SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 20 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3562

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0140/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2023
CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0140/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIAO DO COIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG/ MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIZALIZADOS.
DATA: 14.07.2023
PRAZO: 14.07.2024- 12 meses
VALOR ESTIMADO PARA OS 23 MUNICIPIOS: R$48.750.888,58

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:52594CB8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2023
CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletronico em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os mehores descontos e evalores:

- MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernanbuco. CNPJ Nº 13.095.260/0001-30.

Caxambu, 30 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Cimag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B72A94C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 017/2023
CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônicoem epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhoresdescontos e valores:

- MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernanbuco. CNPJ Nº 13.095.260/0001-30.

Caxambu, 30 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Cimag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:16A64F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVITE PARA A 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Circ. 51/23. Uberlândia-MG, 17 de julho de 2023. Senhor(a) Secretário(a), Senhor(a) Prefeito(a), Convidamos V. Sas. para a 38ª Assembleia Geral do Consórcio Amvap Saúde, a ser realizada no dia **28de julho, às 9h, na forma presencial na sede administrativa da AMVAP e virtual por meio da plataforma Teams.** Discutiremos assuntos como: discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;Prestação de contas semestral do Amvap Saúde; Apresentação da proposta orçamentária para o exercício de 2024; Reavaliação do modelo de gestão do Transporte AMVAP SAÚDE; Informes gerais: Aumento da rede de atendimento – contratação do procedimento de colonoscopia, Apresentação das funcionalidades do novo site, Cirurgias eletivas contratadas; AMVAP Saúde de Perto; Apresentação de demandas de consulta de neuropediatria; Apreciação das demandas apresentadas ao conselho de secretáriose outros. Dada a importância dos temas, pedimos que já agendem a data, pois sua participação fortalece o nosso trabalho. O link da reunião será enviado posteriormente.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde/Prefeita de Araporã..

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BAA7AD8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 311/2023. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D5616F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que após analises dos recursos apresentados, bem como as contrarrazões, retomará a sessão, no dia 20/07/2023 às 09;00 hs. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG". na plataforma ammlicita.*** Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 18/07/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:EBEBC9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 05

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Espécie: Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado em 19/07/2023; **Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**; **Contratada: INFORMATICA CENTRAL LTDA – ME, CNPJ** N° **10.902.463/0001-00, Endereço:** Rua Presidente Carlos Luz - N° 329, Loja 1, Bairro Centro, Leopoldina/MG. **Valor da Contratação:** R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0001– Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de impressora a fim de atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), da Câmara Municipal de Argirita. **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 05/2023, Processo nº 08/2023; **Vigência:** Até 19/10/2023;

Cobertura Orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0001– Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Signatários: pela Contratante, Reginaldo Carminate Almeida, inscrito no CPF sob o nº 795.613.906-63, e, pela Contratada, Informatica Central Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:D3411A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os Vereadores e convida demais interessados para a Audiência Pública para promover a discussão sobre os impactos da Municipalização da estrutura educacional do Estado de Minas Gerais no território de Barão de Cocais, promovendo a discussão sobre a municipalização das escolas estaduais e os impactos educacionais, sociais, culturais e econômicos de tal medida no município de Barão de Cocais, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2023, terça-feira, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Barão de Cocais, com transmissão em tempo real pelo Facebook (https://www.facebook.com/camarabarao) e pelo Youtube (https://youtube.com/@camarabarao).

Conforme disposto na Resolução nº 07/2023 (anexa), a participação do público que for acompanhar a Audiência Pública de maneira remota, será mediante prévia inscrição no e-mail camarabarao@gmail.com, com a devida identificação em até (01) uma hora antes do início da Audiência Pública. O inscrito poderá enviar perguntas, dúvidas e sugestões no citado e-mail, restritas ao assunto proposto na Resolução nº 07/2023.

O participante que desejar fazer o uso da palavra deverá realizar sua inscrição na Secretaria da Câmara Municipal em até 01 (uma) hora antes do início da Audiência Pública. Os inscritos poderão fazer o uso da palavra pelo prazo de 03 (três) minutos.

As personalidades e instituições descritas no §2º do art. 4º da Resolução nº 07/2023, poderão fazer o uso da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, de forma presencial ou remota. O orador que optar pela participação remota deverá solicitar link de acesso até 01 (uma) hora antes do início da Audiência. Demais autoridades poderão fazer o uso da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, desde que presencialmente.

Barão de Cocais 18 de julho de 2023.

VEREADOR JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2D13730F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 51/2023

LICITANTE: Câmara Municipal de Campo Belo - MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
Sistema Registro de Preços

Abertura dos envelopes: Dia: 03/08/2023 às 13:00 horas

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG o Pregão Presencial n°004/2023, modo de disputa: aberto, Base Legal 8.666/1993 e 10.520/2002, do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de empresa para fornecer material gráfico. A realização da sessão pública ocorrerá no 03/08/2023, às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. O edital encontra-se na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio: www.campobelo.mg.leg.br ou na sede da Casa Legislativa na Praça Oscar Botelho, n° 70, Centro - Campo Belo/MG

Campo Belo, 20 de julho de 2023

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A327595E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°045

Processo Dispensa

Processo nº: 045/ 2023

Processo dispensa nº: 030/ 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 24, I, Lei 8.666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Campo Belo-MG" pelo menor valor na quantia de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), junto a empresa **Agência Digital Arts, CNPJ: 30.414.466/0001-02**, sediada no endereço: Rua Dr. Sebastião de Assunção, 505 - Vale do Sol - Campo Belo/MG, CEP 37.270-000.

Campo Belo/MG, 13 de julho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:84ABBB33

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RATIFICAÇÃO N°045

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO Nº045/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com disposto no Art. 24, I, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, ADJUDICA E RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Campo Belo-MG" junto a empresa **Agência Digital Arts, CNPJ: 30.414.466/0001-02**, com inscrição estadual sob o nº 003189269.00-12, sediada no endereço: Rua Dr. Sebastião de Assunção, 505 - Vale do Sol - Campo Belo/MG, CEP 37.270-000. que correrá à conta 1368, natureza da despesa: 339039-68 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Serviços de publicidade e propaganda, para o ano de 2023, e pela correspondente no ano de 2023 nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Campo Belo/MG, 13 de julho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EA9D20F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 34

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 27/2023** – **Processo autuado n º 34/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviço de vinheta e serviço de carro de som de propaganda volante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Data da Assinatura: 17/07/2023.

Catas Altas, 19 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C4B18750

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 34/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 27/2023**, **Processo Autuado nº 34/2023**, visando a contratação das empresas: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS** - SERVIÇOS – inscrito no CNPJ: 28.030.834/0001-69. **Valor Estimativo:** R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta) e **ABEL HOSKEN SANTOS** – inscrito no CNPJ: 17.825.580/0001-59. **Valor Estimativo:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviço de vinheta e serviço de carro de som de propaganda volante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 17/07/2023.

Catas Altas/MG, 19 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:FF40E7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 279/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A TRANSFERIR VEÍCULO PARA O PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Curvelo autorizada a transferir um veículo FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX, 4 P, Ano de Fabricação 2006; Ano de Modelo 2007; Cor Preto Vulcano; Placa HMN-5976; Chassi: 9BD15822774912702; Renavam: 00902442180; Patrimônio inscrito sob o nº 1108; adquirido e incorporado em 24 de novembro de 2006, com o valor de aquisição de R$ 23.635,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais); estando avaliado no sistema patrimonial da Câmara Municipal de Curvelo em R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), juntamente com o bem patrimonial instalado neste, a saber, Som automotivo Philco, inscrito sob o número 1287, no valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), para o Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas com transferência do referido veículo junto ao DETRAN serão por conta do Poder Executivo, cujo prazo para transferência será no máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, adotando medidas relativas a regularização da documentação, inclusive Certificado de Registro e Licenciamento, Seguro DPVAT e alteração de cadastros junto a Órgãos de Trânsito, todas pertinentes ao veículo citado, que, doravante, passa a fazer parte dos registros patrimoniais, do domínio e posse da Prefeitura Municipal de Curvelo.
Art. 3º. Na hipótese do veículo não atender com exclusividade o Poder Executivo, o mesmo poderá leiloar o referido bem.
Art. 4º. No ato da transferência, o Poder Legislativo emitirá um termo de transferência na qual deverá ser assinado pelo Chefe dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 5º. Após a transferência dos bens a que se refere o artigo 1º fica autorizada a Seção de Almoxarifado e Patrimônio proceder a baixa no sistema de Controle Patrimonial do Legislativo, anotando a data da baixa e encaminhando o processo ao Setor Contábil para baixa contábil do bem transferido do Poder Legislativo.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9009AC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº 21 DE 18 DE JULHO DE 2023. CÂMARA MUNICIPAL – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ATIVIDADES – ATENDIMENTO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 21 de 18 de JULHO de 2023.

Câmara Municipal – Horário de Funcionamento – Atividades – Atendimento - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o **RECESSO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o recesso parlamentar que ocorre entre os dias de 18 a 31 de julho, fica instituído no âmbito da Secretaria o regime alternado entre os servidores para atendimento das demandas administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de julho de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:1C42D0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA PORTARIA 15/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado nos dias 26 e 27 de Julho de 2023 (Festividades da Padroeira do Município de Guaraciaba - Nossa Senhora Sant'ana)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 24, 25 e 28 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 19 de julho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:73128144

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente SR. Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de Reunião de Comissão que se realizará dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, às 14:00 (quatorze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta - Discussão e Votação:
Projeto de Lei 15/2023 Dispõe sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.
Projeto de Lei 16/2023 Dispõe sobre a autorização para contratação de profissional em caráter temporário para o exercício de função pública em atendimento a situação de excepcional interesse público e dá outras providências.
Projeto de Lei 17/2023 Cria gratificação de incentivo financeiro para o Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba
Projeto de lei nº 018/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de lei nº 19/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 19 de julho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D1EDBA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente SR. Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de Reunião Extraordinária que se realizará dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, às 17:00 (dezessete horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta - Discussão e Votação:
Projeto de Lei 15/2023 Dispõe sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.
Projeto de Lei 16/2023 Dispõe sobre a autorização para contratação de profissional em caráter temporário para o exercício de função pública em atendimento a situação de excepcional interesse público e dá outras providências.
Projeto de Lei 17/2023 Cria gratificação de incentivo financeiro para o Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba
Projeto de lei nº 018/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de lei nº 19/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 19 de julho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:85351C89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023, PROJETO DE LEI Nº 016/2023,
PROJETO DE LEI Nº 017/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição dos seguintes Projetos: **Projetos de Lei 15/2023** Dispõe sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências; **Projeto de Lei 16/2023** Dispõe sobre a autorização para contratação de profissional em caráter temporário para o exercício de função pública em atendimento a situação de excepcional interesse público e dá outras providências; **Projeto de Lei 17/2023** Cria gratificação de incentivo financeiro para o Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA e a COMISSÃO DE ECUAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de julho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BF622DD1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 018/2023, PROJETO DE LEI Nº 019/2023,

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição dos seguintes Projetos: **Projetos de Lei 18/2023** Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; **Projeto de Lei 19/2023** Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de julho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9A4B32B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais de expediente e serviços gráficos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou as empresas abaixo relacionadas, os seguintes itens:

- GERALDO JOSÉ B. FERREIRA E CIA LTDA EPP – Itens: 01, 04, 05 e 06. Valor total: R$ 8.406,00
- PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - Itens: 02, 03 e 07. Valor total: R$ 1.732,50;
- GRÁFICA EDITORA BELA VISTA LTDA ME - Item: 08. Valor total: R$ 960,00;
- R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - Item: 09. Valor total: R$ 540,00;
- EMBACOM LTDA - Item: 10. Valor total: R$ 1.800,00;

João Monlevade, 19 de julho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A462F9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 42/2023

Nomeia Vereadores para comporem a Comissão Temporária para análise, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – do Município de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o disposto nos Arts. 49, 52 e 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o Requerimento Verbal feito em Plenário, durante a Sessão Ordinária do dia 17/07/2023, de autoria da Vereadora Carol Castro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária para a análise, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º A Comissão criada pelo Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores e seus respectivos suplentes:
I – CAROLINE DE CARVALHO CASTRO (CAROL CASTRO) – PSB – Presidente;
Suplente: José Carlos Bernardo (Pavio);
II – ELISANDRA MARIA MIRANDA SILVA (LISA MIRANDA) – CIDADANIA – Membro;
Suplente: Hermano Drummond (Hermano Fofão);
III – SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES (SONINHA) – MDB – Membro;
Suplente: Waldecir Cândido da Silva (Cici).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:0EA16924

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 43/2023

Constitui Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado para preenchimento de Empregos Públicos de Provimento Efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 49, de 27 de junho de 2005", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa;

Considerando a necessidade de se realizar Concurso Público para preenchimento de Empregos Públicos de Provimento Efetivo desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado para preenchimento de Empregos Públicos de Provimento Efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Ficam designados os Empregados Públicos desta Casa, MAYCON MAYK BENTO, Diretor Administrativo; IDALINA RODRIGUES DA SILVA; Assistente Administrativo; e RONALDO LACERDA RESENDE, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial criada pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Especial criada por esta Portaria, velar pela perfeita execução do Concurso Público a ser realizado para preenchimento de Empregos de Provimento Efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no Exercício Financeiro de 2023 e de 2024, caso necessário.

Parágrafo único. Outras competências e atribuições podem ser repassadas aos membros da Comissão criada por esta Portaria, por meio de Memorando assinado pela Presidência desta Casa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CB79490F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 41/2023

Regulamenta a digitalização dos autos do Processo de Compras e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a tendência à digitalização total dos autos dos Processos Administrativos;

Considerando que, atualmente, o Processo Legislativo já é todo digital;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de digitalização dos autos dos Processos, em atendimento aos princípios da Sustentabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º A partir da publicação desta Portaria os autos dos Processos Administrativos de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata serão digitais.

Parágrafo único. Os documentos referentes à execução contratual, que compõem os autos dos Processos após a homologação ou ratificação da compra ou contratação, também serão digitais, na forma desta Portaria.

Art. 2º Os arquivos digitais devem ser protegidos e preservados, e serem armazenados no servidor de arquivos digitais desta Casa.

Parágrafo único. Devem ser realizados “backup’s” constantes dos arquivos digitais em sistema de armazenamento “em nuvem”, a ser contratado por esta Casa.

Art. 3º Os arquivos digitais dos autos dos Processos terão uma numeração sequencial, que servirá para fins de referenciação nos autos do Processo, a qual deverá ser registrada no início do nome de cada arquivo, de modo que, na pasta digital do Processo, os arquivos sejam organizados em ordem crescente por essa numeração.

Parágrafo único. Quando os arquivos digitais contiverem mais de uma página, considera-se a numeração das páginas para fins de referenciação nos autos dos Processos.

Art. 4º As assinaturas serão digitais, realizadas por meio do Assinador Digital gratuito disponibilizado pela Plataforma do Governo Federal “gov.br”, ou por meio de Certificado Digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo único. Todos os arquivos digitais que compõem os autos dos Processos deverão estar assinados digitalmente pelo menos pelo Empregado Público responsável pela área de compras da Câmara, ou por quem o substituir, considerando-se, assim, todas as páginas autuadas.

Art. 5º Caso algum documento físico deva compor os autos de um Processo, este deverá ser digitalizado, com a máxima legibilidade possível, assinado digitalmente pelo Empregado Público a que se refere o Parágrafo Único do Art. 4º desta Portaria, e arquivado na pasta digital do Processo em questão.

§ 1º Quando o documento físico não puder ser descartado após a digitalização, assinatura e arquivamento da versão digital na pasta digital do Processo, ele deverá ser arquivado e devidamente identificado nos armários desta Casa, evidenciando-se o número do Processo, o número da modalidade de contratação, a descrição resumida do objeto e o nome ou a descrição sumária do documento físico arquivado.

§ 2º Quando o documento físico puder ser descartado após a digitalização, assinatura e arquivamento da versão digital na pasta digital do Processo, ele poderá ser descartado e a versão digital passará a ser a versão original do documento.

§ 3º Caso algum material físico deva compor os autos de um Processo e não puder ser digitalizado, ele deverá ser guardado e devidamente identificado nos armários desta Casa, evidenciando-se o número do Processo, o número da modalidade de contratação, a descrição resumida do objeto e o nome ou a descrição sumária do material físico guardado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:23568BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA APARECIDA DE JESUS SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 3º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa Aparecida de Jesus Silva, cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, até 20/07/2024 e seu reajuste em 3,40 % - IPCA do IBGE – acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para equipamentos que compõem os sistemas de sonorização da Câmara. VALOR ESTIMADO com o reajuste: R$ 3.227,72 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/07/2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:16D9EA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 352, DE 19 DE JULHO DE 2023

Confere a Medalha de Mérito Leopoldinense a Senhora Maria da Penha Estevão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Senhora Maria da Penha Estevão, a Medalha de Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 19 de Julho de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:FF3FF951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 65/2023 de Dispensa de Licitação nº 41/2023 para aquisição de kits personalizados para serem distribuídos em visita guiada ao prédio da Casa de Câmara e Cadeia de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **Fornecedor:** LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME, inscrito no CNPJ nº 02.682.154/0001-36.

Mariana, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:32B5E1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
TERMO DE ALTERAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS para os Gabinetes e Assessorias da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal vem, com fulcro no § 4º do art. 21, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação:
1. Nas especificações do item 03, nos Anexos I e II do Edital:
Onde se lê: "- Pés em formato trapezoidal, cromados;"
Leia-se: "- Pés em formato trapezoidal, pretos;"
2. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 19 de julho de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:3556D9FD

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 25, DE 17 DE JULHO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 25, DE 17 DE JULHO DE 2023
Exonera, a pedido, a ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. A partir do dia 01 de agosto de 2023, fica exonerado, a pedido, nos termos da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, o servidor comissionado **CRISTIANO SALES MEDEIROS**, nomeado pelo Ato nº 07, de 19 de fevereiro de 2021, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Poços de Caldas, 17 de julho de 2023.

VEREADORDOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADORKLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:4D19FB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Dispensa n° 004/2023
Processo Licitatório nº 014/2023
Contrato nº 012/2023
Contratada: LUSA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço especializado em engenharia elétrica para elaboração de projetos elétricos executivos e Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
Vigência: 18/07/2023 até 17/07/2024
Valor estimado: R$ 11.483,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Data de assinatura: 18/07/2023

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:2003A32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS torna público a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública do P.L. 039/2023 – P.E. 014/2023-SRP; que transcorreria no dia 20/07/23 às 09:15h. decisão da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública de Montes Claros, Processo: 5020434-44.2023.8.13.0433, que determinou a SUSPENSÃO, nova data será definida com ampla publicidade.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C0B24BD1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Contrato nº 026/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: "SANDRA APARECIDA TERRINHA FONSECA - CNPJ 27.483.322/0001-95". Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, Mídia, Consultoria Administrativa e Cerimonial de Eventos, em atendimento as necessidades do Município de Buenópolis-MG. Valor Total por item: R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinto reais); Vigência: 11/07/2023 a 11/12/2023. Data de assinatura: 11/07/2023. Dotação Orçamentária 030204.122.0022.20073339039000000- Fonte de Recurso:15000000.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:74A3F449

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2023 de aquisição de sacos de lixo.
Onde se lê: Impacto Financeiro: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado de R$ 9.498 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais) para R$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais)
Leia-se: Impacto Financeiro: R$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total estimado de R$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais) para R$ 11.442,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Curvelo/MG, 19/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6DC1B25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 35/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 22/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos eletivos de retossigmoidoscopia e cintilografia.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 04 de agosto de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 19 de julho de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:39C23E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários e Carteiras Escolares, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 12 meses conforme especificações constantes do Termo de Referência. **ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Até as 07h59min do dia **03/08/2023. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 08h00min do dia **03/08/2023.** CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br - **VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO:** R$ 1.800.759,13 (Um milhão oitocentos mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: Aberto. ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br - Edital Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – CONSMEPI; E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. - E-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:24162341

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGAO PRESENCIAL 037-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Registro de preço- menor preço por item - n.º 037/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto – objeto realizar o registro de preços para aquisição futura de pneus e câmaras de ar, para manutenção da frota de veículos oficiais dos municípios consorciados ao CONVALE.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Registro de preços - do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento e abertura dos envelopes – 03/08/2023 – as 10hs

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33326800.

Uberaba/MG, 18 de julho de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:1B02FFF0

CONVALE
AVISO PREGAO PRESENCIAL 037-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Registro de preço- menor preço por item - n.º 037/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto – objeto realizar o registro de preços para aquisição futura de pneus e câmaras de ar, para manutenção da frota de veículos oficiais dos municípios consorciados ao CONVALE.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Registro de preços - do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento e abertura dos envelopes – 03/08/2023 – as 10hs

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 18 de julho de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:6A6572F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARPS

PL 022/2023 – PE SRP 004/2023 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" A "Z", para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 31.117.814/0001-34 – **ARP 040/2023 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Jessica Mesquita Carvalho p/ Contratada -Valor R$2.000.000,00 -Vig. 13/06/2023 a 12/06/2024.

PL 022/2023 – PE SRP 004/2023 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" A "Z", para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de GUEDES E PAIXÃO LTDA - CNPJ 16.928.871/0001-00 – **ARP 041/2023 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Gustavo Henrique Guedes Leite p/ Contratada -Valor R$2.000.000,00 -Vig. 13/06/2023 a 12/06/2024.

PL 022/2023 – PE SRP 004/2023 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" A "Z", para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA - CNPJ 35.909.317/0001-20 – **ARP 042/2023 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Leticia de Oliveira Teixeira p/ Contratada -Valor R$2.000.000,00 -Vig. 13/06/2023 a 12/06/2024.

PL 022/2023 – PE SRP 004/2023 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" A "Z", para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ 26.788.983/0001-66 – **ARP 043/2023 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Adimilson Alves da Silva p/ Contratada p/ Contratada -Valor R$2.000.000,00 -Vig. 13/06/2023 a 12/06/2024.

PL 022/2023 – PE SRP 004/2023 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" A "Z", para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de RD PHARMA LTDA - CNPJ 10.491.244/0001-78 – **ARP 044/2023 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Ney Lelis da Silveira PINHO p/ Contratada p/ Contratada -Valor R$3.000.000,00 -Vig. 13/06/2023 a 12/06/2024.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:098C7FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 33-2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Processo Licitatório nº 073/2023– CISREC.

Ementa: Revogação do Certame.

Esta Pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso, visto que se julgou necessária a revisão das especificações dos itens constantes neste processo.
Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 19 de julho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DFC72AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 013/2023 - Pregão Eletrônico 005/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 01/08/2023, às 09:30 horas o PL 013/2023 - Pregão Eletrônico 005/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

Data de abertura de propostas: 01/08/2023
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 01/08/2023.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Esttevão de Freitas Ferraz - Pregoeiro.

Jacinto/MG, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A13006B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 014/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 03/08/2023, às 09:30 horas o PL 014/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. . O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

Data de abertura de propostas: 02/08/2023
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 02/08/2023.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Esttevão de Freitas Ferraz - Pregoeiro.

Jacinto/MG, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2AC01BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023
TIPO MENOR PREÇO (COM DISPUTA)
Processo nº 0015/2023

Objeto: Constitui-se como objeto do presente termo a contratação de empresa especializada no fornecimento de desktops e notebooks, por meio de locação, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

O início de envio de propostas para a dispensa será:
a) Início: 26/07/2023 - 8h
b) Término: 26/07/2023 - 8h
c) Disputa: 26/07/2023 – 8h as 14h

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar da dispensa eletrônica, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal Licitar Digital.
O edital poderá ser obtido pelos interessados através do "site" https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação.

Jacinto/MG, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:925EE787

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
RETIFICAÇAO PUBLICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, vem por meio deste RETIFICAR publicação do dia 17/07/2023 referente a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , COM LÂMPADAS DE LED, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO NOVO SISTEMA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO, na qual retifica a modalidade do Pregão Presencial para Pregão Eletrônico nº 004/2023 e a data de abertura de 31/07/2023 às 08:30h para 04/08/2023 as 08:30h. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com, na plataforma : https://ammlicita.org.br/ no site https://cidsmeje.com.br/.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:63CF3618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2023 PE 016/2023

PC 036/2023 PE 016/2023 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório municipal, equipamentos médicos e aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR E ABC FARMA para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Codanorte:
ATA SRP 048/2023 ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ 31.117.814/0001-34; Vr: R$55.000.000,00. Assina: Omar Barbosa Silva;
ATA SRP 049/2023 MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ 26.788.983/0001-66; Vr: R$215.000.000,00. Assina: Adimilson Alves da Silva;
ATA SRP 050/2023 PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-EPP, CNPJ 19.188.783/0001-07; Vr: R$20.000.000,00. Assina: Deivid Júnio Rodrigues de Oliveira;
ATA SRP 051/2023 DISTRIBEM MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 34.771.531/0001-08; Vr: R$20.000.000,00. Assina: Arley Eldas Vieira Fonseca. Data 13/07/2023 Vigência 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DE2BF6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE DESERÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE DESERÇÃO – PROCESSO Nº 006/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições, conforme Ata de 18/07/2023 (ausência de licitantes interessados em participar do certame) , declarou **DESERTO** o presente procedimento cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE **AOS** FUNDOS DE RESIDÊNCIA NA RUA CRAVO, NO BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA – MG. Outras Informações pelo site www.dmaespontenova.mg.gov.br ou, presencialmente, no endereço acima no horário de 12 às 18hs. Demais informações pelo telefone (31) 3819-5372 ou pelo e-mail – licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova (MG), 18 de julho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e
ELIETE PIRES MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:DF68CB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 006/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.** Objeto: contratação de empresa especializada para revisão em veículo Argo, 1.0, 2021/2022 em período de garantida, de uso da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Vime Veículos Ltda** Valor: **R$ 725,46**. Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 10/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:BEDBF267

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1148/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Jander Francisco de Oliveira
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.10
Data do Contrato: 14 de julho de 2023
Término do Contrato: 14/07/2024
Valor do Contrato: R$13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais)

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:F02CE64C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1144/2023
Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do site oficial do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Jander Francisco de Oliveira ME
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.05
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.04
Valor dos Serviços: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Data do contrato: 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:D6C1072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em face dos apontamentos e documentos enviados pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que demonstram a vantajosidade na adesão ARP 041/CISREC/2022 advinda do pregão eletrônico 008/CISREC/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, para aquisição das duas vans Renault Master L2H2, resolvo **REVOGAR** o presente processo.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7C95ABAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE - CONCURSOS PÚBLICOS 001/2021 - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2021 e 001/2022, faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados nos Editais abaixo, a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias contados desta publicação para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa/MG, 19 de julho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Edital 06/2023 - Concurso 001/2021		
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CONVOCADO**
120 – Enfermeiro Padrão II	1241	VINICIUS MACIEL GOMES

Edital 07/2023 - Concurso 001/2021		
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CONVOCADO**
102 – Agente de Endemias	1035	DEBORAH FERREIRA BARROS

Edital 05/2023 - Concurso 001/2022		
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CONVOCADO**
102 – Motorista	112	LEONARDO DE AQUINO MENDES
109 – Auxiliar Odontológico	097	VERA LUCIA LOPES ALVES
110 – Técnico de Laboratório	051	LEONARA FARIA DE ALMEIDA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5DB35204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Fretamento para Transporte de Carga Seca em Veículo com Capacidade Mínima de 01 Tonelada.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 19 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3B40C42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Fretamento para Transporte de Carga Seca em Veículo com Capacidade Mínima de 01 Tonelada.

Dia 19 de julho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: PAULO SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ DIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRETAMENTO – TRANSPORTE DE MATERIAIS EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 TONELADA DE CARGA SECA	SERVIÇO	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1A11630F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023

N.º Processo: 78/2023 – Pregão Presencial SRP 45/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: Contratado: **PAULO ESTEVAM DIAS 84122242649**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.379.480/0001-25. Valor: R$ 70.000,00. OBJETO: Serviços de Fretamento para Transporte de Carga Seca em Veículo com Capacidade Mínima de 01 Tonelada.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D00A5BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 87/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários

Dia 19 de julho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: SILVANA SANTOS ROCHA JESUÍNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	400	98,33	39.332,00
02	ALINHAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	SERVIÇO	100	131,66	13.166,00
03	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO/ RODA	1.000	32,66	32.660,00
04	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	SERVIÇO/ RODA	500	46,00	23.000,00
05	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO/ RODA	80	171,66	13.732,80
06	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	SERVIÇO/ RODA	30	239,33	7.179,90
07	CASTER VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	100	188,33	18.833,00
08	CASTER VEÍCULOS UTILITÁRIOS	SERVIÇO	100	250,00	25.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**172.903,70**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FFB0A3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 87/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 19 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:50A9AAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023

N.º Processo: 87/2023 – Pregão Presencial SRP 50/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: Contratado: SILVANA SANTOS ROCHA JESUÍNO, inscrita no CNPJ sob o n° 36.648.908/0001-53. Valor: R$ 172.903,70. OBJETO: Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:778CB2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA:

Onde sê lê:
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 079/2023, Pregão Presencial046/2023 – Aviso de Prorrogação: a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia 28 de julho de 2023, às 14h00min. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de Janeiro, 1748, no site oficial da Prefeitura em 13 de julho de 2023 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br (AMM) do dia 13 de julho de 2023.

Araújos/MG, 13 de julho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente CPL

Leia -se:

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 079/2023, Pregão Presencial046/2023 – Aviso de Prorrogação: a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia 28 de julho de 2023, às 12h00min. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de Janeiro, 1748, no site oficial da Prefeitura em 13 de julho de 2023 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br (AMM) do dia 18 de julho de 2023.

Araújos/MG, 18 de julho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:064BD331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2023

N.º Processo: 94/2023 – Inexigibilidade: 19/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 51.256.665 STEPHANE MARIANA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.256.665/0001-00. OBJETO: prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Dança (Aulas de Ballet, Jazz, Street e Zumba). Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 75.000,00. Data de assinatura: 19 de julho 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:40578D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2023

N.º Processo: 95/2023 – Inexigibilidade: 20/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BRUNO HENRIQUE DELFINO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.396.887/0001-10. OBJETO: prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Futsal. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 20.000,00. Data de assinatura: 19 de julho 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DBC3EEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2023

N.º Processo: 96/2023 – Inexigibilidade: 21/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JUVENAL ALVES LEAL JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44. OBJETO: prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Futebol. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 10.000,00. Data de assinatura: 19 de julho 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:665BFF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-327/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE PROCESSO Nº 327/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES – ARA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44 com sede na Rua Antonio Eustáquio Rodrigues, 125, esplanada, Arcos/MG,CEP:23588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei 1.974/2003, fundada em 27 de outubro de 2003, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, por meio da formalização de Termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES – ARA
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 26 de junho de 2023 – Alexandre Ferreira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 18/07/2023 – Arlete Cristina de Moura Barbone - OAB 89.579**.**
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 18 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:836062F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 288/2023

AVISO DE EDITAL - AVISO DE EDITAL - Nº 288/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2023 – registro de preços nº 108/2023
OBJETO Registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas em diversas ruas e avenidas e nos distritos industriais do Município de Arcos-MG.ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/08/2023 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado
19/07/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:751EA2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 295/2023

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do

Município de Arcos/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF064153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 288/2023

AVISO DE EDITAL - Nº 288/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2023
Registro de Preços nº 108/2023

OBJETO: Registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas em diversas ruas e avenidas e nos distritos industriais do Município de Arcos-MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/08/2023 as 13:30horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO
19/07/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:715B10AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 563/2022

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório n.º 563/2022

Modalidade: Concorrência n.º 011/2022

Contrato Administrativo n.º 343/2022

Contratada: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.**

Valor do contrato: R$630.729,09(Seiscentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos)

Vencimento do contrato: 03(três) meses.
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA**, a iniciar na data de 18/07/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV n.º918538/2021, conforme especificações contidas noPROCESSO LICITATÓRIO.

Arcos/MG, 18 de julho de 2023

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório n.º 563/2022

Modalidade: Concorrência n.º 011/2022

Contrato Administrativo n.º 343/2022

Contratada: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.**

Valor do contrato: R$630.729,09(Seiscentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos)

Vencimento do contrato: 03(três) meses.
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA**, a iniciar na data de 18/07/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV n.º918538/2021, conforme especificações contidas noPROCESSO LICITATÓRIO.

Arcos/MG, 18 de julho de 2023

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E176210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 162/2023- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de abrigos para passageiros em pontos de ônibus a fim de serem instalados em diversos pontos do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SERRALHERIA LINO LTDA	1	1	450.000,00
SERRALHERIA LINO LTDA	2	2	425.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SERRALHERIA LINO LTDA	875.000,00
Valor Total Adjudicado	**875.000,00**

Arcos, 03 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Objeto: Aquisição de abrigos para passageiros em pontos de ônibus a fim de serem instalados em diversos pontos do Município de Arcos,

de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 162/2023 Pregão nº 82/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SERRALHERIA LINO LTDA	1	1	9.000,00	450.000,00
SERRALHERIA LINO LTDA	2	2	8.500,00	425.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SERRALHERIA LINO LTDA	875.000,00

Arcos, 18 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº290/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total		
SERRALHERIA LINO LTDA	875.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA8E593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 126/2023

PORTARIA nº 126 – 18/07/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO**, Maspm nº **9109/0,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E2712BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 165/2023

DECRETO Nº 165/2023.
O Prefeito de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da exposição agropecuária 2023,considerando medidas necessárias previamente acertadas em acordo e reunião entre Polícia Militar MG, Corpo de Bombeiros MG, Conselho Tutelar, no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,
Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.
Decreta:
Art. 1º Fica expressamente proibida a venda, no entorno do pátio de exposição e no raio de 300 metros deste,especialmente na área compreendida entre a sede do Paço Municipal e o Estádio de futebol Antônio Tereza da Silva, de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de PRATOS, COPOS, TRAVESSAS E GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades da exposição agropecuária de Argirita-MG, compreendido entre os dias 19 e 23 de julho de 2023.
Art. 2º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com conseqüente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
P. Único: Os ambulantes e estabelecimentos que estiverem funcionando sem o devido alvará municipal também incorrerão nas mesmas conseqüências jurídicas esculpidas no caput deste artigo.
Art. 3º Fica vedada, no período de 19 de julho de 2023 a data do dia 23 de julho de 2023 a concessão de licença ou alvará para ambulantes, bem como a comercialização de produtos realizados por ambulantes na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 300 metros deste,especialmente na área compreendida entre a sede do Paço Municipal e o Estádio de futebol Antônio Tereza da Silva.
Parágrafo primeiro: A vedação do caput também se aplica aos ambulantes que não portarem alvará específico para atuarem na exposição agropecuária de Argirita-MG 2023.
Parágrafo segundo: Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dosprodutos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Argirita, 19 de Julho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:8075FE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 70/2023, Credenciamento nº 05/2023. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2023. Contratante: Prefeitura

Municipal de Arinos. Contratada: Verton Shows Ltda, valor global R$ 9.000,00. Vigência: 31/12/2023.

Arinos, 19 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 063/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 016/2023, em favor da empresa, Marcos Aurelio Gabriel, inscrita no CNPJ 11.050.554/0001-10. Objeto Aquisição de cobertores, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza durante o período de inverno**.** Valor Global, R$ 4.990,00**.**

Arinos, 19 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FA8906DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Eletrônico n° 029/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa de Distribuição Gratuita de Merenda Escolar. Abertura: 01/08/2023 às 08:00 horas, será realizado no site www.licitardigital.com. Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Presencial n° 030/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar e dietas enterais. Abertura: 01/08/2023 às 10:30 horas. Processo Licitatório nº 053/2023 – Pregão Presencial n° 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, configuração e montagem de centro de processamento de dados - cpd, incluindo material e mão de obra, com assistência técnica e treinamento de funcionários pelo período de 6 meses. Abertura: 01/08/2023 às 13:00 horas. Processo Licitatório nº 054/2023 – Pregão Presencial n° 032/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para água para atender às demandas do Município de Ataléia. Abertura: 01/08/2023 às 15:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:22795A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 e 26.

OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de assessoria e consultoria contábil aos diversos setores desta Prefeitura Municipal, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória.

PROPONENTE: ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 19.169.291/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 176.061,72 (cento e setenta e seis mil e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 19 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9F3062FB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 21/2022. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de assessoria e consultoria contábil aos diversos setores desta Prefeitura Municipal, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória. **PROPONENTE**: ETAC Auditoria e Consultoria Ltda., CNPJ 19.169.291/0001-74. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **VALOR TOTAL**: R$ 176.061,72 (cento e setenta e seis mil e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7A0F6D57

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 IPREMBE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESKTOP, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.

Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Outrossim, ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº** 17.336.390/0001-78, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Boa Esperança, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A07F8906

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 IPREMBE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

IPREMBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para desktop, manutenção, suporte técnico e atualização do software para gestão previdenciária. **EMPRESA VENCEDORA:** FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., CNPJ: 17.336.390/0001-78. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA,
Diretor Superintendente do IPREMBE.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:43287959

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°177/2023 A N°180/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Hericon Felipe Tristao Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº. 39327884000129. OBJETO: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. VALOR: R$ 58.114,11 (cinqüenta e oito mil e cento e quatorze reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Global Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 17623276000129. OBJETO: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. VALOR: R$ 99.278,60 (noventa e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 22902202000161. OBJETO: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. VALOR: R$ 163.397,88 (cento e sessenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Ampla Materiais De Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 43517462000193. OBJETO: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. VALOR: R$ 2.291,20 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:C5582D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 3.750,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 11/07/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F62F27F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 157/2023. Contrato n. 114/2023 – Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. - Valor R$ 3.084.000,00. Objeto: Aquisição de veículos pesados tipo caminhão, novo, zero km, para atender as necessidades do Dep. De Obras, Viação e Serviços Públicos. Dotação Orçamentária: **02.04.02.15.452.0002.1.017.449052.0109 - 02.04.02.15.452.0002.1.017.449052.0109** – Assinatura: 07/07/2023. Vigência: 31-12-2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4E813E3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 121/2021. Contrato: 141/2022. Pregão Presencial nº 29/2021 -** Contratado: **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449039.0488 – EMFED - 02.04.02.15.452.0002.2.011.449039.0490 – DEOVSP - 02.04.02.15.451.0002.1.013.449039.0502 – ALIENA - Assinatura: 03/04/2023. Data Vigência: 13/09/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:966D2DBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 125/2021. Contrato: 150/2022. Pregão Presencial nº 30/2021 -** Contratado: **TUBÃO LTDA.** Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449039.0487 – EMFED -

02.04.02.15.451.0002.1.013.449039.0501 – ALIENA - Assinatura: 03/04/2023. Data Vigência: 13/09/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7406E44C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 168/2023. Tomada de Preços nº. 03/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 03/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da Estrada Municipal BRP – 050, Trecho II do Morro José Afonso, zona rural, neste município, conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/08/2023, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8BD4AA65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 169/2023. Tomada de Preços nº. 04/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 04/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados de Trecho 01 da Estrada de acesso do Município ao Bairro Brandões (Morro João da Vani), Trecho 02 da Estrada de acesso do Município ao Bairro Brandões (Morro João José Piloto), Trecho 03 da Estrada de acesso do Município ao Bairro Brandões (Morro Braz Manoel), zona rural, neste município conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/08/2023, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3F8EF5F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022
ARP Nº 31/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 107/2022. Contrato: 117/2022. ARP Nº 31/2022. Pregão Presencial nº 12/2022 -** Contratado: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP.** Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449030.0487 – EMFED - 02.04.02.15.452.0002.2.011.449030.0496 – DEOVSP - 02.04.02.15.451.0002.1.013.449030.0501 – ALIENA - 02.04.02.15.452.0002.2.011.449030.0508 – DEOVSP - Assinatura: 03/04/2023. Data Vigência: 28/07/2023. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F38105B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha P13 para todas as secretarias do Município de Bonfinópolis de Minas. Início do Recebimento de propostas: 13:00h do dia 21/07/2023. Fim do Recebimento de propostas: 08h do dia 02/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 02/08/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19/07/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9B8BDF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2023**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 032/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023, REALIZADO PELO MUNIC. DE ITAOBIM/MG, ATRAVÉS DO PAL Nº 1099/2023, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS COM REVESTIMENTO ASFALTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, AS QUAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, E DEMAIS VIAS TERRESTRES DO MUNICÍPIO.", P/ ATENDER ÀS NECESS. DO MUN. DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 022/2023, ADESÃO nº 002/2023.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 31/03/2024. Valor do termo aditivo: R$754.125,00 Contratada: J A COMERCIO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ: 48.077.883/0001-64.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1F046B1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2021**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 083/2020, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 019/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA. PAL nº 043/2021, ADESÃO nº 006/2021. Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Contratada: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A inscrita no CNPJ: 00.292.081/0017-08

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F3620BD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 046/2022, DISPENSA nº 011/2022.** Aditivo de reajuste com vigência até: 02/05/2024. Contratada: JULIANA CRISTINA BATISTA VELOSO inscrita no CPF: 066.176.746-93

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:702CC741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL JN DIAGNÓSTICA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADA: JN DIAGNÓSTICA LTDA EPP
NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, 141 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, **Antônio Paiva Nobre**.
NOTIFICADA: JN DIAGNÓSTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.513.088/0001-97, com endereço na Rua Selênio, 264 – Sala 201/202 – Prado – Belo Horizonte MG CEP 30.411-228, empresa representada por **Alessandro Patrício de Souza,** portador da RG: 7.500.031 SSP/MG e CPF 031.916.976-67.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Ata de Registro de Preços N° 005/2022.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **Não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido**.
Senhor Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, os materiais médico hospitalar, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2022 e Ata de Registro de Preços 05/2022 quanto à entrega dos produtos constantes das NAFs 128 de 16/01/2023, 1239 de 10/04/2023, 1460 de 02/05/2023 e 2068 de 15/06/2023.
Que o Departamento de Compras encaminhou emails a essa Empresa Notificada solicitando os itens acima mencionados nas datas informadas, entretanto até o presente momento o Município Notificante não recebeu as mercadorias.
Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 05/2022, nas cláusulas abaixo estabelecem:
3 - DA VINCULAÇÃO.
3.1 O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
24 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (EDITAL).
24.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência) deste edital para execução específica do serviços.
É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a esse Município qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens deveriam ser entregues no prazo acordado.
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, de acordo com o anexo II (Declaração de Fatos Supervenientes) apresentado quando do procedimento licitatório.
Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:
PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:
Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**;**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º **-** A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determina a cláusula décima do contrato administrativo, a saber:
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA EPP**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA EPP**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, **o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo da cláusula contratual de número: 08 Ata Registro de Preços 05/2022.**
E ainda, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS (cláusula 09), para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,** assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Brasilândia de Minas MG 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO PAIVA NOBRE.
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0E9746E3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
IBITURUNA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADA: IBITURUNA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, 141 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, **Antônio Paiva Nobre**.
NOTIFICADA: IBITURUNA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.909.317/0001-20, com endereço na Rua Israel Pinheiro, 447A – São Pedro – Governador Valadares MG CEP 35.020-220, empresa representada por **Letícia de Oliveira Teixeira,** portadora da RG: 18.557.146 PC/MG e CPF 122.589.776-90.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Ata de Registro de Preços N° 20/2022.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **Não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido**.
SenhorA Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, os materiais médico hospitalar, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2022 e Ata de Registro de Preços 20/2022 quanto à entrega dos produtos constantes das NAFs 126 de 16/01/2023, 719 de 03/03/2023, 1454 de 02/05/2023 e 2070 de 15/06/2023.
Que o Departamento de Compras encaminhou emails a essa Empresa Notificada solicitando os itens acima mencionados nas datas informadas, entretanto até o presente momento o Município Notificante não recebeu as mercadorias.
Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 20/2022, nas cláusulas abaixo estabelecem:
3 - DA VINCULAÇÃO.
3.1 O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
24 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (EDITAL).
24.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência) deste edital para execução específica do serviços.
É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a esse Município qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens deveriam ser entregues no prazo acordado.
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, de acordo com o anexo II (Declaração de Fatos Supervenientes) apresentado quando do procedimento licitatório.
Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:
PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:
Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**;**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determina a cláusula décima do contrato administrativo, a saber:
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **IBITURUNA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA EPP**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, **o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo da cláusula contratual de número: 08 Ata Registro de Preços 20/2022.**
E ainda, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS (cláusula 09), para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,** assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Brasilândia de Minas MG 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO PAIVA NOBRE.
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C18F5662

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DO SOL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADA: POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM MAQ EQUIP E LOCAÇÃO LTDA ME.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, 141 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, **Antônio Paiva Nobre**.

NOTIFICADA: POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM DE MÁQ EQUIP E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.733.705/0001-30, com endereço na R Maria Barbara de Souza, 11 – Olinda – Uberaba MG CEP 38.055-690, empresa representada por **Marco Elísio Vieira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Silva, 456 – Parque das Américas – Uberaba MG CEP 38045-030,** portador da RG: 4.665.857 SSP/MG e CPF 626.545.356-49.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Contrato n° 36/2023.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **Não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido**.
Senhor Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os itens vencidos por vossa empresa não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2023 e Contrato de Fornecimento 36/2023, especificamente o item 01 – Autoclave Horizontal de Solo capacidade 150lts objeto da NAF 1151 e 1152 de 04/04/2023.
Segue print de e-mail enviado acerca do assunto sem resposta e nenhuma manifestação por parte de vossa empresa, a saber:

Apesar de também várias tentativas via telefone a essa Empresa Notificada até a presente data o Município Notificante não recebeu a mercadoria.
Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 04/2023, nas cláusulas abaixo estabelecem:
3 - DA VINCULAÇÃO.
3.1 O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
24 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (EDITAL).
24.1Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência) deste edital para execução específica do serviço.
É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a esse Município qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens deveriam ser entregues no prazo acordado.
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO
Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, de acordo com o anexo II (Declaração de Fatos Supervenientes) apresentado quando do procedimento licitatório.
Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas:
PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:
Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**;**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e

9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
E ainda, Ata de Registro de Preços e o contrato poderão ser cancelados de pleno direito, conforme determina a cláusula décima do contrato administrativo, a saber:
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA/Contrato;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA/Contrato, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM DE MÁQ EQUIP E LOCAÇÃO LTDA ME**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM DE MÁQ EQUIP E LOCAÇÃO LTDA ME**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, **o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo da cláusula contratual de número: 08 Ata Registro de Preços 04/2023 e 05 do Contrato Administrativo 36/2023.**
E ainda, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS (cláusula 09) e do CONTRATO ADMINISTRATIVO (cláusula 10), para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,** assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Brasilândia de Minas MG 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO PAIVA NOBRE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B0725ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 002/2023 – Processo nº 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021, que a licitante vencedora do certame foi a **CONSTRUTORA KELLER, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 02.675.203/0001-03,** ao preço global de R$ 717.635,68 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Fica aberto o prazo legal para os interessados manifestarem a respeito.

Braúnas, 19 de julho de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C9AA012F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, com abertura prevista para o dia 03/08/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 19 de julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:63ED40A6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 016/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h do dia 04 de agosto de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Serviços Diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 19 de julho de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A28070B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-QUADRA POLIESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 028/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: construção de quadra poliesportiva conforme convenio nº 1261000798/2022/SEE, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; Empresa vencedora: **PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.295.340/0001-10 Valor global R$ 700.266,79. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Julho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1212D5AB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-QUADRA POLIESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 028/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: construção de quadra poliesportiva conforme convenio nº 1261000798/2022/SEE, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; Empresa vencedora: **CONTRATO N° 088/2023**: **PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.295.340/0001-10 Valor global R$ 700.266,79. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:847D35B4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-PAULO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 049/2023 INEXIGIBILIDADE N° 016/2023**. Objeto: contratação da apresentação artística (show) de Paulo Pires que realizará no dia 12 de agosto de 2023 na tradicional Festa da Moagem e do Carro de Boi de Palmital de Minas. **CONTRATO 089/2023**: PAULO PIRES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA– CNPJ: 27.420.448/0001-10; A vigência do presente contrato tem início em 18 de julho de 2023 e término em 30 de agosto de 2023; Valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6B835044

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-ZÉ HENRIQUE E GABRIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 050/2023 INEXIGIBILIDADE N° 017/2023**. Objeto: contratação da apresentação artística (show) de Zé Henrique e Gabriel que realizará no dia 11 de agosto de 2023 na tradicional Festa da Moagem e do Carro de Boi de Palmital de Minas. **CONTRATO 090/2023**: OK MUSIC EVENTES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA– CNPJ: 12.833.137/0001-06; A vigência do presente contrato tem início em 18 de julho de 2023 e término em 30 de agosto de 2023; Valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5A0823D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão de 10.000 Km do veículo ARGO DRIVE 1.0 FLEX , placa SHR-0E07/MG, em uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indispensável para garantia do veículo. VIME VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 86.504.776/0001-64. Valor: R$525,22(quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

Dotações Orçamentárias:

294 020902 1236112022.045 339039 Ficha 294
292 020902 1236112022.045 339039 Ficha 292

Cabo Verde, 11 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:307973ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0992023 PRC 146 23 DISP 015 23

PROCESSO...: PRC 00146 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0992023 LICITACAO: DISP001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADO.: MATEUS LOPES DIAS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. ANTÔNIO DE SOUZA MELO, PARA ABRIGAR O CURSO DE CORTE E COSTURA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR.....: R$26.400,00
VIGENCIA...: 01/07/2023 a 01/07/2024
DOTACOES...:
021001 - 339036 - 0824408012.031 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:20EFE119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 1002023 PRC 034 21 INEX 004 21

PROCESSO...: PRC 00034 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01002023 LICITACAO: INEX00421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: 50.048.039 GILMAR HENRIQUE DE SOUSA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO.
VALOR.....: R$21.125,00
VIGENCIA...: 26/05/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:0172 - 339039 - 1545215042.068-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F3741471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 185/2023: MARIA INEZ COSTA OLIVEIRA CASTRO
Objeto: *Locação de imóvel, objetivando a instalação da extensão da Sede da secretaria da Educação.*
Processo Licitatório n.º 200/2023 – Dispensa n.º 027/2023.
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024.
Valor total: R$ 22.093,80 (Vinte e Dois, Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).
Cachoeira de Minas, 14 de Julho de 2023. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F3448287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 032/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 01/08/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FF5B9C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 44/2023, modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 09/2023, para a "**Concessão onerosa à pessoa (s) jurídica (s), do uso de espaço público destinado à exploração comercial da praça de alimentação, bebidas, brinquedos, estacionamento dentre outros, na realização do V Tomate Agro Festa de Cajuri, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023, no Parque de Exposições de Cajuri/MG, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos".** integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia **01/08/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 19/07/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D1502A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E LESSA ENGENHARIA EIRELI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E LESSA ENGENHARIA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **LESSA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.950/0001-90, situada à PRAÇA DO ROSÁRIO, SALA 902, CENTRO, VIÇOSA/MG; CEP: 36.570-063., representada neste ato por neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. **HELIMAR LESSA FERREIRA**, **CPF: 044.587.156-31** doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 060/2022 – Tomada de Preço nº 04/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato 62/2022** para execução de obras e serviços de engenharia objetivando contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra da construção da praça, situada á comunidade do morro grande – cajuri/mg, em conformidade ao convenio/parceria sigcon:1491001590/2022, projetos, memorial discritivo, planilhas e especificações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula

contratual n° 62/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.
3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 30 de junho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	Lessa Engenharia EIRELI
Prefeito Municipal	***HELIMAR LESSA FERREIRA,***
Contratante	CPF: 044.587.156-31
	Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:38E7092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E LESSA ENGENHARIA EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E LESSA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **LESSA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.950/0001-90, situada à PRAÇA DO ROSÁRIO, SALA 902, CENTRO, VIÇOSA/MG; CEP: 36.570-063., representada neste ato por neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. **HELIMAR LESSA FERREIRA**, **CPF: 044.587.156-31** doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 091/2022 – Pregão Presencial nº 24/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 ao Contrato 72/2022** para contratação de empresa para Obra de Construção do Muro de Contenção, localizado na Travessa Adélia Daibes – Centro de Cajuri/MG, conforme, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula contratual n° 72/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.
3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 30 de junho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	Lessa Engenharia EIRELI
Prefeito Municipal	***HELIMAR LESSA FERREIRA,***
Contratante	CPF: 044.587.156-31
	Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F22F3A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 0236/22

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 0236/2022, Pregão nº 0079/2022 firmado com a empresa **Madimba Empreendimentos Ltda -** CNPJ n° 47.759.958/0001-24 - Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco - Santo Antônio - Viçosa - MG - 36576-000 , representada por **Alixandre Sanquetta Laporti Luppi**, portador da carteira de identidade nº 2.049.498 SSP/ES e do CPF nº 055.668.547-45, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada .

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 0222/2023.

Considerando o Memorando nº 00148/2023 da Secretaria Mun. Desenv. Urbano, Rural e Meio Ambiente

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Nº 009/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 0236/2022, Pregão nº 0079/2022 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ARLA, FLUÍDOS E MATERIAIS CORRELATOS**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 18 de Julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A68AF5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 24 - CMDCA

Resolução CMDCA/Campanha-MG nº: 24/2023

O Plenário do Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 04 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - **Ficam aprovados** os ofícios enviados pelo CMDCA, nº 23/2023 (Cartório Eleitoral) 24 e 25/2023 (MPMG), 26/2023 (João Paulo Fernandes), 27 e 27/2023 (MPMG) e 29 e 30/2023 (Cartório Eleitoral);

Art. 2º - **Fica aprovado** o resultado oficial das provas escritas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, em anexo;

Art. 3º - **Fica aprovado** em relação ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a realização de um processo somente com esses candidatos já classificados até o presente momento e abrir, imediatamente após a posse dos novos conselheirosno ano de 2024,realizarum processo de escolha suplementar para completar o número de conselheiros titulares e suplentes;

Art. 4º - **Fica aprovado** a escala de plantão dos conselheiros tutelares referente ao mês de julho;

Art. 5º - **Fica aprovado** a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, no edital do Itaú Social, Fundos da Infância e da Adolescência 2023;

Art. 6º - **Fica aprovado** o quadro de distribuição dos recursos do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde os valores e a porcentagem referente a recebimentos de projetos, declaração de imposto de renda entre outros, recebimentos de R$ 0,01 a R$ 100.000,00 a porcentagem é de 10% para o FIA; recebimentos de R$ 100.000,01 a R$ 300.000,00 a porcentagem é de 15% para o FIA; recebimentos de R$ 300.000,01 a R$ 500.000,01, e acima destes valores a porcentagem é de 20% para o FIA.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 04 de julho de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente de CMDCA

Em04/07/2023
Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:31776BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – SRP 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Eletrônico 040/2023 – SRP 026/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar na modalidade de socorro, pelo período de 12 (doze) meses. Contratados: ARP_SL112/2023_ REIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA., CNPJ: 21.405.158/0001-11, no valor total de R$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais) e ARP_SL113/2023_ MARLENE SOBRAL, CNPJ: 39.626.136/0001-47, no valor total de R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/07/2023 até o dia 13/07/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:031A2B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 106/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 42/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO PARA CONFECÇAO E INSTALAÇAO DE ADESIVOS, FAIXAS E PLOTAGEM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA VEICULOS DA FROTA PERTENCENTES À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO no valor de R$ 16.010,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 19/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9285CD11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 90/2023 - Pregão Eletrônico Nº 46/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 182/2023. Valor da ARP R$ 12.300,00. Contratado: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 183/2023. Valor da ARP R$ 22.726,80. Contratado: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. ARP nº 184/2023. Valor da ARP R$ 16.000,00. Contratado: Dental Maria Ltda. ARP nº 185/2023. Valor da ARP R$ 1.209,18. Contratado: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda. ARP nº 186/2023. Valor da ARP R$ 19.250,00. Contratado: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. ARP nº 187/2023. Valor da ARP R$ 1.275,96. Contratado: Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. ARP nº 188/2023. Valor da ARP R$ 9.847,40. Contratado: Distribuidora Água Boa Ltda. ARP nº 189/2023. Valor da ARP R$ 1.506,80. Contratado: Duarte Dental Ltda. ARP nº 190/2023. Valor da ARP R$ 19.024,50. Contratado: VRM Import Ltda. ARP nº 191/2023. Valor da ARP R$ 19.200,00. Contratado: Primemed Equipamentos Ltda. ARP nº 192/2023. Valor da ARP R$ 59.140,00. Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Data assinatura 19/07/2023.

Campos Altos – MG, 19/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CB4DAFA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 90/2023 - Pregão Eletrônico Nº 46/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 236/2023, oriundo da ARP nº 182/2023, Valor do contrato R$ 12.300,00. Contratado: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 237/2023, oriundo da ARP nº 183/2023, Valor do contrato R$ 22.726,80. Contratado: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. Contrato nº 238/2023, oriundo da ARP nº 184/2023, Valor do contrato R$ 16.000,00. Contratado: Dental Maria Ltda. Contrato nº 239/2023, oriundo da ARP nº 185/2023, Valor do contrato R$ 1.209,18. Contratado: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda. Contrato nº 240/2023, oriundo da ARP nº 186/2023, Valor do contrato R$ 19.250,00. Contratado: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Contrato nº 241/2023, oriundo da ARP nº 187/2023, Valor do contrato R$ 1.275,96. Contratado: Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Contrato nº 242/2023, oriundo da ARP nº 188/2023, Valor do contrato R$ 9.847,40. Contratado: Distribuidora Água Boa Ltda. Contrato nº 243/2023, oriundo da ARP nº 189/2023, Valor do contrato R$ 1.506,80. Contratado: Duarte Dental Ltda. Contrato nº 244/2023, oriundo da ARP nº 190/2023, Valor do contrato R$ 19.024,50. Contratado: VRM Import Ltda. Contrato nº 245/2023, oriundo da ARP nº 191/2023, Valor do contrato R$ 19.200,00. Contratado: Primemed Equipamentos Ltda. Contrato nº 246/2023, oriundo da ARP nº 192/2023, Valor do contrato R$ 59.140,00. Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Data assinatura 19/07/2023.

Campos Altos – MG, 19/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1DCE3CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 73/2021
Pregão Presencial nº 63/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

Plus Ultra Tec Ltda, CNPJ/MF nº 38.207.845/0001-25, com sede na cidade de Divinopólis - MG, na Rua Barcelona nº 290, Paraiso, cep: 35.500-511, neste ato representada pelo Sr. Weldson Vargas Pereira, CPF nº 114.343.126-07, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 173/2021.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PLUS ULTRA TEC LTDA
CNPJ: 38.207.845/0001-25
Contratada

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A6B7B4DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.069/2023

LEI Nº 1.069/2023

Autoriza o Executivo Municipal de Campos Altos - MG, celebrar convênio de cooperação com entes administrativos municipais, na forma que específica, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Campos Altos, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação e cessão de servidores públicos efetivos com o Município de Ibiá-MG.
Art. 2º - Fica o Município de Campos Altos, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação e cessão de servidores públicos efetivos com o Município de Uberaba-MG.
Art.3º- O ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante, nos termos do artigo 115 incisos I, II e parágrafo único do Estatuto do Servidor, podendo a entidade requisitante compensar os vencimentos do servidor cedido, diretamente aos cofres do cedente.
Parágrafo Único: para efeitos de convênio de cessão de servidor do Município de Campos Altos, considera-se lei especifica aquela que autoriza o convênio de cooperação com ente administrativo o qual será cedido o servidor ou requisitado.
Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverão ser em observância ao artigo 3° desta Lei, a ocorrer à conta de dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento do município cessionário.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.045 de 2023, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A9771515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 038/2023, **Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado,** em atendimento as Secretarias Municipais**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de agosto de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:999CB613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, cujo o objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS. Credenciamento dia 01/08/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2CA3AC37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 089/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Recebimento das propostas até o dia 02/08/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 02/08/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1C941666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL 021/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CELIA GONÇALVES DE MEIRA LTDA** CNPJ Nº 16.722.401/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES; E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
ASSINATURA: 19/07/2023 VIGÊNCIA**:** 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A46F4D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 058/2023- DISPENSA Nº 013/2023 - CONTRATO N° 049/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANDERSON DE BRITO SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 21.798.577/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 16/05/2023 VIGÊNCIA: 16/05/2023 A 17/06/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:137AC283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 058/2023- DISPENSA Nº 013/2023 - CONTRATO N° 049/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANDERSON DE BRITO SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº21.798.577/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 16/06/2023 VIGÊNCIA: 16/06/2023 A 17/07/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F3DB6554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 70.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 24/2023 – Processo Licitatório nº. 70/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Lindraci Mendes Damacena – EPP e Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. Data da Homologação: 18 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:10E6CB8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 70.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Lindraci Mendes Damacena – EPP e Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. Processo N°. 70/2023 – referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 164/2023 – Lindraci Mendes Damacena – EPP e Ata De Registro De Preços Nº. 165/2023 – Lindraci Mendes Damacena – EPP. Data da Assinatura: 18/07/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 18 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0895FCC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 35.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 07/2023 – Processo Licitatório nº. 35/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura aquisição de buffet para atender a Divisão Municipal de Promoção Cultural e Turismo"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos: TEREZINHA JOAQUINA SILVA EIRELI e RENATO MOURA TRINDADE 08338176630**. Data da Homologação: 14 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DB9D6866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 35.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Terezinha Joaquina Silva Eireli e Renato Moura Trindade 08338176630. Processo N°. 35/2023 – referente ao **Registro de preços para eventual e futura aquisição de buffet para atender a Divisão Municipal de Promoção Cultural e Turismo** – Ata De Registro De Preços Nº. 162/2023 - TEREZINHA JOAQUINA SILVA EIRELI e Ata De Registro De Preços Nº. 163/2023 - RENATO MOURA TRINDADE 08338176630. Processo N°. 35/2023. Data da Assinatura: 14/07/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 14 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B9F45767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: COMERCIAL SARTORI LTDA-ME,** CNPJ 42.958.777/0002-94, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e utensílios para solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas; Preço: R$ 589.935,00; data: 19/07/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C0397C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/20 do PL nº 111/20 – DISPENSA nº 57/20. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para implantação do serviço residencial terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde. LOCATÁRIO: Paulino de Sousa Messias portador do CPF nº 774.632.776-15**,** com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 21/05/2024 / Valor mensal: R$ 1.053,83.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8BA4F36A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

OBJETO: Aquisição de estator e rotor para bomba dosadora de produtos químicos da marca Netzsch. Empresa vencedora: **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 82.749.987/0001-06, sediada na Rua Hermann Weege, n°2383, Centro, Pomerode/SC, CEP: 89107-000, com o valor total de R$4.017,56 (Quatro mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da homologação dia 19/07/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AF662DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/22 do PL nº 143/22 – PP Nº 22/22. Objeto: Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **SEBASTIÃO JUVENTINHO DE ALMEIDA ME,** inscrito no CNPJ N. 24.604.227/0001-04, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E70A665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 – Processo nº 050/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Catas Altas,** cujo objeto é a Contratação de empresa para o Registro de preços de prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para a frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das Secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9BB0B37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO DE FORMENTO. INEXIGIBILIDADE N.º 15/2023. PROCESSO N.º 098/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: CLUBE DE RODEIO 28 DE ABRIL-CNPJ n.º 00.431.057/0001-45; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro pela PREFEITURA a FUNDAÇÃO PIO XII, para garantir provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ O valor total da parceria é de R$ 213.226,78 (duzentos e treze mil, duzentos vinte e seis reais, setenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma, autorizado pela LEI MUNICIPAL N.º 1.735, de 07 de fevereiro de 2023. Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2023, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem. Data de Assinatura: 15/06/2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8728191E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2023

Dispensa por Limite nº 012/2023
Processo autuado nº 131/2023
Contrato nº 130/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Arcam Esportes e Lazer Ltda.
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para o Campeonato Municipal de Futebol Amador, conforme requisição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição, fulcrado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 7.467,60 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 12/07/2023 a 31/12/2023.

Catas Altas/MG, 19 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5CB6489B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 056/2023, processo autuado nº 132/2023, visando aquisição de caixa de som amplificada e bebedouros, visando cumprir a proposta de emenda impositiva nº 06/2022 ao Projeto de Lei Orçamentária nº 839/2022 que determina aquisição de Aparelhagem de som, bebedouro, entre outras importantes e necessárias aquisições para a ESCOLA JOÃO XXIII, conforme condições previstas no edital e demais anexos
Recebimento das propostas e documentos até: 01/08/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 19 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:1B319DDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a

indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solitária, instituído pela Lei Municipal nº 724/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 365/2021, para aquisição de materiais de construção em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 879.000,00

Catas Altas/MG, 17 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A2D92B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso II*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 039/2023, processo autuado nº 141/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência..Propõe-se a remuneração honorária futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres Municipais**.**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AE4EEF13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Processo autuado nº 141/2023
Inexigibilidade de licitação nº 039/2023
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Objeto: Em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.
Valor : Propõe-se a remuneração honorário futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres Municipais.
Data da assinatura: 19/07/2023
Vigerá ate 19/07/2023

Catas Altas, 19 de julho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3E0A2D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/08/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Filtros e Outros, Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em prol da Secretaria Municipal de Transportes**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 12 de julho de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E0C902F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação III do Processo Licitatório nº 120/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas (coloridas) com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: 03 de agosto

de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:B027538C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N°00140/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N°00029/2023- EDITAL N°00060/2023

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação apresentada pela empresa AUTO POSTO COSTA NETO LTDA com sede na Rua Monsenhor Jose Augusto Alckimim, nº 136, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000, inscrita no CNPJ sob n° 05.958.416/0001-30 – MG ao Pregão Eletrônico Nº 00029/2023 desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. A integra da publicação da empresa está disponível no linkwww.conceicaodorioverde.mg.gov.bre/ouhttps://licitar.digital/.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4D1598F5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00163/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00163/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00002/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento em bloquetes da Estrada do Condomínio Henrique José de Souza, neste município., tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **08 de agosto de 2023, às 14:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A182E3E2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00165/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00165/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00003/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Adelaide Ugrin Viana, Geraldo Oliveira, José Paulo Mafra, João Ugrin Viana, Projetada 112, São Vicente de Paula, Camilo Nogueira da Gama, Assembleia de Deus, Um, José Torres e Projetada 113, no município de Conceição do Rio Verde/MG., tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **09 de agosto de 2023, às 14:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B128E9CF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2023 – DISPENSA Nº 00090/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00166/2023 – Dispensa Eletrônica nº 00090/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil, conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/023 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022**,** conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, **a proposta de preços deverá ser cadastrada a partir das 08:00 do dia 21 de julho de 2023 até as 17:00 horas do dia 25 de julho de 2023**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:62068DCE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2023 – DISPENSA Nº 00091/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00167/2023 – Dispensa Eletrônica nº 00091/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina, conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/023 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022**,** conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, **a proposta de preços deverá ser cadastrada a partir das 08:00 do dia 21 de julho de 2023 até as 17:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de

Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3C34E972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as **13h30min do dia 03 de agosto de 2023**.

Congonhal (MG), 18 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4C8F2F1D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1591, DE 19 DE JULHO DE 2023.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1591, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.514, de 17 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 1.539, 29 de junho de 2022, a qual trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, o seguinte programa:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.120 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS CÃOGONHAL
Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente de 2023, nos seguintes termos:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMISNITRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.120 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS CÃOGONHAL
33.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL ---------- Valor: R$ 60.000,00
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Fica reduzido no orçamento vigente, para cobrir a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2º desta Lei, o seguinte crédito:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 – DESPESAS ADMINISTRAÇÃO GERAL
33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA---------- Valor: R$ 60.000,00
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Os recursos de que trata esta Lei serão repassados à Associação Protetora dos Animais Desamparados Cãogonhal, inscrita no CNPJ sob o nº 42.751.211/0001-06, entidade sem fins lucrativos, sediada na rua Monsenhor José Paulino, n° 473, Centro, neste Município de Congonhal/MG, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 1.520, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 19 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0AF2CE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
Processo licitatório nº 142/2023
Registro de Preços nº036/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual, aquisição de elementos destinados à manutenção de prédios para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, Cultura, Esporte e Lazer, e atender os convênios da Polícia Civil e Polícia Militar,para o exercício de 2023/2024..

A saber:

Na Publicação do **Diário Oficial dos Municípios** do dia 19 de julho de 2023 - página 60 .

Retifico

ONDE SE LÊ: "Data da abertura da sessão pública: **03 de agosto de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 19 de julho de 2023 até às 09:29 horas do dia 03 de agosto de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 03 de agosto de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 083 de agosto de 2023"**

LEIA-SE: " Data da abertura da sessão pública: **08 de agosto de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 20 de julho de 2023 até às 09:29 horas do dia 08 de agosto de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 08 de agosto de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2023**

ONDE SE LÊ:"*VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:*
R$ 168.808,61 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

LEIA-SE *: "VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$ 168.817,97 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)."*

Publique-se.

Conquista, 19 de julho de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:6A340873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO 049/2023

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 4º, inciso V, da Lei nº10520/02, uma vez que não foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis que deve existir entre a publicação do edital de Pregão até a sessão de apresentação de propostas , **REVOGO** o **Processo Licitatório nº 126/2023**, **Pregão Eletrônico nº049/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, ESF II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Conquista, 17 de julho de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:E3E90260

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: **SUPRESSÃO DO VALOR, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DOS MÓDULOS ABAIXO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PEDIDO E NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Quant.	Módulo da Solução Integrada	Preço Mensal R$	Preço Global R$
1	08	Módulo de Aprovação de Projetos	R$ 150,00	R$ 1.200,00
2	08	Módulo Atendimento ao Cidadão	R$ 150,00	R$ 1.200,00
3	08	Módulo Assistência Social	R$ 400,00	R$ 3.200,00
4	08	Módulo Controle Interno	R$ 150,00	R$ 1.200,00
5	08	Módulo Educação	R$ 550,00	R$: 4.400,00
6	08	Módulo Processo Judicial	R$ 150,00	R$ 1.200,00
7	08	Módulo de Fiscalização	R$ 150,00	R$ 1.200,00
8	08	Módulo de Agricultura	R$ 150,00	R$ 1.200,00
9	08	Módulo de Turismo	R$ 150,00	R$ 1.200,00
Total			**R$ 2.000,00**	**R$: 16.000,00**
Valor Global – 08 meses			**R$ 16.000,00**	

VALOR**: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS E R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) ANUAIS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D0DEB2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantio com fornecimento de insumos e mudas de flores, destinadas a ornamentação de praças públicas do município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujas especificações técnicas estão discriminados no Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **03/08/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de julho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0C5992FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 071/2023
Pregão presencial: nº 003/2023
SRP: nº 002/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** em 17/07/2023 o procedimento licitatório nº 071/2023, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, SRP nº002/2023 – Objeto: prestação de serviços de confecção, soldagem, reparo em grades da Estação de Tratamento de Água-ETA e Captação de Água Bruta, grades de redes pluviais do município de Coqueiral, com fornecimento de materiais em aço, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA - CNPJ 11.401.083/0001-47
Valor Total: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

Coqueiral, 17 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:BC69D751

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 - SRP 001/2023

Processo Administrativo Licitatório: nº 070/2023
Pregão presencial: nº 002/2023
SRP: nº 001/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e resolve registrar preços para aquisição de materiais de construção para o SAAE de Coqueiral/MG, das empresas abaixo elencadas, vencedoras do certame pelo menor preço por item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023
EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 43.517.462/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023
EMPRESA: COMAC- COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 22.596.506/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023
EMPRESA: PAULO HENRIQUE MENEZES
CNPJ: 37.066.426/0001-58

Vigência de 17 de julho de 2023 a 17 julho de 2024.

Coqueiral-MG, 17 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:269B8396

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 - SRP 002/2023

Processo Administrativo Licitatório: nº 071/2023
Pregão presencial: nº 003/2023
SRP: nº 002/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e resolve registrar preços para prestação de serviços de confecção, soldagem, reparo em grades da Estação de Tratamento de Água-ETA e Captação de Água Bruta, grades de redes pluviais do município de Coqueiral, com fornecimento de materiais em aço, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, da empresa abaixo elencada, vencedora do certame pelo menor preço por item único:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023
EMPRESA: VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
CNPJ: 11.401.083/0001-47

Vigência de 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.

Coqueiral-MG, 17 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:31C9E359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de Quarta-feira, 19 de Julho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME	03.641.375/0001-29	ERILIO NOGUEIRA MELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, no qual foi registrado, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizado os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME	03.641.375/0001-29	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME	03.641.375/0001-29	R$: 182.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 19 DE JULHO 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME
Rep. da empresa: Erilio Nogueira Melo

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3310E3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO Nº36/2023). No dia 01 de agosto de 2023, (Terça-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 13 de julho de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8AF9E604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0076/2023

Contrato nº 0076/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TREVISO BETIM VEICULOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0087 – Modalidade: Adesão a Registro de Preços N° 0003 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE. Vigência @DATAASSINATURA até 29/12/2023 - Valor global: R$ 1.370.000,00 (hum milhão e trezentos e setenta mil de reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TREVISO BETIM VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A7C9DA8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 03/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42888	CAMINHÃO TRUCK, – NOVO ZERO KM, ANO 2023, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TRAÇÃO 6X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV, CAPACIDADE MÁXIMO DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 42.000 KG, AR CONDICIONADO NA CABINE, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M3	Unidade	2,00	685.000,00	1.370.000,00

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se, uma vez que cabe ao Município deve zelar pela boa infraestrutura urbana e serviços oferecendo à população uma melhor qualidade de vida. Os serviços de manutenção e construção de estradas e ruas do município é fator preponderante nesse processo e demanda a aquisição do objeto.

Coração de Jesus/MG, 18 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7ACC0E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0077/2023

Contrato nº 0077/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654. Licitação: Processo Administrativo 0081 – Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02) N° 0049 – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTE MUNICIPIO. Vigência 19/07/2023 até 19/07/2024 - Valor global estimado: R$230.075,00 (duzentos e trinta mil e setenta e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1842FF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2023

GERAÇÃO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2022
CONTRATO Nº 73/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA. Licitação: Processo Administrativo 80/2022 – Modalidade: N° 41/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. Vigência: 03/07/2023 até 04/07/2024 - Valor global: R$ 169.915,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e quinze reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 04 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3F606653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREÂMBULO
Às 13:30:00 de Quarta-feira, 19 de Julho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.**
Após a abertura da sessão pela pregoeira não houve participantes para a sessão (**sessão deserta**).
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, e Equipe de Apoio.

Coração de Jesus/MG, 19 de Julho de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3A4B930D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e ALAN P. RIBEIRO AFONSO.

CONTRATO nº 75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 47 / 2023

Valor Global:**R$ 11.996.272,00**

Vigência:**14/07/2023** Até:**14/07/2024**

Coração de Jesus, Sexta-feira 14 de Julho 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:166D719A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°45, DE 18 DE JULHO DE 2023

ALTERA O CAPUT DOS ARTS. 2º E 4º DA LEI Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2.022, QUE *"CRIA E DESCREVE CARGO EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS GERAÇÃO ESPORTE E AO PROGRAMA PROVENIENTE DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei Complementar nº. 33, de 24 de março de 2022 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *O cargo criado de educador físico para atender ao Programa Geração de Esporte, estabelecido pelo convênio 1481001243/2021 será remunerado no valor bruto de R$1.643,39 (um mil, seiscentos e quarenta três reais e trinta e nove centavos) e terá as seguintes atribuições:*

Art. 2º O caput do artigo 4º da Lei Complementar nº. 33, de 24 de março de 2022 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *O cargo criado de educador físico para atender ao Programa Incentivo ao esporte , estabelecido pelo convênio 1481000807/2021 será remunerado no valor bruto de R$1.975,11 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) e terá as seguintes atribuições:*

Art. 3º O caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 33, de 24 de março de 2022 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *As vagas criadas para estagiário de educador físico serão remuneradas no valor de R$ 546,68 (quinhentos e quarenta e seis*

reais e sessenta e oito centavos) e terá como atribuição auxiliar e complementar o educador físico nas suas atribuições.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 18 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DB7EFC87

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 161/2023

NOMEIA COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA SANTOS NOBRE**, CPF: 114.550.316-07, RG MG-18.020.164, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 17 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2EEAD9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE PROJETO REFERENTE AO CONTRATO N° 010/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo Alteração de Projeto referente ao Contrato n° 010/2021 referente ao Pregão Presencial nº 004/2021**,** Processo Licitatório n° 008/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO EFORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** Contratada**: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.915.196/0001-70.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1BA9234C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 010/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto Termo Aditivo referente ao Contrato n° 010/2021 referente ao Pregão Presencial nº 004/2021**,** Processo Licitatório n° 008/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO EFORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** Contratada**: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.915.196/0001-70. **Vigência:** 11/02/2023 a 11/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:37E674EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO N° 010/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto Termo Aditivo de reajuste referente ao Contrato n° 010/2021 referente ao Pregão Presencial nº 004/2021**,** Processo Licitatório n° 008/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO EFORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** Contratada**: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.915.196/0001-70.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:337EEE24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° **054/2023** referente à Dispensa de nº **017/2023,** Processo Licitatório n° **056/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.122.936/0001-13. Valor Global: **R$ 23.955,35 (vinte e três mil novecentos e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 19/07/2023 à 19/08/2023.

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A45A55E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 28/2023, autorizado pelo PL Nº 58/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para prestação de serviço de vacinação de bezerras fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses de idade contra brucelose em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura Dia 02/08/2023 às 14h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 19/07/2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:56BA0FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

OBJETO: **Aquisição de material para educação em saúde bucal e na prevenção à Sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), promovidas pelo Setor de Vigilância em Saúde, utilizadas em palestras e reuniões, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 45.438.636/0001-58, nos itens 01, 03 e 04 no valor total de R$ 10.860,00; **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA** – CNPJ: 11.088.993/0001-11 nos itens 02, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 8.220,00. Em 18/7/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:6291937C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos tipo silk, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 12.434.219/0001-88, nos itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 , no valor total de R$ 11.314,20; **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670** – CNPJ: 12.443.816/0001-79 nos itens 03, 04, 09 e 10 no valor total de R$ 16.628,00. Em 18/7/23. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:F83770D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 06/2023. Inscrições: 24/07/2023 a 28/07/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C63EBF87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.484, DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.441, DE 29 DE MAIO DE 2023, QUE "REGULAMENTA O ART. 256 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE 'INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS.'"

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 197/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 5.441, de 29 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
Parágrafo único. A transação aproveita somente os créditos já ajuizados."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3EC113A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.351, DE 17 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE TRAMITAÇÃO INICIAL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI-CURVELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 5.401, de 24 de abril de 2023;

Considerando deliberação do Núcleo Gestor do SEI sobre o tema;

Considerando o Memorando nº 001/2023, do Núcleo Gestor do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o início dos seguintes processos eletrônicos em caráter exclusivo pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI CURVELO, no âmbito do Município de Curvelo:
I – movimentação de Material de Consumo;
II – movimentação de Material Permanente;
III – solicitação de Servidor;
IV – memorandos internos.
Parágrafo único. Fica vedado o uso de cópia de memorandos internos elaborados no SEI em processos físicos, independente de sua natureza.

Art. 2º O SEI CURVELO está disponível através do sítio eletrônico https://seitreinamento.curvelo.mg.gov.br, devendo ser acessado por meio de credencial, com usuário e senha pessoal e intransferível.

Art. 3º As unidades terão 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para adequação e utilização do SEI CURVELO de forma definitiva, relativos aos processos listados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados nos termos do Anexo Único da Portaria nº 12.223, de 24 de abril de 2023, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o Certificado de Conclusão do curso disposto no inciso II do art. 2º do mesmo diploma legal.
Parágrafo único. Os certificados deverão ser encaminhados para o correio eletrônico: sei@curvelo.mg.gov.br

Art. 5º Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Unidade Central de Governança (UGOVSEI).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9FF43527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.352, DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018,

Considerando o Memorando nº 100/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME para apuração de infração cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 063/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros nutricionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para apuração de infração cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 063/2022, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Luciana Boaventura Mendes, CPF: 067.XXX.XXX-36, Matrícula nº 2.645-2, Presidente;
II – Natália Librelon Pires Vieira, CPF: 105.XXX.XXX-62, Matrícula nº 078.950-6, Secretária;
III – Dalila Pinto Malaquias, CPF: 099.XXX.XXX-92, Matrícula nº 10.890-8, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:249FAE2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 919.269,37
19/07/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 20.892,98

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2274E387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães do Município de Curvelo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 17.695.024/0001-05, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos: Cláusula 1ª A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias. Clausula 2ª O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos com o valor anual de R$44.074,00 vigente na data da assinatura deste termo. Parágrafo Único: A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata. Clausula 3ª O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Clausula 4ª O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA. Clausula 5ª

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão. Cláusula 6ª O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos. Cláusula 7ª Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

Curvelo, 26 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ADD8657B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Comissão de recebimento, designada para proceder o recebimento dos serviços de engenharia para execução de projeto combate a incêndio e pânico, nas Unidades de Saúde da Vigilância Sanitária, Núcleo Odontológico, Pronto Atendimento e Policlínica no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, referente ao Contrato 101/2022 – Tomada de Preços n.º005/2022, entre a empresa Total Sistemas Contra Incêndios Ltda. - ME e o Município de Curvelo, efetuando a vistoria da obra achou-a em conformidade com os requisitos contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando a mesma em condição de recebimento provisório.

Fica a contratada obrigada, a partir desta data, a corrigir os vícios e defeitos redibitórios que eventualmente possam surgir. Permanece estabelecido o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a partir desta data para o
cumprimento deste item e consequente emissão do Termo Definitivo.

Para que surta os efeitos legais, a comissão composta pelo Sr Valério Diniz Mourthé e o Engº. Marco Antônio Nogueira Galupo, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor, em Curvelo/MG aos 31 dias do mês de março 2023.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO
CREA 57.550/D
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4B20F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.653, DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA JUNHO VERDE E INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO AS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Curvelo a Campanha "Junho Verde" que tem por objetivo incentivar, por meio da educação ambiental, a conscientização necessária para a conservação dos bens naturais e preservação dos habitats.

§ 1º As ações da Campanha poderão ser desenvolvidas, anualmente, durante todo o mês de junho.
§ 2º O símbolo da Campanha instituída no **Caput** deste artigo será um "laço" na cor verde.

Art. 2º No mês Junho Verde, o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada, escolas e entidades da sociedade civil, poderá realizar campanhas com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e sobre a degradação dos recursos naturais, priorizando:
I - estimular a adesão de toda sociedade no compromisso com o meio ambiente sustentável;
II - promover discussões, debates e iniciativas, buscando promover a sustentabilidade e conservação das áreas naturais e também valorizar as riquezas do nosso município, promovendo um turismo sustentável;
III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas buscando a sensibilização acerca da redução de padrões de consumo, reciclagem, uso de água, estímulo à conservação da biodiversidade brasileira e de espaços públicos urbanos; debate sobre as mudanças climáticas, degradação ambiental, educação sobre a legislação ambiental brasileira, formação de consciência ecológica cidadã, entre outros.

Art. 3º Visando a implementação da Campanha instituída por esta Lei, fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município a Campanha "Junho Verde" a ser realizada, anualmente, no mês de junho.

Art. 4º Em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente e ao Dia da Ecologia, ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município:
I - a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada entre os dias 05 a 11 de junho;
II - no dia 5 de junho, o Dia Municipal do Meio Ambiente e da Ecologia.

Art. 5º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 3º e o Anexo Único da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos das datas instituídas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CEFA3942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 07/2023. Inscrições: 24/07/2023 a 28/07/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B34B0831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4236, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração eexecução da Lei Orçamentária do Município de

Diamantina para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 25, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Diamantina - LOMD, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina/MG para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

I. Metas e prioridades da administração pública municipal;
II.Organização e estrutura dos orçamentos;
III. Diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. Disposições sobre alterações da legislação tributária do Município; e
VI. Disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº101/00, diretrizes por área de resultado; ANEXO I – Metas Anuais; ANEXO II –Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; ANEXO III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; ANEXO IV - Evolução do Patrimônio Líquido; ANEXO V - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos; ANEXO VI- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; ANEXO VII - Projeção Atuarial do RPPS; ANEXO VIII-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; ANEXO IX-Riscos Fiscais e Providências; Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas; Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Despesa; Estimativa e compensação da renúncia da receita; Memória de Cálculo das Metas Anuais (Despesas); Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal; Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Memória de Cálculo das Metas Anuais – LDO – Receita Prevista e Despesa Fixada.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As prioridades e metas da administração pública para o exercício de 2024, conforme o art.25, § 2º, I, da Lei Orgânica do Município de Diamantina - LOMD, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, as metas relativas ao exercício de 2024, definidas e constantes no Plano Plurianual de Ações – PPA para o período 2022 - 2025-Lei n°4.167, de 21 de dezembro de 2021, e serão adequadas às condições de implementação egerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA/2024, bem comona sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, devendo ser observadas as diretrizes gerais, destacadas porárea de resultado.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.3º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I.Órgão;
II.Unidade Orçamentária;
III.Função;
IV.Subfunção;
V.Programa;
VI.Ação:atividade, projeto e operação especial;
VII.Categoria econômica;
VIII.Grupo de natureza de despesa;
IX.Modalidade de aplicação; e
X.Fontesintética.

Art.4°. Para os efeitos desta lei,entende-se por:

I.**Órgão:** a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;
II.**Unidade Orçamentária:** o nível intermediário da classificação institucional, relacionada a estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;
III.**Função:** como função deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV.**Subfunção**:representa uma partição da função,visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
V.**Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual de Ações-PPA-2022/2025;
VI.**Ação:** o instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias; as ações serão identificadas em termos de projetos,atividades e operações especiais;
VII.**Categoria econômica:** classificação das receitas e despesas em operações correntes oude capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;
VIII.**Grupo de natureza de despesa:** agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
IX.**Modalidade de aplicação:** informação gerencial que tem por finalidade indicar se osrecursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
X.**Fonte sintética**: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na Lei Orçamentária Anual - LOA, por categorias de programação.

§l°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3°. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual-LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade sociale o de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capitals ocial com direito a voto e que recebam recursos doTesouro Municipal.

Parágrafo Único. A utilização do sistema orçamentário e financeiro do Município pela Câmara Municipal e pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV dar-se-á de forma única e integrada com os sistemas de controle das receitas e despesas geridos pelas referidas entidades, em cumprimento ao Decreto n° 10.540/2020 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

Art.6°. As operações intra orçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação epagamento, nos

termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação91.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Diamantina-CMD,será constituído de:

I.Texto da lei;
II.Documentos referencia dos nos artigos 2º e 22 da Lei nº.4.320/1964;
III.Quadros orçamentários consolidados;
IV.Anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V. Demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar n.º101/2000;
VI.Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art.165,§5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

§ l°. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I.Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementarnº.101/2000;
II.Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento doensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional n.º29/2000;
V. Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº.101/2000.

§2°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA, seus anexos e suas alterações serão disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados,quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes

Art. 8°. A Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que compreende o Orçamento Fiscal, daSeguridade e o Orçamento de Investimento, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos eas metas estabelecidas no PPA 2022-2025 e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal n°4.320, de 1964 e da Lei Complementar Federal n°101,de2000.

Art.9°. A elaboração do PLOA para o exercício de 2024, bem como sua aprovação e execução serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípioda publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único. A transparência da gestão fiscal e o amplo acesso da sociedade às informações referentes a tramitação do PLOA para o exercício de 2024, serão assegurados mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Diamantina, com ampla divulgação nos sítios eletrônicos da CMD, da Prefeitura de Diamantina e em outro meios.

Art. 10. Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definida a origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora ou unidade administrativa.

Art. 11. O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e investimentos da Câmara Municipal de Diamantina obedecerá ao disposto no art.29-A da Constituição da República.

§1º. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação específica para atendimento de emendas parlamentares impositivas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receitacorrente líquida prevista, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviçospúblicos de saúde, desde que as emendas aprovadas sejam compatíveis com o Plano Plurianual de Ações 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO - exercício 2024.

§2º.Na indicação das emendas, quando do encaminhamento ao Poder Executivo, para fins de adequada alocação orçamentária, o Poder Legislativo deverá indicar, no mínimo, as seguintesinformações:

I.Identificação do parlamentar;
II.Detalhamento do objeto, destinação e justificativa, contendo: descrição do objeto de forma precisa, suficiente e clara;
III.Indicação fundamentada do público alvo;
IV.Valor da emenda;
V.Área de resultado;
VI.Unidade orçamentária;
VII.Função;
VIII.Subfunção;
IX.Programa;
X.Projeto/atividade;e
XI.Natureza da despesa.

§ 3°. Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivasa o orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei,cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I.Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Diamantina as justificativas do impedimento;
II.Até 15 (quinze) dias úteis após o término do prazo previsto no inciso I do caput deste parágrafo, cada parlamentar indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III.Até 30 (trinta) dias úteis após o prazo previsto no inciso II do caput deste parágrafo, nahipótese de o remanejamento demandar ajuste no objeto da emenda ou necessidade deautorização para abertura de crédito especial, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo;
IV.Na hipótese de o remanejamento previsto no inciso II do caput deste parágrafo ser de ordem orçamentária e não depender da aprovação do projeto de lei a que se refere o inciso III do caput deste parágrafo, o Poder Executivo publicará decreto de suplementação em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo;
V.A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 deverá prever o expurgo dos créditos suplementares a que se refere o inciso IV do caput deste parágrafo do limite de autorização para abertura de créditos suplementares a ser definido;
VI.O projeto de lei a que se refere o inciso III do caput deste parágrafo tratará exclusivamente dos ajustes das programações classificadas como inexequíveis nos termos do inciso I;
VII.Nahipótese de o projeto de lei a que se refere o inciso III do caput deste parágrafo nãoser aprovado até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício, os valores nele contidosserão desconsiderados para apuração do cumprimento das regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal referentes à o brigatorie dade de execução das emendas individuais.

§ 4°. As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis. Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I.As emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art.37 da Constituição Federal de 1988;
II.As emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III.As emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV. As emendas que não atendam a metas previstas em planos estratégicos do Município;
V.A não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
VI.A incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
VII.A incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
VIII.A incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
IX.A emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento deserviçopúblico ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art.33 da Lei Federal n°4.320/64 e alterações posteriores;
X.A aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art.33 da Lei Federal n°4.320/64 e alterações posteriores;
XI.A destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
XII.A destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art.17 Lei Federal n°4.320/64 e alterações posteriores;
XIII.A criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XIV.Os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 6°. Os impedimentos de ordem técnica que tratam este artigo serão apurados pelos gestoresresponsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais enas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.
§ 7º. As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins deoperacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I.Cronograma físico e financeiro;
II.Plano de aplicação das despesas;
III.Informações de conta corrente específica.

§ 8º. Em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento de cada semestre, o Poder Executivo publicará relatório sobre a execução de emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I.Nome do vereador autor;
II.Número da emenda;
III.Objeto;
IV.Órgão executor;
V.Valor em reais;
VI.Status deexecuçãodaemenda.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos naLOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art.13. A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 14. Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, com base na previsão das propostas orçamentárias parciais.

Parágrafo Único . Os órgãos setoriais do Poder Executivo Municipal deverão observar, no detalhamento das propostas orçamentárias, a proporção mínima de recursos estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda para a continuidade de investimentos e mandamento.

Art. 15. Além da observância das prioridades fixadas por área de resultado, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I.Tiverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;
II.Estiverem em conformidade como PPA vigente ou previstos no projeto de revisão do planejamento a médio prazo;
III.Apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira; e
IV.Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 16. O PLOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 2,0% (doisvírgula zero por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2024, a serutilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais e para o atendimento aodisposto no inciso III do art. 5° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000; nos artigos 41, 42e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964; e no art. 8° da Portaria Interministerial n° 163 de 2001,bemcomosuasalteraçõesposteriores.

Art.17. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA e PPA, mediante convênios, ajustes e/ou congêneres.

Art. 18. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art.19. A Câmara Municipal de Diamantina - CMD encaminhará ao Poder Executivo suaproposta orçamentária para 2024, para inserção no PLOA, até o dia 31 do mês de agosto de 2023, observado o disposto no Art.36-A,IV, da LOM e nesta lei.

Seçãoll
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art.20. O Poder Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observado o interesse do Município.

Art. 21. A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art.26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, será precedida de análise do plano de aplicaçãodas metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22. Nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, o Município poderá estabelecer parcerias com

entidades privadas sem fins lucrativos para atividades assistenciais, educacionais ,culturais e de saúde.

Art. 23. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da LOA de2024,programaçãofinanceirae cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8°da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 24. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a Lei Complementar Federal n°101, de 2000, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I.Revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;
II.Contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se a revisão contratual determinada no inciso I.

Art.25. O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de Diamantina de que trata o § 3° do art. 9° da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Poder Executivo constantes nesta lei.

Art..26. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de prioridade na redução de gastos:

I.Obrase struturantes;
II.Serviços de terceiros ee ncargos administrativos;
III.Obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente;e
IV.Implementação de novas formas de aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único. A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA,com as seguintes exclusões:

I.Obrigações constitucionais ou legais;
II.Dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas:
III.Despesas como pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
IV.Despesas com pessoal e encargos sociais;
V.Despesas com juros e encargos da dívida;
VI.Despesas com amortização da dívida;
VII.Despesas com auxílio - alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;
VIII.Despesas como Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP
IX.Reserva de contingência; e
X.Programas e ações de enfrentamento aos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia doCovid-19.

Art. 27. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento de Despesas, o qual será modificado, independentemente de nova publicação.

Art.28. Ato do Poder Executivo Municipal poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente,as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e nos créditos adicionais,em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação,conforme definida no art.3º,inclusive as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nestalei, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e conforme previsto no art.167,VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar emalteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou nos créditos adicionais,hipótese em que poderá haver,excepcionalmente, adequação da classificação funcional ou da esfera orçamentária.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar, mediante ato administrativo, no sistema orçamentário e financeiro, o crédito consignado nas especificações de elemento de despesa, sub ação e detalhamento da fonte sintética do orçamento municipal de 2024, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de MinasGerais–TCE-MG.

Art. 30. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art.167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio do Poder Executivo,utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n° 4.320/1964, após a primeira avaliação dereceitas e despesas a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei deResponsabilidade Fiscal, ficando condicionada à anulação de dotações orçamentárias, relativas adespesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, no montante que exceder os limites aque se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou que afetar a obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. A programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordináriospoderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias e que seus anexos obedeçam à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2024.

Art.31. Na hipótese de substituição do atual sistema orçamentário financeiro por outro sistema de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, ficam autorizadas alterações na estrutura de discriminação da despesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art.32. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do §1° do art.169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n°58, de 23 de setembro de 2009, e na Lei Complementar Federal n°101, de 2000:

I. A instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;
II. A transformação de cargos e funções, que justificadamente, não impliquem em aumento de despesa;
III. A criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;
IV.A admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e autarquias municipais; e
V. Custeio de exames periódicos para regularização de situação da vida funcional dos funcionários, conforme exigências do novo e-Social.

Parágrafo Único. A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual.

Art. 33. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, aplica-se,exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único. Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, paraefeito do disposto no *caput* , os contratos de terceirização relativos à execução de atividades quesejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO Vl

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DOMUNICÍPIO

Art.34. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal de Diamantina projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, a adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, tendo como diretrizes a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda na perspectiva da justiça tributária, observando:

I.Quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivode assegurar o cumprimento da função social da propriedade, a atualidade da base de cálculo do imposto, a isonomia e a justiça fiscal;
II.Quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos –ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
III.Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação dalegislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à maior agilidade de sua cobrança,arrecadação e fiscalização;
IV. Quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização,efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou nãodotributo;
V. Quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VI. A instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;
VII.O aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilidade;
VIII. A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX.O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária;
X.O estímulo à autorregularização de dívidas e obrigações tributárias, a possibilidade de transação para a prevenção e a terminação de litígios e a consequente extinção de créditos tributários, considerando o risco e o grau de recuperabilidade das dívidas tributárias;e
XI.O estímulo à ocupação sustentável do solo, com a promoção de tributação específica parapropriedades edificadas que, comprovadamente, tenham utilizado energias renováveis,aproveitamento de água pluvial e tecnologias sustentáveis e mitigadoras de impactos ambientais negativos.

Parágrafo Único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as despesas correspondentes contempladas na Lei Orçamentária Anual deverão ser canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base decálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios quecorrespondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº101/00, devendo ser instruídos com:

I.Demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário; e
II. Demonstrativo evidenciando os benefícios de natureza econômica ou social.

§ 1° - A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual-LOA.
§2º-As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada.
§3°-O Poder Executivo adotará providências com vistas a elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;
§4°-Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo,cinco anos.

Art. 36. Qualquer projeto de lei que resulte em aumento de tributos deverá estar acompanhado deestudo de impacto orçamentário/financeiro e ser apresentado à sociedade em audiência pública, a ser convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Diamantina.

Art.37. A Lei Orçamentária Anual-LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I.Proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº4.320/64;
II.Abrir créditos adicionais suplementares em valor percentual do total fixado para as despesas, com utilização do total fixado para as despesas, com utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal n° 4.320/64, assegurado ao Poder Legislativo a suplementação, mediante anulação total ou parcial de suas dotações próprias.
III.Proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, as fontes sintéticas em cada projeto, atividade e operações especiais;
IV.Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do inciso III, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.
V. Dentro do limite estabelecido no § 2º do art. 45 desta Lei, o Poder Executivo emitirá decreto em separado para a abertura de créditos suplementares advindos dos seguintesrecursos:
a)Recursos originados do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
b)Recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício; e
c)Recursos de anulação de dotações orçamentárias.

§1°. Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo de atualização das estimativas;

§ 2º. Na abertura de créditos adicionais autorizados na formas do caput do inciso V, poderão sercriados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da LeiOrçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nas alíneas“a)”,“b)”e“c)”do referido incisoV.

I.Contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;
II.Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
III.Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;e
IV.Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 38. Não poderão ser apresentadas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I.Recursos vinculados;
II.Recursos próprios de entidades da Administração Indireta;
III.Recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
IV.Recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas, ao

pagamento do PASEP e às despesas com pessoal e com encargos sociais e às despesas com auxílios;
V.Recursos orçamentários com a modalidade de aplicação 91 e recursos cuja origem das fontes de recursos seja Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública; e
VI.Recursos destinados aos fundos municipais.

Parágrafo Único. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA que não foremcaracterizadas como emendas impositivas não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% (trinta por cento) da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente a reserva de contingência.

Art.39. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementare especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 40. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 41. Não poderão ser apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA emendascom recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 42. A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Diamantina - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2024, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e às despesas administrativas da Unidade Gestora do RPPS,custeadas coma Taxa de Administração.

Art. 43. A Unidade Gestora Única do RPPS poderá processar gastos de natureza corrente e decapital com manutenção, operação e funcionamento do seu patrimônio, observado o disposto na Lei Complementar (Municipal) nº 05, de 19 denovembro de 1993e posteriores alterações.

Art. 44. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir emsuperávit financeiro do exercício de 2023, apurado em 2024, poderá ser convertido pelo PoderExecutivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2024, por meio deresolução conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 45. Caso o Projeto da Lei Orçamentária Anual não seja sancionado até 31 de dezembro de2023,a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I.Pessoal e encargos sociais;
II.Benefícios previdenciários;
III.Serviço da dívida;
IV.Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor; e
V.Outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos) da despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

§ 1º. Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual de 2024 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de promulgação da respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2024, por intermédio da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) da programação objeto de cancelamento.

Art.46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina,17 de julho de2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: http://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/ANEXO-LEI-N---4236-de-17-de-julho-de-2023-LDO.pdf

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A017FE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 061/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de instalação de passarelas e corrimãos no "Caminho dos Escravos", Município de Diamantina (MG). No extrato do termo de homologação veiculado nas páginas 62 e 63 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 10/07/2023, e na página 11 do jornal O Tempo, edição de 058/07/2023, onde se lê: "HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 23.236.822.0002-52. Valor global da contratação: R$ 413.665,87", leia-se: "HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 23.236.822.0002-52. Valor global da contratação: R$ 413.663,32".

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:9993231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de cobertura de pátios e de construção de quadras no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênios de Saída nº 1261000318/2022/SEE, nº 1261000319/2022/SEE, nº 1261000320/2022SEE e nº 1261000399/2022/SEE. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 1+9/07/2023, foram declaradas habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA e JHSC Construtora Ltda. Assinado o termo de concordância e renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio dos autos à área técnica para análise das propostas.

Diamantina, 19 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:2390E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2023, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 014/2023. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais

permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R$ 74.584,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 70.600,00
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 59.289,62
URSA COMERCIAL LTDA	R$ 58.212,00
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 22.994,70
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA	R$ 22.000,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 20.420,38
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R$ 13.160,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	R$ 12.459,95
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R$ 11.880,00
J.M.F COMERCIAL EIRELI	R$ 8.880,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8.857,00
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 7.242,00
PREPAVE COMERCI DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 6.680,00
HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	R$ 5.600,00
ALL WORK COMERCIAL LTDA	R$ 4.898,60
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.379,96
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	R$ 3.640,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	R$ 3.480,00
AUTOMX SOLUCOES LTDA	R$ 2.180,50
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.600,00

Valor global R$ 423.038,71

Diamantina, 14 de julho 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2112BBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-102/2023 - Modalidade Pregão CM-009/2023. Tipo Menor Preço (Empreitada) Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços pelo período de 12 meses, dos serviços comuns de engenharia, para realização de contratação futura de empresa especializada para execuçao de servços nas instalações da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência/Projeto Básico. Data abertura dos envelopes: 01/08/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8215 (sobre o objeto).

Divinópolis, 19 de julho de 2023 –

MARCO A.P.SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C9B556

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

A Câmara Municipal de Divinópolis(MG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas pertinentes e com as normas constantes no edital 01/23 e seus anexos, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, de nível médio e superior. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro e Gestão e Pesquisa – IBGP, novo.ibgpconcursos.com.br, das 09h00min do dia 25 de setembro de 2023 até 15h59min do dia 26 de outubro de 2023, observado o horário de Brasília – DF. O edital na íntegra com todas as normas e os requisitos para participação do concurso será publicado nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.divinopolis.mg.leg.br/utilidade-publica/concurso-publico.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5100BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.233, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o zoneamento dos imóveis situados na quadra nº 30 da zona 33, Rua Mestre Pedro da Silva no Bairro Esplanada, classificados como ZR-1, passando a classificação para ZC-3.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição atual de ZR-1 (Zona Residencial 1), passando a serem classificados como ZC-3 (Zona Comercial 3), os lotes da quadra 30, zona 33, localizados no Bairro Esplanada, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF841EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.234, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis da Rua Luzia Jacinta de Jesus, entre a Rua Olímpio Gomes Branquinho e Rua Santarém no Bairro Nova Holanda, na quadra nº 217 (duzentos e dezessete) da zona nº 035 (trinta e cinco), atualmente classificados como ZR-1 (Zona Residencial Um), passando a classificação para ZUM (Zona de Uso Múltiplo).

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados na Rua Luzia Jacinta de Jesus, entre a Rua Olímpio Gomes Branquinho e Rua Santarém no Bairro Nova Holanda, localizados na quadra nº 217 (duzentos e dezessete), zona nº 035 (trinta e cinco) passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02483CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.770/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Flavia Alves dos Santos, matrícula 9902380-9, exonerada do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/06/2023.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AAB3FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS (AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Exmo. Sr Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, DD. Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, torna público a realização do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para provimento dos (as) cargos/funções para o quadro de profissionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h00min do dia 25 de setembro de 2023 e às 15h59min do dia 26 de outubro de 2023**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.diviprev.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente DO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2640B3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **peças** de informática (fusor para impressora, placa de rede e memória RAM) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 01/08/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E71B6819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de segurança nos eventos esportivos em geral, escolares e amadores de diferentes modalidades esportivas para atender as necessidades da SEMEJ - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466D3EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 172/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma da cobertura da escola municipal de música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n - Santa Clara. Participaram do certame: Construtora Ouro Minas Ltda – ME, Malta Construção & Incorporação Ltda – ME e Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05519B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1539/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Alice de Moraes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Diretoria de Atenção à Saúde – **Período:** 17/07/2023 a 12/01/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD0CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1543/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Jose Nogueira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Ermida 01 – **Período:** 17/07/2023 a 12/01/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D4D0C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1574/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Derli Alves Corgozinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 14/07/2023 a 31/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC4B967A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1570/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Paulo Victor de Medeiros Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 18/07/2023 a 13/01/2024. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA0CF77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1560/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Lídia Maria da Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 17/07/2023 a 31/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24164091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1561/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Afonso Pena 01 – **Período:** 18/07/2023 a 13/01/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F4E5517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1566/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Fabio Jose dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 14/07/2023 a 09/01/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41BEC589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 098/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Simone Maria De Almeida Costa, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24, §1º II da LC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24, §1º II da LC 103/2019** a segurada **Simone Maria De Almeida Costa**, matriculada sob o nº 99021034, portadora do CPF 877.057.456-15, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - B, GH 26, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2023.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5FF6275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 099/2023

Concede aposentadoria voluntária especial a Sra. Queila Lucia Rocha, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF** a segurada **Queila Lucia Rocha**, matriculada sob o nº 99020914, portadora do CPF 657.850.961-53, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - A, GH 26, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97A92A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 09 DE 20 DE JULHO DE 2023.

COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDA NO FORMULÁRIO ONLINE, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS DE MODA DE DIVINÓPOLIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE DESFILE DE MODA NA SEMANA DA MODA 2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 3.1 do edital de chamamento público n° 23/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão avaliadora para análise e avaliação das informações contida no formulário online, bem como julgamento e classificação dos interessados para credenciamento de seleção de artesãos de moda de Divinópolis para comercialização de produtos durante desfile de moda na Semana da Moda 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

LUCAS SILVEIRA SANTOS - MEMBRO
Coordenador Administrativo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Auxiliar de Serviços

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de analisar, avaliar, julgar e classificar o cadastro com os documentos de habilitação de seleção de artesãos de moda de Divinópolis para comercialização de produtos durante desfile de moda na Semana da Moda 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 20 de julho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AE8D97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 08 DE 20 DE JULHO DE 2023.

COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDA NO FORMULÁRIO ONLINE, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS À MODA NO MUNICÍPIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.1 do edital de chamamento público n° 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão avaliadora para análise e avaliação das informações contida no formulário online, bem como julgamento e classificação dos interessados para credenciamento de pessoas físicas para criação, divulgação e veiculação de produtos e/ou serviços relacionados à moda no município.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO
Secretária de Governo

SAMARASOUZA – MEMBRO
Diretora de Comunicação

DINIZ BORGES – MEMBRO
Secretário de Cultura

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de analisar, avaliar, julgar e classificar o cadastro com os documentos de habilitação de seleção de pessoas físicas para criação, divulgação e veiculação de produtos e/ou serviços relacionados à moda no município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 20 de julho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24ECA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 03/2023 - PL 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023.

Contratada: MGM Brasil Serviços Ltda, CNPJ: 42.699.174/0001-34. Objeto: Prestação de serviço de limpeza, roçamento e capina e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo para as unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 7.750,00 por mês. Dotação Orçamentária: 02.14.01.27.812.0010.2221.3.3.90.39.00. Ass: 11/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44A25341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - G. P. B.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 12.505/2017.

Considerando a manifestação apresentada pela chefia imediata do servidor e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3DE65CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - V. B. M. A.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 12.505/2017.

Considerando a manifestação apresentada pela chefia imediata da servidora e bem assim, os documentos trazidos para este expediente,

opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12C40216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 144

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
175°	PRISCILA LIMA DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B5F3387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 179

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
182°	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA801DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ALICE DE MORAES
2°	MARIA APARECIDA SANTOS
3°	FRANCISCA MARQUES SILVA CESÁRIO
4°	FABIO JOSE DOS SANTOS
1°PCD	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE
5°	LUZITANIA DINIZ TAVARES
6°	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES
7°	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
8°	CENILDA LUZIA ALVES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO
2°	ELANE FERREIRA SOARES
3°	DULCILENE APARECIDA SEVERINO OLIVEIRA
4°	LUCIA ALVES PINTO
1° PCD	LEONARDO SILVA REIS
5°	ANA PAULA BENTO BARROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20BAE17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67°	ANA FLÁVIA PENTO COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E58B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
68°	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C13015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
106°	DENISE CUNHA CELESTINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D92A8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111°	JACKSON DA SILVA MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:774F86BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41°	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E56E575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 23/2022

– Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que, decorrido o prazo recursal, o certame acima tornou-se fracassado.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D83121E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.700/23

Dispõe sobre expediente excepcional no âmbito do Poder Executivo Municipal durante a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023™.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a realização da Copa do Mundo Femina da FIFA 2023™, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023, evento esportivo de repercussão mundial que gera amplo interesse no acompanhamento pelo público;

- que especialmente quanto aos jogos que envolvam a Seleção Brasileira Feminina há mobilização de todo o país, entretanto, devendo-se assegurar a regularidade dos serviços públicos, revela-se razoável e de satisfação ao próprio interesse público e coletivo a adaptação do horário de expediente;

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023™, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, terá seu início e encerramento, de forma ininterrupta, fixados na seguinte forma:
I - no dia em que o jogo se iniciar as 7 horas, o expediente será de 11 h as 18 horas;
II - no dia em que o jogo se iniciar as 8 horas, o expediente será de 12 h as 18 horas;
Art. 2º Caso a Seleção Brasileira Feminina de Futebol avance para as fases finais (oitavas, quartas de finais, semifinais e final) da competição, observar-se-á às seguintes hipóteses:
I - se o jogo ocorrer no horário de 4h30 ou de 5 h, o expediente será 9 h as 18 horas;
II - se o jogo ocorrer no horário de 7 h, 7h30 ou 8 h, o expediente será 12 h as 18 horas;
Parágrafo único: Em caso de prorrogação do tempo regulamentar de jogo e/ou disputa de pênaltis, durante as fases finais, o horário do início do expediente indicado nos incisos I e II do *caput* será postergado em uma hora e meia, mantendo-se o horário de término.
Art. 3º Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços considerados essenciais, cuja natureza impede a paralisação ou interrupção, sob pena de desassistência, devendo-se assegurar o pleno atendimento à população, cabendo à autoridade máxima de cada Secretaria Municipal, mediante portaria, organizar em seus respectivos âmbitos escalas para garantia da regular prestação de tais serviços.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 06 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7886DC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 CREDENCIAMENTO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 138/2023, na modalidade Credenciamento n° 025/2023, Inexigibilidade 025/2023. AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG. ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO – **Onde se lê**: A ser realizado no dia 06/06/2023 às 16:00 horas. **Leia-se**: A ser realizado no dia 26/07/2023 às 16:00 horas.

Dores do Indaiá, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C206051F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO PROCESO LICITATÓRIO 125/2023 - PREGÃO 36/2023

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício de suas atribuições legais, recebe *recurso* interposto por "34.029.069 DENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA", inscrita no CNPJ 34.029.069/0001-60, já devidamente qualificada nestes autos, decidindo-o de acordo com fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se interposição de recurso ao resultado do processo licitatório n.º125/2023, pregão presencial SRP n.º036/2023, interposto por "34.029.069 DENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA", inscrita no CNPJ 34.029.069/0001-60, tendo a Recorrente feito registrar na ata da sessão de julgamento, conforme exigido em lei e no edital, intenção e motivação sucinta, cumprindo assim os requisitos básicos para recorrer do resultado.

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que as razões recursais foram recebidas em *28.06.2023*(quarta-feira), em conformidade aos 3 (três) dias úteis após data de realização do pregão, ocorrida em *28.06.2023* (quarta-feira), em plena sintonia com o Art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02 e item "*12.1"*, do edital em referência.

Em apertada síntese, a Recorrente argumenta que sua inabilitação seria indevida, por não apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, conforme solicitado pelo Item 7.3.2, do edital em comento, uma vez que tal situação já seria óbvia pela sua condição de MEI (Microempreendedor individual).

Prima facie, a Recorrente aventa que *"...por se tratar de Micro Empreendedor Individual constata-se que o MEI é uma modalidade do Simples Nacional e a realização da opção pelo Simples Nacional e enquadramento no Simei será simultânea à inscrição no CNPJ."* (*fl.* 01/01, do recurso interposto), sendo que se insurge contra o resultado dos lotes 01 e 02.

Por fim, pede recebimento e provimento do recurso, promovendo-se a reforma do resultado da fase de habilitação, que a declarou inabilitada.

Em ato contínuo, as demais licitantes foram comunicadas, via e-mail institucional do Departamento Municipal de Licitação e Contratos (extrato em anexo), na data de *28.06.2023 (quarta-feira)*, acerca do conteúdo integral do recurso interposto.

Por sua vez, a licitante "SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA", inscrito no CNPJ sob o n.º 86.451.358/0001-56, ofereceu contrarrazões ao recurso, via e-mail, em *30.06.2023*(sexta-feira), destacando que "*A mesma ilegibilidade <inabilitação, sic> foi aplicada também para empresa João Bosco, por não ter apresentado a Certidão de Falência e Concordata, item 7.3.1 do edital. Assim sendo o recorrente ao não apresentar a documentação exigida no edital, conforme o item 7.3.2 Certidão Simplificada, terá a mesma penalidade de ilegibilidade <inabilitação, sic> aplicada a empresa João Bosco, pois caso fosse contrário estaria ferindo o princípio da Impessoalidade conforme o art. 37, CF/88, uma vez que ambas as empresas ocorreram no mesmo erro, de não ter apresentado a documentação exigida no edital.*" (fl. 01/01, das contrarrazões). Em epítome, pede a improcedência do recurso e que seja realizado novo certame.

Em observância ao rito hierárquico do §4º, do Art. 109, c/c Item "12.5", do edital, o Pregoeiro acolheu a petição recursal, fazendo-as subir, devidamente informada e instruída para exame do Prefeito Municipal em *13.07.2023* (quinta-feira).

Por se tratar de petição fundamentada, tempestiva, delibero por dar seguimento ao recurso aviado, apreciando também as contrarrazões, razão pela qual fica **SUSPENSO** o certame, por força do Art. 109, §2º, da Lei 8666/93 c/c Item "12.5", do edital.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO PRAZO PARA DECISÃO DO RECURSO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar que o prazo para decisão corre a partir do primeiro dia útil após a expiração do prazo de recebimento de contrarrazões, *06.07.2023(quinta-feira*).

Nesse sentido, cumpre recordar a determinação do edital, acerca da contagem do prazo, conforme se depreende do Item "19.20":

"19.20. **Na contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia útil de expediente na Prefeitura.
(Grifo e destaque nosso)

Tal dispositivo vai ao encontro da sistemática da Lei 9784/99, em seu Art. 66:

"**Art.66** Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal."

Como a Lei 10.520/02 não define prazo para a decisão, a doutrina recomenda aplicação subsidiária do Art. 109, §4º, da Lei 8666/93, tal como replicado no Item "12.5", do edital em exame:

"**12.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração, nos termos do Art. 109, §4º, da Lei 8666/93, a contar do decurso do prazo para recebimento de eventuais contrarrazões."

Portanto, considerando-se a remessa pela Pregoeira em *13.07.2023* (quinta-feira), o prazo limite para decisão do recurso é o dia *20.07.2023* (quinta-feira).

2.2. DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - INTELIGÊNCIA DO ART. 3º, ART. 40, VII E ART. 41, AMBOS DA LEI 8666/93

Primeiramente, não se pode olvidar que todo arcabouço jurídico referente às licitações e contratações públicas decorre do preceito insculpido no Art. 37, *XXI*, da Constituição Federal de 1988 (doravante CF/88), "*verbis*":

"**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **PUBLICIDADE** e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo **Art. 37, XXI, da CF/88**, a Lei 8666/93 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu **Art. 3º**, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:

"**Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos **da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)"
(grifo e destaque nosso)

Portanto, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento.

Tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, merece destaque os **princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.**

No que tange ao princípio da legalidade, o entendimento predominante na doutrina é de que se trata de princípio essencial, como se extrai da renomada lição de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

"Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer **o que a lei permite**; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a ideia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (1996:82) e corresponde ao que já vinha explícito no artigo 42 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: 'a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que os que asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei'.
Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei. No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 52, inciso 11, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". "
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 20ª ed., São Paulo: Atlas, 2007. p. 59, grifo e destaque nosso)

No mesmo diapasão, sintetiza ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, a respeito da observância ao Princípio da Legalidade:

"Destarte, se ao administrador privado é facultado tudo aquilo que a lei não proíba, ao administrador público é licito apenas aquilo que estiver expressamente previsto em lei – ideia que traduz o princípio da legalidade, pedra de toque do Estado de Direito."
(BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito Administrativo*. 5ª Edição Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009, p.10, grifo e destaque nosso)

E, em se tratando de legalidade administrativa, nunca é demais revisar a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, "*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza*".

Por sua vez, de acordo com o princípio da *vinculação ao instrumento convocatório*, a Administração não pode deixar de observar o que detemina o edital, razão pela qual muitos doutrinadores afirmam que "*o edital é a lei da licitação*". Além de encontrar-se expresso no Art. 3º, *caput*, da Lei 8666/93, o referido princípio também está reiterado no **Art. 41**, do mesmo diploma:

"**Art.41**.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Resta manifesto que a Administração não pode ignorar os requisitos que estabeleceu para determinado procedimento de licitação, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Já no que tange ao *princípio do julgamento objetivo*, é exigido por parte da Administração que esta, ao definir os critérios e condições do edital ("a lei do edital"), o faça de forma clara, sem ambiguidades ou subjetivismos, de tal modo que a aferição das propostas e da documentação de habilitação possa ser realizada de forma clara, sem margem de dúvidas, ou seja, pautada por critérios objetivos.

Da mesma forma como se verifica com o *princípio da vinculação*, a Lei 8666/93 também é redundante na ênfase do *princípio do julgamento objetivo*, como se constata a teor do que dispõe seu **Art. 40, VII**:

"**Art.40.**O **EDITAL conterá** no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, **obrigatoriamente**, o seguinte:
(...)
VII-critério para JULGAMENTO, com disposições claras e parâmetros **OBJETIVOS;"**
(grifo e destaque nosso)

Assim, é inconteste que o edital deverá, obrigatoriamente, pautar-se por critérios objetivos para aferir quais os requisitos dispostos acerca da contratação pretendida, sob pena de nulidade.

Destarte, o recurso interposto implica na apreciação direta de critério definido pela Administração quanto à comprovação de regularidade economico-financeira, exigindo-se de licitante optante pelo SIMPLES nacional o comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, por ocasião da fase da fase de habilitação.

2.3. MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)– ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO NO SIMPLES NACIONAL (SIMEI) – CONDIÇÃO SUBSTANCIAL - INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL – POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA – SITUAÇÃO DE FATO JÁ EXISTENTE NO OFERECIMENTO DA PROPOSTA - INABILITAÇÃO INDEVIDA.

A Recorrente logrou apresentar melhor proposta para o item licitado, sendo que na condição de "primeira colocada" teve sua documentação aferida na fase de habilitação, sendo então constatado que apresentou documentação que deixou de observar exigências formais, especificamente, no tocante ao comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, nos termos exigidos pelo **Item "7.3.2",** do edital:

"**7.3.** Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
7.3.1. Certidão negativa específica por ação de Falência, recuperação judicial ou Concordata emitida por órgão competente, da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
7.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal."

Nesse aspecto, faz-se necessário sublinhar que a exigência relaciona-se com *critério objetivo*, para comprovação da regularidade econômico-financeira da licitante.

Todavia, como bem destacou a Recorrente, *"...por se tratar de Micro Empreendedor Individual constata-se que o MEI é uma modalidade do Simples Nacional e a realização da opção pelo Simples Nacional e enquadramento no Simei será simultânea à inscrição no CNPJ."* (*fl.* 01/01, do recurso interposto).

Assim, tem-se que a condição de MEI (microempreendedor individual) implica no enquadramento fiscal de optante pelo SIMPLES NACIONAL, automaticamente, pelo cadastro na base SIMEI.

Quando o MEI incorre em alguma causa de desenquadramento do SIMEI, ele está sujeito ao desenquadramento de ofício feito pelo ente federado, por força do **Art. 18-A, § 8º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**.

Ou seja, se a condição de MEI implica necessariamente no enquadramento automático como optante pelo SIMPLES NACIONAL, e, com base na legislação vigente, não há como um MEI não se enquadrar no SIMPLES.

Em que pese o critério objetivamente estabelecido pelo edital, em seu item "7.3.2", é forçoso reconhecer que a condição de MEI é indissociável de optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Não se pode perder de vista que o edital prevê a realização de diligências para sanar quaisquer dúvidas formais, conferindo à Pregoeira a faculdade de "*esclarecer ou complementar a instrução do processo*", desde que no interesse da Administração:

"**19.12**. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões."

Embora tal prerrogativa de realização de diligência esteja franqueada, sempre houve a tradicional vedação à inserção de documentos novos no processo licitatório, após apresentação da documentação original, o que só recentemente foi revisto pelo paradigmático **Acórdão nº1211/2021 – Plenário**, do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria de WALTON ALENCAR RODRIGUES, acerca do saneamento nos documentos de habilitação de licitantes, admitindo uma interpretação extensiva da vedação à inclusão de documento novo.

Sob esta nova abordagem, nada impediria que a Pregoeira realizasse a consulta ao banco de dados no site da Secretaria da Receita Federal, aferindo a condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, uma vez que tal situação é indissociável da condição de MEI. Nos moldes interpretativos fixados pelo Acórdão nº1211/2021/TCU, a condição de optante pelo SIMPLES estaria atendida já quando este se apresentou ao certame com a documentação de MEI.

Tal solução também pode ser alcançada à luz da incidência do *Princípio do Formalismo Moderado*, em sua exegese conferida pelas deliberações do TCU, como se depreende dos seguintes arestos:

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, **quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante** e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representarformalismoexagerado, com prejuízo à competitividade do certame."
TCU/**Acórdão 1795/2015**-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO

"Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a **juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade** entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com aprevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."
TCU/Acórdão 1211/2021-Plenário|Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, grifo e destaque nosso.

Quando a Recorrente alega a incidência do *Princípio do Formalismo Moderado*, como elemento catalisador de uma possível "reforma" da fase de análise da documentação, a nosso sentir, emprega de forma devida um valioso instrumento de correção de excessos, que no caso em tela se verifica.

Nunca se pode olvidar que o processo licitatório é ato administrativo formal por natureza, conforme dispõe de forma expressa a Lei 8666/93, em seu Art. 4º, parágrafo único. Desconsiderar tal premissa é investir contra a realidade que perpassa a atuação da Administração Pública.

Contudo, se fosse cabível e aplicável o formalismo "*stricto sensu"*, no caso concreto, teríamos verdadeira subversão dos valores constitucionais, jogando por terra o Art. 37. XXI, da CF/88, bem como o Art. 3º, da Lei 8666/93, uma vez que o *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório* estaria incidindo sem ressonância com o caso concreto e o interesse público, em flagrante contraposição ao ordenamento jurídico.

Nesse sentido, é a lição da renomada Professora ODETE MEDAUAR, acerca da definição do *Princípio do Formalismo Moderado*, *"verbis*":

"Na doutrina é citado também com o nome de princípio do informalismo. Porém, não parece correta esta última expressão, porque dá a entender que não há ritos e formas no processo administrativo. Há ritos e formas inerentes a todo procedimento. Na verdade, **o princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo."**
(MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo moderno*/ Odete Medauar. 21. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 168, e-book, grifoe e destaque nosso)

Ainda no que tange ao princípio do formalismo aplicado ao processo licitatório, a Doutrinadora em comento sublinha que o formalismo excessivo não pode ir de encontro ao interesse público, "*verbis*":

"j Evidente que exigências decorrentes do contraditório e ampla defesa, tais como prazo para alegações, notificação dos sujeitos, motivação, não podem ser consideradas "filigranas" ou formalidades dispensáveis, como por vezes é invocado ao se pretender ocultar razões pessoais subjacentes. Portanto, o princípio do formalismo moderado não há de ser chamado para sanar nulidades ou para escusar o cumprimento da lei; visa a impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da verdadeira finalidade da atuação. **Exemplo de formalismo exacerbado, destoante desse princípio, encontra-se no processo licitatório, ao se inabilitarem ou desclassificarem participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos em diligências**. Assim agindo, deixa-se em segundo plano a verdadeira finalidade do processo, que é o confronto do maior número possível de propostas com o fim de aumentar a possibilidade de ser celebrado contrato adequado ao interesse público."
(MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo moderno*/ Odete Medauar. 21. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 168, e-book, grifo e e destaque nosso)

Em situações como a que se verifica nos autos, torna-se imperioso que o *Princípio da Supremacia do Interesse Público* seja modulado com o escopo teleológico do *Princípio do Formalismo Moderado*, que de forma geral, pode se afirmar como a busca pela coibição de excessos que comprometeriam a **justiça substantiva** em sede de licitações.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), também já se manifestou a respeito da incidência do *Princípio do Formalismo Moderado* em situações de desclassificação indevida de licitantes por mero erro formal na apresentação de documentação, "*verbis*":

"DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DIVERSOS. **INABILITAÇÃO INDEVIDA DA EMPRESA DENUNCIANTE. FORMALISMO MODERADO**. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. IMPROCEDÊNCIA DO APONTAMENTO. ARQUIVAMENTO.1. A desclassificação de licitantes por mero erro formal na apresentação da documentação exigida na fase de habilitação pode implicar em violação ao princípio do formalismo moderado, desde que haja nos autos prova efetiva dos fatos alegados na denúncia.2. O benefício de regularização da documentação, em momento posterior, outorgado às micro e pequenas empresas, no âmbito da habilitação do procedimento licitatório, se restringe à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006."
[**DENÚNCIA n. 1058939.** Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 11/06/2019. Disponibilizada no DOC do dia 18/07/2019, grifo e destaque nosso.]

"DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. **NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. MERA FORMALIDADE. FORMALISMO MODERADO E RAZOABILIDADE**. PROPOSTAS VENCEDORAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA.1. **A ausência de apresentação de documento que configura mera exigência formal não pode ser capaz de desclassificar os licitantes com proposta mais vantajosa**.2. Verificada observância dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. [DENÚNCIA n. 1053919. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 06/12/2018. Disponibilizada no DOC do dia 07/02/2019, grifo e destaque nosso]

"[...] desclassificação de licitantes por mero erro formal na apresentação das propostas ou na documentação exigida implica em violação ao princípio em comento", isto é, doformalismo moderado."
(**Denúncia n. 1015350**, de Relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, sessão ordinária da Segunda Câmara do dia 26/10/2017)

Tendo em vista a pertinência do *Princípio do Formalismo Moderado* ao caso "*sub examine*", não se pode olvidar a emblemática lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "*Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer", "in verbis"*:

"Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, dispositivo fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico.
(...) **Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer**. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.
Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada"
(BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*, 12a edição, Malheiros, 2000, pp. 747 e 748, grifo e destaque nosso)

Feitas estas considerações e diante do caso concreto, a inabilitação da Recorrente vai de encontro à moderna jurisprudência das Cortes de Contas e doutrina acerca da impossibilidade de inabilitação de licitante por condição já existente no momento do oferecimento da proposta, sendo imperioso ressaltar que a omissão de comprovação de optante pelo SIMPLES poderia ter sido saneada pela aplicação do Item "19.12", do edital em análise, para fins de conformar a documentação às exigências formais via incidência do *Formalismo*

Moderado, sem representar afronta ao *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*.

Por seu turno, quando a CONTRARRAZOANTE postula que a inabilitação da RECORRENTE seria análoga à sua inabilitação por ausência da certidão negativa específica por ação de falência, recuperação judicial ou concordata (Item "7.3.1", do edital), com a devida vênia, trata-se de situações distintas, uma vez que a condição de MEI automaticamente implica opção pelo SIMPLES, ao contrário da certidão negativada, que não pode ser presumida em caráter substancial pelo fato da licitante se enquadrar como pessoa jurídica. Entre MEI e SIMPLES há um binômio substancial, que não se verifica em relação à certidão negativa de concordata e recuperação judicial com a mera condição de existência ativa da empresa.

Ao ensejo de reforçar tal posição, cumpre apenas acrescentar que tal solução afasta quaisquer indícios de favorecimento ou parcialidade, e preconiza tão somente apresentar decisão que concretiza a segurança jurídica pela aplicação do que determina a Lei, modulada pela razoabilidade consubstanciada no escopo do *Principio do Formalismo Moderado*.

Por tais razões, a medida que se revela mais adequada ao caso concreto é a **reforma** da decisão que inabilitou a Recorrente, uma vez que não encontra respaldo nas disposições do edital concomitantemente com o entendimento jurisprudencial e doutrinário relativo à matéria em exame, sobremodo por afastar aplicação de princípio essencial para o correto deslinde da questão.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o recurso, reformando o resultado da fase de habilitação, por entender que a decisão que inabilitou a Recorrente desconsidera incidência do *Princípio do Formalismo Moderado* e disposições previstas no item "19.12", do próprio instrumento convocatório, que permitiriam o saneamento da documentação por meio dos próprios elementos carreados aos autos, promovendo-se, assim, coibição de excesso que comprometeria a justiça substantiva em relação à condição de MEI, de modo que o *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório* esteja modulado pelo *Princípio do Formalismo Moderado*, e, por conseguinte, permita obtenção da melhor proposta para a Administração, em plena sintonia com o Art. 3º, da Lei 8666/93 c/c o atendimento ao interesse público subjacente à contratação.

Publique-se nos termos da lei, e intime-se a Recorrente e demais licitantes do teor da decisão.

Por fim, cessa a suspensão do processo licitatório n.º 125/2023.

Dores do Indaiá-MG, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

" MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro.* 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 86

"A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." Acórdão 1211/2021-Plenário|Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, grifo nosso.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6DD25DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 060/2023 – ADESÃO 002/2023 - vem a público informar **AVISO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 247/2022 com Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF, objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 no valor total de R$ 583,12 (quinhentos e oitenta e três reais doze centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87 no valor total de R$ 284,67 (duzentos e oitenta e quatro reais sessenta e sete centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00 no valor total de R$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais vinte centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20 no valor total de R$ 565,30 (quinhentos e sessenta e cinco reais trinta centavos), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 36.325.157/0002-15 no valor total de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais quarenta e seis centavos), GLOBAL HOSP CNPJ 12.047.164/0001-53 no valor de R$ 301,62 (trezentos e um reais sessenta e dois centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40 no valor total de R$ 284,24 (duzentos e oitenta e quatro reais vinte e quatro centavos), PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57 no valor total de R$ 1.137,75 (hum mil cento e trinta e sete reais setenta e cinco centavos), SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27 no valor total de R$ 185,17 (cento e oitenta e cinco reais dezessete centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67 no valor total de R$ 228,59 (duzentos e vinte e oito reais cinquenta e nove centavos), UNIÃO QUÍMICA CNPJ 60.665.981/0009-75, no valor total de R$ 510,98 (quinhentos e dez reais noventa e oito centavos). Estrela Dalva, em 13/07/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:330EC974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º107/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N.º 108/2022, N.º 142/2022 E N.º 0041/2023.

REF: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria n.º 50/2023, vem apresentar ***RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO*** oferecida por "BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87", por estar fundamentada e tempestiva, dando a seguinte interpretação e redação aos pontos questionados:

QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questionou, em linhas gerais, o prazo de entrega de "*05 (cinco) dias úteis*", estabelecido pelo

edital. Destacou que tal prazo não se coaduna com a aquisição do objeto (fornecimento de medicamentos), pleiteando modificação do prazo para 10 ou 15 dias. Sustenta seu pedido com o argumento de que a *"...a norma edilícia torna inexequível a obrigação que será assumida perante a Administração, o que, evidentemente, afronta aos princípios norteadores da licitação e ao próprio interesse deste Instituto*." Motivo pelo qual pede a alteração solicitada.

Em face do exposto, e, tendo em vista o objeto do certame, denota-se que as exigências postuladas pela IMPUGNANTE se pautam pela razoabilidade e são condizentes com a prática de mercado, possuindo potencial de restringir seriamente a competitividade do certame, ao afastar licitantes por impossibilidade de atender à contento o prazo de entrega de 05 dias úteis, tal qual estabelecido pelo edital. Por tal motivo, a adequação do prazo de entrega às características do fornecimento do objeto revela-se medida necessária, em observância ao princípio da razoabilidade e da competitividade.

Apenas cumpre registrar que o edital foi confeccionado em minuta padronizada da Administração, sendo que o prazo de entrega de "*até 05 dias úteis*" foi mantido por se encontrar estabelecido de forma genérica, referente à aquisição de produtos.

Sendo, assim, diante dos questionamentos formulados, promove-se a seguinte redação no edital:

em seu **ANEXO I**, modelo de proposta, no qual se lê:

"PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente;"

Tal ANEXO I, modelo de proposta, passa a ter a seguinte redação:

"PRAZO DE ENTREGA: **até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS,** a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente;"

Na mesma diretriz, a redação do termo de referência, ANEXO III, "prazo e local de entrega", no qual se lê:

"PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
1. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente"

Tal ANEXO III, acerca do "prazo e local de entrega", passa a ter a seguinte redação:

"PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
1. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em **até 10 (dez)** dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente" 05 DO

E, ainda, a redação da minuta da ata de registro de preços, ANEXO IV, cláusula quinta "5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA", na qual se lê:

"5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente."
Tal ANEXO IV, em relação à cláusula quinta "5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA", passa a ter a seguinte redação:

"5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **10 (dez) dias úteis** e será contado a partir da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente."

*Em face do exposto, com base nos f*atos e fundamentos mencionados, julgo parcialmente PROCEDENTE a impugnação, promovendo as alterações devidas, alterando-se o prazo para entrega dos medicamentos para até **10 (dez) dias úteis**, em consonância com as especificidades do objeto a ser executado.

Posta assim a questão, dando por respondidos os pontos impugnados, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, por força do disposto no Item "19.21", do edital em comento, ficando designada a sessão do pregão para ***01/08/2023***.

Mantém-se inalteradas as demais disposições e condições deste edital.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de julho de 2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B5C684C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 83/2022
CONTRATO: Nº 134/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: ELMAR ROCHA JACOB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ PIRES GALANTE Nº 11, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FINS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA.
FUNDAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 MESES. O TERMO ADITIVO FOI REALIZADO CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DIANTE DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3D2BAAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 04/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto:Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência(...), firmado com a pessoa jurídica:**VIA BEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.724.737/0001-79**, com sede na Rua Melvin Jones, 191, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-107, no valor de R$ **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**), assinado em

14/07/2023 com vigência até 14/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EF411A31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022, CARTA CONVITE 02/2022

EXTRATO DE TEMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 123/2022 – Carta Convite 02/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma de Cozinha, Biblioteca e Depósito na Escola Municipal Dona Maria Sofia, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado(...), firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato de nº 183/2022 aditado em 14,88%, correspondente ao valor de R$ 37.835,69 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), assinado em 10/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AE278813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022, TOMADA DE PREÇOS 09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 09/2022 – Processo Licitatório 118/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção, adequação de Refeitório, Cozinha, Dispensa, Secretaria, Sala de Diretor, Banheiros, Arquivo, Biblioteca, Sala dos Professores, Varanda e Corredor da Escola Municipal, Antônio Joaquim Campos, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado(...),** firmado com a empresa **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato de nº 185/2022 aditado em 5.61%, correspondente ao valor de R$ 20.540,58 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), assinado em 10/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:209CB7E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO PRESENCIAL 36/2023, RP 13/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, Processo Licitatório 81/2023, Registro de Preços 13/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Topográficos e Geotécnicos no município, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele é parte integrante** (...), que será realizada na data de 01/08/2023, às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A71744AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0056/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **- 045/2023 -** Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para **reforma geral, de transformador elétrico** da ETA desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **01/08/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D46FC1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI** vencedora nos itens **01 e 02,** no valor total estimado de: **R$126.500,00** *(cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)* – Processo Licitatório nº **0052/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:25B12F61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0112/2023**. Processo Licitatório nº **0052/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2023** – Registro de preços. Contratada: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI** vencedora nos itens **01 e 02,** no valor total estimado de: **R$ 126.500,00** *(cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)*. Vigência: **19/07/2023 a 18/07/2024** –

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94DE1F90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.287, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 32/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atendimento das Secretarias Municipais, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Lorena Ribeiro Almeida;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Rayanna Pinheiro Cunha Resende;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva Gonçalves;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira e Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.222, de 2 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04D0ADD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.081, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 4.895, de 9 de abril de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei nº 4.895, de 9 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º *A critério do Município de Formiga poderão ser celebrados convênios com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Federal e Estadual, bem como com organizações da sociedade civil com atuação na área educacional, visando a cessão de estagiários contratados pelo município.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:739D1775

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.082, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.2.774	Manutenção dos Serviços do CEMAP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.500,00
Total		**R$ 37.500,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
339030 1500	Material de Consumo (1248)	R$ 37.500,00
Total		**R$ 37.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B4E4406

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.083, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 48.466,74 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	Gabinete do Prefeito	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
33.50.43 1501	Subvenções Sociais (94)	R$ 48.466,74
TOTAL		**R$ 48.466,74**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	Gabinete do Prefeito	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
44.50.42 1501	Auxílios (95)	R$ 48.466,74
TOTAL		**R$ 48.466,74**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19D500B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.084, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.775	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Emendas Parlamentares Estaduais	
3390 39 - 1710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 430.000,00
Total		**R$ 430.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE", a ação: "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Emendas Parlamentares Estaduais".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:655D5C33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.085, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 807.542,40 (oitocentos e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 0014 2.381	Aquisição de medicamentos para tratamento de saúde	
3390 32 2621	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 207.542,40
10 122 0001 2.064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
3390 39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (560)	R$ 600.000
TOTAL		**R$ 807.542,40**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.726	Manutenção da Assistência Farmacêutica -Resol.7988/22	
3390 30 - 2621	Material de Consumo (1780)	207.542,40
10 301 0011 1.439	Reforma e Melhorias das UBS	
4490 51- 1500	Obras e Instalações (588)	R$ 600.000
TOTAL		**R$ 807.542,40**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78893449

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2637/2023

Dispõe sobre a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 185 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação da Município de Formiga, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo de Sindicância nº. 021/2022 e o Termo de Suspensão firmado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Resolve:

Art. 1º - Fica SUSPENSO(A), sem direito à remuneração, no período de 30 (trinta) dia(s), sendo de 10/07/2023 a 08/08/2023, o(a) servidor(a) LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A926065

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.288, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 649/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Secretaria Municipal de Saúde – Ana Lúcia de Souza Consentino;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8D21147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 092/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagens de caráter social a usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.39.00 – Ficha 291, fonte: 1.500.000.0000. PREPONENTE: 50.834.018 Brenda Batista Borges – CNPJ: 50.834.018/0001-67. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023. CONTRATO Nº 161/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 15 de junho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BAE30C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEM PÚBLICO N° 001/2023

Processo Licitatório Nº 035 /2023 - Pregão Presencial Nº 014/2023. Objeto: Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica do Parque de Exposições (Praça de Alimentação, Estacionamento e Área destinada a Parque de Diversão e Área Recreativa), durante o Festival Cultural da Festa de Santana a ser realizado nos dias 24,25,26 e 27 de julho de 2023, no município de Guaraciaba – MG. CONCESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PERMISSIONÁRIA: JOAO PAULO ARLINDO MACHADO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.037.642/0001- 07. Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 30/08/2023. Assinatura: 18/07/2023.

Guaraciaba/MG, 18/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A46C0AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023– SRP Nº 006/2023. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do acréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para **R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 17/07/2023.

Guaraciaba/MG, 19/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AA9D553E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo Licitatório nº 021/2023, Tomada de Preços nº 007/202. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e conclusão de obra pública remanescente para construção do campo de Futebol Society, no Município de Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº880543/2018/ME/CAIXA, de acordo com as especificações

constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVILEIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.747/0001-22. Valor Total: R$ 346.700,83 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e oitenta e três centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 19/07/2023.

Guaraciaba/MG, 19/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CAFF361A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 119/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: prorrogação do **contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, cabeada por fibra ótica e internet a rádio,** uma vez que se trata de solução de continuidade das atividades do município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: GUARÁ DIGITAL LTDA ME, CNPJ: 09.578.035/0001-87. Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024. Assinatura: 19/07/2023.

Guaraciaba/MG, 19/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0657C563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 119/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: prorrogação do termo aditivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, cabeada por fibra ótica e internet a rádio, referente ao ponto de 10 Mbps onde montado uma sala de trabalhos virtuais e instalado uma lousa digital, na Escola "Camilo Martins de Moura" uma vez que se trata de solução de continuidade das atividades do município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: GUARÁ DIGITAL LTDA ME, CNPJ: 09.578.035/0001-87. Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024. Assinatura: 19/07/2023.

Guaraciaba/MG, 19/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A2C1C5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EDUARDO SANTOS MIRANDA - CNPJ: 46.451.995/0001-08: Valor Total de R$ 1.852,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);

IRACI FERREIRA RAFAEL - CNPJ: 86.641.032/0001-91: Valor Total de R$ 52.669,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R$ 7.626,10 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria/Diretoria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 19 dias de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B0B4DE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, originado do Pregão Presencial n° 37/2020, firmado com a empresa **GAP SERVICE LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e o reajuste de valores pelo índice INPC acumulados dos últimos 12 (doze) meses de 2,99%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 41.087,70. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/07/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:287FCD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 024/2023, firmado com a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, GL COMERCIO EM GERAL, LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA, PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. Objeto**: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresa (as) especializada (as) no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento a

demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 223.426,45. Guaxupé/MG, 20/07/2023. Emmanuel Ribeiro do Valle - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:19CF8F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

CREDENCIADA**: GEDER DE OLIVEIRA SOUZA**
NEILSON ALVES DE LIMA COSTA
NEILTON EURIPEDES FERREIRA
EDJUNIOR BENTO DE SOUZA-ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS, SERVENTES, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PINTORES, ELETRICISTAS E SERRALHEIROS.

Às 15h30m horas do dia 19 (dezenove) do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 090/2023 – Inexigibilidade 018/2023 - Credenciamento 006/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a pessoas jurídicas: **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA, NEILSON ALVES DE LIMA COSTA e NEILTON EURIPEDES FERREIRA, EDJUNIOR BENTO DE SOUZA-ME** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a pessoas jurídicas: **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA, NEILSON ALVES DE LIMA COSTA e NEILTON EURIPEDES FERREIRA**, **EDJUNIOR BENTO DE SOUZA-ME**, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 090/2023 – Inexigibilidade 018/2023 – Credenciamento 006/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação**,** pessoas jurídicas**, GEDER DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o n° **20.470.899/0001-13**, **NEILSON ALVES DE LIMA COSTA** inscrita no CNPJ sob o n° **38.047.444/0001-55 e NEILTON EURIPEDES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.050.704/0001-56, EDJUNIOR BENTO DE SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **40.401.338/0001-70**, **jurídico**, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:4A2EED88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato
Contrato n° 104/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: H A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.255.291/0001-21
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 116/2023.
Valor global estimado: R$ 20.563,34 (Vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 105/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.101.846/0001-04
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 116/2023.
Valor global estimado: R$ 23.088,80 (Vinte e três mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 106/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONDOR PAPELARIA – LIVRARIA GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 06.036.417/0001-90
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 116/2023.
Valor global estimado: R$ 104.867,00 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 107/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda
CNPJ: 22.579.314/0001-23
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 116/2023.
Valor global estimado: R$ 23.422,00 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais).
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 108/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 04.932.093/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da antiga unidade do Posto de Saúde do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.
Origem: Processo Licitatório n.º 146/2023 – Licitação 010/2023 – Convite.
Valor Global: R$ 265.808,77 (Duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 23 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 23 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 110/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: H A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.255.291/0001-21
Objeto: Aquisição de Material Escolar destinado a manutenção do setor de Educação do município.
Origem: Processo Licitatório n° 120/2023.
Valor global estimado: R$ 15.188,40 (Quinze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 26 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 26 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 111/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONDOR PAPELARIA – LIVRARIA GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 06.036.417/0001-90
Objeto: Aquisição de Material Escolar destinado a manutenção do setor de Educação do município.
Origem: Processo Licitatório n° 120/2023.
Valor global estimado: R$ 139.632,00 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência: 26 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 26 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 112/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.101.846/0001-04
Objeto: Aquisição de Material Escolar destinado a manutenção do setor de Educação do município.
Origem: Processo Licitatório n° 120/2023.
Valor global estimado: R$ 19.032,20 (Dezenove mil trinta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 26 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 26 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 115/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DUO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.910.822/0001-97
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Engenharia.
Origem: Processo Licitatório n.º 148/2023.
Valor Global: R$ 10.453,20 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 01 de Junho de 2023 a 30 de Setembro de 2024.
Data de assinatura: 01 de Junho de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 122/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ALEX RAMOS DA SILVA 07785105650
CNPJ: 28.059.404/0001-70
Objeto: Prestação de serviços de Pintura em postes de iluminação pública do Município de Heliodora, englobando o Perímetro Urbano e Zona Rural, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
Origem: Processo Licitatório n.º 209/2023.
Valor Global estimado: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 22 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.
Data de assinatura: 220 de Junho de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 123/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 04.932.093/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Reforma do Piso da Quadra da Praça de Esportes, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários.
Origem: Processo Licitatório n.º 201/2023 – Licitação 020/2023 – Pregão.
Valor Global: R$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 14 de Julho de 2023 a 14 de Janeiro de 2024.
Data de assinatura: 14 de Julho de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 089/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: NINA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ: 07.820.478/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n.º 045/2022.
Vigência: 02 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.
Data de assinatura: 02 de Março de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 090/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CARDIO LIFE LTDA
CNPJ: 27.766.455/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n.º 045/2022.
Vigência: 02 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.
Data de assinatura: 02 de Março de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 094/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÁRCIO FARIA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ: 20.834.449/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n.º 045/2022.
Vigência: 02 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.
Data de assinatura: 02 de Março de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 184/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CLÍNICA CUIDE-SE EIRELI
CNPJ: 18.520.914/0001-49
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n.º 045/2022.
Vigência: 02 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.
Data de assinatura: 02 de Março de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 209/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAGANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.274.114/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n.º 045/2022.
Vigência: 02 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.
Data de assinatura: 02 de Março de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 215/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CLÍNICA A&C SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 28.806.791/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n.º 045/2022.
Vigência: 02 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.
Data de assinatura: 02 de Março de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 124/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GEAN RAFAEL CANDIDO 11935060694
CNPJ: 44.266.763/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de veículos da frota do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 069/2022.
Vigência: 05 de Abril de 2023 a 04 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 05 de Abril de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 125/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: BIANCA PEREIRA DE ARAUJO 13380993611
CNPJ: 44.804.921/0001-82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de veículos da frota do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 069/2022.
Vigência: 05 de Abril de 2023 a 04 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 05 de Abril de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 150/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: POUSO BLOCO LTDA
CNPJ: 10.411.344/0001-47
Objeto: Aquisição de Blocos e Canaletas destinados a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 519/2021 – Pregão 011/2022.
Vigência: 11 de Maio de 2023 a 10 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 11 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 151/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DANIEL EVERTON FERNANDES
CNPJ: 14.222.372/0001-77
Objeto: Aquisição de Blocos e Canaletas destinados a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 519/2021 – Pregão 011/2022.
Vigência: 11 de Maio de 2023 a 10 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 11 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 144/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 145/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - EPP
CNPJ: 09.252.746/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 146/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 147/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 05.594.066/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 148/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI
CNPJ: 09.452.992/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 149/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PEREIRA AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 24.736.387/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 168/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LISSANDRO SILVA - ME
CNPJ: 14.672.758/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 180/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CAMILLO & SIGNORI LTDA
CNPJ: 71.291.512/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 186/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: BRITO TRATORES LTDA
CNPJ: 25.727.629/0001-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 138/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 139/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - EPP
CNPJ: 09.252.746/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 140/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato

1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 141/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 05.594.066/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 142/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: KAROLLAINY MENDES DIAS BACELAR DE CARVALHO 14013239604
CNPJ: 37.446.158/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 143/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PEREIRA AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 24.736.387/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LUIZ CARLOS GODOY 56234740987
CNPJ: 14.857.069/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 160/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAULO HENRIQUE LEMOS 05578927670
CNPJ: 23.007.359/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 160/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: WALDINER PEREIRA MAIA 03567072617
CNPJ: 22.942.582/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 167/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LISSANDRO SILVA - ME
CNPJ: 14.672.758/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 175/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TIAGO LUIZ DA SILVA 01553958667
CNPJ: 37.076.059/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 181/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CAMILLO & SIGNORI LTDA
CNPJ: 71.291.512/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 185/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RETÍFICA TRINDADE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 38.690.616/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 198/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LEOAN MOABE DE AGUIAR CAMPOS 11876754664
CNPJ: 37.591.057/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 199/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: VALDINEI LOPES VILELA 03685713335
CNPJ: 27.509.927/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
1º Termo de Prorrogação do Contrato n° 249/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 08693835661
CNPJ: 48.290.846/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
2º Termo de Prorrogação do Contrato n° 144/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Soluções Material de Construção e Agropecuária Ltda ME
CNPJ: 16.933.030/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE serviços de manutenção e reparos de maquinários do setor de obras do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 467/2020.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato
5º Termo de Prorrogação do Contrato n° 031/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Med-Clin Mariense Ltda - EPP
CNPJ: 03.776.660/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA UBS 24 HORAS DE HELIODORA (MG).
Origem: Processo Licitatório – Pregão n.º 001/2019.
Valor Global: R$ 1.069.200,00 (Um milhão sessenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 01 de Maio de 2023 a 30 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 28 de Abril de 2023.

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato
Rescisão do Contrato n° 094/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: FENIX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.793.812/0001-53
Objeto: Aquisição, com instalação pelo contratado no local indicado pelo contratante, de luminárias LED (Light Emitting Diode/diodo emissor de luz) a serem instaladas no sistema de iluminação municipal urbano/rural do CONTRATANTE.
Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022, realizado pelo CIMPAR.
Data de assinatura: 02 de Junho de 2023.

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato
Rescisão do Contrato n° 095/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.672.526/0001-13
Objeto: Aquisição, com instalação pelo contratado no local indicado pelo contratante, de luminárias LED (Light Emitting Diode/diodo emissor de luz) a serem instaladas no sistema de iluminação municipal urbano/rural do CONTRATANTE.
Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022, realizado pelo CIMPAR.
Data de assinatura: 02 de Junho de 2023.

Heliodora-MG, 20 de Julho de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:4BE477E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo que será utilizado nas diversas atividades, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com o calendário esportivo do Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: LJS COMÉRICO E INDUSTRI LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80
Valor Total: R$ 21.116,00 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais).

Vencedor 2: BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ: 26.176.661/0001-66
Valor Total: R$ 72.882,50 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor 3: RICO ESPORTES LTDA - CNPJ: 47.806.094/0001-54
Valor Total: R$ 46.079,80 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor 4: MARCELA MACHADO ZAMBON - CNPJ: 39.897.270/0001-82
Valor Total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vencedor 5: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ: 11.358.329/0001-45
Valor Total: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Vencedor 6: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52
Valor Total: R$ 11.740,00 (onze mil,setecentos e quarenta reais).

Vencedor 7: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA-CNPJ: 03.526.560/0001-72
Valor Total: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 17 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:370246C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 033/2023. conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 033/2023, visando aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up para secretaria municipal de obras e 2 (dois) veículos de 5 (cinco) lugares para secretaria municipal de saúde para serem utilizados nos mais diversos serviços prestados aos munícipes de ibiá/mg, que será realizado no dia 02/08/2023 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8DD82BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 034/2023**. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA RG 140B E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, tendo como data de abertura dia 02/08/2023 as 14:00horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:C50B15A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preço 009/2023. Objeto aquisição de veículo tipo hatch ano modelo 2022 ou superior, zero km, 4 portas, 5 lugares incluindo o motorista. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:2FB06EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 - PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 - Processo 067/2023, Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:94B380C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 - PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 - Processo 067/2023, Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa J.M.F COMERCIAL LTDA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X J.M.F COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.951.336/0001-96. Lucas Vieira Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:7E8B2D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 - PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 - Processo 067/2023, Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:032C8BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 - PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 - Processo 067/2023, Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:95BFE2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 - PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 - Processo 067/2023, Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.252.266/0001-95.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:8709AF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - Processo 067/2023, Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BIOPULSE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:C80B8311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 52/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023, cujo locação de imóvel para servir de depósito para o apoio nas Feirinhas da FelizCidade e dos Produtores do Campo na Praça Nossa Senhora de Lourdes – Coreto no período de 28 de junho de 2023 a 28 de dezembro de 2023, no Município de Inhaúma/MG. *Locador:* **HELENO LISBOA GOULART MUNIZ,** *com Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. I*

nhaúma/MG, 19 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:F60E3E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº **381/2023**, firmado entre o Município de Itacarambie **Duplanil Nunes Neto**, inscrito no CPF sob nº 129.030.356-87; **Objeto**: Locação de Imóvel Residencial destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.** Processo nº 77/2023 - Dispensa nº 26/2023. **Valor Global:** 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 19 de julho de 2023 até 19 de julho de 2024.

Itacarambi/MG, 19 de julho de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F41ACD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° APOSTILAMENTO A ATA N° 383/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 383/2022, Processo Licitatório n.º 25/2022, Pregão nº 21/2022**. CONTRATADA**: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo.

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
61	Sabonete líquido, fragrância Erva-doce, galão 5 litros - Marca: higial	UN	37	10,00	12,83

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7CB0D77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 752023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 110/2023 Pregão Eletrônico 75/2023 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, eventuais e parcelados, sob sistema, SRP – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS com o fornecimento e instalação de divisórias de ambientes e portas divisórias completas, incluindo todos os materiais, acessórios e peças para fixação em atendimento à solicitação da Secret. M. de Obras. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa: SAMUEL AUGUSTO DE MORAIS SILVA ME, valor total R$25.000,00. Consulta ao termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3DFF3B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 PREGÃO ELETRONICO 79/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 115/2023 Pregão Eletrônico 79/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de lixeiras (container baú duplo em aço galvanizado) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/08/2023, horário de Brasília- DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:857D4908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 022/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 051
PROCESSO: PRC 00022 23 LICITACAO: DISP000523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVES
VALOR: R$500,00
ASSINATURA: 19/07/2023
VIGENCIA: 19/07/2023 a 24/09/2023
OBJETO: A SITUACAO DO SR. NELSON PERMANECE, O MESMO ESTA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE, EM EXTREMA POBREZA E SEM CONDICOES CLINICAS EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:69E7C0B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
N° 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **17.706.813/0001-02,** com sede à Avenida Coronel Araújo Porto, nº 506 - Centro, na cidade de Itamarati de Minas CEP 36.788-000, representado pelo Prefeito Municipal, **SR HAMILTON MOURA FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere. **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles TODOS que já se encontra seus imóveis Matriculados, para que, querendo, apresentem **Impugnação** dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõe o Bairro **XV DE NOVEMBRO** na cidade de Itamarati de Minas.

Itamarati de Minas/MG, 19 de julho de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:1DCA0834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 21/07/2023.
FIM: Até dia 25/07/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de Julho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:1AE26673

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e recuperação de estação de tratamento do tipo anaeróbica, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Itambé do Mato Dentro.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

ABERTURA DA SESSÃO: 02/08/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de julho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:61649654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 021/2023 – Objeto: Contratação do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional para a Prefeitura Municipal de Itanhandu. Ratificação e Homologação: 14/07/2023. Embasamento legal: Art. 24. Inciso XIII da Lei 8.666/93. Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, CNPJ 33.645.482/0001-96, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 5.500,00. Dotação: 26. Fonte: 1.500. Data: 17/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8869827E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 600.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 069/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 157/2023, Edital 074/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e afins para veículos/máquinas da frota. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 2 de agosto de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 074/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 163/2023, Edital 076/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: Prestação de seguro de veículos da frota da frota. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 1º de agosto de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EC586BB9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 601.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 066/2023
Processo Licitatório 152/2023, Edital 071/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de operação tapa-buracos de diversas vias do Município conforme demanda. A sessão de disputa será realizada às11 **horas do dia 31 de julho de 2023** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:84265787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022.

Processo administrativo nº 419/2022 - processo licitatório nº 419/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 259/2022. Conheço da intenção recursal apresentada pela RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001- 04, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:490ED037

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023.

Processo administrativo nº 313/2023 – processo licitatório nº 313/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 245/2023. Conheço do recurso interposto pela empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO** para desclassificar/inabilitar a empresa provisoriamente vencedora do item 2 do edital. Fica reagendada a sessão pública do certame para o dia 24/07/2023, às 8:30.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6401C9E1

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2023.

Processo administrativo nº 94/2023 - processo licitatório nº 94/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 66/2023. **Extrato do Contrato nº 497/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de

"Operação Tapa Buracos", compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, e todo o material e insumos necessários para realização da aplicação do material, **para registro de preços,** para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$1.375.050,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais).** Vigência: 29/06/2023 à 28/06/2023.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D976969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Respaldado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Licitatório nº 212/2023, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO para elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para os locais públicos, Praça Dom Manoel, Praça Antônio Augusto, e canteiros em vias públicas urbanas para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial pelo Patrimônio Histórico de Japaraíba, no valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 19 de julho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4E4BEDDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 192/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** até então agendado para ser realizado no **dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas** na plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas no edital, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG". Devido a solicitação de cancelamento por parte do Departamento de Controladoria Interna do Município e da Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato.

Japaraíba, 19 de julho de 2023.

DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BB0BE4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 198/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

OBJETO: Contratação de profissional especializado para elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para os locais públicos, Praça Dom Manoel, Praça Antônio Augusto, e canteiros em vias públicas urbanas para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial pelo Patrimônio Histórico de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Zoart Studio de Arquitetura Ltda
VALOR: valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CC40CC50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 197/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição, recarga e manutenção em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Otaides Soares Andrade
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais)
PRAZO DE VALIDADE: A validade do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração.

Japaraíba, 17 de julho de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F722BDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2023
Obj**.**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS/MG**.** Sessão para abertura e julgamento: 01/08/2023 às 9hs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou

através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002. Rafaela Pinheiro da Mota – Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:872E2C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 32/2023 – Pregão Presencial nº: 06/2023 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **012/2023**: Licitante contratada: AIALA SERVICE LTDA - Data de assinatura: 03/04/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 85.603,60 (oitenta e cinco mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0AB48640

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023 - PREGÃO 10/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO 13/2023 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 33/2023 – Pregão Presencial nº: 10/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2023**: Licitante contratada: MINAS EVENTOS LTDA - Data de assinatura: 03/04/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.473.200,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D57363FB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 - PREGÃO 08/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2023 da licitante proponente **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.888.743/0001-29,, oriundo do Processo Licitatório nº: 026/2023 – Pregão Presencial nº: 008/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Serviços Funerários. Assinatura: 28/04/2023, prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6ED367F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL1C ruptura lenta, destinados às atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 00.472.805/0025-05, no item/lote nº 1, sendo 200 toneladas, no valor estimado de R$ 623.640,00 (seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 19 Julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:76FDC610

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos reais) no valor total de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO BASE SEXA PARA SER UTILIZADO NA EAT PACAS PARA TRATAMENTO DE AGUA FORNECIDA PARA A CIDADE. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 19 de julho de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA CEZAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:168C6B68

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA no lote 1 no valor total de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO BASE SEXA PARA SER UTILIZADO NA EAT PACAS PARA TRATAMENTO DE AGUA FORNECIDA PARA A CIDADE. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:37DCC778

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O Secretário Municipal de Fazenda,no uso das suas atribuições legais resolve **RETIFICAR** o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – **PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2023. Edição 3538 https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , conforme abaixo discriminado:

REMOVIDO PARTE DO ITEM 6.4 - DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

6.4. Critério de Revisão do Preço – Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses da data de expedição do preço atual, tendo como base de cálculo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

LEIA -SÊ:
6.4. Critério de Revisão do Preço – Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses da data de expedição do preço atual, tendo como base de cálculo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado. ~~ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado~~.

REMOVIDO PARTE DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - MINUTA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___ / _____de 2023, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no Orgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caso ocorra a situação prevista acima, o valor das tarifas sofrerá reajuste de acordo com variação do IGP-M/FGV ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

LEIA - SÊ:
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___ / _____de 2023, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no Orgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caso ocorra a situação prevista acima, o valor das tarifas sofrerá reajuste de acordo com variação do IGP-M/FGV. ~~ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.~~

João Monlevade, 18 de julho de 2023.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D2BF6129

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 176/2023, modalidade **Concorrência nº 10/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SION, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 227.427,80	1º

João Monlevade, 19 de julho de 2023

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DB96553B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 41/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às Autoridades de Trânsito e aos Agentes Fiscalizadores, do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 07/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de julho de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Em substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:20E243BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 42/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, em atendimento as demandas da Administração Direta do Município João Monlevade/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data de abertura: 03/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de julho de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Em substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:05CCBF5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO 03/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro, o **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.057.970/0001-66, estabelecida na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº.1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP: 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Sebastião Fausto da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 336.867.006-97, portador do RG n° M4652495, doravante denominado **CONVENIADA**, têm, entre si, ajustado o presente convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial, referente ao acolhimento institucional de: Aparecida Januário, Maria Elídia Januário e Ivonete Cordeiro Marcelino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São Obrigações do **MUNICÍPIO**:

I - Encaminhar os idosos ao LAR DOS IDOSOS, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
II - Efetuar o pagamento do valor do Convênio pontualmente, conforme estabelecido na Cláusula Terceira;
III - Prestar as informações necessárias ao LAR DOS IDOSOS no tocante aos idosos encaminhados
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo LAR DOS IDOSOS em decorrência deste convênio;
V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das irregularidades;
VI- Comunicar ao conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não-sanadas pelo LAR DOS IDOSOS quanto aos serviços prestados.
VII- Não havendo adaptação por parte do idoso, o Município ficará responsável por articular juntamente com a família ou responsável legal o retorno do mesmo.

3.2 - São Obrigações do **LAR DOS IDOSOS**:
I - Receber e abrigar os idosos encaminhados pelo MUNICÍPIO, garantindo-lhe toda assistência necessária, nos termos da cláusula primeira
II - Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, aos idosos, na conformidade do plano de trabalho;
III - Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos
IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
V - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto deste convênio
VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
VIII - Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes;

CLÁUSULA quarta- DO VALOR

4.1 -Pelo cumprimento do objeto deste termo, o **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DOS IDOSOS** o valor mensal de R$651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), por idoso efetivamente atendido, como contrapartida ao acolhimento o que corresponde ao valor global de R$23.953,12 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
4.2 - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.

4.3 – Os repasses deverão ser efetuados através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do **LAR DOS IDOSOS:** Banco do Brasil - Agência 0177 - Conta nº 9422-6 - Operação 003, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº

02011002.0824408032.072 – Auxilio a Entidades de Acolhimento Institucional -, elemento de despesa 335043, ficha 305, fonte 129 e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.

CLÁUSULA sexta - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva do **LAR DOS IDOSOS**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA Sétima - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7- O cumprimento do objeto do presente Convênio será acompanhado e fiscalizado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA oitava – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

8 - Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA nona - DAS ALTERAÇÕES

9 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10 - As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 23 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

SEBASTIÃO FAUSTO DA SILVA
Lar Dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:007A99FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 327/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$329,78 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcella Ramos de Melo	01.01.002.0012.000	IPTU	2010, 2011, 2012	329,78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA9E0095

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 328/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.112,54 (mil cento e doze reais e cinqüenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Regina Pereira da Silva	01.09.414.0011.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	1.112,54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:664037A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 116/2023 – Pregão Eletrônico 094/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 03/08/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados à adequação da Unidade I da Rede de Farmácia de Minas a ser custeado pela Resolução SES/MG nº 7.824/2021, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 19 de julho de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E4804E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 055/2023 – Pregão Eletrônico n° 019/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar -MG.

Abertura no dia 02 de agosto de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 19/07/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:65E1F7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 169/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROVENIENTE A RESOLUÇÃO Nº. 6.962/2019.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI,** Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 18 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:8CF2F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA N°.: 01/2023

Onde se lê: AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS: R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), a LARISSA GABRIELA SANTOS SILVA: R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), a AMANDA STEFANY CASTRO SANTOS: R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) e MÁRCIO ROBERTO DA SILVA : R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Leia-se: AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS: R$ 11.502,83 (onze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), LARISSA GABRIELA SANTOS SILVA: R$ 13.075,99 (treze mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), AMANDA STEFANY CASTRO SANTOS: R$ 13.075,99 (treze mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e MÁRCIO ROBERTO DA SILVA: R$ 11.502,83 (onze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:095C249B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
09ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 21/07/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;

h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES	ASSISTENTE SOCIAL	19/07/2023	
8º	SUELEN BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	19/07/2023	
12º	MARIA TERERSA DA SILVA COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/07/2023	
13º	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/07/2023	
11º	REGINA CRUZ PARADIZI	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	19/07/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9E4CD846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Abertura da Tomada de Preços 002/2023 no dia 09/08/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação do sistema de irrigação de um campo de futebol no Município de Lagoa Santa/MG, conforme demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5727F818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

Abertura do Pregão Eletrônico 092/2023, no dia 01/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para renovação de licenças de uso de softwares de soluções de engenharia para projetos Bim (construção civil, planejamento imobiliário, arquitetura e projetos de infraestruturas), que serão instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AF5207DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 026/2023 – Processo nº. 157/2023.

Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar curso de formação para professores de línguas, professores do núcleo de alfabetização e letramento e pedagogas(os) da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG.

Contratada: Luana Diana dos Santos, documento de identificação nº. MG 11.735.287 e CPF: 014.990.216-66

Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vigência até 31/12/2023, mediante contrato.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 25, c/c inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa em 19/07/2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B9B4AEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.977, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285140	Carla Martins Fernandes	Agente Administrativo	25/09/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4.962, de 03 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:84D7297B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.833 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Valdirene Pereira** na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0155CDD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.834 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** a vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Rosa Maria Norjosa Brito** em virtude da Aposentadoria do titular**.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2023.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F45197B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.835 DE 16 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Nayene Nunes Souza Batista** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C529196

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.836 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Nayene Nunes Souza Batista** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância Socioassistencial.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7653FC80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.837 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Aline Manuela de Oliveira** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Banco de Empregos.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E91BDE59

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INTIMAÇÃO

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por intermédio da autoridade legalmente competente nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 3241, de 16 de janeiro de 2012, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (Código Tributário Municipal), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
NOTIFICA o contribuinte NEW CITY PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 21.063.560/0001-65, do TERMO DE INTIMAÇÃO – TI - Nº 170/2023, Processo nº 10630-000295/2023,

Os responsáveis legais da sociedade deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para apresentarem os seguintes documentos referentes ao termo de intimação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital:

I – ECD - Escrituração Contábil Digital (arquivos de final .TXT) para os exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018. Caso não esteja obrigada a transmissão, gentileza encaminhar o livro-razão dos citados exercícios, devidamente autenticado junto ao órgão competente.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente, *pen-drive*, ou via correios com A.R no Setor de Atendimento da Auditoria Fiscal, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro, Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33230-103.

O contribuinte pode retirar a via do TERMO DE INTIMAÇÃO – TI - Nº 170/2023 no Setor de Atendimento da Auditoria Fiscal, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro, Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33230-103.

Lagoa Santa, 19 de julho de 2023

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:E36C3A48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: acréscimo de valores, no percentual de 3,41222% aos valores do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E89AA687

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** - CNPJ n° 25.836.495/0001-14.

Finalidade: realinhamento de preço do item 28 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 10299/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:13F4CCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.

QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.184.150/0001-04
RODOVIA BR 393, Nº 255, FERNANDO LOBO, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000
Valor Global Total R$325.961,06 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/07/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6FE1F134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
VIGÊNCIA: 19/07/2023 até 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$325.961,06 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 091/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Paulo Sergio Rodrigues Torres pela Contratada Quartz Sonorização LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10E904CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023 – PRC Nº. 090/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de licença coem de WINDOWS SERVER STANDARD da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DATAFOR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 41.910.977/0001-23, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 126, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.013-080,** para aquisição de licença coem de WINDOWS SERVER STANDARD no valor total de R$8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 03 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CFB80046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023 – PRC Nº. 102/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, de material de expediente para uso desta secretaria, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **KAPA PAPELARIA E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000,** para aquisição de material de expediente no valor

total de R$8.617,08 (oito mil seiscentos e dezessete reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3CA33CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023 – PRC Nº. 089/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de microcomputador para atender o sistema olho vivo da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **SET SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 23.393.267/0007-87, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 271, Loja, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-050,** para aquisição de microcomputador no valor total de R$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 03 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5225ABDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO REURB DE LEOPOLDINA-MG.

Aos 12 dias do mês de julho de 2023, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão Executiva do REURB, à Rua 27 de Abril, nº 428, nesta cidade de Leopoldina, com o objetivo de analisar 05 (cinco) processos de regularização, no Bairro Pedro Brito, no âmbito do REURB(S) apresentados pela Secretaria Municipal de Habitação bem como 01 (um) Processo no âmbito do REURB(E), apresentado pela SEDEN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, todos listados a seguir:

A. REURB(S) – Social
1. Protocolo nº 01533/22 de 05/04/2022, requerido por Denizia Aparecida Bertolino dos Santos Lopes, referente ao Lote nº 15, da Quadra nº 6, matrícula nº 23.830;
2. Protocolo nº 01172/22 de 21/03/2022, requerido por Marcos Vinicius do Patrocínio Gonçalves, referente ao Lote nº 10 da Quadra nº 08, matrícula nº 23.841;
3. Protocolo nº 04112/22 de 16/08/22, requerido por Sandra Maria Furtado de Souza, referente ao Lote nº 12 da Quadra nº 11, matrícula nº 42.468;
4. Protocolo nº 01168/22 de 21/03/2022, requerido por Maria Francisca Elias Clemente, referente ao Lote nº 15 da Quadra nº 11, matrícula nº 42.471, e
5. Protocolo nº 01084/22 de 17/03/2022, requerido por Maria Romana de Oliveira Costa, referente ao Lote nº 03 da Quadra nº 04, matrícula nº 23.788.
B. REURB(E) – Específico
1. Protocolo nº 00539/22 de 09 de fevereiro de 2022, requerido por POMAR FRUTAS & POLPAS Ltda., referentes a dois lotes de terrenos paralelos à BR 116, Km 772, vizinhos, sendo o de matrícula nº 23.938, com 2.000m2 e o outro de matrícula nº 17.991, com 3.000m2.

O Secretário de Habitação, Sr. Sérgio Duarte Benatti, descreveu a situação de regularização fundiária no Bairro Pedro Brito, no mês de julho de 2023, onde num total de 128 lotes, 47 lotes já estão titulados, referindo-se a pessoas comtempladas com doações de casas e que nelas habitavam, atendendo aos condicionantes das Leis de Doação. Existem ainda 17 lotes vagos que não são objeto de regularização, restando 64 lotes, ocupados mediante Termos de Uso Precário, sem autorização Legislativa ou adquiridos por meio de contratos particulares de compra e venda. Os cinco primeiros processos aprovados, na primeira reunião desta Comissão, já estão em Cartório para a lavratura das escrituras, restando 59 lotes a regularizar. Os cinco processos apresentados à Comissão descritos acima são deste grupo citado. Em prosseguimento à reunião, foi descrito a documentação constante de cada processo, que os enquadrava no REURB-S (social) a saber: Comprovação da ocupação anterior a 2016, para tanto são utilizados Termos de Uso Precário, Contas de água e Luz e Matrícula no IPTU; Identificação dos terrenos com a anexação da matrícula atualizada, laudo de vistorias, in locu, para a comprovação da ocupação do imóvel pelo requerente; Laudo de vistoria e análise da Secretaria de Ação Social para certificar o enquadramento da renda familiar nos critérios do REURB(S); Comprovação de regularidade com o IPTU; Memorial Descritivo da matrícula georreferenciada; Certidão Negativa do Cartório de Registro de imóveis sobre a inexistência de propriedades em nome do requerente; Documentação atualizada para a identificação do requerente; Mapas dos Lotes obtidos via georreferenciamento e fotos do imóvel.
Frente ao material apresentado, o Senhor Secretário de Habitação propôs a autorização da Comissão para a regularização dos imóveis retro descritos. Aberta a palavra, os membros presentes se posicionaram favoráveis à regularização requerida.
Uma vez aprovados os processos do REURB(S) o Senhor Secretário de Habitação apresentou o processo de Regularização, pelo REURB(E) requerido pela POMAR POLPAS & FRUTAS Ltda.
O Senhor Secretário fez um breve histórico da situação e dos documentos apresentados, assim: Em fevereiro de 2010, através da Lei Municipal nº 3.912, doc. (I), a Prefeitura de Leopoldina doou o terreno de matrícula nº 23.938, doc. (II), com área de 2.000 m2, para a empresa Pomar Frutas & Polpas Ltda., CNPJ nº 11.282.656/0001-60, doc. (III). A citada Lei de doação trazia condicionantes para a efetivação da doação, tais como: Manutenção de número mínimo 15 (quinze) empregos diretos; Construção em no máximo 12 (doze) meses, e, não alteração do quadro societário e nem da finalidade da empresa.
Em 26 de janeiro de 2021 a Pomar Frutas & Polpas Ltda requereu, através do protocolo nº 0404/21, doc. (IV) "Autorização para a Lavratura de Escritura Definitiva de Doação". Em 01 de Fevereiro de 2021 a Procuradoria do Município emite parecer, doc. (V), onde destaca que a doação definitiva estaria condicionada ao atendimento dos condicionantes da Lei de doação. Ato contínuo, encaminha à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para que a mesma ateste o atendimento aos citados condicionantes.
Em 10 de janeiro de 2022 a SEDEN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº 141/2022, doc. (VI) para a Procuradoria Geral do Município, emite parecer contrário à doação definitiva do imóvel em face do não atendimento dos condicionantes para a doação, notadamente no que se refere ao número mínimo de empregados. A Secretaria descreve ainda, a ocupação irregular de um imóvel público lindeiro àquele objeto da Lei 3.912, matrícula nº 17.991, doc. (VII).
Em 19 de janeiro de 2022 a Procuradoria Geral de Leopoldina, através do parecer nº 017/2022 se posiciona quanto ao memorando SEDEN nº 141/2022, doc. (VIII).
Em janeiro de 2022, através do ofício nº 095/2022, doc. (VIII), a SEDEN notifica à POMAR POLPAS E FRUTAS da negativa do requerimento de Escrituração Definitiva e das providências necessárias no presente caso Em 09 de fevereiro de 2022, através do protocolo nº 00539/22, doc. (VIII), a POMAR FRUTAS & POLPAS Ltda. Solicita a regularização da situação, até aqui descrita, no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Em consequência do protocolo 00539/22, a SEDEN inicia os levantamentos necessário à regularização no âmbito do REURB(E). Foram contratadas avaliações dos terrenos municipais ocupados pela empresa que seguem em anexo, matrícula nº 23.938, doc. (IX) e matrícula nº 17.991, doc. (X), foram feitas vistorias e checagem das documentações apresentadas. Em conclusão, A POMAR FRUTAS & POLPAS Ltda. foi beneficiada com a promessa de doação de terreno, pela Lei nº 3.912/10, condicionada à instalação e operação de uma fábrica de polpas de frutas e nessa sua operação empregaria um número mínimo de 15 empregados, num período de 10 (dez) anos. Passados esse período de tempo a empresa requereu a doação definitiva do terreno citado. A vistoria feita pela da SEDEN observou que não existia a Fábrica de Polpas de Frutas, mas tão somente operava no local uma lanchonete empregando no máximo 05 (cinco) empregados. A SEDEN verificou também, que na construção das dependências da empresa a mesma se utilizou de um terreno vizinho, de matrícula nº 17.991, sem que houvesse nenhum tipo de autorização formal para tanto. Nesta situação, seguindo a Lei de Doação a Prefeitura deveria retomar os terrenos e as benfeitorias nele existentes. A POMAR ciente dessa situação requereu a regularização pela Lei Federal nº 13.465/2017, no que se refere ao REURB (E) onde o interessado remunera à Prefeitura os terrenos em causa. Para tanto foram feitas avaliações tanto das benfeitorias, quanto dos terrenos.
Frente ao histórico exposto e tomando como base a documentação juntada o Senhor Secretário propôs à comissão a regularização dos terrenos citados, em nome da empresa, mediante o pagamento do valor médio de avaliação dos dois terrenos ocupados, totalizando R$ 1.830.130,00 (um milhão, oitocentos e trinta reais e cento e trinta reais).
A Comissão concordou com a regularização onerosa, desde que a quitação se desse em 60 (sessenta) dias após a publicação da presente ata.
Finda as deliberações descritas, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à segunda reunião da Comissão Executiva do REURB de Leopoldina-MG.

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Habitação

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município de Leopoldina

Ata da Segunda Reunião da Comissão Executiva do REURB de Leopoldina-MG, do dia 12 do mês de julho de 2023, às 18:00 horas, realizada à Rua 27 de Abril, nº 428, nesta cidade de Leopoldina.

GILMAR TELES SILVA
Clube do Cutubas

FERNANDO MIRANDA VARGAS
Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais

RODRIGO FRANZONI BARBOSA
OAB – Ordem dos Advogados – Leopoldina – MG

LUIS CLÁUDIO DE PAULA
ACIL – Associação Comercial e Industrial de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B89C0B3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JULHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Maria da Penha Estevão;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Saulo Lopes Barbosa, para exercer, em caráter de substituição temporária, nas portarias de Licitações nº 03/2023 e nº 156/2023, no período de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de julho de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0E3B93C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 204/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Oliveira Filho Advogados – CNPJ nº.25.461.161/0001-03
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica em demandas específicas indicadas pela Procuradoria-Geral do Município, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Valor mensal: R$19.000,00(dezenove mil reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de publicação do contrato.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços.
Data do Contrato: 13/07/23
Inexigibilidade nº. 017/2023 – Processo Licitatório – n°.715/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
João Batista de Oliveira Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F7C0256C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRC 747/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.018/23

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA,

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO "GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" PARA APRESENTAÇÃO NO 18º FESTIVAL DE VIOLA E GASTRONOMIA DE PIACATUBA EM 2023, NO DISTRITO DE PIACATUBA, COM FULCRO NO ARTIGO 74, II, DA LEI 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE à Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:36B5E530

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05287
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EVOLUÇÃO PET COM. EQUIPAMENTOS MED VETERINARIOS LTDA – CNPJ 11.395.850/0001-52
Objeto: Aquisição de gaiola gatil para atender o canil municipal.
Valor: R$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.
Condições de pagamento: Após o fornecimento do bem, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 0706/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EVOLUÇÃO PET COM. EQUIPAMENTOS MED VETERINARIOS LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E1AAFA98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EG 05254
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MM ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ
71.510.796/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica, preventiva, corretiva, calibração e validação de equipamentos hospitalares, médicos e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde por 03 meses.
Valor: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 0698/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E0BF4C44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05288
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA – CNPJ 27.750.870/0001-34
Objeto: Aquisição de Toner para impressora para atender as demandas da
biblioteca Luiz Eugênio Botelho.
Valor: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.
Condições de pagamento: Após o fornecimento do bem, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 0712/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9FDA296F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EO-05227

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: INSPER -INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA – CNPJ
Nº.06.070.152/0001-47
Valor Total : R$ 2.609,00 (dois mil, seiscentos e nove reais)
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação, planejamento urbano e regulações das cidades, pelo Instituto Insper,para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após prestação de serviço ,em até 30 (trinta) dias ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data dos Empenhos:10/07/2023
Dispensa nº.010/23 - Processo Licitatório – n°.569/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Tânia Haddad Nobre

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C3ED5633

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2023

OSC: Centro de Educação e Promoção Social - CEPS

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: troca de 09 janelas do espaço berçário e troca da porta de entrada do refeitório.

Valor Total do Repasse: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2023 a 01/2024.

Leopoldina, MG, aos 19 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:220ED651

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: O presente plano de trabalho tem como objeto a aquisição de material escolar, materiais de escritório e suprimentos para informática como apoio para o atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla dando condições as práticas colaborativas para o desenvolvimento da pessoa com deficiência em busca de melhorias no processo ensino-aprendizagem. A meta é atender as famílias e usuários cadastrados junto a instituição. Aferição do cumprimento das metas se dará através da apresentação de relatório. O recurso recebido será gasto em: Material Escolar, material de escritório e suprimento para informática.

Valor Total do Repasse: R$6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2023 a 11/2023.

Leopoldina, MG, aos 19 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6F5BD065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, ***HOMOLOGO*** o **Processo Licitatório nº 70/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2023**, a empresa **ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627** vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 5.418,00 (Cinco mil quatrocentos e dezoito reais)** e a empresa **FERTELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS** vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 36.929,60 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 42.347,60 (Quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0E9FFD3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE RECICLÁVEIS JUNTO A USINA DE TRIAGEM E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 5.418,00 (Cinco mil quatrocentos e dezoito reais).

Prazo: 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D556105C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 122/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE RECICLÁVEIS JUNTO A USINA DE TRIAGEM E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 36.929,60 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Prazo: 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:48D0ADCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MILLER QUEIROZ ANTONIO SAUDE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:53E519EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (I.M.A), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 01 de agosto de 2023 às 08:00 (Oito horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 19 de julho de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D5BA653

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 01 de agosto de 2023 às 13h:30min (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 19 de julho de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7FB37BC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 1.583.185,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais).

Prazo: 23 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:091DE8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

12ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **José Otacílio Bernardes Chaves,** inscrito no **CNPJ nº 46.078.152/0001-08** sob o protocolo nº 103213/2023 de 18/07/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EA8C338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
13ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

13ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Victor Hugo Battistini Ferreira,** inscrito no **CNPJ nº 50.393.793/0001-24** sob o protocolo nº 103164 de 04/05/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO E BOMBEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira Talécia Elenn Pinto da Silva

Sandra Lázara Ferreira Costa

13ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Victor**

Hugo Battistini Ferreira, inscrito no **CNPJ nº 50.393.793/0001-24** sob o protocolo nº 103164 de 04/05/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO E BOMBEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:375DE120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
14ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

14ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Rogério Rodrigues Santos,** inscrito no **CNPJ nº 17.360.716/0001-00** sob o protocolo nº 103163 de 04/05/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E0B71A7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
15ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

15ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Renan Brener Morais Paiva,** inscrito no **CNPJ nº 27.877.179/0001-16** sob o protocolo nº 103173 de 29/05/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Denise Maria Chaves
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira Talécia Elenn Pinto da Silva

Sandra Lázara Ferreira Costa

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0817C666

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
16ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

16ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Ana Regina dos Santos,** inscrito no **CNPJ nº 44.362.513/0001-18** sob o protocolo nº 1031196/2023 de 27/06/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA, CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO DE OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4D957433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

17ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Antonio Jose de Souza,** inscrito no **CNPJ nº 51.041.351/0001-81** sob o protocolo nº 1031194/2023 de 26/06/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR E PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:34894588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 de 08.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO", conforme descrito e especificado no Termo de Referência Edital de Credenciamento 005/2022

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE PROCEDIMENTO DE CATETERISMO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103165/2023 de 04/05/2023, conforme previsto no edital, pela empresa: **Hospital Senhora Aparecida** inscrito no **CNPJ Nº 22.216.477/0001-41,** aqui representada pelo Sr. Miguel Ângelo Mori, portador do CPF: 118.091.836-34 onde solicita o credenciamento para: *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BACIA-SEM CONTRSTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA ATÉ 03 SEGMENTOS-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO-SEM CONTRASTE,***

***TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OUVIDO-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINARIAS-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO-SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA-SEM CONTRASTE E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO-SEM CONTRASTE*"** . Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento nº 005/2022 de 07/03/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.1 alínea "a" do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante e a **CREDENCIA** para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F0457D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 274/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 274/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CASSIA GARCIA ALMEIDA ARAUJO – Matrícula Nº. 4020, Cargo: Especialista da Educação Básica - EEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 5 (cinco) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, sendo 2 (dois) meses referentes ao período completado em 31/07/2013 e 3 (três) meses referentes ao período completado em 29/07/2018.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04B25FBB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 275/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 275/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANE PATRICIA FERNANDES - ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 5553. Licença em 07/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:224CCBE8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 276/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 276/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANE PATRICIA FERNANDES - ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 3114. Licença em 07/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DECA134

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 277/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 277/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS - ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5923. Licença em 13/07/2023 e 14/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D77B9E23

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 278/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 278/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELLE RODRIGUES SOUSA - ocupante do cargo de Agente de Saúde - Faxineira, matrícula nº 6052. Licença em 10/07/2023, referentes a 20/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A38B838C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Tipo: Menor Preço por item, para

Prestação de Serviços Técnicos de: Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para o município de Matutina/MG. A documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 02/08/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1F8E0966

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0114/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0114/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 068/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável DO Alto Paranaíba - Processo nº 05/2022 Pregão Eletrônico 05/2022 Ata de Registro de Preços nº05/2022 e seus anexos. Objeto: aquisição de Playgrounds para atender as Escolas Municipais deste município de Matutina. Contratado: **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.146.454/0001-85, com sede à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 550 Bairro Bosque da Saúde Cuiabá/MT CEP 78.050-186. Valor**:R$333.850,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).** Prazo:29.06.2023 a 29.06.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F8565D22

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0116/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0116/2023 Processo Licitatório Nº047/2023 – Credenciamento nº05/2023.Contratado: **ALANA LUIZA SILVA LONDE,** inscrita no CNPJ n° 46.327.030/0001-08, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, nº969, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Confecção de Prótese Dentária para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/**MG**. **Valor: R$44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).** Prazo: **06.07.2023 a 06.07.2024.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9AC706E0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0117/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0117/2023 Processo Licitatório Nº058/2023 – Credenciamento nº07/2023.Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de serralheiro em recuperação, manutenção e reformas de grades, portas, portões, janelas, calhas, alambrados, fechaduras, trincos, telhados de zinco, serviços de solda em geral e outros necessários à Administração Pública Municipal**. **Valor:** R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.** Prazo: **07.07.2023 a 07.07.2024.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:886B3BBD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0118/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0118/2023 Processo Licitatório Nº058/2023 – Credenciamento nº07/2023.Contratado: **JEAN PAULO SANTANA 03584696607,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues,nº791 Centro em Matutina /MG CEP 38.870-0 000, inscrita no CNPJ sob número 42.103.000/0001-67. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de serralheiro em recuperação, manutenção e reformas de grades, portas, portões, janelas, calhas, alambrados, fechaduras, trincos, telhados de zinco, serviços de solda em geral e outros necessários à Administração Pública Municipal**. **Valor:** R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.** Prazo: **07.07.2023 a 07.07.2024.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FFA91FA9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0119/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº. 0119/2023 Processo Administrativo Licitatório 069/2023 – Dispensa de Licitação Nº 036/2023. Objeto: a aquisição de 01(um) nobreak para uso no Aparelho de Raio X da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues deste município de Matutina. Contratado:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG. Valor**: R$4.065,00(quatro mil e sessenta e cinco reais).** Prazo: Prazo: 10.07.2023 a 31.08.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:22FEDF78

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0120/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº. 0120/2023 Processo Administrativo Licitatório 070/2023 – Dispensa de Licitação Nº 037/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico nas ruas do Bairro Moacir Flávio e 02 (dois) laudos de avalição de imóveis deste município de Matutina. Contratado:**JR MENSURE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 29.157.981/0001-67, com sede à Rua Zinho Bueno, 628 Centro Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor**:** 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).Prazo: Prazo: 11.07.2023 a 31.08.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:57F31B67

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0121/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº. 0121/2023 Processo Administrativo Licitatório 071/2023 – Dispensa de Licitação Nº 038/2023. Objeto: contratação de empresas para Prestação de Serviços de Imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) e limpeza de caixas d'água em Escolas e Centro de Educação Infantil, Unidade Mista de Saúde, UBS, Posto de Saúde e Farmácia Municipal deste Município de Matutina. Contratado:**DETE-HIGI- DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 07.258.926/0001-20, com sede à Rua das Camélias, nº580, Bairro Jardim das Flores CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG. Valor**: R$16.802,50(dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Prazo: 14.07.2023 a 31.12.2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:354A283B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0122/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº. 0122/2023 Processo Administrativo Licitatório 072/2023 – Dispensa de Licitação Nº 039/2023. Objeto: prestação de serviços de Manutenção corretiva em Lavadora de Roupas Extratora capacidade de 30 Kg da marca Mamute do Setor da Saúde deste município de Matutina.. Contratado:**LAV ESTERIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º50.161.197/0001-19, com sede à Av. Sabinadas, nº503 Sala 1 Bairro Nossa Senhora das Graças Uberlândia/MG CEP 38.402-304. Valor**: R$3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).** Prazo: 14.07.2023 a 31.10.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:42B1C558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 123/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2023**, objetivando **Aquisição e instalação de cesta aérea isolada e articulada de 10 metros de alcance vertical para atender a demanda da Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 01/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:25C4713E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 124/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 081/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 02/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3701D67A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 081-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 30.540.358/0001-78
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: DSTRIBUIDORA COMERCIAL ARAÇUAÍ- CNPJ: 01.166.654/0001-52
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 42.579.294/0001-06
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER*

A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDOR: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES-ME - CNPJ: 26.156.141/0001-91
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: JOSE CALIXTO DE SOUZA JUNIOR- CNPJ: 40.080.675/0001-02
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 26.719.131/0001-17
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR:LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- CNPJ: 27.054.061/0001-98
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR:M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME-CNPJ: 11.708.655/0001-35
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR:PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITAL-CNPJ: 05.625.494/0001-13
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 081/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR:PUCMED EIRELI-CNPJ: 22.424.549/0001-46
Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7CB033EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 082-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 142/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 082/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL*
FORNECEDOR: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 14/10/2022 até 13/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C68F616C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 085-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 145/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 085/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL MÓVEIS EM MDF E OUTROS, PARA ATENDER AO MUSEU DO ARTESANATO DO VALE*
FORNECEDOR: EDMAR SOUZA OLIVEIRA - CNPJ: 27.912.204/0001-55
Vigência: 24/10/2022 até 23/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AF52F959

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 086-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA- EPP. CNPJ: 24.864.422/0001-73
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA. CNPJ: 09.426.307/0001-23
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES-ME CNPJ: 26.156.141/0001-91
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. CNPJ: 22.424.549/0001-46
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 146/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDOR: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES. CNPJ-07.142.012/0001-08
Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D36611D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 088-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *150/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 088/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATALÓGICO CÉRVICO VAGINAL*

FORNECEDOR: LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA- CNPJ: 03.043.628/0001-62

Vigência: 31/10/2022 até 30/10/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:01F6DD88

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 111-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: AGNALDO LIMA DOS SANTOS- CNPJ: 66.257.577/0001-91

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA. CNPJ: 01.061.897/0001-26

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: CORDEIRO EVANGELISTA LTDA - ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: JOSÉ RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS. CNPJ: 13.573.333/0001-51

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: JOSÉ RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS. CNPJ: 13.573.333/0001-51

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *191/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

FORNECEDOR: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:71B5A55F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 112-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *192/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 112/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)*
FORNECEDOR: 4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA- CNPJ: 45.398.060/0001-42
Vigência: 18/01/2023 até 17/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E518E419

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 001-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *002/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.968.653/0001-85
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *002/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: FLÁVIA FERREIRA DA SILVA - CPF: 123.179.256-62
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *002/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: JOSÉ ILVANDO DA SILVA - CNPJ:12.009.363/0001-77
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *002/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: JÚLIO CÉSAR BARBOSA XAVIER-ME. CNPJ: 28.568.238/0001-37
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *002/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: LUCAS SAMUEL MARTINS BARBOSA. CNPJ: 49.104.795/0001-77
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *002/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS-ME CNPJ: 04.162.156/0001-20
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 002/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 001/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA - CPF: 710.141.106-10
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:14925884

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. CONTRATADA COMERCIAL MAGNO LTDA CNPJ Nº 22.675.086/0002-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII E 32 PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VALOR R$1.060.718,72 .DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023. PROCESSO 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. CONTRATADA: EDIELSON ALÔNCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS - ME. CNPJ Nº 30.326.225/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA LAPA N° 0 PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG,. VALOR R$366.441,09. DATA ASSINATURA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023. PROCESSO 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. CONTRATADA: MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME. CNPJ Nº 10.831.894/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG,. VALOR R$550.102,28. DATA ASSINATURA: 19/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FE3C4185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 013/2023 – Processo nº 119/2023 – **Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares, categoria oficial padrão Mercosul para atender a demanda das Gerências Municipais desse Município de Mirabela/MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Norte Placas Automotivas LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.000.609/0001-26, no valor global de R$ 6.200,00.

Mirabela, 19 de julho de 2023.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9807A779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 012/2023 – Processo nº 112/2023 – **Contratação de empresa ou pessoa física credenciada junto ao Detran-MG, para prestação de serviços de despachante visando atender a demanda da Gerência de transportes desse Município de Mirabela/MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Gabriela Magalhães Souto, inscrito no CPF sob nº 135.136.626-29, no valor global de R$ 7.100,00.

Mirabela, 19 de julho de 2023.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:656BA406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 016/2023 – Processo nº 120/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 05 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item - 17 Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item 28 – Prestação de serviços médicos ESF Bela Vista.** Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**:** MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05 para os itens 05, 17 e 28, valor global de R$ 224.000,00.

Mirabela, 19 de julho de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:007A56DB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 015/2023 – Processo nº 117/2023 – Objeto: Contratação da empresa BÁRBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09, para apresentação de show artístico/musical da banda "BÁRBARA LOPES", consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, por ocasião da Tradicional Festa de Agosto de Mirabela 2023, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023, com show previsto dia 27/08/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada: BÁRBARA CARDOSO LOPES 10445849630 (CNPJ: nº 20.499.367/0001-09).
Mirabela, 19 de julho de 2023.
RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0B69855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2023. Pregão N.º 029/2023. EMPRESA: COFERMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.Valor Contratual: R$ 449.607,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sete reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais de Pintura e afins 2023. Vigência do Contrato: 17/07/2023 a 17/07/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:89BD8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial035/2023–Concessão de uso de espaço público para exploração de praça de alimentação (gêneros alimentícios e bebidas) brinquedos/atrações e estacionamento durante a 33º exposição agropecuária de Miradouro MG, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2023. Abertura dia 01/08/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192– Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 20/07/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E35B077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2023. CONVITE N.º 006/2023. EMPRESA: **LVS Construções de MG LTDA**. Valor Contratual: R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de proteção de encostas e via de passagem para pedestre (Escada/Rampa) .Vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0BDA1961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023 DE INEXIGIBILIDADE 009/2023 – PROCESSO 077/2023.

Processo Licitatório 077/2023. Objeto: Objeto: Contratação de uma empresa especializada em licenciamento de Sistema Informatizado Integrado para Gestão da Assistência Social, Sistema Único e demais serviços Socioassistenciais da Rede Municipal – GESUAS. .Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Valor: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:33C75652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Miradouro, no uso das suas atribuições descritas na lei de licitações, considerando que o edital do Pregão Presencial nº 027/2023 atribuiu aos vencedores algumas obrigações que deveriam ser cumpridas dentro do prazo máximo estipulado e, considerando que algumas empresas não cumpriram com o exigido, decide:

Desclassificar a proposta da empresa "PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA" por deixar de apresentar os documentos exigidos nas alíneas 'a' e 'b' do item 1.3 do edital, bem como não apresentou amostra dos itens que foi considerada vencedora de acordo com o descrito na ata do Certame. Ainda, como a empresa não possui sede no município ou dentro do raio exigido no edital, não apresentou a documentação exigida no item 4.4.3 do termo de referência.

Dessa forma, como a documentação não foi apresentada dentro do prazo estipulado, fica a empresa desclassificada do certame, desta forma o pregoeiro fará a solicitação aos licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

Já a empresa "AUGUSTO PNEUS EIRELI" apresentou a documentação exigida no item 4.4.3 do edital incompleta, ou seja, não comprovou a regularidade fiscal da terceirizada junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e não apresentou a CNDT.

Dessa forma, como a documentação não foi apresentada dentro do prazo estipulado no edital a terceirização não será possível. Portanto, como não será possível realizar a terceirização dos serviços de montagem dos pneus e câmaras e a empresa não possui sede no município de Miradouro ou dentro do raio exigido no edital, não resta outra opção senão a convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação.

É o que decido,

Intimem-se e publique-se

Miradouro, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:260657AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 35/2022. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - a partir de 03/07/2023, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 03/07/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:26DB945A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 59/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 59/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Parque Infantil e Playground, Bancos e Lixeiras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/08/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 17/07/2023.

Monte Carmelo, 19 de julho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C8676C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 52/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 52/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 85/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Captação, Produção e Transmissão de Vídeos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 85/2023, modalidade Pregão SRP nº 52/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Grafiko Vídeo Produções Ltda, CNPJ: 04.163.752/0001-24. Data: 07/07/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 52/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 85/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 85/2023, modalidade Pregão SRP nº 52/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Grafiko Vídeo Produções Ltda, CNPJ: 04.163.752/0001-24. Data: 10/07/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 52/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 85/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Grafiko Vídeo Produções Ltda, CNPJ: 04.163.752/0001-24. Ata RP n° 164/2023. Valor Global: R$ 224.950,00. **Data:** 10/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DE8F3706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 53/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 53/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 87/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro para Confecção e Fornecimento de Chaves, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 87/2023, modalidade Pregão SRP nº 53/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Roberto da Silva Santos – ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Data: 12/07/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 53/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 87/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 87/2023, modalidade Pregão SRP nº 53/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Roberto da Silva Santos – ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Data: 13/07/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 53/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 87/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa** Roberto da Silva Santos – ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Ata RP n° 165/2023. Valor Global: R$ 59.200,00. **Data:** 13/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F2070E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 60/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 60/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 60/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário, Material e Equipamentos para Fisioterapia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/08/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 17/07/2023.

Monte Carmelo, 19 de julho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CC54BED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto "Viver Bem a Idade que se Tem" para ser encaminhado ao Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos Via Fundo do Idoso.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 18 de julho de 2023.

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B212F6DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 e Lei 5.558 de 11 de Outubro de 2017 e em conformidade com a deliberação da sessão plenária realizada no dia 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º – Aprovar o Projeto "Crescer em Paz" para ser encaminhado ao Edital do FIA do Itaú Social.

- Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 18 de julho de 2023.

LEANDRO LATINI VEIGA
Vice Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:071940E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RECOMENDAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º MPMG-0439.23.000063-0

RECOMENDAÇÃO
Procedimento Preparatório n.º MPMG-0439.23.000063-0

Recomenda ao Município a adoção de providências para prevenir a poluição sonora causada por máquinas utilizadas em uma construção na Rua Doutor Olavo Tostes, ao lado do número 93.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no estrito cumprimento de suas funções institucionais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), artigo 6º, XX, da Lei Complementar 75/1993 (Estatuto do Ministério Público da União), aplicável por força do artigo 80 da Lei 8.625/1993,

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive a ordem urbanística (art. 129, III, da CF/88 e art. 1º da Lei Federal 7347/1985, com redação dada pela Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO o artigo 225, caput da Constituição Federal e artigo 214 da Constituição Estadual, determinam que "todos tem direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, III da lei 6.938/81, define poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e/ou e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

CONSIDERANDO que a poluição sonora é definida como a degradação da qualidade ambiental, com qualquer uma das consequências especificadas nas alíneas " a" a "e", do inciso III, do artigo 3º, da lei 6.938/1981, fruto de som puro ou da conjugação de sons;

CONSIDERANDO a resolução do CONAMA 01/90 que dispõe: I- A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes desta Resolução;

CONSIDERANDO que o artigo 1.277 do Código Civil assegura que todo proprietário deve respeitar o direito de sossego e a saúde da vizinhança para a boa convivência;

CONSIDERANDO que são consideradas contravenções penais (artigo 42 da LCP):

gritaria e algazarra;

exercício de profissão ruidosa ou incômoda em desacordo com o previsto na legislação;

abuso de instrumentos sonoros;

CONSIDERANDO que o autor da perturbação ao trabalho ou sossego alheio pode sofrer as sanções previstas nos artigos 42 da Lei de Contravenções Penais, que vão de multa a prisão de quinze dias a três meses;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei de 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) que dispõe que "causar poluição de qualquer natureza que cause danos à saúde humana, prevê pena de reclusão ou detenção de até cinco anos, além de multa;

CONSIDERANDO que a NBR 10.151/2019 da ABNT regulamenta que o ruído em áreas predominantemente residenciais não ultrapasse os limites de barulho de 55 decibéis para o período diurno, e 50 decibéis para o período noturno;

CONSIDERANDO que a NBR esclarece que o período noturno não deve começar depois das 22h e não deve terminar antes das 7h do dia seguinte, e, aos domingos ou feriados o término do período noturno não pode ser antes das 9 h;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.358/99 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Muriaé, estabelece em seu artigo 193 que " é vedado nos estabelecimentos comerciais, industriais e

prestadores de serviços de qualquer natureza, nas casas de diversões, ou nas vias públicas, a produção de
ruídos que perturbem o sossego público, bem como a prática de atividades contrárias à moral e aos bons costumes";

CONSIDERANDO que cabe ao Município a fiscalização sobre o atendimento à legislação como "conditio sine qua non" à concessão de alvará;

CONSIDERANDO que não somente em período noturno, mas em qualquer horário do dia, não poderá haver a perturbação do trabalho ou sossego alheios, se os ruídos ultrapassarem os limites estabelecidos;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar está orientada a fazer valer a lei em caso de inobservância dos limites razoáveis de exposição a ruídos a fim de garantir o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o "Alvará de funcionamento" concedido pelo Município deve observar a legislação no que se refere aos limites toleráveis de ruído;

RECOMENDA

Ao Prefeito de Muriaé por intermédio da Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para que:
fiscalize o presente caso, quanto à irregularidade e pertubação ao sossego público proveniente da poluição sonora, como forma de prevenir danos ambientais e danos à saúde da população;

A adequação dos Alvarás de funcionamento das obras já concedidos, com observância aos limites permitidos pela legislação que estabelece que em áreas predominantemente residenciais não ultrapasse os limites de barulho de 55 decibéis para o período diurno, e 50 decibéis para o período noturno, sob pena de suspensão;

A proibição de exercer atividades que causem poluição sonora e riscos para a saúde humana.

REQUISITA-SE ao(s) Recomendado(s) a apresentação de RESPOSTA ESCRITA sobre o acatamento da presente recomendação ou das razões para não fazê-lo, conferindo-se o prazo de 10 dias úteis, a partir do recebimento deste.

Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o Ministério Público **REQUISITA** também ao(s) Recomendado(s), no prazo de 10 (dez) dias, a divulgação desta recomendação no meio de publicação destinado à divulgação dos atos oficiais da Administração Pública municipal.

Cumpra-se, na forma legal.

Muriaé, 06 de julho de 2023.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CEB34707

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.104, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, em observância ao inciso XXIV, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto nº 12.100, de 18 de julho de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela, às seguintes personalidades, autoridades e instituições:

Ana Beatriz da Silva Couto
Ana Paula Silva Silveira
Deizi Camilo
Dilma Candida da Silva Campos
Josielle Rodrigues Sigilião
Marina Paula Magalhães
Michelle Cristina da Silva
Neide Maria Aparecida Tavares
Sonia Maria Barbosa
Tayná Porfiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABDEAE9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.103 DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 19 de Julho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	CH - 22	CC – 08	SIMEÃO FERES NETO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Julho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E2887C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.102, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Altera o Decreto nº 10.307, de 03 de março de 2021 que nomeou membros para o COMTUR."

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO as disposições na Lei nº 5.023, de 12 de agosto de 2015 e suas alterações pela Lei nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017, e pela Lei nº 5.833, de 12 de junho de 2019.

DECRETA

Art.1º. O inciso I, II e VIII, do art. 1º do Decreto n.º 10.307, *de 03 de março de 2021*, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 04 (quatro) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mauro Francisco de Aquino
Suplente: Gilberto Garcia Bonato Filho

Titular: Sílvia Pazotti Castro
Suplente: Maurício Gonçalves da Silva

Titular: Vanderleia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Luciana Moura Correa Fonseca

Titular: Luis Gustavo Campos Carvalho Alves
Suplente: Luana Cassia da Silva Pereira

(…)

II – 01 (um) representantes da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé

(…)

Titular: Elisa Caroline Darby
Suplente: Tânia Mara Nery Martins Santos

VIII – 01 (um) representantes da Liga Carnavalesca de Muriaé – LICAMUR:

Titular: Cláudio Roberto Ventura
Suplente: Adyr de Souza Assis

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 19 de julho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B36B857B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.099, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.767 de 21 de Outubro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto no art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 2.565, de 15 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei n. 3.202, de 30 de novembro 2004 e a Lei n. 3.982, de 31 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDOa necessidade de nomeação dos membros titulares do referido Conselho;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso I, alínea *b;* inciso III, *alínea a;* e o inciso IV, *alínea a;* do artigo 1º do Decreto nº 10.767, de 21 de Outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºFicam os (as) senhores (as) representantes abaixo relacionados nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, para o biênio 2021/2023, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
(...)
Suelane Silva da Rocha.

III - Representante dos Diretores de Escolas Oficial e Privada:
José Carlos Arquetti Filho (Diretor Estadual)

IV - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Luzia S. Maria Assis Santos (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Maio de 2023.

Muriaé, 17 de Julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0EB96D51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.098, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.767 de 21 de Outubro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto no art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 2.565, de 15 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei n. 3.202, de 30 de novembro 2004 e a Lei n. 3.982, de 31 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDOa necessidade de nomeação dos membros titulares do referido Conselho;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso I, alínea *a*, do artigo 1º do Decreto nº 10.767, de 21 de Outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºFicam os (as) senhores (as) representantes abaixo relacionados nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, para o biênio 2021/2023, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro – Membro Nato"

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022.

Muriaé, 17 de Julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23D3D209

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N° 08, DE 18 DE JULHO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, p.ú, da Lei Municipal 3.824 de 07 de dezembro de 2009.

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 192, p.ú, da Lei Municipal 3.824 de 07 de dezembro de 2009, a fim de possibilitar a regular tramitação, bem como a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de n° 006/2021:

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estabelecido no artigo 192. p.ú, da Lei Municipal 3.824/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de julho de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7BC6FAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, que se realizará no dia **25 de julho de 2023** às **14 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Reestruturação do Conselho;
Calendário de Reuniões;
Encontro Municipal;

Muriaé-MG, 19 de julho de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61F681D9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**136/2023**
•Licitação Nº	**006/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**18/07/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de Empresa de Engenharia para construção de ponte em estrutura mista, zona rural da comunidade do São João do Glória, coordenadas 21º 2`44.61" S, 42º 17`19.02" O. Muriaé-MG, com fornecimento de todos os materiais e da mão de obra. O regime execução será EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Jardim Brasil, Campo Belo-MG, CEP: 37.270-000, com o valor global de R$709.938,44 (setecentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).	

Muriaé, 18 de julho de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5F6CA16C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia para construção de ponte em estrutura mista, zona rural da comunidade do São João do Glória, coordenadas 21º 2`44.61" S, 42º 17`19.02" O. Muriaé-MG, com fornecimento de todos os materiais e da mão de obra.
O regime execução será EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Jardim Brasil, Campo Belo-MG, CEP: 37.270-000, com o valor global de R$709.938,44 (setecentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Muriaé, 18 de julho de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DD313ED3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 147/2023 – Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, sob o regime de comodato.Fica marcada asessão de licitação para o dia 01/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:2D4F743E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 05, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - VALOR: R$ 2.724.830,65 – VIGÊNCIA: 12/07/2023 A 11/02/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.4490.51.00.15.451.0015.1.057.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2C0120FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 06, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - VALOR: R$ 814.397,33 – VIGÊNCIA: 12/07/2023 A 11/10/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.4490.51.00.15.451.0015.1.057.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DCF47C13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PPROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 214/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED/ANVISA (PMVG – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR I E II (ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E CASA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG. CONTRATADA: **DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA - ME- VALOR ESTIMADO: R$ 42.000,00 – VIGÊNCIA: 10/07/2023 A 09/07/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.03-3390.30.00-08.243.0050-2.212;
02.07.03-3390.30.00-08.244.0050-2.218.

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2A40E292

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2022**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED/ANVISA (PMVG – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR I E II (ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E CASA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG. CONTRATADA: **DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA - ME- VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 – VIGÊNCIA: 10/07/2023 A 09/07/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.03-3390.30.00-08.243.0050-2.212; 02.07.03-3390.30.00-08.244.0050-2.218.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:26062D58

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de acesso (Ramo A e B) aoscondomínios residenciais Nova Muriaé e Vermelho II – Empresas habilitadas: R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME – CNPJ 38.074.310/0001-23 e TCM Construtora Ltda – CNPJ 09.436.760/0001-10 // Empresa inabilitada: OCM Construtora de Muriaé Ltda – CNPJ 40.376.963/0001-09 – Conforme art. 109,

inciso I, "a", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:40105B3B

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2023 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023
DISPENSA Nº 028/2023
A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 027/2023.
Contratada: Claudielena Pimentel da Silva, inscrita no CPF sob o nº 043.235.136-48
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS no distrito de Itamuri - Muriaé – MG.
Valor global: R$4.800,00
Dotação orçamentária: 02.07.02-3390.36.00-08.244.0049-2.188
RATIFICO a presente DISPENSA nos termos do Art. 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 19 de julho de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E2211980

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI NO SENTIDO À COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 1, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MURIAÉ-MG. CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$ - 2.888,64.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6CC6AC09

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 148/2023 – Objeto:Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar, conforme especificações e quantidades estabelecidas (NOVO).Fica marcada asessão de licitação para o dia 02/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:DCF259D6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, com sua sede administrativa, situada à Avenida Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3696-3317, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.947.581/0001- 76, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 12.065/2023, torna público a abertura do PROCESSO Nº 213/2023, INEXIGIBILIDADE /CREDENCIAMENTONº014/2023, em regime de execução indireta, para credenciamento de pessoas jurídicas para realização de radiografias panorâmicas. **Os documentos dos interessados serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé, Terceiro Andar, a partir do dia 24/07/2023 até o dia 24/07/2024 das 13:00 h às 17:00 h. Edital disponível através do site: muriae.mg.gov.br**

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:5753EE69

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Concorrência Pública nº 002/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 1, 2, 3) – Empresas: Franco Monteiro Lopes CNPJ 01.817.882/0001-45 e Antônio Pinto de Azevedo Neto CNPJ 1.427.272/0001-04. Assunto: Fica marcada sessão para continuidade do certame no dia 21/07/2023 às 09:00 horas. Local: Setor de Licitação - Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro, Muriaé - MG - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:19A0E37C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, ZONA RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO GLÓRIA, COORDENADAS 21° 2' 44.61" S, 42° 17`19.02" O. MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA. - CONTRATADA: **GS COSTA CONSTRUTORA LTDA – VALOR: R$ 709.938,44 - VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 18/01/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01-4490.51.00-15.452.0017-1.059.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4298816C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Concorrência Pública nº 003/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado

para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 9) – Empresas participantes do certame: Comércio de Frutas e Legumes Pais e Filhos Ltda CNPJ 10.713.233/0001-95 (habilitada) e Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 (inabilitada). Assunto: Fica marcada sessão para continuidade do certame no dia 21/07/2023 às 13:30 horas. Local: Setor de Licitação - Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro, Muriaé - MG - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3A6E8205

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Concorrência Pública nº 004/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 12) – Empresas participantes do certame: Rubeus Tecnologia e Inovação Ltda CNPJ 18.782.921/0001-19 (habilitada) e Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 (inabilitada). Assunto: Fica marcada sessão para continuidade do certame no dia 21/07/2023 às 14:30 horas. Local: Setor de Licitação - Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro, Muriaé - MG - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:230E0B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL N º 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 07 de agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa com disponibilidade de um médico pediatra, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de julho de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CA77E813

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 021/2020, Processo administrativo nº. 050/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020- PARTES: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME, estabelecida Av. José Júlio Da Costa, n.º 2080, Bairro Ideal, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º00.681.613/0001-31. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de junho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais). Data assinatura : 01 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4A92793A

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 010/2022, Processo administrativo nº. 014/2022, Dispensa de licitação nº. 005/2022 - PARTES: INTER PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO EIRELI, estabelecida à Av Presidente Tancredo De Almeida Neves, n.º 4231, Caladinho, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.248.795/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de dezembro de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O Valor do aditivo R$ 8.400,00 (quatro mil e duzentos reais). Data assinatura : 30 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1B94FDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO: PRC 00108/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023. LICITACAO: DCD 0020/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: CRABI IND.COM.PRE-MOLDADOS E MAT.CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE ADUELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
VALOR: R$ 44.700,00. VIGENCIA: 12/07/2023 a 11/07/2024.
DOTACOES:
0606 - 339030 - 2678200151.011 - TR.ESP

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:219C0965

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00101/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0023/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: FABIANO FRANCISCO FERNANDES 06046301661. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 19.091,00. VIGENCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024.
DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0045 - 339030 - 0412200012.004 -

0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0189 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0371 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0433 - 339030 - 0824400132.070 - FEAS
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:34377169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 069/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. Encerrada o prazo para apresentação de recurso na fase de Habilitação, nenhuma licitante interessou-se em fazê-lo. Dando prosseguimento, é aberto o Envelope nº 01 – Documentação das empresas licitantes sendo registrado os seguintes valores: 1) Concreta Construtora E Engenharia Ltda ME ao valor global de R$ 40.333,72 e 2) Solução Locações De Equipamentos Ltda ao valor global de R$ 42.037,89. Depois de conferida a proposta classificada em primeiro lugar no certame e constatado que a mesma atende as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitante 1) Concreta Construtora E Engenharia Ltda ME ao valor global de R$ 40.333,72 vencedora do certame. Declarada vencedora a menor proposta apresentada e não estando presentes os representantes das empresas licitantes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Terminado o prazo e não havendo manifestação de recurso, este processo será encaminhada a Autoridade Superior para análise, adjudicação, homologação e posterior contratação. Sendo assim, a Presidente da Comissão de Licitação encerra esta sessão. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 19 (Dezenove) de Julho de 2023.

ANA ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FFCAB73E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 075/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 75.333,16 (Setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..

Nepomuceno, 19/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:990C7FAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 074/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 70.632,70 (Setenta mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ITAÚ UNIBANCO S.A.. Nepomuceno, 19/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E413321E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 073/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 75.333,16 (Setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA – SICOOB COPERSUL.

Nepomuceno, 19/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:399C962E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 087/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, através do registro de preços, a ser adquirido somente quando necessário, durante o período de 12 meses, para serem utilizados em serviços diversos desempenhados por todas as secretarias e para doação de materiais quando necessário através da Secretaria de Desenvolvimento Social de acordo com a lei 278/2007, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **15/08/2023 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR –

www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 13/07/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:23F89F59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 124/2023. Processo Licitatório nº 060/2023. Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços do quilômetro rodado para serviços de transporte de passageiros, para eventual prestação de serviços, para uso de todas as Secretaria Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco); Item 04, ao valor unitário de R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lima Turismo Ltda ME.

Nepomuceno, 29/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91D0F3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PP 024/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
RECORRENTE: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.
RECORRIDO: PROGOEIRO E EQUIPE

RESPOSTA AO RECURSO

RELATÓRIO
Trata-se de recursos administrativo interposto pela Empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADPATADOS –EIRELI, concernente a Licitação modalidade Pregão Presencial, nº 024/2023, tendo com objeto 6. OBJETO aquisição de 01 (uma) zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2024 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022, conforme Termo de Referência constante neste Edital e seus anexos.
O recurso foi recebido pelo Pregoeiro de forma tempestiva. Aberto o prazo para contrarrazões, a empresa POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA manifestou sobre o supracitado recurso, alegando em síntese:
"... A proposta apresentada pela empresa sem a devida assinatura de seu representante, desatende o contido no Edital, item 13.1.
É cediço que o Edital é considerando a lei do certame, preestabelecendo normas garantidoras da isonomia de tratamento e igualdade de condições e que a Administração é livre para estabelecer as bases do processo licitatório.
Alega ainda, que ao contrário defendido pela Recorrente, a exigência da apresentação da proposta devidamente rubricada <u>não constitui excesso de formalismo,</u> porquanto, <u>a assinatura oposta no documento é que lhe confere autenticidade.</u>
Finalmente pugna-se pele desprovimento do recurso", (grifo nosso).
Relatado. Decidimos.
2. NO MÉRITO
É cediço que a Administração Pública, ao contrário do particular, quando necessita realizar a aquisição de bens e produtos deve, em regra, realizar procedimento licitatório, o qual é regulamentado por lei específica (Lei n. 8.666/93).
O normativo é estabelecido no inc. I do § 1° do art. 3°, adverte que é vedado aos agentes públicos: "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."
Não assiste razão a recorrente, uma vez que a exigência de assinatura nas propostas e demais documentos visa garantir que tais documentos sejam autênticos e exprimam a real vontade do licitante.
A proposta devidamente assinada, portanto, impede que seu conteúdo seja colocado em dúvida pela própria empresa, na tentativa de eximir-se das obrigações ali firmadas
Desse modo, e considerando a apresentação de proposta sem assinatura vejamos a seguinte orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal:
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.
1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento.
2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.
3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.
4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou.
5. Negado provimento ao recurso. (RMS 23640, Relator (a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Segunda Turma, julgado em 16/10/2001, DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENT VOL-02135-07 PP01268).
No contexto, tem-se que, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma inconteste, pois trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:
"(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
Noutra situação, no Mandado de Segurança nº 6105/DF, em acórdão relatado pelo Ministro Garcia Vieira, o Superior Tribunal de Justiça decidiu o seguinte:
ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PROPOSTA FINANCEIRA – AUSÊNCIA DE ASSINATURA – INVALIDADE. A proposta financeira é o documento mais importante da licitação, por representar o compromisso em realizar os pagamentos. Estando ela sem assinatura, não possui valor probante, sendo inexistente. Segurança denegada. Na medida em que o documento foi apresentado sem assinatura se torna nulo ou a própria inexistência dele. Ocorre que o documento sem assinatura, apócrifo, não tem validade e, por via

de consequência, não pode ser aceito pela Administração. Em que pese os entendimentos, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como, considerando que as normas atinentes as licitações deverão ser sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Diante da proposta e dos demais documentos sem assinatura, com vistas a satisfação do interesse público, não havendo como incluir na avaliação ofertada eivada de nulidade.

De igual modo, Diógenes Gasparini, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edita**l", não podendo deixar de observar os requisitos do edital. Além do mais, o procedimento administrativo, almeja a seleção da proposta mais vantajosa, tanto no sentido qualitativo como quantitativo, e, por conseguinte, possibilitar a disputa e o confronto equilibrado entre os participantes, conforme prevê o artigo 37, XXI da Constituição Federal. Logo, a proposta financeira é o documento mais importante da licitação, por apresentar o compromisso de entregar o objeto determinado nos preços propostos. Estando ela sem assinatura, não possui valor probante, sendo inexistente. Tendo em vista ainda que, a assinatura é requisito de validade jurídica de diversos documentos.

CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, conclui o Pregoeiro e Equipe, pelo conhecimento do Recurso porque tempestivo e no **MÉRITO** pela **IMPROCEDÊNCIA** mantendo-se o resultado do certame.

Encaminha-se ao Chefe do Executivo para decisão.

Ninheira/MG, 17 de Julho 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

DECISÃO

INICIALMENTE **acolho** na íntegra o relatório exarado na decisão exarada peloPregoeiro e Equipe.

No mérito, face aos fundamentos do recurso e contrarrazões, bem como, decisão exarada pelo Pregoeiro e Equipe, acolhointegralmenteosfundamentosexpostos,em sede de julgamento ao passo em que conheço por ser tempestivo, porém **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que declarou a empresa **POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** como vencedora do Pregão Presencial nº 024/2023, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

Cumpra-se e publica-se.

Ninheira - MG,17/07/2023

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:13DF63CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 028/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa Contábil especializada no fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias, com utilização de mecanismos eletrônicos e disponibilização permanente de software via web conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda de Ninheira/MG. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 25.07.2023 às 14h00min, fica determinada nova data para o dia 01.08.2023 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Ninheira 19.07.2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:97F49C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 024/2023 - Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2023 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022, para as Empresas: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13. Com o valor global da licitação R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Adjudicado o objeto no dia 18 de Julho de 2023. Ninheira/MG, Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 024/2023 - Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2023 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022, para as Empresas: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13. Com o valor global da licitação R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 18/07/2023. Ninheira, Wagner Antunes Sposito - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13 – OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2023 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022, para a Empresa: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência 180 (cento e oitenta) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 19 de Julho de 2023 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D04B6E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, material e equipamento odontológico em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Tal suspensão decorre da necessidade de alteração no edital, sendo que a nova sessão pública será remarcada após as alterações necessárias.

Nova Ponte/MG, 19 de julho de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:75E6A761

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 17 DE JULHO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso do imóvel objeto das Matrículas nºs 1.295, 1.304 e 1.305 do CRI de Nova Ponte – MG, cuja área disponível de 106,2142 hectares, destinando-se à exploração por particular, para fins decultivodelavoura, conforme mapa de situação anexo.

Art. 2º A concessão de direito real de uso da área mencionada será efetivada a título oneroso, mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§1º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, o imóvel retornará à posse do Município e todas as benfeitorias, porventura realizadas no imóvel durante o período de concessão, reverterão em favor do Município de Nova Ponte, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização por parte da concedente.

§2º O edital da licitação poderá prever o prazo de carência de até 01(um) ano para o(a) concessionário(a) efetuar o pagamento da renda, após a assinatura do contrato.

§3º Em caso de reversão pelo Município, o(a) concessionário(a) terá o prazo de 06 (seis) meses a contar da notificação para fazer a devolução da área ao mesmo.

Art. 4º O concessionário(a) responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se o(a) concessionário(a) der ao imóvel destinação diversa das estabelecida ou descumprir cláusulas resolutórias do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel, ou a qualquer tempo pela Administração pública, desde que motivados seus atos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0160E7CE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação de um terreno urbano, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), integrante da Área Institucional nº 13 – Lote 01, situada na Avenida José Inácio de Almeida, nº 115 – Bairro São Miguel, na cidade de Nova Ponte, com os seguintes limites: 20,00m frente, 20,00m fundo, 25,00m lado direito e 25,00m lado esquerdo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a doação com encargo da referida área à **Comunidade Monte Horebe de Nova Ponte.**

Art. 2º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a doar com encargo à Comunidade Monte Horebe de Nova Ponte, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.148/0001-88, a área de terreno descrita no caput do artigo 1º, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a este incluso.

Art. 3º A doação disposta no artigo 2º destina-se exclusivamente a construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 2º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte no prazo de 120 (cento e vinte) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único. Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 5º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 6º O imóvel ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses a obra não for concluída.

§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.

§ 2º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 8º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:31B3DA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 10.693/2022 - CANCELAMENTO D RESTOS A PAGAR

DECRETO N° 10.693 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no artigo 77, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

NUMERO ANULAÇÃO	EMPENHO ANO	VALOR CANCELADO	CREDOR
1.301/2022	6966/2021	R$ 88.591,75	R M DE SOUZA ENERGIAS RENOVÁVEIS
1.348/2022	6671/2021	R$ 1.000,00	ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR
1.347/2022	6672/2021	R$ 1.000,00	ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR
TOTAL		**R$ 90.591,75**	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2022.

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA
Contadora

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AAECD2A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023 – PRC nº 144/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 8º TIRA GOSTO DE ITATIAIA. As **propostas**poderão ser anexadas a partir das 14:00 horas do dia 21/07/2023 até as 14:00 horas do dia 01/08/2023.A **sessão pública** para disputa de preços será às**14:30 horas** do dia **01/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco - www.ourobranco.mg.gov.br–

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D22383B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 039/2023 – PRC nº 135/2023, QUE TEM COMO OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 221, PARA INSTALAÇÃO DA UBS DO BAIRRO BANDEIRANTES. Fica ratificado o processo no valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data: 07/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:11176405

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 74, III, f , da Lei 14.133/2021, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 - PRC Nº 147/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Fica ratificado o processo no valor: R$3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais). Data: 19/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:682E602A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/118/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ALEXABDRE HENRIQUE DRUMOND RODRIGUES, DA INEXIGIBILIDADE 039/2023 – PRC Nº 135/2023, QUE TEM COMO OBJETOLOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 221, PARA INSTALAÇÃO DA UBS DO BAIRRO BANDEIRANTES. Valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Data assinatura: 19/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B386A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 198/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2023, Registro de Preços nº 093//2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de produtos para dedetização e desratização das Creches, Escolas, Almoxarifado de Alimentação Escolar, Postos de Saúde, Departamento de Saúde, Base do Samu e Mercado Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 02/08/2023 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:018D6DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 201/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2023, Registro de Preços nº 094//2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais para utilização em ações educativas e campanhas realizadas pelo serviço de combate às endemias, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 02/08/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3463800B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **069/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0022/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 02/08/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E258946E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº9846/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Real Sociedade Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Real Sociedade Esporte Clube, inscrita no CNPJ n°: 20.209.185/0001-56, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 29 de Junho de 2023.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretaria Municipal de Esporte,Portaria: 0524/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:11E14C3C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5618/2023

Processo: 5618/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, **CNPJ Nº 06.195.998/0001-03**, com endereço na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 725, Prado, Paracatu-MG, CEP: 38.602-002 para a **DOAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA RUA BIAS FORTES, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, PARACATU-MG PERÍMETRO URBANO COM ÁREA DE 4.718,79 M² (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS) INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 23.882** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 5618/2023.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 19 de julho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5618/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS**

SANTOS, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 19 de julho de 2023.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:ED1EB7ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2023

Processo: 8241/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8241/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022- CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER TRUCK 416. **DATA: 14/07/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 289.900,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:741404B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 117/2022 (PROCESSO: 5174/2022)

Processo: 5174/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 117/2022 (PROCESSO: 5174/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDTEC-SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES -EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA ESAOTE LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU. Prorrogação da Vigência. **DATA: 12/07/2023 VENCIMENTO: 18/07/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MEDTEC- SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES -EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FB605CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 141/2023

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Lilia Aparecida de Souza, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, matriculada sob o n° 2153, a partir de 19 de julho de 2023, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:6251AF2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1901 de 07 de julho de 2023 que autoriza a contratação de servidores para o mês de junho de 2023 em caráter de substituição de servidores afastados por licença prêmio, licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:C0B2FA90

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N°16/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 16/2023 para a função de Vigilante Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 25 de julho de 2023 até as 17:00 horas do dia 26 de julho de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:36B06E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3432/2023

DECRETO Nº 3.432,
De 03 de Julho de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 13, parágrafo único, inciso IV e artigo 17 da Lei Complementar nº 35/2022:

DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **MATEUS DUARTE FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três .

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D523B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3380/2023

DECRETO N.º 3.380, DE 01 DE MAIO DE 2.023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 1.225.753,49 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.225.753,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 58.506,27
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.506,27
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 12.059,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 539,76
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 11.520,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 5.425,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.425,63

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 27.247,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 27.247,16

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 540,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 1.038,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.038,93

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 710,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 710,60

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 11.484,19
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.484,19

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 508.440,91
01 PROCURADORIA GERAL 508.440,91
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 508.440,91
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.549,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 278,67
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 486.612,83

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 35.713,03
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.596,51
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 2.231,13
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 240,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 731,13
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.980,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.980,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 31.385,38
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 31.385,38

02 SETOR DE TESOURARIA 116,52
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 116,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 116,52

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 20.070,00
01 CONTROLE INTERNO 20.070,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 20.070,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.800,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 270,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 270,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 270,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 270,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 270,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 85.306,85
01 SECRETARIA MUNICIPAL 85.306,85
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 13.580,73
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.348,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 232,73

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 60.302,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.131,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.170,30

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 11.423,84

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.423,84

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.937,24
01 FUNDO MUNICIPAL 12.937,24
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.937,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.302,24
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.635,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6.147,22
01 FUNDO MUNICIPAL 6.147,22
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 6.147,22
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.147,22

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 70.608,74
01 SECRETARIA MUNICIPAL 67.570,28
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 67.570,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 120,28
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.450,00

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 3.038,46
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 2.561,11
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.561,11

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 477,35
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 477,35

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 17.294,12
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.294,12
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 7.864,12
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.864,12

26125004220046 MANUT. DO SETOR DE FISC. DE POSTURAS MUN 519,60
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 519,60
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 8.910,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.910,40

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 233.061,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 225.175,91
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 34.133,04
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.250,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.026,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.846,21
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 8.010,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 660,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 660,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 14.799,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.799,16

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 727,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 727,50

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 3.888,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.938,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 949,60

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 135.249,30
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 135.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,30

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 11.350,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.950,50

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 8.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.800,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 15.568,05
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.786,46
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.781,59

02 CULTURA 1.427,20
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.427,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.427,20

04 ESPORTE 6.458,84
27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 6.458,84
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.458,84

13 FUNDEB 9.000,00
01 FUNDEB 9.000,00
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 9.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.044,54
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.256,06
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 5.699,40

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 21.698,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 21.698,42
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 21.698,42
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.198,42
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 125.132,76
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 96.910,41
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 21.659,09
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.974,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.496,46
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 480,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.708,63

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 88,27

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 88,27

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 43.212,95
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 43.212,95

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 31.094,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 31.094,35

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 855,75
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 855,75

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 22.054,15
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 20.281,94
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.281,94

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.772,21
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.772,21

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 6.168,20
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 6.168,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.698,06
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.470,14

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 17.755,98
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.755,98
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 14.252,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.252,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3.317,59
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.317,59

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 186,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 186,39

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 120,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 120,00
15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 120,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 120,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 1.225.753,49 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.225.753,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 230.709,51
01 SECRETARIA MUNICIPAL 230.709,51
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1.390,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 990,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 400,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 14.076,45
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.626,45
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 450,00

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 4.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 200.845,46
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 200.413,46
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 28,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 404,00

04128003020031 SELEÇÃO, RECICLAG E QUALIFICAÇÃO PESSOAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 397,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 397,60

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 4.226,18
01 PROCURADORIA GERAL 4.226,18
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 4.226,18
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.788,05
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 438,13
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 35.291,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 28.645,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 3.010,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.010,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 6.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 13.635,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.635,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 6.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 6.646,80
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 6.107,04
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 107,04
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 539,76
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 539,76

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 7.850,00
01 CONTROLE INTERNO 7.850,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 7.850,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.850,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 4.361,05
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 4.361,05
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 4.361,05
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 361,05

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 26.289,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 26.289,25
08122006510027 CONST.CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 4.738,94
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 804,54
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.934,40

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 3.550,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 0,08
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 768,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 782,23

08122007220112 MANUT. ATIV, CENTRO DE ATEND. À MULHER 4.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08242006720101 MANUT. ASSISTÊNCIA AO PORT. DEFICIÊNCIA 4.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08244003710035 CONST.AMPL.ADAPT.REF. VELÓRIO MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 4.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.478,17
01 FUNDO MUNICIPAL 16.478,17
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.478,17
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 478,17
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08244007020186 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920108 MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA 10.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 54.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 54.000,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 4.000,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 50.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 10.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 45.538,55
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.240,76
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 8.240,76
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240,76
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 8.834,00
18541007720143 APOIO AGRO-FLORESTAL 4.694,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 694,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 4.140,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 140,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 28.463,79
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 76,19
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 76,19

20605007610038 CONST.AMPL.MODER. E REF. DO MATAD.MUNIC. 465,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 465,97
20605007620119 MANUT. ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

20606007610039 AMPL.MODERN.REF.PARQ.EXPOSIÇÃO E EXPOPER 919,79
44905100 OBRAS E INSTALACOES 919,79

20606007620125 ORG.MANT. FEIRAS EXPOS.COMERCIB. PROD.AG 160,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 160,39

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 10.686,70
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 686,70
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 2.614,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.614,75

20609007610090 CONSTR. AMP. REF. ADAPT. MERCADO MUNICIPAL 10.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 1.540,00
33304100 CONTRIBUICOES 1.540,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.813,43
01 FUNDO MUNICIPAL 1.813,43
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 1.813,43
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.313,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 155.212,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 145.212,35
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 87.212,75
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 37,75
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 27.396,30
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 59.778,70

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 7.480,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.480,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 16.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26125004220046 MANUT. DO SETOR DE FISC. DE POSTURAS MUN 20.519,60

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.519,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26782004110012 CONST.PONT.MAT.CAN.ESTR. ALA.ENC.EST.VIC 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 8.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00

26843004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 4.000,00
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 2.000,00
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

02 SETOR DE TRANSPORTES 10.000,00
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 10.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 210.437,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 92.502,44
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 2.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 10.860,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 860,18
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004620207 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO ACOLHER 4.450,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 4.450,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 40.190,51
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.950,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 34.240,01

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 10.979,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 979,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 11.676,26
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 11.676,26

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 12.346,21
44905100 OBRAS E INSTALACOES 12.346,21

02 CULTURA 31.935,00
13391005410020 CONST.PR.MUSEU ARQUIOL. HISTORICO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 10.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005510021 CONSTR. AMPL. REF. COMPLEXO CULTURAL DE PERDIZES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 15.935,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.760,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 175,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

03 TURISMO 22.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 22.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 ESPORTE 39.000,00
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 3.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 22.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 LAZER 25.000,00
27813005910023
CO.PR.ESP.QUAD.POL.PIST.SKA.CAMIN.CIC.AT 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005910075 CONST.REF.AMPL. CAMPING MUNICIPAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 21.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

13 FUNDEB 9.626,53
01 FUNDEB 9.626,53
12361004610088 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 7.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 7.000,00

12365005010089 CONSTR. AMPL. ADAPT. REF. PRÉDIOS ESCOL. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 626,53
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 626,53

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 88,27
01 SECRETARIA MUNICIPAL 88,27
10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 88,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 88,27

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 133.057,82
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 105.057,82
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 76.405,92
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 59.392,01
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.013,91

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 25.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

10301008620205 PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS 3.651,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.651,90

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 24.000,00
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 24.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 24.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.000,00
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 2.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2.000,00
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 78.910,40

01 SECRETARIA MUNICIPAL 78.910,40
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 8.910,40
44905100 OBRAS E INSTALACOES 8.910,40

15451003310003 CONST.PASS.MEIO-FIOS,SARJ.MURO PONT.BUEI 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003310004 CONST.AMPL.REMODELAÇÃO DE ROTATÓRIAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003310077 CONST. ALARGAM. ABERT. DE RUAS E AVENIDA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 6.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

22661007410037 CONST. E IMPLANT. DO DISTRITO INDUSTRIAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 22.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 22.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 123.173,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 123.173,41
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 8.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15451003410076 CONST. REF. AMPL. BOSQUE 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 3.173,41
44704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.173,41

15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 18.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15451003710007 CONST.AMPL. E REFORMA DE CEMITÉRIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 12.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512003810008 CONST.REF.REDE ÁGUA POC.ART CID.DIST.POV 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 10.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 8.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512004010010 CONST.AMPL.REF.REDE ESGOTO CID.DIST.POV. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512004010011 CONST. DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20606007610045 CONST.AMPL.REF.REDE ELETRICA RURAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 20.689,33
01 FUNDO MUNICIPAL 20.689,33
16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 8.689,33
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 689,33
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

16482007110034 CONST.REFORMA DE RESID. URBANAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 10.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 22.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 22.000,00
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 22.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 46.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.000,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04129002620027 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04129002720028 MANUTENÇAO SETOR DE RECEITAS 18.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A6D6A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3381/2023

DECRETO N.º 3.381, DE 01 DE MAIO DE 2.023

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 222.297,11 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 222.297,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 1.511,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.511,96
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 1.511,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 71,96
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.440,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 19.050,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 19.050,89

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 19.050,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.050,89

13 FUNDEB 201.734,26
01 FUNDEB 201.734,26
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 82.766,91
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 54.560,84
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.743,17
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 11.462,90

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 118.967,35
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 118.967,35

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 222.297,11 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 222.297,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 1.511,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.511,96
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 1.511,96
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.511,96

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 19.050,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 19.050,89
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 19.050,89
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.635,94
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.414,95

13 FUNDEB 201.734,26
01 FUNDEB 201.734,26
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 82.766,91
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 82.766,91

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 118.967,35
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 118.967,35

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B65063E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3382/2023

DECRETO N.º 3.382, DE 01 DE MAIO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 687.233,63 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 687.233,63
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 18,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 18,45
04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 18,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18,45

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 269.370,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 39.933,47
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 39.933,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.933,47

02 SETOR DE TESOURARIA 229.437,42
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 229.437,42
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 229.437,42

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.800,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.800,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 2.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.800,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.973,22
01 FUNDO MUNICIPAL 8.973,22
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 8.973,22
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 252,51
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.720,71

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.979,99
01 FUNDO MUNICIPAL 2.979,99
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 2.979,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.010,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 969,99

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 403.091,08
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 220.484,88
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 41.280,68
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 525,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 31.156,29
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.148,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 915,87
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 5.534,72

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 104.604,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 63.826,65
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.648,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.129,84

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 74.599,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 66.743,75
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.855,62

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 175.101,15
10302006420172 MANUT DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 113.363,18
33903000 MATERIAL DE CONSUMO109.314,10
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.049,08

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 61.737,97
33504100 CONTRIBUICOES 1.683,92
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 60.054,05

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 7.505,05
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 750,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 750,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 6.755,05
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.107,85
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.870,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 777,20

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:55308C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3383/2023

DECRETO N.º 3.383, DE 01 DE MAIO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 874.885,81 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 874.885,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 886,84
01 SECRETARIA MUNICIPAL 886,84
04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 886,84

33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 886,84

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 191.902,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.600,66
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 1.600,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,66

02 SETOR DE TESOURARIA 190.302,24
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 190.302,24
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 190.302,24

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.027,43
01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.027,43
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 72,46
33919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 72,46

08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 30.954,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 30.954,97

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 515.488,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 515.488,00
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 515.488,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 515.488,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 135.580,64
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 124.510,24
10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 124.510,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 124.510,24

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 11.070,40
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 11.070,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.070,40

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C8168AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9569/2023. PROCESSO Nº:128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9569/2023. Processo nº:128/2023 Pregão Presencial nº49/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº66.379.231/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2023. Valor: R$:35.516,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39ED518D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9570/2023. PROCESSO Nº:128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9570/2023. Processo nº:128/2023 Pregão Presencial nº49/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALVES & ABREU PARAFUSOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2023. Valor: R$:9.719,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2366D680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9571/2023. PROCESSO Nº:128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9571/2023. Processo nº:128/2023 Pregão Presencial nº49/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEANDRO JOÃO FAGUNDES CNPJ/MF nº46.019.141/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2023. Valor: R$:3.904,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:071FFA40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9572/2023. PROCESSO Nº:128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9572/2023. Processo nº:128/2023 Pregão Presencial nº49/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ/MF nº43.728.909/0001-73. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2023. Valor: R$:91.398,30

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29B7FACD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9578/2023. PROCESSO Nº:109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9578/2023. Processo nº:109/2023 Pregão Presencial nº42/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ELETROMAG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF

nº32.625.005/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/06/2023. Valor: R$:157.626,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93CA31D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9579/2023. PROCESSO Nº:109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9579/2023. Processo nº:109/2023 Pregão Presencial nº42/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº66.379.231/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/06/2023. Valor: R$:83.388,15

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04294A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9584/2023. PROCESSO Nº:134/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9584/2023. Processo nº:134/2023 Pregão Presencial nº51/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO CNPJ/MF nº50.515.404/0001-96. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2023. Valor: R$:17.460,0000

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C409A52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9585/2023. PROCESSO Nº:134/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9585/2023. Processo nº:134/2023 Pregão Presencial nº51/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENISE MARIA FLOLZINO CNPJ/MF nº50.525.797/0001-19. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2023. Valor: R$:17.460,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:660F17E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9587/2023 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9587/2023 Processo CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SALLUS SAÚDE LTDA CNPJ/MF nº32.257.023/0001-72. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para contratação de médico . DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. PRAZO: 03/07/2023 a 03/07/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03022990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9588/2023 PROCESSO Nº130/2023 CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9588/2023 Processo nº130/2023 CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: EJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº33.889.030/0001-50. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para contratação de médico . DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. PRAZO: 03/07/2023 a 03/07/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B967503B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9603/2023 PROCESSO Nº130/2023 CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9603/2023 Processo nº130/2023 CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CARDIOLAVRAS CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº12.462.609/0001-61. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para contratação de médico . DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. PRAZO: 03/07/2023 a 03/07/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CFB32191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9586/2023 PROCESSO Nº129/2023 CREDENCIAMENTO Nº 16/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9586/2023 Processo nº129/2023 CREDENCIAMENTO Nº 16/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: GESTEC MUNICIPAL LTDA CNPJ/MF nº05.069.735/0001-95. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Prestação de serviços Técnicos Especializados à Administração Fazendária. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. PRAZO: 03/07/2023 a 03/01/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:754916AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9590/2023. PROCESSO Nº:138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9590/2023. Processo nº:138/2023 Pregão Eletrônico nº12/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA situada à RUA CAPITÃO MAROMBA, 33, Bairro CENTRO - BOM

SUCESSO-MG CEP37220-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 061620040001-52. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/07/2023. Valor: R$57.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BAAE798F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9592/2023. PROCESSO Nº:144/2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

Contrato Administrativo n° 9592/2023. Processo nº:144/2023. Licitação: Inexigibilidade nº 49/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro**SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrito no CNPJ n.º 19.624.578/0001-47. Objeto: contratação da empresa SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para comemoração da inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira a ser realizada no dia 22 de julho de 2023. Vigência: 02 meses a contar do dia 03/07/2023. Valor: R$28.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4405836F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9592/2023. PROCESSO Nº:152/2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

Contrato Administrativo n° 9592/2023. Processo nº:152/2023. Licitação: Inexigibilidade nº 51/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outroCâmara, Ribeiro de Oliveira Freire Sociedade de Advogados, CNPJ/MF nº 07.965.077/0001-45. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/07/2023. Valor: R$9.470,37 mensais

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F95572E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9599/2023. PROCESSO Nº:137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9599/2023. Processo nº:137/2023 Pregão Presencial nº53/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro KLEYDINALDO ALVES CARDOSO - ME CNPJ/MF nº07.523.768/0001-99. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços no fornecimento de estrutura, equipamentos, iluminação e gerador de energia. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/07/2023. Valor: R$:10.470,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EAB66BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9600/2023. PROCESSO Nº:137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9600/2023. Processo nº:137/2023 Pregão Presencial nº53/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS CNPJ/MF nº19.831.090/0001-90. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços no fornecimento de estrutura, equipamentos, iluminação e gerador de energia. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/07/2023. Valor: R$:27.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0359E38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E ITENS PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 65/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 163/2023 - Pregão Presencial nº 65/2023 - objeto: Registro de preço para contratação de empresas especializadas em serviços de locação, equipamentos, serviços e itens para eventos, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.08.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA00C75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.448 DE 17 DE JULHO DE 2023. CRIA O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 9.448 de 17 de julho de 2023.

CRIA O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 1º caput, § 7º do Decreto Municipal nº 4.936/2023,

Resolve:
Art. 1º - Cria o **Núcleo de Inteligência Fiscal**. O núcleo de inteligência fiscal será composto por 03 servidores de carreira da área tributária, sendo eles:

Daniel Marcos Ribeiro
Keyth C. Alves Cardoso
Michelin Rodrigues de Carvalho

Os trabalhos a serem desenvolvidos no núcleo, seguirão os Decreto Municipais nº 4.936/2023, Decreto nº 4.937/2023 e Código Tributário Municipal.
Art.2º - Fica delegado ao Coordenador Tributário, a função de emissão de Ordem de Serviço aos servidores da área fiscal e auxiliares, para execução do Plano anual da fiscalização Tributária de 2023, nos termos do Art. 7º, § 2º do Decreto nº 4.936/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUCICIPAL DE PERDÕES, 17 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8FEB640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

ERRATA
REPUBLICAÇÃO DE LEI POR ERRO MATERIAL
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto da Lei n°2.017/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14 de julho de 2023, tendo em vista que foi excluído o artigo 3° e retificada a data da Lei.
Ante o exposto, com a presente retificação, a Lei n°2.017/2023 passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

LEI N° 2.017/2023

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1647/2017, que instituiu o programa permanente de recuperação fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. O *caput*, o §3º e o §5º, todos do art. 4º da Lei nº 1647/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os débitos de que trata o art. 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, cujas diretrizes deverão ser estipuladas por meio de Decreto regulamentador expedido anualmente.
(...)
§3º O valor mínimo de cada parcela dos acordos formalizados não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais), independente de o sujeito passivo se tratar de pessoa física ou pessoa jurídica.
(...)
§5º Para fins de consolidação do montante do débito de que trata este artigo, serão concedidos benefícios ao(s) contribuinte(s) que optar(em) pelo REFIS, cujos descontos sobre o montante de juros e multa incidentes não poderão ultrapassar 95% (noventa e cinco por cento) e serão estipulados de acordo com o número de parcelas optadas, de modo que as diretrizes serão estabelecidas por meio de Decreto regulamentador expedido anualmente.
(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga, 13 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E69CE680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 076/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor público a emitir e assinar, de forma excepcional e temporária, documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o servidor LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA, Matrícula nº 2696, o qual exerce o cargo/função de Agente Fazendário, estará em gozo de férias regulares no período de 19/07/2023 a 02/08/2023; bem como a necessidade de continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor **REINALDO DOS REIS HELENO**, Matrícula nº 2718, que exerce o cargo/função de Auxiliar Administrativo, a emitir e assinar, de forma temporária, guias de informação para cálculo de ITBI, termos de adesão ao REFIS, bem como outras guias, termos, relatórios e certidões correlatos(as), todos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.
Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar apenas enquanto perdurar as férias do servidor LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA, Matrícula nº 2696.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 18 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:991E1E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4335 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PIRANGA/MG – REFIS, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1647/2017, com as posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 2017/2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, as diretrizes atinentes ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS, relativamente ao exercício de 2023, em observância ao contido na Lei Municipal nº 1647/2017, posteriormente modificada pela Lei Municipal nº 2017/2023, esta sancionada em 13 de julho de 2023.
Art. 2º. O pedido de ingresso no REFIS deverá ser formalizado pelo sujeito passivo por meio do Termo de Confissão de Dívida fornecido pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, cujo parcelamento dos débitos deverá se limitar ao quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único. Em consonância com o art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1647/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2017/2023, o valor das parcelas não poderá ser inferior ao importe de R$50,00 (cinquenta reais), independente de o sujeito passivo se tratar de pessoa física ou pessoa jurídica, sendo certo que a primeira parcela terá vencimento em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e as demais terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, desde que observado o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 3º. Em observância ao contido no art. 4º, §5º, da Lei Municipal nº 1647/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2017/2023, os benefícios concedidos aos contribuintes que ingressarem no REFIS 2023 ficam estabelecidos da seguinte forma:

I - desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento à vista, em cota única;
II - desconto de 70% (setenta por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais;
III - desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
IV - desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
Art. 4º. As novas regras estabelecidas neste Decreto somente serão aplicáveis aos contribuintes que ingressarem no REFIS a partir da publicação deste ato normativo, não retroagindo aos que já tiverem optado pelo REFIS anteriormente, uma vez que a Lei Municipal nº 2017/2023, que alterou a Lei Municipal nº 1647/2017, foi sancionada apenas no dia 13 de julho de 2023.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as contidas no DECRETO 4154 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 14 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:87F8321C

SETOR DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Impugnação Edital Processo Licitatório nº 120/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023. Contratação de empresa especializada para elaboração do estudo técnico socioambiental (ETSA) e diagnóstico socioambiental nas Áreas de Preservação Permanentes (APP's) no perímetro urbano do Município. Alegação de não exigência de comprovação de empresa regular para realização do levantamento aerofotogramétrico; e de insuficiência de exigência de comprovação de capacidade técnica. Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93. Opinião pelo indeferimento.

I - RELATÓRIO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 060/2023, encaminhou, para exame desta assessoria jurídica, expediente que versa sobre impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 120/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023, apresentado por VANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.836/0001-47, pelo fato de se exigir das licitantes a comprovação de inscrição junto ao Ministério da Defesa, como empresa categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico, o que, ao seu ver, denota direcionamento de objeto, não podendo ser exigido.
É o breve relatório.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.
Pois bem.
Há que se registrar que todos os critérios para contratação constantes do processo licitatório em comento foram elaborados após várias reuniões e pesquisas dos integrantes da Comissão de Licitação e Secretaria responsável, com o único objetivo de atender às necessidades do Município e seus munícipes, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.
Por determinação contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, **só podem ser impostas exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**:
Art. 37. (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
A Lei nº 8.666/93 disciplinou a matéria limitando a atuação discricionária da Administração Pública. Em seu art. 30, fixou a documentação necessária para a comprovação da qualificação técnica, limitando aos quatro incisos do caput:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Observa-se que o caput do art. 30 da Lei nº 8.666/93 expressamente limita o rol de documentos referentes à comprovação da qualificação técnica que poderão ser exigidos dos licitantes. Portanto, os requisitos de qualificação técnica são considerados do tipo *numerus clausus*, possibilitando ainda que **lei especial fixe outros requisitos para habilitação técnica**.
Como ensina Hely Lopes Meirelles, *na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".*
Com base nisso, entendo que não assiste razão à impugnante em seu pleito, uma vez que a exigência mencionada encontra seu fundamento legal no Decreto-Lei nº 1.177/1971 que, em seu artigo 4º, determina ser de incumbência do Estado-Maior das Forças Armadas (Ministério da Defesa) controlar as atividades de aerolevantamentos no território nacional.
Regulamentando tal Decreto-Lei, foi editada a Portaria GM-MD nº 3703, de 06 de setembro de 2021, que *dispõe sobre os procedimentos, prazos para resposta dos atos requeridos junto ao Ministério da Defesa e estabelecimento dos níveis de riscos relativos à atividade de aerolevantamento no território nacional.*, a qual possui a seguinte redação:
Art. 13. Podem requerer inscrição no Ministério da Defesa:
(...)
II - entidade privada especializada, denominada de Entidade Executante - EE, constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenha em seu objeto social a execução de serviços de aerolevantamento;
(...)
Art. 15. As entidades a que se referem os incisos I e II do caput do art. 13 poderão ser autorizadas a executar aerolevantamentos desde que estejam inscritas no Ministério da Defesa em uma das seguintes categorias:
I - **Categoria A: para a entidade que executa as fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento;**
(...)
Art. 16. A inscrição das EE e entidades especializadas de governos estaduais, municipais e do Distrito Federal **será obrigatória**, de acordo com o produto gerado, para:
I - as entidades **Categorias A e B** que produzam os OA na fase aeroespacial; e
II - as entidades **Categorias A e C** que produzam PPA e seu respectivo PDA. (grifos meus)
Neste pleito, em havendo determinação legal impondo a apresentação de um documento, sua exigência não se torna excessiva, nem compromete, restringe ou frustra o caráter competitivo do

procedimento licitatório, estando em consonância com o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.
No sétimo parágrafo da peça impugnatória, a impugnante alega o seguinte:
Não se pode atrelar uma exigência que a Empresa que trabalha na área ambiental tenha que ter obrigatoriedade no seu cadastro junto ao Ministério da Defesa. Todavia, **e importante salientar** que a Empresa, terceirizada e comprometida, tenha que **ter este cadastro junto ao Órgão Governamental**, e a licitante deva entregar um termo de compromisso e juntamente com o cadastro em referido órgão da subcontratada. **Esta diretriz mostra que não há lisura, ou direcionamento, no certame.** (grifos originais)
Por fim, também não assiste razão neste aspecto, haja vistas que o instrumento convocatório veda, expressamente, em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, a subcontratação (total ou parcial) do objeto do certame por parte da licitante contratada.

III - CONCLUSÃO
Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, OPINO para que seja indeferido o pedido de impugnação apresentado por VANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.836/0001-47, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório 120/2023, Pregão Presencial Nº. 050/2023, e seus Anexos.

É o parecer, s.m.j.

Piranga/MG, 19 de julho de 2023.

HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO
Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos
OAB/MG n. 201.098

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E1F6456F

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) E DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APP'S) NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Processo: 120/2023.
Pregão Presencial: 50/2023.

DECISÃO

I -RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa VANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.836/0001-47, no processo licitatório em epígrafe.
Sustenta a impugnante que a exigência de inscrição, junto ao Ministério da Defesa, como empresa categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico, ao seu ver, denota direcionamento de objeto, contrariando os princípios da Lei 8.666/93, requerendo, portanto, que tal exigência seja retirada do instrumento convocatório.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria Jurídica, esta se manifestou pelo indeferimento da impugnação, haja vistas assistir existir determinação legal impondo a apresentação do um documento em tela, o que faz com que sua exigência não seja excessiva, nem compromete, restringe ou frustra o caráter competitivo do procedimento licitatório, estando em consonância com o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, acolho o parecer jurídico — cujas razões adoto como razão de decidir —, e julgo improcedente o pedido de impugnação apresentado por VANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.836/0001-47, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório 120/2023, Pregão Presencial Nº. 050/2023, e seus Anexos.
Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga- MG, 19 de julho de 2023.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E5F9FA69

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023.

PARECER JURÍDICO
REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DAS MARCAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO.

1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/001-99, em face ao resultado constante da Ata de Sessão Pública datada de 03 de julho de 2023.
Sustenta a recorrente em suas razões recursais que os preços propostos por parte das empresas vencedoras são inexequíveis e, portanto, solicita que as empresas vencedoras apresentem documentos que comprovem a exequibilidade das propostas. Por fim, requereu que o recurso fosse provido.
Em sede de contrarrazões, a empresa JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.493.183/0001-25, alega que os descontos ofertados não são inexequíveis, bem como que a recorrente não apresenta documentos aptos a comprovar sua alegação. Ao final, juntou tabela de preços, bem como notas fiscais, de modo a comprovar a exequibilidade da proposta ofertada.
É o breve relatório.
2. FUNDAMENTAÇÃO
O procedimento licitatório dá-se em razão da Administração Pública procurar a proposta mais vantajosa para um contrato de seu interesse, seja para compra de algum produto, seja para a realização de uma obra ou a prestação de um serviço.
Além da Lei das Licitações estabelecer as normas para o procedimento licitatório, o próprio edital de licitação estabelece regras necessárias ao objeto licitado.
Ocorre, porém, que nem todos têm condições de contratar com a Administração Pública, pois é necessário que o futuro contratante, além de oferecer a proposta mais vantajosa, também tenha idoneidade e capacidade para cumprir com as suas obrigações.
O art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, descreve que *as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*
Nesse contexto, a grande maioria dos doutrinadores, a respeito do tema, apontam uma série de argumentos que se opõem a desclassificação de propostas no processo licitatório com base na constatação equivocada da inexequibilidade do preço.
Neste sentido, nos reportamos aos entendimentos jurisprudenciais, vejamos:
MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. MENOR

PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. LICITANTE QUE APRESENTA PROPOSTA INFERIOR AO VALOR MÍNIMO ESTIPULADO PELO EDITAL. MANDAMUS QUE IMPUGNA ATO ADMINISTRATIVO QUE OPORTUNIZOU À LICITANTE A DEMONSTRAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA, COMO CONDIÇÃO PARA SUA DECLARAÇÃO COMO VENCEDORA DO OBJETO LICITADO. POSSIBILIDADE. exegese dos ARTS 48, §§ 1º E 2º E 43, § 3º, DA LEI N. 8.666/93. precedentes. "A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível." (REsp 965.839/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/12/2009, DJe 02/02/2010) (TJSC, Mandado de Segurança n. 4002466-89.2019.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Cid Goulart, Segunda Câmara de Direito Público, j. 14-05-2019). SEGURANÇA DENEGADA. (TJ-SC - MS: 50056743020208240000 TJSC 5005674-30.2020.8.24.0000, Relator: VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI, Data de Julgamento: 03/09/2020, 4ª Câmara de Direito Público)

Conforme exposto, a inexequibilidade não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida, devendo ser avaliada, por meio de demonstração que o proponente poderá executá-la. Importante ressaltar que o Pregoeiro, usando de sua faculdade, entendeu no momento do julgamento das propostas que os descontos ofertados são exequíveis.

Ademais, em sede de contrarrazões, uma das empresas vencedoras demonstrou por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta.

Outra questão é a responsabilidade do licitante pela proposta que ofertar ao Poder Público, no caso dela envolver riscos econômicos e ainda assim o proponente quiser aventurar-se, não haverá transferência desse risco ao Poder Público, que tem o poder/dever de rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis, conforme exposto em legislação, no contrato e minuta contratual, do qual se está sujeita a empresa vencedora do certame, em caso de descumprimento do objeto.

Além disso, a violação da liberdade concorrencial, sob a máxima de que não cabe à Administração a fiscalização do lucro do empresário, mas tão somente a exigência de comprovação da capacidade de execução do contrato.

Assim, é de se afastar a alegação de inexequibilidade, quando o licitante consegue comprovar que cumprirá com o contratado, principalmente por apresentar durante a fase de habilitação do certame os atestados de capacidade técnica que comprovam que o licitante já executou serviços semelhantes ao objeto do certame.

Entendemos assim que, eventual diferença de preços em relação ao estabelecido, não tem o condão de afastar de imediato a proposta mais vantajosa. Comentando o §1º do artigo 48 da lei 8666/93, Marçal Justen Filho entende que:

...a disciplina do § 1º torna a questão da exequibilidade sujeita a variáveis totalmente incontroláveis, aleatórias e circunstanciais.". Adiante, o autor afirma que "as regras contidas no § 1º autorizam mera presunção relativa de inexequibilidade. Essa é a única interpretação cabível, sob pena de reintroduzir-se, disfarçadamente, a licitação de preço-base. (ob. cit. p. 607-610)

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é também no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante a demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010)

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da lei 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes)

É válido ressaltar que o art. 3°, §1°, inciso I da Lei de Licitações, veda que os agentes públicos imponham na convocação, cláusulas ou condições que comprometam restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, isto está previsto justamente para que haja o respeito à livre concorrência.

Nesse sentido, entende Marçal Justen Filho que:

Não se afigura defensável, porém, transformar em absoluta a presunção do § 1º. Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto" (cf. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., ver. e amp., Dialética, 1998, p. 439).

Diante disso, independentemente dos critérios adotados, sejam estes aritméticos ou mercadológicos, conferidos por força de lei, não é permitido à Administração que se abstenha de escolher a propostas mais vantajosa para o ente público, sob alegação não comprovada de inexequibilidade.

3. CONCLUSÃO

Diante disso, entende esta Assessoria Jurídica que **não** se deve acolher o recurso interposto pela empresa JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/001-99, em face da sua inabilitação no certame, mantendo-se a decisão acertada do pregoeiro, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e, principalmente, visando a contratação da proposta mais vantajosa.

É nosso parecer, s.m.j.

Piranga – MG, 18 de julho de 2023.

HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO
Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos
OAB/MG 201.098

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:95D499EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº. 123/2023, Pregão Presencial nº. 055/2023, Registro de Preços nº. 033/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 01/08/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 19/07/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6214C35B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 134/2023, Tomada de Preços Nº. 008/2023. Objeto:Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem em vias públicas da localidade do Brejão no Município de Piranga/ MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 04/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 19/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CF7338CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Corrigir no Termo de Referência, quanto a descrição do item 15.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DF929E64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
(Divulgação do julgamento da habilitação)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
REABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023
DATA DA REABERTURA: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 09/08/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução**,** mediante o regime empreitada por preço global.

OBS: **Fica designada a data de 09 de Agosto de 2023, as 14:00 horas para o retorno dos trabalhos e divulgação do julgamento da habilitação, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta lacrado e rubricado por todos os presentes ficará retido no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:317A8F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de materiais de premiação para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG, através das empresas: Industria Fenix Corte a Laser LTDA CNPJ 13.759.849/0001-95, no valor global de R$2.700,00; Inova Laser e Comunicação Visual LTDA CNPJ 28.480.081/0001-93, no valor global de R$31.921,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 19/07/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D2CE39ED

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PEFM/PGM Nº 01 DE 19 JULHO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA PEFM/PGM Nº 01 DE 19 JULHO DE 2023

Disciplina o procedimento interno de tramitação a ser adotado para cumprimento de determinações de inscrição em dívida ativa de débitos imputados pelo TCE-MG.

A PROCURADORIA ESPECIALIZADA DA FAZENDA MUNICIPAL, observando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Geral do Município de Pirapora para a inscrição do débito em dívida ativa nos termos do art. 418 da Lei Complementar n°. 2.517/2021 – Código Tributário Municipal, e
CONSIDERANDO os termos do art. 37, inciso XI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, Lei n°. 2.586/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o procedimento para inscrição em Dívida Ativa de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de titularidade do Município de Pirapora, e cuja responsabilidade pela cobrança executiva seja da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Qualquer comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais contendo requerimento para inscrição em Dívida Ativa de débito imputado em procedimento administrativo deve ser encaminhada direta e imediatamente à Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal – PEFM.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar à Procuradoria sobre as comunicações oficiais previstas no *caput* constitui falta do agente ou servidor, para fins disciplinares, que deverá ser apurada na forma da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal no que couber.

Art. 3º. O Procurador Municipal deverá instruir o processo com os seguintes documentos:
cópia da comunicação,
cópia das certidões de débito do TCE-MG;
cópia do acórdão que imputou o débito;
nome, endereço e CPF do devedor;
memória de cálculo;
outros documentos pertinentes.

Parágrafo único: Após autuação, sendo o caso, o Procurador encaminhará cópia do processo e solicitação à Fiscalização Tributária para o lançamento e registro dos valores na dívida ativa do município por meio do sistema informatizado utilizado pelo Município para este fim, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. Após o cumprimento das disposições previstas no artigo anterior, o Procurador Municipal deverá realizar o controle de certeza, liquidez e exigibilidade para fins de inscrição e ajuizamento do título, nos termos do que determina a legislação vigente.

Parágrafo único. Caso qualquer dessas informações necessárias não estejam disponíveis, deverá ser elaborada resposta, com maior brevidade possível, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Ministério Público de Contas, solicitando a informação ausente.

Art. 5º. Após inscrição e ajuizamento, deverá ser colacionado aos autos o número do processo de execução fiscal e adotadas as seguintes medidas:
I – resposta ao TCE-MG ou ao Ministério Público de Contas do Estado a ser remetida por meio do mesmo meio que chegou a comunicação, indicando-se o número do título e o número do executivo fiscal, bem como eventuais diligências realizadas para a cobrança do débito;
II – envio de comunicação à Secretaria de Administração e Finanças instruída com a documentação contida no art. 3º, para fins de ciência da execução fiscal;
III - envio dos autos para registro em acervo especial e, se conveniente, distribuição ao Procurador competente para acompanhamento.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Pirapora, 17 de julho de 2023.

Dayane Moreira da Cruz
Procuradora-Geral do Município em substituição

Samara Sales Campos Gomes
Procuradora-Chefe da Especializada da Fazenda Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C16F347B

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PEFM/PGM Nº 02 DE 19 JULHO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA PEFM/PGM Nº 02 DE 19 JULHO DE 2023

Disciplina o atendimento ao contribuinte realizado na Procuradoria-Geral do Município no âmbito da gestão da inscrição em dívida ativa.

A PROCURADORIA ESPECIALIZADA DA FAZENDA MUNICIPAL, observando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Geral do Município de Pirapora para a inscrição do débito em dívida ativa nos termos do art. 418 da Lei Complementar n°. 2.517/2021 – Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO os termos do art. 37, inciso XI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, Lei n°. 2.586/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o atendimento ao contribuinte realizado na Procuradoria-Geral do Município no âmbito da gestão da inscrição em dívida ativa.

Art. 2º. O atendimento realizado na Procuradoria Geral do Município, no que tange à gestão da dívida ativa inscrita, será realizado da seguinte forma:
I. presencialmente;
II. remotamente por solicitação ao email: pgm.atendimentos@pirapora.mg.gov.br;

Art. 3º. O atendimento presencial com o(a) Procurador(a) do Município será realizado no prédio da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Tiradentes, nº 134, Centro, Pirapora/MG, de segunda a sexta, de 08h às 12h e de 13h às 18h, por prévio agendamento.
§1º. O contribuinte ou responsável deverá solicitar o agendamento prévio, com o preenchimento das informações que identifiquem a dívida inscrita, o número da Certidão de Dívida Ativa, o número da execução fiscal, se for o caso, ou do protesto extrajudicial.
§2º. No ato da solicitação do agendamento, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
I –se pessoa jurídica:
a)cópia do contrato social e, se for o caso, de sua última alteração;
b)cópia do cartão do CNPJ;
c)cópia de documento de identificação pessoal do representante da empresa, que contenha foto e assinatura.
II –se pessoa física:
a)cópia de documento de identificação pessoal, que contenha foto e assinatura;
b)número do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço.
III. Procuração, no caso de atendimento por representação.

Art. 4º. O atendimento virtual deverá ser solicitado por meio do email: pgm.atendimentos@pirapora.mg.gov.br cujos documentos

mencionados no artigo anterior deverão ser encaminhados digitalizados no ato da solicitação.

Parágrafo único: a plataforma virtual utilizada será comunicada por link de acesso na resposta da solicitação.

Art. 5º. Após a solicitação do atendimento, presencial ou virtual, com a juntada da documentação prevista no art. 3°, §2º, desta Instrução, o setor administrativo da PGM agendará o dia e horário conforme requerimento do interessado, e repassará o processo administrativo ao Procurador(a) Municipal escalado para o dia.
§1º. O (a) Procurador (a) Municipal responsável identificará a Certidão de Dívida Ativa, a Execução Fiscal ou o protesto extrajudicial, se for o caso, e, preliminarmente, tratando-se de cadastro desatualizado, encaminhará cópia da documentação ao setor de cadastro da Diretoria de Tributação para a respectiva atualização.
§2º. Todos os Procuradores Municipais, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município, formarão a escala de atendimentos ao contribuinte, a ser organizado pelo setor administrativo da PGM.

Art. 6º. Após a análise jurídica realizada pelo Procurador (a) Municipal, sendo o caso de solicitação de parcelamento pelo contribuinte ou responsável, será entregue o Termo de Controle de Débito com CDA, conforme modelo constante do Anexo I, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Considerando as disposições do Código Tributário do Município – Lei Complementar n°. 2.517/2021, a respeito da competência da Procuradoria Geral do Município para gestão da dívida ativa inscrita, é vedado ao servidor o prosseguimento de acordos ou parcelamentos de débitos inscritos, ajuizados ou não, sem o respectivo Termo de Controle de Débito com CDA autorizado pelo Procurador.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

DAYANE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora-Geral do Município em substituição

SAMARA SALES CAMPOS GOMES
Procuradora-Chefe da Especializada da Fazenda Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONTROLE DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL:
CPF:
ENDEREÇO:
CDA Nº:
N°. EXECUÇÃO FISCAL:

A Procuradoria-Geral do Município de Pirapora/MG, considerando sua competência para inscrição, controle e baixa da dívida ativa Municipal, nos termos da Lei Complementar n°. 2.517/2021 e Decreto 26/2021 verificou que o (a) contribuinte:
.....
Certifico que.....
.....
O presente termo possui o prazo de 30 (trinta) dias para retorno ao atendimento na PGM.
Por fim, solicitamos à Autoridade Tributária competente que, caso haja parcelamento firmado ou quitação integral, **seja encaminhado o respectivo termo à Procuradoria, com URGÊNCIA, comunicado e cópia do termo de parcelamento.**

Pirapora, 18 de julho de 2023.

(assinatura do Procurador)
Procurador(a) Municipal - Matrícula XXXXX

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7429276A

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 01

PARECER NORMATIVO Nº 01, Pirapora/MG ,14 de julho de 2023

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, em substituição, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023**,**

Resolve Homologar o parecer nº Parecer: 317/2023/PEFM/PGM exarado pela Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal, cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, artigos 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.
Diante da presente homologação, acerca dos procedimentos para a realização de cancelamento de parcelamentos nos termos do art. 36, §3º, do CTM, e nos da Lei 2.462/2021, fica determinado que, ciente o Órgão Tributário do descumprimento do acordo, surge imediatamente o dever de promover os atos para atualização e apuração dos valores; registro e lançamento do valor atual com juros e encargos legais no sistema de gerenciamento da dívida ativa, com a devida procedência e identificação do termo de confissão de dívida; e, por fim, encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida e cobrança judicial ou extrajudicial.

DRA. DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

Processo nº 284/2023
Interessado: Fiscalização Tributária.
Assunto: Consulta a respeito de cancelamento de parcelamento.
Parecer: 317/2023/PEFM/PGM

PARECER

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO DE PARCELAMETNO. DESCUMPRIMENTO DO ACORDO. RESCISÃO.INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. REINÍCIO INTEGRAL. IMEDIATA EXIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM JUROS E ENCARGOS LEGAIS. PROVIDÊNCIAS PELA ADMINISTRAÇÃOFAZENDÁRIA.ENCAMINHAMEN-TO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PELA PROCURADORIA. COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Fiscalização Tributária, no bojo do Processo n°. 284/2023 – Protocolo Geral n°. 2748/2023, cujo pedido é análise jurídica do cancelamento de parcelamento de dívida solicitado pelo contribuinte.
2. Acompanha despacho da Fiscalização Tributária, nos termos do art. 422 da Lei Complementar 2.517/2021 – Código Tributário do Município.
3. Ausente a autuação do processo na origem, tendo sido encaminhado à PGM cópia do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento n°. 56667, declaração de terceiro, cópias de documento de identidade e procuração simples datada de 10 de novembro de 2022.
4. Conforme informações a respeito do parcelamento n°. 56667, cópias anexas, constam quatro parcelas vencidas, quais sejam: parcelas 2, 6, 7 e 8, cuja última data de vencimento é 30/6/2023.
5. É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

6. Primeiramente, importa destacar que a presente manifestação é eminentemente jurídica, encontra-se adstrita aos elementos fornecidos pelo órgão demandante, limitada aos parâmetros da consulta, sendo vedada a invasão no mérito da atuação administrativa, afeto à oportunidade e conveniência do Administrador Público.

II. 1 DO PEDIDO DE PARCELAMENTO E SEUS EFEITOS

II.1.1 O pedido de parcelamento interrompe a prescrição e suspende a exigibilidade do crédito tributário.

7. Conforme o art. 174, parágrafo único, IV, do CTN e art. 324, IV, do CTM, ocorre a interrupção da prescrição quando da prática de qualquer ato inequívoco, pelo devedor, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito. Nesse sentido, como o requerimento de adesão ao parcelamento é um destes atos, tem-se, assim, a interrupção da prescrição pelo parcelamento, com o reinício da contagem do prazo prescricional. Veja-se:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. TRIBUNAL DE ORIGEM CONSIGNA INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS HÁBEIS A COMPROVAR A OCORRÊNCIA DO PARCELAMENTO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, a confissão e o parcelamento da dívida tributária ensejam a interrupção do prazo prescricional, **o qual recomeça a fluir, em sua integralidade, no dia em que o devedor deixa de cumprir o acordo celebrado.** 2. No caso dos autos, o Tribunal de origem decretou a prescrição do crédito tributário, porquanto as provas constantes dos autos não demonstram inequivocamente a ocorrência do parcelamento. Incidência da Súmula 7/STJ. Agravo regimental improvido. (STJ, Segunda Turma, AgRg no AResp n°. 242.556/MG, Relator Min. Humberto Martins, Dje DE 28/11/2012). Destacou-se.

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO. REFIS. EXCLUSÃO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. "**A jurisprudência deste Tribunal Superior é no sentido de que, uma vez interrompido o prazo prescricional em razão da confissão do débito e pedido de seu parcelamento, por força da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, o prazo recomeça a fluir a partir da data do inadimplemento do parcelamento**" (AgRg no Ag 1.382.608/SC, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, Primeira Turma, DJe 9/6/11). 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1350845/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/03/2013, DJe 25/03/2013). Destacou-se.

8. Conclui-se, portanto, que o pedido de parcelamento tem o condão de interromper a prescrição e recomeçar a contagem do prazo, do zero, a partir do descumprimento do acordo.

9. O requerimento de parcelamento importa não somente a interrupção da prescrição (art. 174, parágrafo único, IV, do CTN) como também a suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, VI, do CTN), uma vez que ao tempo que o devedor cumpre suas obrigações acordadas o Fisco não terá o interesse jurídico de lhe exigir o débito. Nessa esteira, pode-se dizer que a exigibilidade de se exigir o débito surge imediatamente quando o devedor não cumpre as obrigações avençadas.

10. Quanto à consulta realizada pela Fiscalização Tributária, esta Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal não vislumbra óbice para o cancelamento do parcelamento pela Autoridade Fiscal responsável, já que o devedor não cumpriu com o acordo avençado, tendo enquadrado na hipótese legal do §3° do art. 36 do CTM, devendo ser observadas pelo Órgão Tributário as orientações a seguir expostas, sob pena de responsabilidade funcional em caso de comprovado dano ao erário.

III. 2 DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO E DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

11. Dispõe o Código Tributário Municipal, art. 36, que nos casos de inadimplência do cumprimento das prestações, haverá o cancelamento de ofício do parcelamento. Veja-se:

Art. 36 (...);

§3º Ocorrendo a inadimplência no pagamento das mensalidades, por três parcelas consecutivas ou alternadas, o contribuinte sujeita-se ao cancelamento automático do parcelamento independente de prévio aviso ou notificação, atualizando-se o saldo devedor e promovendo-se o Órgão Tributário às providências necessárias para encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial ou extrajudicial.

12. Com efeito, na hermenêutica jurídica há a máxima de que a lei não contém palavras inúteis, motivo pelo qual, no caso de descumprimento do acordo, a dívida retorna com o prazo da prescrição interrompido pelo parcelamento e passa a ser imediatamente exigível, com a incidência de multa e demais encargos, devendo a Administração Fazendária promover às providências de atualização dos valores e lançamento no sistema para encaminhar à Procuradoria Geral para cobrança judicial ou extrajudicial.

13. Ademais, não há que se falar que o cancelamento mencionado no texto legal implica o retorno do prazo prescricional da data da constituição do crédito tributário. Ao revés, o prazo prescricional foi interrompido, renovando-se seu termo inicial a data do inadimplemento, devendo Órgão Tributário providenciar as medidas de registro no sistema de gerenciamento da dívida ativa, com atualização dos valores.

14. Nessa esteira, na hipótese de cancelamento, surge para a Administração Tributária o poder-dever de promover os atos necessários para que haja a rescisão do parcelamento, atualização dos valores devidos **e imediato encaminhamento à Procuradoria Geral para cobrança extrajudicial ou judicial**.

15. Urge registrar que ocorrendo a hipótese legal para a rescisão do acordo, flui contra a Administração Tributária o prazo para o exercício das providências necessárias para o lançamento e atualização dos valores no sistema que gerencia a dívida ativa municipal, com o encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial, **sob pena de inércia na arrecadação.**

16. É dizer que ocorrendo a rescisão do parcelamento, retoma imediatamente a exigibilidade da totalidade do crédito e o prazo da prescrição (interrompido pela confissão e parcelamento da dívida fiscal) recomeça a fluir no dia em que o devedor deixa de adimplir o acordo celebrado.

17. Desta feita, ciente o Órgão Tributário da constatação da irregularidade, o Fisco já se encontra apto para iniciar a cobrança contra o devedor, motivo pelo qual deve imediatamente a Administração Tributária adotar um procedimento que permita, em síntese: **1)** acompanhamento dos parcelamentos existentes; **2)** constatação da inadimplência; **3)** apuração dos valores atualizados; **4)** registro e lançamento do valor atual com juros e encargos legais no sistema de gerenciamento da dívida, com a devida procedência e identificação do termo de confissão de dívida; **5)** imediato encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida e cobrança judicial ou extrajudicial.

18. Salienta-se que **a omissão voluntária, por abandono ou renúncia, do direito de cobrar, causando lesão ao erário e perda patrimonial, poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, X, da Lei Federal n°. 8.492/1992, com redação dada pela Lei n°. 14.230/2021, após comprovada inércia na arrecadação**.

III- CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, *salvo melhor juízo*, esta Procuradora do Município opina no sentido que não há óbice para rescisão do acordo, observadas as disposições constantes deste parecer e, no caso do processo submetido à análise, protocolo anexo, e de todos os outros de matéria idêntica:

1) Nos casos da previsão do art. 36, §3º, do CTM, e, também, da 2.462/2021, não há óbice ao cancelamento do parcelamento quando houver o descumprimento do acordo, devendo a Administração Tributária promover imediatamente os atos necessários para rescisão do acordo, notadamente o seguinte:

2) o Termo de Confissão e Parcelamento interrompe a prescrição, que volta a fluir, integralmente, do dia em que o devedor não cumpre o acordo firmado, razão pela qual o ato de rescisão do parcelamento não possui como termo inicial para cobrança a data de constituição do crédito tributário, mas sim do acordo firmado;

3) Ciente o Órgão Tributário do descumprimento do acordo, surge imediatamente o dever de promover os atos para atualização e apuração dos valores; registro e lançamento do valor atual com juros e encargos legais no sistema de gerenciamento da dívida ativa, com a

devida procedência e identificação do termo de confissão de dívida; e, por fim, encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida e cobrança judicial ou extrajudicial;
4) A omissão voluntária, por abandono ou renúncia, do direito de cobrar, causando lesão ao erário e perda patrimonial, poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, X, da Lei Federal n°. 8.492/1992, com redação dada pela Lei n°. 14.230/2021, após comprovada inércia na arrecadação;
5) Em que pese não competir à PGM análise do mérito da atuação administrativa, dada a natureza pública do crédito tributário e a indisponibilidade deste, a Procuradoria orienta ao responsável pela gestão da Administração Fazendária o desenvolvimento de medidas capazes de promover o atendimento ao disposto no item 3.
20. Considerando a complexidade e repercussão da matéria, bem como a necessidade de pacificar o entendimento no âmbito da Administração Pública Municipal, encaminho os autos ao Gabinete da Procuradora Geral do Município em substituição, com fulcro nos artigos 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023, sugerindo sua homologação e posterior publicação, conferindo-lhe caráter normativo.
É o parecer. À consideração superior.

Pirapora, 06 de julho de 2023.

SAMARA SALES CAMPOS GOMES
Procuradora-Chefe da Especializada da Fazenda Municipal
Matrícula 00013835

Lei Complementar n°. 2.517/2021.
Art. 37. O pedido de parcelamento relativamente ao débito consolidado impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta seção e: I. constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Código Tributário Municipal - Art. 36 (...) §3º-Ocorrendo a inadimplência no pagamento das mensalidades, por três parcelas consecutivas ou alternadas, o contribuinte sujeita-se ao cancelamento automático do parcelamento independente de prévio aviso ou notificação, atualizando-se o saldo devedor e promovendo-se o Órgão Tributário às providências necessárias para encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4FECBF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE JULHO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 e 04 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 06/06/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA / Item 04 ALCOOL

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
			ANTERIOR	
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,05	R$ 5,15
02	LITRO	ALCOOL COMUM	R$ 3,59	R$ 3,69

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:69F338E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE JULHO

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 14/06/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,15	R$ 5,08

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:E00E72EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE JULHO

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 21/06/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,08	R$ 4,99

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:66888D63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 062/2023 - TOMADA DE PREÇO 03/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0062/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Lívia Antônia Gonçalves Lobato, comunica aos interessados que fica **ADIADA**, "sine die", a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório, cujo

objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil especializada para executar a canalização das margens e coleta de esgoto do trecho a ser canalizado do Córrego Baiacu, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, a qual se encontra designada para ocorrer no dia 31/07/2023, ás 09:00hrs, no Setor de Compras e Licitações, para adequação de Planilha Orçamentaria.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial usualmente utilizado por publicações do município, no DOU e divulgação no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Pitangui, 31 de Março de 2023.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:713F6D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 108/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 180/2023, Pregão Eletrônico nº 108/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 03 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEE4AFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

BENEDITO ALVES PEREIRA
CPF/CNPJ: ***.429.366-**
AIM: 145833/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/06/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 19 de Julho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:19411C26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
OFÍCIO Nº 0272/2023 – DGA - SMPUMA

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Notificante: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.675.983/0001-21, com sede na rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-050.

Notificada: **JOSÉ CARLOS FERNANDES PIZARRO**, portador do CPF: 521.***.***-49, residente no endereço: *** SQS ***, 104, bloco *, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.236-150.

O Notificante, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso regular do poder de polícia administrativo, através Departamento de Gestão Ambiental, CONSIDERANDO:

1. O despacho do Promotor de Justiça de, 30 de abril de 2023, no bojo do Inquérito Civil MPMG n. 04.16.0525.0012225/2022-47 - 9ª Promotoria de Justiça, em síntese, determinando a notificação dos proprietários que ainda persistirem com suas propriedades dispensando efluentes em fossas negras, para que comprovem nos autos as instalações de fossas sépticas.

2. Que compete aos agentes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 5.333/2013 e Decreto Municipal 4.113/2013, bem como, as atribuições dos entes federativos das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, nos termos da Lei Federal n° 140/2011;

3. O Art. 115, § 1º, da Lei n.º 6.570/2022, *in verbis: "Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.";*

NOTIFICAR PRELIMINARMENTE a Sr. JOSÉ CARLOS FERNANDES PIZARRO para que:

Adeque, regularize e/ou comprove a instalação de fossa séptica em sua propriedade situada na rua Nair Coutinho da Silva, nº 287, Caiçara, Pouso Alegre-MG, a fim de evitar a poluição de qualquer natureza que possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população, **no prazo impreterível de 30 (trinta) dias úteis**, a contar a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação.

Obtenha e/ou apresente o Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, conforme especificado na Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei n.º 13.199/1999, devido à extração de água de cisterna no imóvel, **no prazo impreterível de 30 (trinta) dias úteis**, a contar a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação.

Diante dos fatos, o notificado deve apresentar sua manifestação escrita e o Cadastro, perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Departamento de Gestão Ambiental.

No caso de desatendimento desta notificação, fica a Vossa Senhoria formalmente constituída em mora, sujeitando-se às sanções previstas no Decreto Municipal n° 4.113/2013, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judicias cabíveis,

Pouso Alegre, 18 de julho de 2023.

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintende Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANGELO WAGNER RAMOS
Fiscal de Posturas/Meio Ambiente
Mat. n° 13945/Portaria nº 3.996/2021

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3FCA49E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONTRATOS Nº 302/2021, 38/2022 E 241/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - Contratos nº 303/2021, 38/2022 e 241/2022 – Pregão Presencial Nº 13/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA".** CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA . Data de assinatura: 10/07/2023. –

***WAGNER MUTTI TAVARES* –**
Secretário Municipal de Administração .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2991C795

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 65/2023. Objeto: ―AQUISIÇÃO DE PERFIL, TIPO U, COM ELEMENTO ENRIJECIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1020, ‖. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: 3D COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R$ 25.790,00 (vinte cinco mil, setecentos e noventa reais), referente ao item 01. Dotação orçamentária: 02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30 Ficha: 252.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E743DB89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 61/2023 - "Aquisição de materiais para utilização em sinalização de transito tipo temporária, para uso em vias públicas. A sessão pública será realizada no dia 09 de agosto de 2023 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

***LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES* –**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8DEBD783

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 70/2023 - "Aquisição de material médico hospitalar para uso tópico. A sessão pública será realizada no dia 04 de agosto de 2023 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B94C24C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 58/2023 - "Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Sociais". A sessão pública será realizada no dia 05 de agosto de 2023

as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:237BA3C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 190/2023 – Decorrência: Tomada de preços nº 07/2023 - Processo administrativo nº 110/2023.Objeto : "Contratação de empresa especializada para a revitalização do passeio da Avenida Doutor Lisboa e ruas próximas à avenida, incluindo o fornecimento de materiais , equipamentos e mão de obra". Contratada: Orcon Engenharia e Perfurações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, bairro Vila Yamada, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.130.952/0001-13.Valor: R$ 1.148.861,27 (hum milhão cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 07/07/2023. Dotação orçamentária: nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 - ficha 628 / nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 1573.

AUGUSTO HART FERREIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC04EF05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Processo Licitatório nº 106/2023 – OBJETO: "Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem". Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br .

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JORGE LUIS DE GODOY–
Superintendente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9B42AF49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - Processo Licitatório nº 243/2022 – OBJETO: "Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados na realização de exames e procedimentos oftalmológicos para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde ". Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br

.Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JORGE LUIS DE GODOY–
Superintendente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A04DF394

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 60/2023 – OBJETO: "Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados de exames de eletroneuromiografia ". Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JORGE LUIS DE GODOY–
Superintendente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F7BB87C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - Processo Licitatório nº 16/2023 – OBJETO: "Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados na realização de exames cardiológicos e de ultrassonografia". Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JORGE LUIS DE GODOY–
Superintendente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:851A10AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº4.012, 19 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.

O Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.
Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos necessários à implantação do Sistema de Abastecimento

de Água pertencente ao MUNICIPIO DE PRATA/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

Pleno Domínio:

I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-08

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Clay Robinson Andrade Oliveira
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 100,00m² (Cem metros quadrados)

DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.863.555,0001 e E=718.178,0000, seguindo com azimute 90º00'00" e distancia de 10,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.863.555,0001 e E=718.188.0000. Deste com azimute de 180º00'00" e distancia de 10,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.863.545,0001 e E=718.188,0000. Deste com azimute de 270º00'00" e distancia de 10,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.863.545,0001 e E=718.178,0000. Deste com azimute de 360º00'00" e distancia de 10,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Artigo 2º - As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do MUNICÍPIO DE PRATA/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

Artigo 3º - **O MUNICÍPIO DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATA, 19 DE JULHO DE 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata - MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4BEEEAA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 393/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 17/07/2023, a servidora efetiva **PAMELLA TAMBELLINE OLIVEIRA,** para exercer a Função Gratificada de Dentista Responsável pela Saúde Bucal da Atenção Primária.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **PAMELLA TAMBELLINE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17/07/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EE677F76

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 394/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Sra. SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, servidora pública, matricula nº 3682, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Serviços Gerais, a partir de 05/07/2023.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05 de julho de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de **Serviços Gerais**, ocupado por **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2023.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, em 19 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71D7C0F5

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Alameda Irmão P. Dias Neto, nº130 – Colina Park Boulevard
Sala dos Conselhos Tel.:(34)3431-4439 - pratacmdca@gmail.com
Prata-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Prata-MG– através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.
Convoca para Avaliação Psicológica:
Dia: 26/07/2023 Horário: 13:00 hrs.
Local: Secretaria de Ação Social Trabalho e Promoção Humana-Situado na Alameda Irmão Pedro Dias Neto, 130-Colina Park Boulevard.

Candidato	Data	Horário
ANDRESSA FERREIRA MARTINS	26/07/2023	13:00 h
CLEUZA MARIA DE LIMA	26/07/2023	13:00 h
ELVIS SILVA GONÇALVES	26/07/2023	13:00 h
FERNANDA AGRELLI A. LEMES	26/07/2023	13:00 h
GABRIELA GONÇALVES ROSA	26/07/2023	13:00 h
JÉSSICA CRISTINA SOUZA ARANTES	26/07/2023	13:00 h
MONIQUE FRANCO FERREIRA	26/07/2023	13:00 h

SARAH GABRIELLE RODRIGUES BARROS	26/07/2023	13:00 h
TAMIRIS FRANCISCA DA SILVA VILELA	26/07/2023	13:00 h
TAUANA SILVA ARANTES	26/07/2023	13:00 h

Prata/MG, 17 de julho de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:047334F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/07/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciados: **45.687.376 RENATO DANES GONÇALVES, SANTUÁRIO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA e VALDINEI GONÇALVES SOUZA EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:249A55DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 253/2023, 254/2023 E 255/2023.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.** Credenciados:

- 45.687.376 RENATO DANES GONÇALVES
Lote 01 – serviço de mão de obra de pintor
Lote 05 – serviço de mão de obra de serralheiro.

- VALDINEI GONÇALVES SOUZA EIRELI
Lote 02 – serviço de mão de obra de pedreiro
Lote 05 – serviço de mão de obra de serralheiro)

SANTUÁRIO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
Lote 01 – serviço de mão de obra de pintor
Lote 02 – serviço de mão de obra de pedreiro
Lote 03 – serviço de mão de obra de carpinteiro
Lote 04 – serviço de mão de obra de jardineiro
Lote 05 – serviço de mão de obra de serralheiro
Lote 06 – serviço de mão de obra de eletricista
Lote 07 – serviço de mão de obra de encanador/bombeiro hidráulico
Lote 08 – serviço de mão de obra de calceteiro

Vigência: Contratação vigorará por 01 (um) ano, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F1E94FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023.AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº002/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS VIGILATO MACHADO, Nº 111, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000792/2023/SEE**, conforme Processo Licitatório nº 020/2023. A Comissão Permanente de Licitação comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pelas licitantes**. R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 36.918.567/0001-99 e **ANDREIA GUEDES SERAFIM MOURA**, CNPJ: 49.908.300/0001-62. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitação, das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Ficam desde já as empresas interessadas a comparecerem para sessão de abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 25/07/2023 as 14:00. Demais informações pelo telefone 034- - 3637-1442/1220/1240.

Pratinha-MG, 18/07/2022.

CÁSSIO JOSÉ DE MORAIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:036FC3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **RADC SERVIÇOS LTDA** no valor global de R$ 3.835,98 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B41F0AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 096/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0173/2023, Dispensa de nº 096/2023, na forma que segue:

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral/MG.
CONTRATADA: RADC SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.835,98 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE USO INDIVIDUAL, DO PROGRAMA SAÚDE COM O AGENTE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA: 29 de junho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BA34157C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 204/2023 – Pregão Presencial: 08/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação, do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA DOS IMÓVEIS SITUADOS A RUA DONA LEONORA, Nº. 230, BAIRRO LAGOA E A RUA LINDOLFO CACO, Nº. 630, BAIRRO CENTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/07/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:68EACF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °057/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2023 N°:122/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SOLANGE REZENDE BRITO-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual para recarga de botijas com Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI , Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP.
DATA DE ASSINATURA:17 /07/2023.
VIGÊNCIA: 17/07/2023 a 16/07/2024.
VALOR ESTIMADO: R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº057/2023, Pregão Presencial nº 028/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E REINALDO DE MELO MACHADO, PELA CONTRATADA SOLANGE REZENDE BRITO-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9946FDE1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos, gradil, telões, painel de led e correlatos, serviços de carregadores, brigadistas e equipe de apoio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, visando a realização da 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B8ABCA18

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, VIAÇÃO RECREIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 38.542.858/0001-50, Com Sede à Av. Osvaldo Alvim, N° 01, Bairro Canto Da Fabrica, Na Cidade De Recreio, Estado De Minas Gerais, Representada Pelo Senhor Gilmar Heleno Marchito, Portador Da Cédula De Identidade N° MG 02169488395 e CPF sob o n° 208.766.886-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 116/2022, Processo de Licitação n° 059/2022 Pregão Eletrônico n° 008/2022, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha: 216 Fonte: 1.500.000.1001
02.18.12.361.0088.2089/3.3.90.39.00 Ficha: 459 Fonte: 1.576.001.0000
02.18.12.361.0088.2089/3.3.90.39.00 Ficha: 459 Fonte: 1.553.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

VIAÇÃO RECREIO LTDA - EPP
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 04 de julho de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F2646BC0

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °040/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°017 /2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de julho de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº040/2023 – Pregão Presencial nº017/2023 ,Registro de Preço nº 022/2023, Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção em geladeiras, bebedouros, bombas hidráulicas e similares, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

D.ALVES MORAES LTDA ME
CNPJ: 17.049.008/0001-45

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:06CE975C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio técnico e operacional nas áreas de licitação ,compras e contratos, , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E41491AA

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.801, DE 19 DE JULHO DE 2.023

Autoriza repasse financeiro para as participantes vencedoras do Concurso de Miss Exposição da 43ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) as participantes vencedoras do Concurso de Miss Exposição que será realizado durante a 43ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – O valor do prêmio é assim definido:
a) R$ 1.000,00 (um mil reais), para o primeira colocada;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), para o segunda colocada, e
c) R$ 300,00 (trezentos reais), para o terceira colocada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
20.606.0018.2080 – Manutenção da Exposição Agropecuária
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outras – R$ 1.800,00 – Ficha 419.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 19 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:691985FF

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.802, DE 19 DE JULHO DE 2.023

Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros da 43ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros que será realizado durante a 43ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de julho do corrente ano.
Parágrafo único – O valor do prêmio é assim definido:
I – Categoria Infantil
a) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o primeiro colocado;
b) R$ 100,00 (cem reais), para o segundo colocado, e
c) R$ 50,00 (cinquenta reais), para o terceiro colocado.

II – Categoria Gospel
a) R$ 1.000,00 (um mil reais), para o primeiro colocado;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
c) R$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

III – Categoria Calouros
a) R$ 1.000,00 (um mil reais), para o primeiro colocado;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
c) R$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
20.606.0018.2080 – Manutenção da Exposição Agropecuária
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outras – R$ 4.000,00 – Ficha 419.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 19 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EB53A0CE

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.803, DE 19 DE JULHO DE 2.023

Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso Leiteiro que se realiza junto com a 43ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) aos participantes vencedores do Concurso Leiteiro que será realizado durante a 43ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de julho do corrente ano, na seguinte conformidade:

Produtores locais:
Campeã: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Reservada Campeã: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Produtores em geral:
Campeã: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Reservada Campeã: R$ 1.000,00 (um mil reais);

Categoria 04 (quatro) dentes:
Campeã: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Reservada Campeã: R$ 1.000,00 (um mil reais);

Categoria 06 (seis) dentes:
Campeã: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Reservada Campeã: R$ 1.000,00 (um mil reais);

Categoria Livre Adulta:
Campeã: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Reservada Campeã: R$ 1.000,00 (um mil reais);

Categoria 30 kg (trinta) quilos:
Campeã: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Reservada Campeã: R$ 1.000,00 (um mil reais);

Premiação para cada expositor que apresentar animal no Concurso Leiteiro:
Obs: O Concurso Leiteiro contará com a participação de até 30 animais sendo repassado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada animal apresentado.
Parágrafo único. Em sendo menor do que 30 (trinta) o número de animais participantes do evento, o valor correspondente que não atingir o máximo, poderá ser dividido entre os demais participantes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
20.606.0018.2080 – Manutenção da Exposição Agropecuária
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outras – R$ 33.000,00 – Ficha 419.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 19 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E92C140E

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.804, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dá denominação de "Elza Machado Ferreira" à fanfarra da Escola Municipal João Damasceno Ferreira.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"ELZA MACHADO FERREIRA"**, a Fanfarra da Escola Municipal João Damasceno Ferreira, localizada na Rua Paulino Ferreira Neto, 389, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5D5FA30E

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.805, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dá denominação de "Professora Vilma Helena Vieira Ferreira" ao laboratório de ciências da Escola Municipal João Damasceno Ferreira.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"PROFESSORA VILMA HELENA VIEIRA FERREIRA"**, o laboratório de ciências da Escola Municipal João Damasceno Ferreira, localizada na Rua Paulino Ferreira Neto, 389, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E6A4318D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2023 – Processo nº 160/2023. Objeto: Aquisição de insumos para Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 03/08/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:69ADAC36

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 12

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 12 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Plenária de Usuários para a Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e a instituição e composição da Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011, Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o; a Resolução no. 453, de 10 de maio de 2012, do CNS – Conselho Nacional de Saúde e considerando:

Que na composição do Conselho Municipal de Saúde está incompleta para a sua paridade de 24 conselheiros titulares e 24 conselheiros suplentes, distribuídos por 50% do segmento dos usuários número populacional de cada Região Sanitária, 25% de representantes do trabalhador e 25% de representantes do Gestor e prestadores de serviços;

Que encontram em aberto as vagas de Conselheiros Municipais de Saúde do segmento dos usuários da Região Sanitária IV; e da Região Sanitária V;

Que a participação da Sociedade Civil no Sistema Único de Saúde (SUS) foi regulamentada pela Lei no 8.142/90 com a criação dos Conselhos e Conferências de Saúde.

Resolve:

1 – Instituir Comissão Organizadora da Plenária de Usuários para a Recomposição do Conselho
Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves com os seguintes representantes:

- Marília Gonçalves Andrade de Oliveira
- Marylucia Aparecida da Silva Ferreira
- Sirléia Rodrigues Gonçalves
- José Paulo da Silva
- Sheila Aparecida dos Santos Lima
- Viviane Pinto do Carmo

2 – Realizar a recomposição do Conselho Municipal de Saúde através da Plenária de Usuários para a Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves das vagas em aberto nas Regiões Sanitárias, observando o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde e seguindo as orientações abaixo:

DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARAA RECOMPOSIÇÃO:

– As vagas disponíveis para a recomposição são:
– Região Sanitária IV – 02 suplentes; e
– Região Sanitária V – 01 suplente.
– As vagas serão preenchidas de acordo com as entidades que se inscreveram dentro do período de inscrição.
– A entidade inscrita deverá atuar na região ou segmento pelo qual a vaga foi pleiteada e o seu indicado deverá ser atuante na entidade a qual representa e morador da região.

REGULAMENTAÇÃO PARAA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES:

– A entidade deverá manifestar interesse em compor as vagas disponíveis através de inscrição prévia da entidade com a indicação de seu (s) respectivo (s) representante (s), a qual será submetida a avaliação da Comissão Organizadora.

– Considerando as diversas formas de organização, será aceita a participação do processo eleitoral da Plenária de Usuários de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves desde que seja apresentado à comissão: a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo,1 (um) ano, até a data da eleição; b) relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença, ocorridas no último ano; e c) documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências).

– As entidades, movimentos e instituições, para indicarem seus representantes no Conselho Municipal de Saúde deverão apresentar os seguintes documentos: a) Ofício dirigido ao CMSRN, solicitando a inscrição, conforme modelo estabelecido pelas respectivas entidades, movimentos e instituições (modelo próprio da instituição); b) Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo nesta resolução; c) Cópias de CPF, RG e comprovante de residência dos indicados (titulares e suplentes caso haja disponibilidade de vagas).

– Todos os documentos acima deverão ser entregues no prazo de 24 de julho a 11 de agosto de 2023, na Sede do Conselho Municipal de

Saúde de Ribeirão das Neves, localizado na rua José Cassimiro Nogueira, 45 – Várzea Alegre, das 09h:00 min às 15 h:00 min ou na Unidade Básica de Referência da região para qual a vaga foi pleiteada, sendo:

a) Região Sanitária IV – UBR Expedito Monteiro De Assunção (UBR Jardim de Alá):
Rua Suaçuí, 358 – Jardim de Ala (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG, 33943-620;
b) Região Sanitária V – UBR João Francisco Torres (UBR Maria Helena):
R. Santo Inácio de Loiola, 397 - Maria Helena (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG, 33930-460.

– Todos os documentos devem ser assinados e preenchidos com caneta azul.
– As vagas serão preenchidas preferencialmente de acordo com as entidades que participaram da 9ª Conferência de Saúde de Ribeirão das Neves, realizada no ano de 2022, em que foi feita a Eleição dos Conselheiros de Saúde para o mandato de agosto de 2022 à 2025.
– A comissão organizadora é responsável pela análise das documentações apresentadas pelas
entidades, movimentos e/ou instituições da sociedade civil a fim de deferir ou não as inscrições
dos representantes.
– Caso haja irregularidade na inscrição, a juízo da comissão organizadora, o inscrito será notificado do indeferimento, devendo o mesmo responder até as 15:00 horas do dia 16/08/2023.
– A verdade das informações constadas nos documentos descritos neste artigo é de responsabilidade do candidato, podendo o candidato e ou instituição ser responsabilizados civil e criminalmente por informações fraudulentas.

DA RECOMPOSIÇÃO:

– A Plenária para Recomposição do CMSRN se realizará no dia 26 de agosto de 2023, sendo:
Região IV e V das 8:00 horas às 12:00 horas; no Capacita Neves, na rua Carmélia Loff, 195 Justinópolis.

– Para mais informações, o Regimento Interno da Plenária de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves deverá ser consultado.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES 2017-2021

SEGMENTO: USUÁRIOS

(Por favor, preencher os dados com letra de forma e caneta azul)

1 – NOME DA ENTIDADE: _____
_____
2 – REPRESENTAÇÃO:
( ) Região IV ( ) Região V
3 – ENDEREÇO DA ENTIDADE: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO:_____ESTADO:_____
CEP: _____ FONE: (___) _____
E-MAIL: _____
4 – NOME DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:
_____
5 – NOME DO (A) INDICADO (A): ( ) TITULAR ( ) SUPLENTE
_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO:_____
CEP: _____ FONE: (___) _____
FIXO: (___) ____ E-MAIL: _____

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F32878C5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 13

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 13 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

Aprovar a composição Intersetorial de Reforma Psiquiátrica Antimanicomial, sendo:

- 04 (Quatro) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, sendo 02 (dois/duas) usuários/as, 01 (um/a) gestor/a, 01 (um/a) trabalhador/a;
- 02 (dois/duas) representantes de usuários de organizações não governamentais da Saúde Mental de abrangência Municipal, Estadual ou Federal;
- 01 (um/a) representante da Coordenação Municipal de Saúde Mental;
- 01(um/a) representante do Hospital São Judas Tadeu ;
- 01 (um/a) representante dos trabalhadores/as de Sindicato de categoria de saúde;
- 02 (dois/duas) representantes de trabalhadores/as da rede de Saúde Mental do Município;
- 02 (dois/duas) representante de entidades e/ou movimentos sociais relacionadas aos direitos humanos;
- 06 (seis) representantes de entidades, movimentos sindicais e de conselhos profissionais;
- 01 (um/a) representante da Associação de catadores de Ribeirão das Neves;
- 01 (um/a) representante de Instituição de Ensino de abrangência Municipal, Estadual ou Federal.
- 01(um/a) representante da Política Municipal de Assistência Social

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:960D40B8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 020/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 020/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. de engenharia / arquitetura para prest. de serv. de elaboração de levantamentos planialtimetricos. A data para realização de sessão será dia 21/08/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26BA67A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 069/2023 ATA 077/2023, AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, EMPRESA AFA INDUSTRIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 06 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
06. 003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 179 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 179

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de junho de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA88364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM/RN 2023 A 2026

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM/RN

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES, instituída por meio da Resolução CMDM/RN nº 09/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04/05/2023, vem informar suas atribuições e divulgar as datas e condições gerais para os interessados em participar do processo eleitoral para composição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves – CMDM/RN.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, regido pela Lei nº 3516/2012, alterada pela Lei nº 4340/2023, é um órgão propositivo, consultivo e deliberativo, composto paritariamente por 10 (dez) representantes titulares e respectivas suplentes, representantes do Poder Público e de representatividade da sociedade civil.
§1º. A participação como membro do CMDM/RN não será remunerada, mas reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.
§2º. As representantes da sociedade civil, entidades, grupos e/ou de movimentos sociais organizados da sociedade civil, serão escolhidas através de *link* de votação.

Art. 2º. O presente Edital disciplina o processo de escolha das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I.Coordenar o processo de escolha das representantes da sociedade civil para o mandato de 03 (três) anos, 2023-2026;

II.Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III. Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

IV.Divulgar e afixar em locais visíveis, bem como publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os atos referentes ao processo de escolha das representantes da sociedade civil e de todo o Conselho.

Art. 4º. O processo de escolha das representantes da sociedade civil do CMDM/RN compreende as seguintes etapas:

I. Inscrição e registro de candidaturas;
II. Eleição para escolha das conselheiras;
III. Nomeação e posse.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 5º. O presente Edital terá ampla divulgação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e das mídias sociais.

Art. 6º. As representantes da sociedade civil a que se refere o inciso II, alínea *b* da Lei Municipal nº 4340/2023, contemplarão as diversas expressões dos grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil de mulheres, representantes de redes feministas, fóruns de mulheres negras, núcleos de estudo e pesquisa das universidades, instituições de classes, sindicatos, secretarias de mulheres dos partidos políticos, podendo contemplar ainda outros grupos e segmentos que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher.

Art. 7º. O formulário de inscrição e registro da candidatura, será disponibilizado em *link* e, presencialmente, na Casa dos Conselhos Adenor Martins, situada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33805-470, no período compreendido **entre os dias 14 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas**.

Art. 8º. As representantes da sociedade civil a que se refere o art. 6º deverão anexar, no momento da inscrição e registro da candidatura, ou protocolar diretamente na Casa dos Conselhos, os seguintes documentos:

I.Cópia do CNPJ da entidade, grupos e/ou movimentos, se houver;

II.Cópia do RG e CPF da candidata a conselheira;

III.Carta de indicação da instituição/entidade assinada pelo seu(sua) responsável ou pelo grupo de mulheres do movimento social constituído (original).

Parágrafo único. Cada entidade, grupo e/ou movimento social da sociedade civil, indicará 01 (uma) candidata a conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 9º. É vedada a inscrição fora do período descrito no art. 7º desse Edital.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição para escolha das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves será realizada no dia **12/09/2023, de 08:00 às 16:00 horas**, através de *link* para votação e em computadores disponíveis na Casa dos Conselhos Adenor Martins, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves para garantir o direito a voto dos interessados.

§1º. A Comissão Organizadora acompanhará a votação na Casa dos Conselhos.

§2º. Poderão votar para a escolha das conselheiras somente representantes da sociedade civil.

§3º. Durante a eleição para as representantes da sociedade civil e posterior apuração dos votos, as entidades, instituições, grupos e movimentos sociais poderão encaminhar seus representantes para fiscalizar o processo.

Art. 11. A apuração iniciará imediatamente após o encerramento da votação.

§1º. Serão consideradas eleitas as candidatas mais votadas.

§2°. Em caso de empate, será considerada eleita a conselheira de maior idade.

§3º. Terminada a apuração, a Comissão Organizadora publicará o resultado por meio de Resolução no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 12. Caberá recurso da votação à Comissão Organizadora em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo ser entregue na Casa dos Conselhos Adenor Martins, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, das 08:00 horas às 16:00 horas.

§1º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§2º. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

§3º. A Comissão Organizadora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir sobre os recursos e publicar o resultado oficial.

§4º. Da decisão final da Comissão Organizadora não caberá outro recurso.

§5º. O resultado oficial do processo de escolha das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CAPÍTULO IV
DA POSSE

Art. 13. As representantes governamentais serão indicadas(os) pelas respectivas autoridades municipais, através de ofício, dentre as(os) servidoras(es) técnicas e/ou gestoras, no âmbito de cada Secretaria ou órgão respectivo.

Parágrafo único. As referidas indicações das representantes governamentais, bem como a indicação da representante da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves – REVIM/RN, e suas respectivas suplentes, deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, antes da data da eleição para escolha das representantes da sociedade civil, quando será composta a íntegra da Portaria de nomeação que será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14. A posse da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves será agendada e comunicada aos interessados posteriormente.

Parágrafo único. A conselheira eleita que, por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do CMDM/RN, sob pena de perder o assento no mesmo.

Art. 15. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

QUADRO RESUMO

AÇÕES	DATA
Inscrição e registro da candidatura	14/08/2023 à 28/08/2023
Eleição	12/09/2023
Apuração	12/09/2023
Publicação do resultado	14/09/2023
Prazo para recursos	15/09/2023 e 18/09/2023
Resultado final	22/09/2023

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2023

HELISAMA MARA DE ALMEIDA COSTA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA507804

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2023
PROCESSO N° 228/2022
CONCORRÊNCIA Nº 114/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de escola, no bairro Viena, localizada na Avenida João Luiz Pinto, S/N - Bairro Viena, Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação autoriza V.S.ª a dar início à execução dos serviços construção da escola do bairro Viena, a partir de 14 de julho de 2023, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente instrumento.

O período total do contrato consiste em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARLON DOS SANTOS ARAÚJO
Roma Edificações e Construções LTDA

.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B5E16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023
PROCESSO N° 233/2022
CONCORRÊNCIA Nº 130/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de escola, no bairro San Marino, localizada na Rua 24,39 e 27, s/n - Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação autoriza V.S.ª a dar início à execução dos serviços de construção da escola e da Creche do bairro San Marino, a partir de 12 de julho de 2023, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente instrumento.

O período total do contrato consiste em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARLON DOS SANTOS ARAÚJO
Roma Edificações e Construções LTDA

.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C256B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 059/2021 do Processo Administrativo n°101/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo, por seu titular, **Leonardo Luiz Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 12.666,28** (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), a serem pagos até o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, a sede da Prefeitura no endereço indicado no preâmbulo des Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°11.001.04.127.0108.2797/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 826 Recurso 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de julho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SAENT CLAIR DE SOUZA PINTO
P. Procuração
Locadores

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC80ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 149/2023, referente ao Processo: Nº 127/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **FARMÁCIA CENTRAL**. **Contrato Nº 109/2023.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** (locadores), Valor Mensal da locação: R$ 14.009,40 (quatorze mil, nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 10 de julho de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:859373CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 36/2023, Processo Licitatório nº 28/2023, Tomada de Preço nº 04/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação poliédrica em vias do Município, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. **Valor total:** R$ 244.741,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 19/04/2023.

Contratado:
EMPRESA FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:12E810B0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 38/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:25E75B9E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 39/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Contratado:
HÉLIO JOSE AGUIAR GONÇALVES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:059DDF97

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 40/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023. Contratado: Valdinei Marcelino da Silva. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:84E9BA7F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 41/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023. Contratado: João Bosco de Oliveira Miranda. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A6BB95FB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 42/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Contratado:
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA GONZAGA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BF780057

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 43/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

LUCINEI HENRIQUES NOGUEIRA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0FA271F3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 44/2023, Processo Licitatório nº 32/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos classe I. **Valor total:** R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 28/04/2023.

Contratado:
EMPRESA ECOLIFE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:13CF0056

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 45/2023, Processo Administrativo nº 38/2023, Inexigibilidade nº 08/2023. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico da banda "Balão Vermelho", para apresentação na data de 06/05/2023, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura. **Valor total:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 30/06/2023. **Data da assinatura:** 04/05/2023. **Contratado:** EMPRESA DIEGO BATISTA FARIA 05179215617. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6F55586B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 46/2023, Processo Licitatório nº 21/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, administrativa e operacional junto a secretaria de assistência social do Município de Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 05/05/2023.

Contratado:
EMPRESA ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B7F6408A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 47/2023, Processo Licitatório nº 35/2023, Pregão Presencial nº 19/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos, em atendimento às demandas da Secretaria de Transporte. **Valor total:** R$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 08/05/2023.

EMPRESA IVONEL OLÍMPIO REIS-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0D033C09

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 48/2023, Processo Licitatório nº 39/2023, Pregão Presencial nº 22/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos (clínico geral) com atendimento a população no programa estratégica Saúde da Família com carga horária de 40h semanais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor total:** R$ 182.796,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/05/2023.

Contratado:
EMPRESA ERICA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA LAPORAIS – SERVIÇOS MÉDICOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ADCFD39F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 49/2023, Processo Administrativo nº 49/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de profissional de arquitetura, pessoa física ou jurídica, com registro em classe para elaboração de projeto de arquitetura nível executivo, incluindo projetos complementares de paisagismo, renderização, acessibilidade, luminotécnico, bem como o fornecimento de quantitativos, detalhamento de esquadrias e acabamentos, para construção da escola Municipal Cônego Agostinho, na localidade do Padilha. **Valor total:** R$10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 23/05/2023.

EMPRESA ARCHE EMPRESA JUNIOR.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG..
BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0D6F2DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012

_____
Câmara Municipal de Rodeiro
_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 012/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a Compra de materiais para as impressoras e papel timbrado. Empresa: MD COPIADORA LTDA.- CNPJ Nº 44.556.350/0001-04. Valor Total: R$ 342,24 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Rodeiro 13 de julho de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:707B830C

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013

_____
Câmara Municipal de Rodeiro
_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 013/2023 - DISPENSA Nº 013/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a troca e manutenção dos extintores. Empresa: Luzia de Fatima Santos Campolina- CNPJ Nº 20.944.301/0001-80. Valor Total: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Rodeiro 19 de julho de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:8BC4177A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, conforme art.24, XIII da Lei Federal 8666/93 o Processo Licitatório nº 089/2023 – Dispensa nº 023/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em comunicação e divulgação dos atos institucionais, programas, projetos e ações da Prefeitura Munic. de Rodeiro. Partes: Município de Rodeiro – MG e EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.078.330/0001-59. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.00.2078.33903900; Vigência de cinco meses. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro –

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BB7DE54E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Extrato de instrumento contratual

CONTRATO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
DISPENSA Nº 023/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.078.330/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em comunicação e divulgação dos atos institucionais, programas, projetos e ações da Prefeitura Munic. de Rodeiro.
Valor total: R$ 15.00,00 (quinze mil reais).
Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023
Dotação: 02.0002.0000.04.122.00.2078.33903900
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marcílio Moreira Barros - EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7D8700DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 079/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Registro de Preços Nº 042/2023, Edital de Licitação Nº 059/2023, cujo objeto é Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas MunIcipais de Rodeiro-MG, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS APROVADOS:
FORNECEDOR: ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP, CNPJ 27.001.898/0001-79
Item 1, código 395316: ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Marca apresentada na proposta: BOM PRATO.

Item 2, código 390939: FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.
Marca apresentada na proposta: PAPO 10.

Rodeiro, 19 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEURA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2703BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 2º COLOCADO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADO EM 2º LUGAR (FAZ).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

À EMPRESA

GEFFERSON TIAGO DE PAULA MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.997.569/0001-20.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A escolha da proposta mais vantajosa para fins de permissão do uso de espaço público de forma onerosa, para concessão do uso de espaço público destinado à exploração comercial da Praça de Alimentação, bebidas, brinquedos, dentre outros tipos de comércios correlatos, durante a realização da XX Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, no Parque de Exposições Joaquim Antônio de Freitas, Bairro Vital, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente ao Mapa de Área, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos

O Município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, sediado na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro Rosário da Limeira/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações e Secretaria de Administração "**CONVOCAR**" a empresa ora mencionada, na respectiva ordem de classificação, para que tome ciência quanto a desclassificação da empresa **MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.046.342/0001-10, e para que nos termos desta convocação em estrita vinculação ao instrumento convocatório, firme o contrato de permissão de uso, ante a sua classificação alcançada no premente certame licitatório, sob pena de aplicações das sanções cabíveis.
Desta forma, diante a desclassificação da empresa **MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.046.342/0001-10, convoco a empresa **GEFFERSON TIAGO DE PAULA MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.997.569/0001-20, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4, XVI da Lei n.º 10.520/02 e, ainda, conforme demais legislações vigentes e edital de licitação de nº 054/2023, para que compareça no prazo de até 24h00min junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG - CEP: 36.878-000, para fins de assinatura do respectivo Contrato e que posteriormente realize o pagamento do valor integral ofertado.
Portanto, fica concedido o prazo de 24h00min, para que a empresa **GEFFERSON TIAGO DE PAULA MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.997.569/0001-20, firme o respectivo contrato de permissão de uso, nos termos do edital de licitação, inclusive respeitando o valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) ofertado pela empresa em apreço na data de realização deste certame, sendo que, em caso da empresa não manter a proposta realizada ou não realizar posteriormente o pagamento do valor total retromencionado, caberá a este município a aplicação das sanções cabíveis.
A não manifestação da empresa, ora convocada, no prazo acima determinado, acarretando a preclusão do respectivo direito.

Rosário da Limeira/MG, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRA MARIA RIBEIRO LIMA
Pregoeira Substituta

THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E704C96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PP/SRP 024/2023

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº 102/2023 - Pregão Presencial por SRP nº 024/2023, a realizar-se no dia 02/08/2023 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 19/07/2023

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B17DD863

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: João Miller Almeida Souza
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de qualificação continuada e presencial aos atuais conselheiros tutelares do município de Rubelita/MG, bem como, suporte técnico operacional e assessoramento jurídico na interpretação da legislação concernente as atribuições do cargo de conselheiro tutelar, conforme especificação no Termo de Referência.
VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais) pelo período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 19/01/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 101/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 047/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6BB63F74

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 022/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratações eventuais de serviços de publicações de atos oficiais, em favor da empresa Publicações Oficiais Ltda**,** CNPJ 02.261.757/0001-64**,** cujo valor global da proposta é de R$ 100.000,00(cem mil reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 19 de julho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8D3225EF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 018/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias e pacientes em domicílios, quando demandado, em favor da empresa + Oxigênio Comércio e Serviços Ltda-ME**,** CNPJ 27.140.901/0001-35**,** cujo valor global da proposta é de R$ 108.267,00(cento e oito mil, duzentos e vinte e sete reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 19 de julho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:255DA493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - Objeto:**Registro de Preços** para eventual e futura contratação de professor para aulas de jiu-jitsu, taekwondo e danças diversas, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**02/08/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/07/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:34FEB16C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

Processo Licitatório n.º 70/2023
Inexigibilidade nº 22/2023
Credenciamento nº 007/2023
Contrato nº 67/2023

Contratada: RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, CNPJ Nº 23.942.360/0001-08

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal, concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão, do tipo transmissão de radiocomunicação sonora, com área de serviço local, no território deste Município, se obriga a prestar serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Valor: O Valor Total Estimativo do contrato, para todos os fins legais é de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), que será rateado entre todos os credenciados contratados igualitariamente.

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024

Data da assinatura: 05 de junho de 2023

Santa Bárbara, 19 de julho 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:317F9039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

Processo: 124/2023.

Pregão Eletrônico: 038/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama para conservação de praças, parques, jardins e demais logradouros de interesse público, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:		ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	GRAMA ESMERALDA	M2	15.000,0000	10,8900	163.350,00
1	2	GRAMA SAO CARLOS: (Axonopus compressus)	UN	7.500,0000	13,0000	97.500,00
Total do Fornecedor						**260.850,00**

ITENS FRACASSADOS

1 (cota)	GRAMA ESMERALDA
2 (cota)	GRAMA SAO CARLOS: (Axonopus compressus)

TOTAL DO PROCESSO: R$260.850,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

EVELINE APARECIDA PERDIGÃO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D35AAAF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - Objeto:Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanente de todo projeto olho vivo implantado, fazendo as correções decorrentes caso aconteça alguma eventualidade para o município de Santa Bárbara, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**03/08/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https:// www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 19/07/2023 - **Simone do Rosário Germano** -Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:045CC81F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2089/2023

"Dá denominação à Rua sem saída localizada lateralmente a Rua da Praia, no Bairro Praia, nesse município de Santa Bárbara/MG, nas condições em que específica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua sem saída localizada lateralmente a Rua da Praia, no Bairro Praia passa a ser denominada Rua Recanto dos Ipês.

Art. 2° - Caberá à Prefeitura Municipal a adoção de todas as providências relativas à identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:89F3DB5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2090/2023.

Institui Banco Municipal de Órteses, Próteses, Meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais- BMOPMALME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Santa Bárbara o Banco Municipal de Órteses, Próteses, meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais- BMOPMALME.

Art. 2º. O BMOPMALME tem a função de atender os pacientes usuários do SUS, residentes no mínimo há 02 (dois) anos no Município de Santa Bárbara, e que tenham solicitado as OPMAL´s e/ou OPME´s à Secretaria de Estado de Saúde, há no mínimo 12 (doze) meses e não tenham obtido o fornecimento, salvo os casos de urgência a serem atestados pela Comissão de Deliberação do Banco Municipal de Órteses, Próteses, meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais.

Art. 3º. Integram o BMOPMALME as Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPMAL´s de reabilitação física e as Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME´s, presentes no grupo 01, sub-grupo 01 da tabela SIGTAP-SUS e/ou Anexo I da Resolução SES/MG Nº 8.394 de 19 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Poderão compor o BMOPMALME, as OPMAL´s e OPME´s não contidas no grupo 01, sub-grupo 01 da tabela SIGTAP-SUS, desde que cumpridos os requisitos desta lei, condicionado à apreciação e aprovação de critérios técnicos pela Comissão de Deliberação do Banco Municipal de Órteses, Próteses, Meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais.

Art. 4º. Após a promulgação desta lei, a Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 30 (trinta) dias para instituir a Comissão de Deliberação do Banco Municipal de Órteses, Próteses, Meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais, por meio de portaria, que cuidará da análise das solicitações de fornecimentos de OPMAL´s e/ou OPME´s, decidindo sobre a possibilidade ou não de fornecimento.

Parágrafo Único: Constituem requisitos mínimos para a elegibilidade ao fornecimento das OPMAL´s e/ou OPME´s, a apresentação de:

I – documento de identificação com foto;

II – documento hábil a comprovar que o solicitante reside no Município de Santa Bárbara há no mínimo 02 (dois) anos;

III – prescrição escrita por profissional devidamente habilitado tecnicamente para tal ato, tais como: médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, atestando pela necessidade do fornecimento da OPMAL´s e/ou OPME´s.

Art. 5º. A Comissão de Deliberação do Banco Municipal de Órteses, Próteses, Meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais será composta por equipe multidisciplinar de servidores municipais, a ser definido em portaria.

Parágrafo Único: A Comissão de Deliberação do BMOPMALME irá instituir regulamento com as especificações técnicas a serem analisadas em cada pedido de fornecimento de OPMAL´s e/ou OPME´s.

Art. 6º. Dada a peculiaridade dos materiais, a aquisição das OPMAL´s e OPME´s poderá ser por meio de credenciamento ou outro meio licitatório a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. A aprovação por parte da Comissão de Deliberação do Banco Municipal de Órteses, Próteses, Meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais não garante o fornecimento das OPMAL´s e OPME´s, que serão fornecidas, dentre outros, mediante a existência de saldo orçamentário para cobrir a despesa.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por meio das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Nas hipóteses de manutenções às OPMAL´s e/ou OPME´s, o BMOPMALME poderá prestar tal assistência caso a OPMAL´s e/ou OPME´s estejam dentro dos parâmetros de valor e qualidade das fornecidas pelo SUS, pautando-se na razoabilidade, visando o atendimento ao maior número de pacientes.

Parágrafo Único: A avaliação da possibilidade da manutenção das OPMAL´s e OPME´s será feita pela Comissão de Deliberação do Banco Municipal de Órteses e Próteses.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto e/ou Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, no que couber, em especial para o atendimento as peculiaridades da gestão municipal do SUS, disponibilidade orçamentária para cada exercício e outras condições de aplicabilidade.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:109B54CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2091/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O crédito especial autorizado neste artigo será destinado à aquisição de veículos destinado ao atendimento da rede pública de ensino no Município de Santa Bárbara/MG. Será aberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes da Transparência Especial indicações 80967/82336/81743:

Fonte de Recurso 1571, no valor de R$ 1.278.400,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Administração da Assistência ao Educando

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0008 - Gestão da Educação Básica

2.025 – Manutenção ao Transporte Escolar

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.278.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 12% (doze por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2073/2022 e com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:657B911E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 041/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora SAYONARA CRISTINA JACINTO, matrícula 200987-0, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal a partir do dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de julho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:340D64AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 042/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **WANESSA DAS MERCÊS DE PAULO**, matrícula 200563-8, por um período de 03 (três) anos, com início em 31 de julho de 2023 e término em 29 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:08FA6657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 043/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **ANNA CLARA ARCANJO FONSECA**, matrícula 200971-4, por um período de 02 (dois) anos e 7 meses, com início em 19 de julho de 2023 e término em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:544E21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama.
Recorrentes: ITOGRAS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, a empresa ITOGRAS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA manifestou intenção de recurso e apresentou as razões em tempo hábil, de maneira que passaremos à análise dos fatos.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de Intenção de Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante ITOGRAS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, alegando, em tese, que a documentação apresentada supria a necessidade exigida em edital.
Em análise a documentação, a licitante supracitada fora inabilitada sob a premissa da ausência do registro no Renasem para o lote 02. Em edital, o item 02 descreva o objeto como Grama São Carlos (Axonopus compressus), todavia a licitante apresentou Renassem referente a Grama Jesuíta (Axonopus fissifolius), dando causa a inabilitação.
Ocorre que em sede de recurso a empresa ITOGRAS AGRÍCOLA apresentou Certificado de Inscrição de Planta Fornecedora de Material de Propagação sem Origem Genética Comprovada, esclarecendo que a espécie Grama Jesuíta (nome comum) é mesma que a grama São Carlos para cultivo em jardim.
Ato continuo, considerando ser a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária o órgão detentor da perícia necessária para a análise da documentação técnica apresentada pelo participante do certame, fora solicitado a emissão de parecer técnico a fim de elucidas as controvérsias apresentadas pelo recorrente.
Em sede de Parecer Técnico, o Sr. Teófilo Hosken Viegas, Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária discorreu que diante a apresentação do Certificado de Inscrição de Planta Fornecedora de Material de Propagação sem Origem Genética Comprovada restou-se comprovado que a Grama Jesuíta (nome comum) se relaciona com o cultivar da Grama São Carlos para jardim e após pesquisa de mercado percebeu-se a correlação entre as espécies.
Por fim, o responsável Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária manifestou pelo provimento do recurso, considerando que não haverá perda de qualidade ou efetividade para o proposito final do item.

III. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório bem como no Parecer Técnico expeiddo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, órgão detentor da perícia necessária para a análise da documentação, **CONHEÇO** o recurso interpososto pela licitante, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, efetivando, assim, a **classificação** da empresa **ITOGRAS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA** para o **Lote 02**, e a consequente adjudicação do objeto a mesma, por julgar ser a conduta mais acertada, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:40C35BC8

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 11 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDIR ALCANTARA GONCALVES	009.436.506-74	5143/00068/2023
CELIO DE FREITAS GONCALVES	023.304.406-00	5143/00071/2023
ZACARIAS PIRES MARINHO	042.442.656-00	5143/00091/2023

Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO Matrícula: 00200805
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 4636

Data de afixação: 11/07/2023
Data de desafixação: 26/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thais Ludimila Nepomuceno
Código Identificador:52CA5F94

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 12 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA JOSE FERREIRA (ESPÓLIO DE)	745.877.146-15	5143/00088/2023

NOVELIS DO BRASIL LTDA	60.561.800/0030-48	5143/00091/2023
NOVELIS DO BRASIL LTDA	60.561.800/0030-48	5143/00092/2023

Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO Matrícula: 00200805
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 4636

Data de afixação: 12/07/2023

Data de desafixação: 27/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thais Ludimila Nepomuceno
Código Identificador:DFDCEF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a *"contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, localizado na Praça Celestino Pereira Lima, nº 102, Centro, Santa Margarida/MG, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, sem fornecimento de materiais, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG"*, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e da equipe de engenharia, foi revogada por razões de interesse público decorrente da necessidade de readequação do projeto de engenharia, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Santa Margarida, 19 de julho de 2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:58D395A0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
ADESÃO (CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS) Nº 008/2023

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, referente ao Processo Licitatório nº 067/2023, modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do leste de Minas – Cides Leste – cujo objeto é o "*registro de preço de futuras e eventuais contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde da saúde pública. Fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da saúde pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional continuado*.", em que a empresa contratada é Versatec Tecnologia, Educação e Comunicação LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.598.920/0001-96, com sede na Rua Leandro Martins Costa, nº 89, Subsolo, Bairro Limoeiro, município de Caratinga/MG, CEP 35.300-107, cujo valor total da adesão corresponde a R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 18 de julho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9829A0F1

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 136/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna pública a presente RERRATIFICAÇÃO aos itens 1, 2 e 18.2 do Edital e itens 1, 2 e 5.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em que deverão ser observadas as seguintes alterações:
1 – Fica alterado o item 1 do Edital e do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para constar o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
2 – Fica alterado o item 2 do Edital para constar as seguintes áreas solicitantes:
2.1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2.2 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; 2.3 – Secretaria Municipal de Saúde; 2.4 – Secretaria Municipal de Educação; 2.5 – Secretaria Municipal de Administração.
3 – Fica alterado o item 18.2 do Edital para constar as seguintes dotações orçamentárias, conforme a secretaria:
18.2 - As despesas geradas com a contratação do objeto deste certame encontram-se regularmente previstas na Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes rubricas:
Secretaria Municipal de Administração:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Educação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Saúde:
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500.1501.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1318. Fonte 1500/1501.
02.09.01.26.782.0009.2128.33903000. Ficha 1377. Fonte 1500/1501.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
02.01.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500/1708.

4 – Fica alterado o item 2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) para incluir na justificativa o seguinte parágrafo:
(...) bem como, desenvolver atividades de fomento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Ademais, convém frisar que alguns dos equipamentos e produtos listados no quadro demonstrativo constante do item 1.1 do presente Termo de Referência são frequentemente utilizados por servidores que integram outras Secretarias, tais como enxadas, chaves, luvas, etc., especialmente na execução de obras e serviços, sendo de suma importância para garantir serviços de qualidade e com segurança aos que desempenham.
Deste modo, (...).

5 – Fica alterado o item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) para constar as seguintes dotações orçamentárias, conforme a secretaria:
5.2 - As despesas geradas com a contratação do objeto deste certame encontram-se regularmente previstas na Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes rubricas:
Secretaria Municipal de Administração:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Educação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Saúde:
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500.1501.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1318. Fonte 1500/1501.
02.09.01.26.782.0009.2128.33903000. Ficha 1377. Fonte 1500/1501.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
02.01.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500/1708.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e mantida a sessão licitatória designada para o dia 31 de julho de 2023, às 08h:00min, tendo em vista que as alterações supra não afetam a formulação das propostas pelos interessados, nos termos do §4º do art. 21 da Lei federal nº 8.666/1993.
Santa Margarida, 18 de julho de 2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8F0BAB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 009-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA nº 000043/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 225.542,00 Vigência: 18 de julho de 2023 até 17 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA nº 000044/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 503.219,26 Vigência: 18 de julho de 2023 até 17 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA nº 000045/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 640.730,25 Vigência: 18 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. ATA nº 000046/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 134.555,00 Vigência: 18 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI. ATA nº 000047/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 1.228.280,50 Vigência: 18 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024. Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

Santa Maria do Salto-MG 18 de julho de 2023

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:B4F30FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DOS CONTRATOS 049 E 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Contrato nº 000049/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 0 KM PARA ATENDER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, 7.387, 7.800, 8.383 e RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7.732; Processo: 000034/2023 Valor Global: 231.000,00 Vigência: 18 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA. Contrato nº 000050/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 0 KM PARA ATENDER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, 7.387, 7.800, 8.383 e RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7.732;

Processo: 000034/2023 Valor Global: 122.799,50 Vigência: 18 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:121EB9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.° 95/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo nº 95/2023, "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME CNPJ: 03.983.321/0001-41
ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 37.154.313/0001-04
CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.005.988/0001-54
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.855.692/0001-76
DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 06.074.895/0001-95
DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP CNPJ: 92.823.764/0001-03
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23
FREEDOM DO BRASIL LTDA CNPJ: 35.733.585/0001-33
FULLTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.459.193/0001-20
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. CNPJ: 08.281.458/0001-78
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 49.329.140/0001-05
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 CNPJ: 27.845.560/0001-01
LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 33.499.117/0002-00
MC SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 41.574.339/0001-89
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0008-50
NOVA MIX LTDA CNPJ: 49.949.246/0001-01
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95
SHINOBI SEGURANCA LTDA CNPJ: 37.760.277/0001-22
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 44.933.822/0001-09
TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 08.619.872/0001-44
WEB TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.400.801/0001-08
XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 35.782.776/0002-76

Santana da Vargem, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:17DB0E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 119/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 64/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 119/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 64/2023.
Contratado: VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 34.702.727/0001-32, estabelecida na Avenida Vicente Simoes, N° 166, Centro, CEP: 37.550-136 em Pouso Alegre/MG.
Objeto: Contratação do artista "VINICIUS SANTOZ" para apresentação artística no dia 25 de Julho de 2023 no evento – Festa de Julho – Nossa Senhora Sant'Ana no município de Santana da Vargem.
Dotação orçamentária:
Ficha 431 **-** 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C86F9E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA DISPENSA Nº 46/2023, PROCESSO 107/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 43/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, DISPENSA 46/2023, DIA 10/07/2023, A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO ALTERAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS ARTISTAS, ALTERANDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO SANTANA DE CATAGUASES, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:858D6962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO Nº 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de serviço de transporte executivo por meio de van, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BDA05BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 114/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento temporário de uma ordenhadeira para a realização do XX Concurso Leiteiro do Município de Santana de Cataguases, a ocorrer entre os dias 27 a 30 de julho de 2023, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CAD6DA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 085/2023 - Inexibilidade nº 012/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Fundamento legal: Art. 13, Inciso II, Art. 25, Inciso II e Art. 26, §único, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações. Data: 19.07.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:82BF0303

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 085/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 19.07.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3C92A0A6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 086/2023 - Edital Nº 063/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2023. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental, médio e superior do município. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 04.08.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 19.07.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS
Chefe do Departamento Municipal de Educação

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3A81252A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 084/2023 - Edital nº 062/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261002485/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 02.08.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 19.07.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS
Chefe do Dep.M.de Educação

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:10CDAB25

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRC Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA. **Processo Nº 021/2022 - Edital Nº 019/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2022**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais laser monocromático, com o fornecimento total de suprimentos, peças e assistência técnica especializada, exceto papel sulfite, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 19.07.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1C9331F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022

Retificação Extrato Aditivo Contrato nº 077/2022
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 19 de julho de 2023, pág. 195, referente ao Contrato nº 077/2022, Pregão nº 063/2022. Onde se lê: Valor: R$202.405,50 Leia-se: Valor: R$180.201,60.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D4A694F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 003/2021

9ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ Nº 21.728.25/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:96BA78BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023. DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de ALIMENTAÇÃO (TIPO ALMOÇO OU JANTA), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in-natura, destinados a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estejam exclusivamente a serviço no município de Santa Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CE202398

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 079/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 079/2022; Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Licitatório nº 108/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e MC CREPERIA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 46.873.167/0001-68. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 22/07/2023 a 22/07/2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A49BBC08

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 065/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 065/2022; Tomada de Preços 010/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ/MF nº 04.391.131/0001-06 . Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6D5CDE50

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 7ª (SÉTIMA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, CHAMADA PÚBLICA: 011/2022.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 7ª (sétima) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022, de objeto:

"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OPERÁRIOS DE TRITURAÇÃO DE ENTULHOS E TAPA-BURACO, AUXILIAR DE APOIO A CAMINHÃO PIPA, LAVADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE DE INSTALÇÃO DE MATA-BURROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória-MG e seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**."**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 7ª (sétima) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas**: Pedreiro para Santa Vitória; Servente de Pedreiro para Santa Vitória; e** Operário – Tapa-buraco para **Santa Vitória.** Fica marcada, para o dia 24 de julho de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:FB838C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 108/2023 PREGÃO 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, protetores, câmara de ar e rodas para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 17:00 horas, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2871185F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 77/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 77/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas G.LS. Materiais de Construção LTDA EPP, CNPJ: 00.406.489/0001-04 no valor total estimado de R$246.707,70 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e setenta centavos), Nilda de Oliveira e Silva Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 03.298.047/0001-71 no valor total estimado de R$40.146,40 (quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), Global Construtora Ltda CNPJ 17.623.276/0001-29, no valor total estimado de R$129.900,24 (cento e vinte e nove mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos), Maq Mont Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda CNPJ 03.546.725/0001-78 no valor total estimado de R$87.015,00 (oitenta e sete mil e quinze reais), Delvalle Materiais Elétricos Ltda EPP CNPJ 37.227.550/0001-58, no valor total estimado de R$95.929,86 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), Supermat Construção e Acabamento LTDA CNPJ 12.712.888/0001-74 no valor total estimado de R$15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais), Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda CNPJ 02.178.409/0001-28 no valor total estimado de R$7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais) e DMP Equipamentos Ltda CNPJ 38.874.848/0001-12 no valor total estimado de R$356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FDAF154F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 77/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 77/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 17 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E144A6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022. OBJETO: Aquisição de Materiais para Confecção de Bloquetes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADA:** Contrato nº 137/2023: Construminas Materiais de Construção e Locação de Equipamentos LTDA/EPP - Valor Global: R$ 1.189.583,44.

CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 07/06/2023 à 31/12/2023. São Francisco/MG, 19 de Julho de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:570359BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2023 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AS ÁREAS MENCIONADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO APROVADOS JUNTO A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ETE

DECRETO Nº 047/2023

"Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa as áreas mencionadas na planta e memorial descritivo aprovados junto a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA para implantação de infraestrutura da ETE, que fazem parte integrante deste, nos termos do Decreto- Lei nº 3.365/41, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONSIDERANDO que aproximadamente 90% dos imóveis urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG são aforados do patrimônio da diocese de Caratinga-MG;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de servidão administrativa nas áreas indicadas na planta e memorial descritivo anexo a este Decreto, para implantação de infraestrutura e passagem de manilhas e para passagem de interceptor rede de tratamento de esgoto – ETE;

CONSIDERANDO que as faixas de 15 metros ao longo de águas correntes (rios e córregos) são consideradas áreas de domínio público e que não podem receber edificações

CONSIDERANDO os dispositivos legais consignados no Decreto-Lei nº3.365/41 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à desapropriação por utilidade pública e implementação de servidão administrativa, mormente aos preceitos do art. 5º, "d", "e" e "i" e art. 40:

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada como de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa as faixas de 05 (cinco) metros de cada lado ao longo de águas correntes (rios e córregos) que cortam o município de São Francisco do Glória, bem como os Imóveis devidamente discriminadas na planta e memorial descritivo aprovados junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA para fins de implantação de infraestrutura e passagem de manilhas e para passagem de interceptor rede de tratamento de esgoto – ETE, que são parte integrante deste.

Art. 2º. Fica autorizado aos servidores do Poder Executivo, ou pessoas por ele autorizado a entrarem no bem referido neste Decreto para fazerem as obras e levantamentos pertinentes.

Art. 3º. A constituição da servidão administrativa deverá efetivar-se dentro de até 5 (cinco) anos
a contar da data deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 18 de julho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F54C6E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº 060/2023

"*Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias"*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 1.368 de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPDde São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

§1º. Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gabrielly Chicareli da Silva Dias - (32) 99801-3736
Suplente: Camilla Candida da Silva Pimentel - (32) 98468-2833

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irlaine das Graças Laviola - (32) 99950-6718
Suplente: Marcilene Pedrosa - (32) 98439-4260

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jamile Pedrosa Moura Riguetti
Suplente: Eberson Pedrosa Gomes - (32) 99946-8798

§2º. Representantes Sociedade Civil

Representantes de Pessoas com Deficiência
Titular: Daniel Gonçalves Santiago - (32) 98455-0817
Suplente: Lorrainy Dias da Silva - (22) 99868-7917

Representantes de Pessoas com Deficiência
Titular: Ana Paula Guimarães - (32) 98475-6939
Suplente: Leonardo Inácio Júlio - (33) 98409-2779

Representantes de Pessoas com Deficiência
Titular: Thaís Santos Rosado - (35) 99870-1836
Suplente: Eva Leite da Silva - (32) 98473-6588

Art. 2º. O mandato dos representantes do conselho será de dois anos.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de julho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:716C4906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preço nº 040/2022, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 do CISREC (CONSÓRCIO INTERMINICIPAL DE SAUDEE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCARIO – CISREC), cujo objetivo o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, oficio, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A3F53FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/79/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **79/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **43/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CENTRO DE ACOLHIMENTO- PROTEÇÃO E DIGNIDADE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **02/08/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. E NA PLATAFORMA HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SÃO GOTARDO, 20 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0EFEF99C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 88/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **88/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **47/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **08/08/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1274C1C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO PROCESSO Nº 057/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Considerando o processo nº 057/2019, inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG;**
Considerando que a empresa prestadora de serviços JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, por meio do médico JOEL HENRIQUE GRELLMANN, vem prestando serviços em desconformidade com o exigido no presente processo de credenciamento;
Considerando que os serviços prestados até o momento não atendem os interesses desta Administração Pública;
Considerando as preocupações e riscos identificados no processo de credenciamento em andamento, que será necessária apuração por meio de processo administrativo;
Considerando os fatos narrados no memorando nº505/2023, em especial, o fato do último dia 14/07/2023, durante cirurgia de colecistectomia em que foi rompida a artéria cística de paciente;
Considerando a insegurança dos demais prestadores de serviços de saúde, principalmente da equipe médica auxiliar de cirurgia, em participar de plantões em que o profissional em questão está de sobreaviso da cirurgia geral;
Considerando ainda as prerrogativas da Administração em rescindir e modificar unilateralmente o contrato, conforme art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

DECIDO suspender temporariamente a continuação de seu status de prestador de serviços médicos de JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, tanto em cirurgias, quanto em atendimentos e determino que seja instaurado IMEDIATAMENTE, processo administrativo para apuração dos fatos narrados, garantindo-se o efetivo contraditório e ampla defesa.
Essa suspensão é uma medida preventiva, adotada para garantir a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos aos pacientes. Durante a prestação de serviços do credenciado foram identificadas questões que precisam ser resolvidas antes da continuidade na prestação dos serviços pelo credenciado mencionado.
Ressalta-se que essa suspensão é temporária e será franqueado ao prestador de serviços a oportunidade de defender-se acerca das questões identificadas, conforme notificação encaminhada na presente data.

São Gotardo MG, 18 de julho de 2023.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:932A7895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/63/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO MUNICIPAL". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/08/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E9462640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2671 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de cobrir despesas com subvenções, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.09.01.08.243.0110.2239	1706	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais a Criança e ao Adolescente	826	33.50.43.00	500.000,00
02.07.02.08.241.0110.2229	1706	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais de Idosos e Pessoas	743	33.50.43.00	100.000,00
	TOTAL				600.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na Fonte 1706 - Transferência Especial da União, no valor de **R$552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)** e por anulação de dotação no valor de **R$47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, por decreto, conforme disposto nos incisos II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0108.1113	1706	Construção de Escola de Ensino Infantil	310	33.50.43.00	41.100,00
02.03.01.12.122.0117.2158	1706	Manutenção da Frota do Ensino	218	44.90.52.00	5.000,00
02.10.06.10.302.0125.1347	1706	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendime	1075	44.90.52.00	1.000,00
	TOTAL				47.100,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D22AD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2672 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2022, sobre o vencimento de dezembro/2022.
§2º. Os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
§3º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E402CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2673 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir veículo para o CAPS, através do recurso SES, Resolução 8.438, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.06.10.305.0125.1343	1621	Construção e Aquisição de Equip. para o CAPS (Centro de Atenção Biossoc	1089	44.90.52.00	123.300,00
T O T A L					**123.300,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.03.10.305.0112.2436	1621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1022	33.90.39.00	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1621	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	73.300,00
T O T A L					**123.300,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:26A25406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2676 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, com a finalidade de cobrir despesas de manutenção de serviços da Secretaria Municipal de Educação do município de São Gotardo/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.364.0108.2162	1500	Apoio ao Ensino Superior	307	33.50.41.00	264.000,00
T O T A L					**264.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.367.0108.2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	358	33.50.43.00	264.000,00
T O T A L					**264.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:1B8A95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2677, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de São Gotardo, em atendimento do disposto no art.37, X, da Constituição Federal de 1.988.
Parágrafo único A revisão concedida para os servidores públicos efetivos e comissionados corresponde a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) relativo ao INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022, sobre os vencimentos dos servidores.

Art. 2º Os proventos de aposentados e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índice em relação aos servidores públicos da Câmara Municipal, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:36D6B3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aos 19 dias do mês de julho de 2023, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo de n.º 08/2023, instaurado pela Portaria 50/2023, objetivando a apuração de requerimento de suspensão e/ou cancelamento de taxa de alvará de construção.

O processo administrativo veio instruído com a Portaria e ata de instalação com a devida publicação, documentos do requerente, Sr. Danilo Rocha Barcelos, laudo de vistoria do local e parecer jurídico.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pelo cancelamento da taxa de alvará de construção, *in verbis*:
"Em face do exposto acima, opina essa assessoria pelo reconhecimento do direito pleiteado pelo contribuinte, qual seja: o cancelamento da taxa de alvará de construção emitida pelo documento de arrecadação fiscal de n° 2194119, por ausência de fato gerador superveniente, em decorrência do cancelamento do projeto apresentado e autorizado pelo Poder Público."

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Observa-se que o presente Processo Administrativo visa apurar o requerimento de suspensão e/ou cancelamento de taxa de alvará de construção.

Conforme relatado pelo Sr. Danilo Rocha Barcelos, engenheiro civil, CREA n° 182.297/D, toda a água que provém da captação a montante de lotes e ruas, está passando superficialmente dentro do terreno em que seria edificada a obra, tornando-se inviável o início das atividades, pois a passagem da água traria riscos ao empreendimento. Pelo exposto, requereu execução de obra de captação de águas de chuva, e subsidiariamente a suspensão da taxa de alvará de construção, até que o problema fosse sanado.

Instaurado o Processo, o mesmo seguiu o trâmite ordinário. Durante sua instrução, o Sr. Danilo Rocha Barcelos foi citado e intimado. Durante sua oitiva, o Sr. Danilo informou que deseja realizar um novo projeto no terreno, excluindo o projeto atual, que é o objeto da demanda processual.

Ainda, no dia 11/07/2023 o Sr. Danilo apresentou ofício solicitando o **cancelamento** da taxa de alvará de construção do processo de protocolo n° 80/2023, por motivo de alteração na arquitetura e área construída, vide fl. 37.

Pois bem.

Após uma revisão detalhada dos fatos e circunstâncias envolvidos no processo, conclui-se que o motivo inicial que deu origem à ação já foi resolvido alternativamente.

Observa-se que o administrado deseja a suspensão e/ou cancelamento da taxa de alvará de construção até que a Municipalidade realizasse a obra de captação de águas em um terreno situado no bairro Jardim das Flores, nesta cidade.

Ocorre que o próprio interessado, Sr. Danilo, não mais deseja dar prosseguimento ao feito, desejando o efetivo cancelamento da taxa expedida em razão da drástica alteração na arquitetura e área construída, para que seja emitida uma nova taxa de alvará de construção.

Nota-se que os pedidos ficaram controversos, fazendo incidir, desta forma, a perda total do objeto do processo.

A taxa de execução de obras tem como fato gerador o poder de polícia exercido pela administração na fiscalização de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, donde sua germinação e cobrança tem como pressuposto a subsistência de obra em execução. (TJ-DF XXXXX20188070018 DF XXXXX-05.2018.8.07.0018, Relator: TEÓFILO CAETANO, Data de Julgamento: 09/10/2019, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 17/10/2019 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

À luz destas considerações, têm-se que o cancelamento da taxa de alvará de construção é medida que se impõe, pois o administrado ainda não iniciou as obras no local, não havendo que se falar em fiscalização de obra que ainda não foi executada.

Neste sentido:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. CONCESSÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA - TEO. COBRANÇA. FATO GERADOR. FISCALIZAÇÃO DE OBRA EM EXECUÇÃO (LC nº 738/08, ARTS. 24 e 25; DECRETO DISTRITAL Nº 30.036/09, ARTS. 20, 21 E 23). OBRA NÃO INICIADA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DA COBRANÇA DA TAXA. REQUERIMENTO AVIADO PELA CONSTRUTORA. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. COBRANÇA SEM FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE. CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRA NO LOCAL. CANCELAMENTO DO ALVARÁ E DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA DEFERIDOS. RETROATIVIDADE. INEXISTÊNCIA. ASSEGURAÇÃO. FATO GERADOR INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE SUSPENSÃO FORMULADO. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. DÉBITOS, CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA E PROTESTOS. DESCONSTITUIÇÃO. IMPERATIVO LEGAL. ENTE PÚBLICO. REVELIA. EFEITOS MITIGADOS. AGEFIS. EXTINÇÃO. EXCLUSÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. APELAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. SENTENÇA REFORMADA. VERBAS SUCUMBENCIAIS INVERTIDAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. MAJORAÇÃO DA VERBA ORIGINALMENTE FIXADA. SENTENÇA E APELO FORMULADOS SOB A ÉGIDE DA NOVA CODIFICAÇÃO PROCESSUAL CIVIL (NCPC , ART. 85 , §§ 1º , 2º E 11) **4. Aviando a construtora pedido de suspensão da cobrança da taxa de execução de obras - TEO e o cancelamento do alvará de construção emitido em seu favor diante do não início da construção, fato corroborado pela administração no sentido de que nenhuma obra fora iniciada no local, resta inviabilizada a cobrança desde o momento em que formulado o pedido no âmbito administrativo, não podendo a administrada ser afetada pela inércia da administração, conquanto tenha retardado substancialmente a aferição da inexistência de construção, infirmando o fato gerador da exação e tornando ilegal sua cobrança, pois desguarnecida de sustentação legal (LC nº 783/08, arts. 24, §§ 1º e 2º, e 25, § 1º; Decreto Distrital nº 30.036/09, art. 23, §§ 1º e 2º** (TJ-DF XXXXX20188070018 DF XXXXX-05.2018.8.07.0018, Relator: TEÓFILO CAETANO, Data de Julgamento: 09/10/2019, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 17/10/2019 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) (destaquei).

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - MEDIDA QUE SE IMPÕE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1 - **A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação jurisdicional já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido.** (TJ-MT - MS: XXXXX20178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 04/07/2019, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 16/07/2019)

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando os atos do processo administrativo n.º: 08/2023, **DETERMINO:**
O cancelamento da taxa de alvará de construção emitida pelo documento de arrecadação fiscal n° 2194119 e ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será devidamente publicada e disponibilizada nos meios oficiais de publicação do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.

Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, 19 de julho de 2023.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:441E6DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 152 DE 18 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **ILGNER WILIAN DA SILVA,** brasileiro, portador do RG-MG-20.240.785, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 127.653.696-82, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 18 (dezoito) de julho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DEFD2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 153, DE 18 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23061301/2023 – MATAI DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA LTDA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6C5BF66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo n° 12/2022, tendo em vista que a publicação da portaria nº 31, de 28 de abril de 2023, com encerramento previsto para 01/06/2023, e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação para relatório da comissão e decisão final;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3038471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo n° 12/2022, tendo em vista que a publicação da portaria nº 31, de 28 de abril de 2023, com encerramento previsto para 01/06/2023, e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação para relatório da comissão e decisão final;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:43C8C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 31/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 31/2023, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 13 de julho de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 54.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP -Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 595, Centro, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear a aquisição e manutenção de bens móveis, aquisição de materiais de informática e escritório que serão utilizados na Polícia Civil de São Gotardo e ainda a reforma da rede de internet, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear a aquisição e manutenção de bens móveis, aquisição de materiais de informática e escritório que serão utilizados na Polícia Civil de São Gotardo e ainda a reforma da rede de internet, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o CONSEP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:0DBA8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 32/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 32/2023 , que se refere a à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o APAE com a finalidade cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a

natureza descrita no plano finalidade cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas.

São Gotardo- MG, 14 de julho de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 100.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Leis Municipais nº 2650/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo
CNPJ: 20.045.597/0001-06
Endereço: Rua João Alves Franco, nº 1385, São Vicente, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com a finalidade cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Período: Exercício de 2023
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com a finalidade cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2650 de 02 de junho de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), para desenvolver as mais variadas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento as crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais, principalmente em estado de carência e vulnerabilidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8ED60005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 33/20203 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ADESSG- AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SAO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 33/2023, entre o Município de São Gotardo e a ADESSG - Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo, com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, com o objetivo de promover uma política de incentivo ao futebol, proporcionando aos atletas competição e viabilidade. O objeto do repasse consiste nos custos com alimentação de quarenta e quatro atletas, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 17 de julho de 2023
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 40.300,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.644/2023

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESSG
CNPJ: 05.005.243/0001-36
Endereço: Avenida Paulo Shimada, nº 409, bairro Boa Esperança, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESSG, com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, com o objetivo de promover uma política de incentivo ao futebol, proporcionando aos atletas competição e viabilidade. O objeto do repasse consiste nos custos com alimentação de quarenta e quatro atletas, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESSG, com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, com o objetivo de promover uma política de incentivo ao futebol, proporcionando aos atletas competição e viabilidade. O objeto do repasse consiste nos custos com alimentação, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos.
Considerando que organização social ADESSG – Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo se encarregou de auxiliar no desporto municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.644, de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADESSG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ADESSG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A32DFD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 34/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - OBRA UNIDA DE SAO GOTARDO DA SSVP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 34/2023 destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, com a finalidade de suprir as seguintes aquisições: camas de madeira, grades de ferro para proteção da cama, poltronas em courino (descansa vovô), colchão pneumático, arquivos de aço, portas de madeira, prancha para apartamento, longarinas de 03 lugares coloridas e ferragem para construção de refeitório, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 17 de julho de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 100.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2654/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo da SSVP
CNPJ: 17.837.402/0001-48
Endereço: Avenida Vereador Antônio Inácio da Silva, nº 340, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, com a finalidade de suprir as seguintes aquisições: camas de madeira, grades de ferro para proteção da cama, poltronas em courino (descansa vovô), colchão pneumático, arquivos de aço, portas de madeira, prancha para apartamento, longarinas de 03 lugares coloridas e ferragem para construção de refeitório, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com Obra Unida de São Gotardo da SSVP, com a finalidade de suprir as seguintes aquisições: camas de madeira, grades de ferro para proteção da cama, poltronas em courino (descansa vovô), colchão pneumático, arquivos de aço, portas de madeira, prancha para apartamento, longarinas de 03 lugares coloridas e ferragem para construção de refeitório, entre outras

descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2654 de 02 de junho de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Obra Unida de São Gotardo da SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), para promover com aquisição e investimentos que propiciarão maior comodidade aos idosos acolhidos

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:825B1EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$906.638,50 (Novecentos e seis mil e seiscentos e trinta e outo reais e cinquenta centavos).** Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 03 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C05F014E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando os termos do processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto a licitante vencedora, devidamente habilitada e classificada em conformidade com o que prescreve o instrumento convocatório, para a prestação dos serviços em epígrafe.

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$906.638,50 (Novecentos e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 03 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7D3F3AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 019/2023- Processo Licitatório nº 039/2023– modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2023 - PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$906.638,50 (Novecentos e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/07/2023 à 02/07/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B35D0C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 004/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. **ENTIDADE**: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.124.630/0001-30. **OBJETO:** Manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$ 40.460,00 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais) anual, conforme art. 57 da Lei Federal n° 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 06 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F9FD0D8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021- CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA 12261087683**, CNPJ nº 34.238.100/0001-72. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para **prestação de serviços de serralheria em geral** em observância as especificações constantes no termo de referencia em atendimento a necessidade da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda e sexta, do contrato administrativo, **por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 12/10/2023**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de julho de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8C74E95E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 063/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, CPF: 039.167.186-30. OBJETO: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG**, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 063/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:43B23799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS**, CPF: 830.154.696-49. OBJETO: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG**, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:16512714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **MARCUS VINICIUS DA SILVA**, CPF: 146.174.636-15. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 065/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:300B0259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF: 065.132.226-05. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 066/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5447D42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF: 014.721.886-16. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 067/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5010E2EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS**, CPF: 082.678.846-70. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 068/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DEE93632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 069/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RONALD DE FREITAS MOREIRA**, CPF: 927.120.456-53. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 069/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57,

II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E463AA2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, CPF: 046.657.566-19. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 070/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2D741B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **EDUARDO SCHMITZ**, CPF: 945.659.100-04. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 071/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:43367796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 072/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ADRIANA PIRES AMÂNCIO**, CPF: 098.928.576-66. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 072/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:51519075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 073/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PAMELA DE SOUZA ALVES**, CPF: 145.758.946-05. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 073/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C1371A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **SANDRO RODRIGUES**, CPF: 052.302.226-38. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 074/2022 até 10 de

julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9CF71D6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, CPF: 050.424.956-81. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 075/2022 até 10 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FE4110FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2022 E REAJUSTE ANUAL COM BASE NO INDICE DE IPCA (IBGE), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 24.282.302/0001-68. OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e auditoria de gestão, implementação de sistema de gestão de contratos e assinatura digital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até **29 de Junho 2024**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 juntamente com o reajuste anual (IPCA IBGE), previsto no edital em 4,18%, passando o contrato de **R$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)** para o valor de **R$ 151.269,36 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)** anual, ou seja, **R$ 12.605,78 (Doze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos)** mensais, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8579FC11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA **DIONIZIO BORGES FERREIRA (DIONIZIO DOS TECLADOS)** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA **TRADICIONAL FESTA DE SIMÃO CAMPOS** NA DATA **20 DE JULHO DE 2023**.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **DIONIZIO BORGES FERREIRA (DIONIZIO DOS TECLADOS)** para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA **TRADICIONAL FESTA DE SIMÃO CAMPOS** NA DATA **20 DE JULHO DE 2023,** para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 1000,00 (Um mil reais) conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D50BA17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SIMÃO CAMPOS NA DATA 18 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA **TRADICIONAL FESTA DE SIMÃO CAMPOS** NA DATA **18 DE JULHO DE 2023**, para um público aproximado 1.001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais,

conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D8964A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA LEO SKALLYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ROSA NO DIA DE 22 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **LEO SKALLYS** para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA **TRADICIONAL FESTA DE SANTA ROSA** NO DIA DE **22 DE JULHO DE 2023**, para um público acima de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte), com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:16104782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA NA DATA 08 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda FORRÓ PURA MAGIA para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA NA DATA 08 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1200,00 (mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5F40413B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 13 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 13 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado 501 A 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4403F23A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ROSA NA DATA 21 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) para apresentação de show artístico no

evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ROSA NA DATA 21 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), Com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1DADFBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.245 ALTERA O DECRETO 9.225 DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 8º, §§2º E 3º - COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO; O ART.117 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O

DECRETO Nº. 9.245

Altera o Decreto 9.225 de 30 de junho de 2023, que regulamenta os artigos da Lei nº 14.133/2021, art. 8º, §§2º e 3º - comissão e agente de contratação e equipe de apoio; o art.117 – gestão e fiscalização dos contratos administrativos e os artigos 18 e 23, 28 a 32 e 78 a 88 – fase preparatória dos processos de contratação, instrumentos auxiliares e modalidades de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Decreto 9.225 de 30 de junho de 2023, que regulamenta os artigos da Lei nº 14.133/2021, art. 8º, §§2º e 3º - comissão e agente de contratação e equipe de apoio; o art.117 – gestão e fiscalização dos contratos administrativos e os artigos 18 e 23, 28 a 32 e 78 a 88 – fase preparatória dos processos de contratação, instrumentos auxiliares e modalidades de licitação e dá outras providências; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, §1º, do Decreto 9.225/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º Os dispositivos deste Decreto abrangem todos os órgãos da Administração Municipal Direta, Fundacional e Fundos Especiais. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3EB5B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.246 ALTERA O DECRETO 9.226 DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS 72, 74 E 75 DA LEI Nº 14.133/2021 - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.246

Altera o Decreto 9.226 de 30 de junho de 2023, que regulamenta os artigos 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 - dispensas e inexigibilidades de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Decreto 9.226 de 30 de junho de 2023, que regulamenta os artigos 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 - dispensas e inexigibilidades de licitação e dá outras providências; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, §1º, do Decreto 9.226/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º Os dispositivos deste Decreto abrangem todos os órgãos da Administração Municipal Direta, Fundacional e Fundos Especiais. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07272A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.247 DESIGNA COORDENADORA DE CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E SEGURANÇA ALIMENTAR.

DECRETO Nº. 9.247

Designa Coordenadora de Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil e Segurança Alimentar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 657 SMDS/2023 de 17/07/2023 da Secretaria Municipal de

desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil e Segurança Alimentar"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 17/07/2023 até 31/07/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Proteção Social Básica".**

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:50CE164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.236 ADERE A INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DADA PELO STF, DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, E, TAMBÉM, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECE

DECRETO Nº. 9.236

Adere a interpretação conforme a Constituição Federal, dada pelo STF, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; **considerando** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; **considerando** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações, mantidas pelo Município, bem como os consórcios públicos, ficam obrigados, a partir da competência de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.236
Folha 02

§ 1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

§ 2º O disposto no caput alcança todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos mencionados, devendo os setores responsáveis providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

§3º Em relação às novas contratações, os órgãos mencionados devem adequar os editais e minutas de contratos administrativos.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 1º A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, observando-se o disposto no artigo 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 2º A retenção não será efetuada de pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação ás suas receitas próprias, bem como dos demais órgãos e entidades elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2023.

Continua folha 3
DECRETO Nº. 9.236
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0143F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.426 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.426

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.201 de 20/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área entre o estacionamento da Praça Brasil e Calçadão Silvério Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "1º Festival de Inverno Gourmet", do dia 20/07/2023 a 30/07/2023, das 11h00min às 23h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.426
Folha 02

§ 1º. O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento "que fomenta a economia e alavanca o turismo", de acordo com despacho de autorização do Gerente de Turismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F938CE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Concorrência Pública nº 002/2022. Termo de Alteração Contratual – Aditivo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção e instalação da nova célula no aterro sanitário municipal, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e art anexo ao processo. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 116.958,85 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), que representa aproximadamente 4,47% do valor do Contrato inicial, passando a vigorar o item conforme planilha anexa ao presente termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3405BE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 091/2023, Dispensa n° 037/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 CPAP em cumprimento do processo n° 5003245-49.2023.8.13.0693, em favor de Gilda de Almeida Nunes Rocha.
CONTRATO Nº 089/2023, MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.246.208/0001-71.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:2D27B088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 092/2023 Pregão Presencial n° 026/2023, tendo como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de linhas de ponte e pranchão de madeira destinados à construções de pontes para o município de São Thomé das Letras. O certame será no dia 17/08/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:276DD2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA CREDENCIAMENTO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Credenciamento nº. 002/2023. Objeto: Contratação de pessoas para prestação de serviços de roçada manual, limpeza das margens das vias rurais do Município. Participantes: Sr. José Marques da Silva CPF: 096.652.708-93 e Itamar Marciano da Silva, CPF: 124.381.916-27. Foram declarada credenciados: Sr. José Marques da Silva CPF: 096.652.708-93 e Itamar Marciano da Silva, CPF: 124.381.916-27.

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E50A38C5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Credenciamento nº. 002/2023. Faz tornar público que o Sr. Chefe do Departamento municipal de Obras e Transportes. Thales Lucio Ribeiro Paiva, por ato próprio, ratificou o ato da CPL para Contratação de pessoas para prestação de serviços de roçada manual, limpeza das margens das vias rurais do Município, em favor dos seguintes participantes: Sr. José Marques da Silva CPF: 096.652.708-93 e Itamar Marciano da Silva, CPF: 124.381.916-27.

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5DB2E5D6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 097/2023 E 098/2023 CREDENCIAMENTO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Credenciamento nº. 002/2023. Contratos nº 097/2023 e 098/2023. Extrato dos Contratos. Objeto: Contratação de pessoas para prestação de serviços de roçada manual, limpeza das margens das vias rurais do Município. Participantes Vencedores: Sr. José Marques da Silva CPF: 096.652.708-93, pelo valor unitário da diária de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e Itamar Marciano da Silva, CPF: 124.381.916-27, pelo valor unitário da diária de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A6EA1D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 20/07/2023, às 09:00 hs do dia 02/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 02/08/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações. Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. 19/07/2023.

JOSÉ LUIS G. FERNANDEZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9961AA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo de Colaboração nº. 001/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos

transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo de Colaboração n.º 001/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **06/04/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 19 de julho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo de Parceria.

Termo de Colaboração nº. 001/2022
Processo nº. 064/2022
Inexigibilidade nº. 009/2022
Fundamento: Lei Federal n. 13.019/2014.

Objeto resumido: TERMO DE COLABORAÇÃO COM OBJETO DE INCENTIVAR E CRIAR UM CORPO MUSICAL DE PROMOÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

Parceiro Público: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Entidade: CORPORAÇÃO MUSICAL SENADOR CORTES - CNPJ n.º 20.459.830/0001-99.
Representante Legal: Angelo Marcos Parreira de Souza - Presidente da Associação.

Valor do Termo de Colaboração: R$ 10.908,00 (Dez mil, novecentos e oito reais) para um prazo de 9 (nove) meses.

Assinatura: 6 de abril de 2022.
Vigência:06/04/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 6 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E04AC97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 128/2023 DISPENSA Nº 065/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 128/2023
DISPENSA Nº 065/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 128/2023, Dispensa 065/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda, empreendedores familiares rurais. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 04/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até **às 09:00 hs, do dia 10 de agosto de 2023**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes - MG, CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3AEF33DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 025/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 02/08/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3EA25C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Aditiva o valor de R$ 148.923,87 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao aditivo de valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser R$ 4.917.736,40 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 139/2022.

Serrania, 19 de Julho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:67EBC760

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contratos. Pregão nº 43/2023. Processo nº. 133/2023. Objeto: aquisição de equipamentos para projeção fotográfica e cinematográfica (projetor e tela de projeção) para as escolas municipais de Serrania/MG. Contrato n.º 184/2023 - Danilo Bertoldo Libório-ME CNPJ nº 26.923.497/0001-03 valor R$ 10.260,00. Contrato n.º 185/2023 - Leonardo Rodrigues Sabião Ltda-Design Informática, CNPJ nº 43.422066/0001-68, valor R$ 77.280,00. Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024.

Serrania, 19 de Julho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C689F992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

Objeto: Convênio celebrado em 11/08/2020, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, integralmente, as obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS de Três Barras, localizada no distrito de Três Barras, Serro/MG.

Encerrado em junho de 2023.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:DD12C151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

Objeto: Convênio celebrado em 08/07/2020, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, integralmente, as obras de construção da sede da escola e da quadra poliesportiva, ambos localizados no bairro Morro de Areia, no município de Serro/MG. Encerrado em junho de 2023.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:D3571AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 22/12/2021, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de pavimentação da Rua Barão de Diamantina, localizada, no município de Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 12 de março de 2020. ***Alteração da cláusula Quarta:*** reduzir o valor do convênio de R$496.444,24(quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o valor o valor de R$480.398,89 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) com vigência até 30/04/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:4ECE0567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 12/08/2021, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de pavimentação e drenagem de ruas diversas, localizadas no município de Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 12 de março de 2020. ***Alteração da Cláusula Quarta, item. 4.1***- reduzir o valor do convênio de R$2.873,701,96 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) para o valor o valor de R$1.983,721,91 (um milhão novecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) com vigência até 30/04/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:3E46EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 2º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Objeto: Protocolo de Intenções celebrado em 12/03/2020, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de consolidar a intenção das partes de firmar compromissos vinculados à realização de investimentos institucionais pela Anglo American, como medida de fomento ao desenvolvimento sustentável.
Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- DOS COMPROMISSOS para a prorrogação do convenio, para constar a seguinte redação:
(...)
3.3 São compromisso da Anglo American:
a) Realizar, ou arcar com a realização total ou parcial e investimentos na área de educação no MUNICÍPIO, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria de escola e quadra poliesportiva, até o montante de R$1.070.851,66 (um milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). O detalhamento dos investimentos deverá ser detalhado no Termo;
b) Realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de obras de infraestrutura urbana, incluindo-se atividades de melhorias e de recuperação nas ruas e/ou vias situadas no MUNICÍPIO, até o montante de R$5.910.297,97 (cinco milhões, novecentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). O detalhamento das obras deverá ser detalhado no Termo;
c) Realizar ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da saúde no MUNICÍPIO, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria de posto de Atendimento em Saúde, até o montante de R$18.850,37 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). O detalhamento das obras deverá ser detalhado no Termo.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:EE1B219E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 22/12/2021, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de pavimentação da ***Rua Sinval Lins (Eixo Praça Pedro Lessa),*** localizada, no município de

Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 12 de março de 2020. ***Alteração da cláusula Quarta, item 4.1*** aumentar o valor do convênio de R$1.121.077,79 (um milhão cento e vinte e um mil, setenta e sete reais e setenta e nove centavos) para o valor de R$1.796.582,13 (um milhão setecentos e noventa seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) com vigência até 30/04/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:1B74E4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte para deslocamento para eventos de atletas, técnicos e dirigentes em viagens municipais e intermunicipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Serro/MG.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/07/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023 às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Soares
Código Identificador:2DE1BDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 22/12/2021, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de pavimentação da ***rua General Osório (Eixo Praça Pedro Lessa),*** localizada, no município de Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 12 de março de 2020. ***Alteração da cláusula Quarta, item 4.1*** aumentar o valor do convênio de R$495.260,16 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos) para o valor de R$521.892,35 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) com vigência até 30/04/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:9BAB3B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 126/2023, TOMADA DE PREÇOS 017/2023

Objeto Contratação de empresa especializada, com material, mão-de-obra e demais itens pertinentes, para serviços/obras de perfuração, execução e instalação de poços tubulares profundos (poços artesianos) no município de Serro/MG. Data limite: 07/08/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 07/08/2023, Horário: 10h00m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Soares
Código Identificador:85D2DE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 128/2023, TOMADA DE PREÇOS 018/2023

Objeto: Execução de obra de reforma e manutenção predial das unidades da Secretaria de Educação. Data limite: 08/08/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 08/08/2023, Horário: 10h00m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Soares
Código Identificador:BDF4BD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e utensílios de cama, mesa e banho e outros mobiliários para atendimentos às Secretarias Municipais de Serro. Adjudicação: 12/07/2023. Homologação: 18/07/2023. Empresas: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.657.293/0001-21, valor: R$ 6.850,00; ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.622.530/0001-00, valor: R$ 19.900,00; COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 50.387.433/0004-10, valor: R$ 5.112,00; DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, valor: R$ 890,00; MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 13.759.572/0001-09, valor: R$ 96.270,00; ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47, valor: R$ 1.300,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:76CFF38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e itens de copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serro. Adjudicação: 11/07/2023, Homologação: 18/07/2023. Empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20, valor: R$ 498.248,33; C.PARRA VIEIRA, CNPJ: 10.641.72/0001-78, valor: R$ 60.935,92; DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA, CNPJ: 47.860.599/0001-05, valor: R$ 100.516,74; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 175.341,74, valor: R$ 175.341,74; MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 04.619.492/0001-59, valor: R$ 300.581,69. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F1292A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) conforme solicitação da Técnica de Segurança do Trabalho para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura. Adjudicação: 12/07/2023; Homologação: 18/07/2023. Empresas: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 21.151.275/0001-04, valor: R$ 71.957,58; DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, valor: R$ 312,50; GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09.721.729/0001-21, valor: R$ 11.445,00; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ EIRELI – ME, CNPJ: 22.327.120/0001-30, valor: R$ 24.062,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:15E3D318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) conforme solicitação da Técnica de Segurança do Trabalho para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura. Adjudicação: 12/07/2023; Homologação: 18/07/2023. Empresas: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 21.151.275/0001-04, valor: R$ 71.957,58; DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, valor: R$ 312,50; GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09.721.729/0001-21, valor: R$ 11.445,00; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ EIRELI – ME, CNPJ: 22.327.120/0001-30, valor: R$ 24.062,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A8938E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 095/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 095/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 031/2023, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 33.152.385/0001-61
Valor Total de R$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
Valor Total de R$ 13.753,50 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 19 de Julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:35247552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.037/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.037/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de serviços gráficos em offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo arte e acabamento, papel e todo material de suprimento em suas distintas especificações, para atender as necessidades secretaria municipal de saúde de tapira/mg. Itens 01, 02, 12, 15 a 18, 20 a 26, 28, 31 a 37. VALOR TOTAL R$ 21.099,00. PRAZO até 23/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTE
Prefeita Municipal 23/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:46D41601

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. Nº 02.004/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Tomada de Preços. Nº 02.004/2023. Objeto: Tomada de preço contratação de empresa de engenharia civil, especializada, para a construção de ponte sobre o Rio Araguari, situada no município de Tapira/MG, na região dos Teixeiras, atendendo as necessidades da secretaria de obras e mobilidade. Abertura: 10/08/2023 às 09:h00min Tipo: Menor preço pela empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DEB560E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 08.016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo: 103/2023 - Pregão Presencial 08.016/2023. Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para perfuração de poço tubular semi-artesiano, com sistemas de bombeamento (bombas, tubo, adutor geomecânico e cabos para segurança), com capacidade de vasão de até 5m³/h e quadro de acionamento, para atender as demandas do município de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA**, não houve empresas interessadas em participar do certame na data de 19/07/2023 as 9h modalidade presencial que seria realizado na sede da Prefeitura Municipal de Tapira.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F2C96D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 099/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/202

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 099/2023 – Dispensa de Licitação 031/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Diante do exposto nos autos, decide**:** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 099/2023– Dispensa de Licitação 031/2023 e **ANULAÇÃO** do contrato 73/2023 de fornecimento dos serviços e o cancelamento das notas de empenho por estimativa já contabilizados.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
19/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:960C20C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.020/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 110/2023 - Pregão Presencial nº 08.020/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR SEMI-ARTESIANO, COM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBO, ADUTOR GEOMECÂNICO E CABOS PARA SEGURANÇA), COM CAPACIDADE DE VASÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO DE ACIONAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 01/08/2023 às 13:h00min. Tipo: menor preço global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3B9415CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br e cumprindo o **MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Processo nº 5001005-48.2022.8.13.0685**, **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munida da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **31/07/2023**, às **14H** para ser **nomeadA**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.
1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.
1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo IV deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 17/07/2023

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação,

podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.
§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022
"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA CONVOCADA

PROFESSOR PEB I

5º LILLIAN FERREIRA RODRIGUES

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.

2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).
Certidões
9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT

10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).
Declarações
12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.

13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.

14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público **(POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO** – **livre escolha do candidato**)
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Para a realização do Exame Médico Pré admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Documento original de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Formulário do Atestado de Saúde Ocupacional.

- Questionário para Exame Pré admissional devidamente preenchido e assinado.
- Resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
- Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores ao Exame Pré-Admissional.
- Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

► O candidato deverá:
- Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.

► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT

► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.

► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:6B5CC079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - SOLLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO:	**JRF no. 06974/2023**
NATUREZA:	**Recurso Administrativo Tributário**
RECORRENTE:	**SOLLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
RECORRIDA:	**Fazenda Pública Municipal**
RELATOR:	**Agilsa Alves Nascimento**

EMENTA: PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada as alegações do Recorrente, tendo assim **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 12 de Abril de 2023, em CONHECER e CONCEDER **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo recorrente, concedendo assim, CANCELAMENTO DA COBRANÇA DO IPTU do imóvel. Votaram com a relatora os conselheiros Paulo Sérgio de Almeida Santos, Natan Oliveira Caires, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Ronaldo Gomes Souza e Tâmara Moura dos Santos Rocha, ou seja votação UNÂNIME A FAVOR DO RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 19 de Julho de 2023.

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Conselheira-Relatora

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D5F0E5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO." Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, CNPJ nº 10.687.745/0001-24, **Referência:** Processo nº 165/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 095/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 51 – Fonte: 1.500.000// 02.03.04.122.0001.2006.3.3.90.39.00 – Ficha: 132 – Fonte: 1.500.000// 02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 148 – Fonte: 1.500.000// 02.04.04.122.0001.2009.3.3.90.39.00 – Ficha: 164 – Fonte: 1.500.000// 02.04.25.752.0014.2200.3.3.90.39.00 – Ficha: 175 – Fonte: 1.751.000// 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 – Ficha: 190 – Fonte: 1.752.000// 02.10.27.122.0001.2080.3.3.90.39.00 – Ficha: 674 – Fonte: 1.500.000// 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 756 – Fonte: 1.500.000// 02.12.15.122.0001.2095.3.3.90.39.00 – Ficha: 790 – Fonte: 1.500.000// 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 – Ficha: 822 – Fonte: 1.500.000// 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 – Ficha: 865 – Fonte: 1.759.005// 02.14.18.541.0016.2114.3.3.90.39.00 – Ficha: 898 – Fonte: 2.501.000// 02.17.13.122.0024.2138.3.3.90.39.00 – Ficha: 1205 – Fonte: 2.501.000// 02.18.11.122.0025.2145.3.3.90.39.00 – Ficha: 1304 – Fonte: 1.500.000// 02.19.01.10.122.0006.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 1383 – Fonte: 1.500.000// 02.19.01.10.301.0009.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 1525 – Fonte: 1.621.000// 02.19.01.10.122.0006.2065.3.3.90.39.00 – Ficha: 1423 – Fonte: 1.500.000// 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1466 – Fonte: 1.600.000// 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1594 – Fonte: 1.600.000// 02.19.01.10.304.0012.2076.3.3.90.39.00 – Ficha: 1706 – Fonte: 1.621.000// 02.19.01.10.305.0012.2077.3.3.90.39.00 – Ficha: 1720 – Fonte: 1.621.000// 02.03.04.122.0001.2006.3.3.90.39.00 – Ficha: 132 – Fonte: 1.500.000 **Do valor**: O valor total do Contrato é de R$4.381.813,92 (Quatro milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024** contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/06/2023. Teófilo Otoni/MG, 19/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AAA6D933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023 – PROCESSO N.º 191/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 088/2023 – Processo n.º 191/2023**, realizado em 17de julho de 2023, referente **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape de Pneus,** a fim de manter os veículos da Secretaria Municipal solicitante em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, em favor da empresa: **Recapagem Felipe Fontes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.210.168/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Três Pontas, 19 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B46FD8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023 – PROCESSO N.º 191/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape de Pneus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Recapagem Felipe Fontes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 18.210.168/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais).**Vigência:**19/07/2023 a 31/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA771D29

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 263 DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 – PROCESSO N.º 120/2023

No extrato de termo de contrato publicado no extrato dia 17/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3559, onde se lê "(**detentora**)perfazendo Difarmig Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.961.036/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais),leia-se:**"**(**detentora**) perfazendo Esfera Medical Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 29.455.608/0002-73, sendo o valor total estimado registrado: R$7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).Data: 19/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0ADFD9CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023 - PROCESSO N.º 208/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação a dupla sertaneja **João Neto e Frederico**, através da empresa Contract Show Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.738.613/0001-35, que gerencia com exclusividade o show artístico e musical da dupla, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 30 de setembro de 2023, nesta cidade, por ocasião do "Viva Três Pontas", evento que objetiva promover qualidade de vida aos trespontanos, através do bem-estar social e cultural. A contratação será no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.011.2056.0013.0122.2000.3339039 - **ficha n.º 755,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 19 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5827B494

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 007/2023- PROCESSO N.º 184/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93 adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Processo n.º 184/2023** – **Chamamenton.º 007/2023**, relativo ao Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, em favor da empresa: **Magnetto Imagenologia Médica Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, com sede na Avenida Olivio Bregalda, n.º 595, Bairro Santa Luiza, na cidade de Varginha/MG, CEP 37062-680.

Três Pontas, 19 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4952F178

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 207/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Laveli Lavras Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.833.425/0001-00, para a realização de revisão relativa aos 10.000 km do veículo Fiat Strada Endurance CS – Placa RVM-5E71, perfazendo o valor total de R$ 446,55 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo: R$ 222,30 (duzentos e vinte dois reais e trinta centavos) referente a prestação de serviços e R$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente a material de consumo, que correrão a conta das seguintes dotações: 02.004.0.2023.0004.0122.2052.3339030 – **Ficha n.º 300258** – Material de Consumo e 02.004.0.2023.0004.0122.2052.3339039 – **Ficha n.º 300260** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 19 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F29C0475

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 – PROCESSO Nº 205/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à 12 (doze) unidades do medicamento RSHO-X® CDB 6000mg - líquido, em caráter emergencial, para que se possa dar cumprimento a determinação judicial, visando atender as necessidades do paciente B.A.B.A, uma vez demostrada a imprescindibilidade do medicamento para o bem-estar do infante. O medicamento será fornecido pela empresa Hempmeds Medicamentos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.989.799/0001-23, que possui exclusividade de distribuição no país dos produtos RSHO®, perfazendo o valor total de R$ 20.892,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e dois reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.003.2042.0010.0302.2067.3339091 - **Ficha n.º 1496,** conforme orçamento e demais documentação pertinente a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Três Pontas, 19 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25B31712

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

Retifica-se a data de vigência, a qual passa a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **01/07/2023** e encerrando-se em **31/09/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 19 de Julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FE1C2AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de recurso para pessoas com autismo.
Formalização: Termo de Fomento nº 002/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 002/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.
Objeto Proposto: Pagamento a recurso humano para ampliação dos atendimentos que são ofertados pela APAE de Tupaciguara.
Justificativa: O transtorno do Espectro do Autismo é uma condição grave e de constituição complexa, com consequências, amiúde, incapacitantes. Para se obter resultados efetivos no tratamento, há necessidade de significativo investimento de tempo no estudo e acompanhamento dos casos. Além disso, as intervenções multiprofissionais especializadas e intensivas demandam uma equipe de trabalho maior do que, usualmente, demandam os serviços para pessoas com outros distúrbios do desenvolvimento – via de regra, os atendimentos exigem 1 profissional para cada atendido (1x1) ou, a depender da técnica de intervenção, dois profissionais para 1 atendimento (2x1). Toda essa complexidade onera substancialmente o trabalho, consistindo em grande entrave para o desenvolvimento de uma ação com maior impacto e abrangência na população, pois, hoje, o custo financeiro é o "grande vilão" que tem impossibilitado que mais pessoas sejam beneficiadas pelo trabalho desenvolvido na APAE.
Valor Total Do Repasse: R$139.078,32 (cento e trinta e nove mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Data de início da vigência: 13 de julho de 2023.
Data do termino da vigência: 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:F691771E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 068/2023 – Pregão Eletrônico nº. 036/2023
Abertura: 27/06/2023 às 09:00hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Easy Cealean Distribuidora Ltda
LC da Silva Arruda Higicom Comércio e Licitações
Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda
Bellamed Produtos Hospitalares Ltda
Vasconcelos e Ribeiro Comércio Ltda
D'Paula Licitações Ltda
Comercial Uberlândia Ltda
Multisul Comércio e Distribuição Ltda
Megalimp Higiene
Abasantos Distribuidora Ltda
Giseli Guerreiro Gonçales
Matheus Lopes Porto
Fiel Comércio Profissional Ltda
Lottus Comércio Ltda
SP Administração e Logística Ltda
JS Distribuidora Comercial Eireli
Augusto de Freitas Ltda

Empresas Habilitadas:
Augusto de Freitas Ltda
Giseli Guerreiro Gonçales
Fiel Comércio Profissional Ltda
Comercial Uberlândia Ltda
Bellamed Produtos Hospitalares Ltda
Lottus Comércio Ltda
Abasantos Distribuidora Ltda

EMERSON ROSA DE PAIVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:149EFC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.168/2023

Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.459 de 17 de novembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência. 1Empresa vencedora
TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 14.234.954/0001-73
Vigência: 18/07/2023 à 31/12/2023

Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10.0280.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha – 238 - 01.0621.0000.0000
Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:423706C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE O2, COM COMODATO DE CILINDROS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 04/08/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:72AAA1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 080/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023
Abertura: 07/07/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
ALIMENTOS SORETTO LTDA. – CNPJ Nº 41.955.367/0001-46
D'PAULA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 31.604.207/0001-07
INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. – CNPJ Nº 44.922.087/0001-20
AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ Nº 66.476.052/0001-47
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.069.669/0001-56
VASCONCELOS E RIBEIRO COMERCIO LTDA. - CNPJ Nº 03.802.334/0001-77
DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA. – CNPJ Nº 33.174.960/0001-27
BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ Nº 40.125.454/0001-03
CEREALISTA XIQUE-XIQUE EIRELI - CNPJ Nº 12.642.553/0001-27
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. – CNPJ Nº 34.026.791/0002-21
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº 29.566.210/0001-23
LM COMERCIO LTDA. – CNPJ Nº 05.788.495/0001-89
DIVINO CONCEITO SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 30.799.097/0001-05

Empresas Vencedoras:

AUGUSTO DE FREITAS LTDA. – CNPJ Nº 34.026.791/0002-21
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº 29.566.210/0001-23

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C2529256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº85, DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal e demais disposições constitucionais,

DECRETA:
Art.1º Fica atualizado em 5,45% o valor venal dos imóveis para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2023, considerando este percentual acumulado do IGPM do ano de 2022.
Art.2º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2023, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, com vencimento no dia 31 de Agosto de 2023, com desconto de 30% (trinta por cento);
II - de forma parcelada, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 60,00 (sessenta reais), nos seguintes vencimentos:
1ª parcela até o dia 31 de agosto de 2023;
2ª parcela até o dia 30 de setembro de 2023;
3ª parcela até o dia 31 de outubro de 2023;
4ª parcela até o dia 30 de novembro de 2023;
5ª parcela até o dia 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2023 coincidir com os dias não úteis, feriados ou finais de semana, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art.3º O pagamento de qualquer das parcelas previstas no artigo 2º, Inciso II deste decreto, após o vencimento, sujeitará o contribuinte às penas da legislação vigente à época da quitação do débito.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:D3126D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.016/2023 - Processo Licitatório nº.039/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Locação e Prestação de Serviços de Veículos Leves, Médios, Pesados e Máquinas com e sem Motorista/Operador, para Manutenção das diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 04/08/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 19 de julho de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.017/2023 - Processo Licitatório nº.040/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de lanches, para manutenção de diversas Secretarias do município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 04/08/2023, Horário: 11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 19 de julho de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:8E88E290

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG -AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Umburatiba/MG, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a SUSPENSÃO da sessão da Tomada de Preços nº.003/2023 - Processo Licitatório nº.036/2023, cujo objeto a Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global, para a Construção de Ponte em Estrutura Mista de concreto (Vão livre de 36,0m), localizada sobre o Rio Umburana (margem da estrada de Umburatiba a Bertópolis – acesso a Itanhém), a fim de atender o Município de Umburatiba/MG, com abertura prevista para o dia 03/08/2023 às 08:00hs, sendo oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações:(33)3628-1240. Umburatiba/MG, 19 de julho de 2023. Belarmino Teixeira da Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:06279C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 96-2023

EXTRATO CONTRATO 96/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – BRASIL DET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Valor do contrato: R$ 24.248,02 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 22 de junho de 2023. Luiz Carlos da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DB69A6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS 02/2023. JULGAMENTO DE RECURSO

Amparado no parecer jurídico, a CPL julga improcedente o recurso interposto**.**

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C51E3A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 21/07/2023 no Setor de Licitação . Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D0510B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 047/2022 – P.L. 125/2022 – ADES. 013/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, em atendimento a Comunicação Interna (SME) nº 520 de 05/06/2023. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A218ABD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 54/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 100/2023, PREGÃO 54/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARRETA BASCULNTE HIDRAULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, abertura **dia** 02 **de agosto de 2023 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:20E6F085

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 55/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 101/2023, PREGÃO 55/2023, Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA- TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, ,(ITENS FRUSTRADOS PAL – 79/2023, PP – 41/2023) abertura **dia** 02 **de agosto de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:759C4915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 089/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e implantação de software, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública. PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08 no valor total de R$ 37.200,00.

Volta Grande, 19 de julho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A76DEB3E

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 62/2023

Processo n° 096/2023
Dispensa n° 062/2023

Objeto: Aquisição de suplemento para o munícipe Heitor da Silva Gomes Coutinho Garcia, conforme determinação judicial, Processo 5002007-89.2023.8.13.0015;

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68
Valor Total de R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Julho de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:79001B20

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 62/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 96/2023
Modalidade de Dispensa n° 62/2023

Objeto: Aquisição de suplemento para o munícipe Heitor da Silva Gomes Coutinho Garcia, conforme determinação judicial, Processo 5002007-89.2023.8.13.0015;
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA (07.220.279/0001-68)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Suplemento Neocate LCP	Lata	8,00	256,0000	2.048,00

Valor Total: 2.048,00
Data da Assinatura: 18/07/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A77B24AF

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO N° 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Inexigibilidade nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Diesel S10	R$ 4,99	R$ 4,79
002	Diesel S500	R$ 4,79	R$ 4,69

Volta Grande, 17/07/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:95A142B3

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO N° 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Inexigibilidade nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Gasolina Comum	R$ 5,19	R$ 5,39

Volta Grande, 17/07/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:ACA32B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS LÚDICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO A REDE DE CUIDADOS A CRIANÇAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS, FONOAUDIOLÓGICOS, TERAPIA OCUPACIONAIS E OUTROS, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 47.252.266/0001-95, T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - 18.912.500/0001-65, REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - 01.763.210/0001-02**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 18 DE JULHO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:61AD012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 18 DE JULHO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:18FAEDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS LÚDICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO A REDE DE CUIDADOS A CRIANÇAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS, FONOAUDIOLÓGICOS, TERAPIA OCUPACIONAIS E OUTROS. **CONTRATADO: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 47.252.266/0001-95,** VIGÊNCIA: 18/07/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 868,35. **CONTRATADO: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - 18.912.500/0001-65,** VIGÊNCIA: 18/07/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 840,09. **CONTRATADO**: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - 01.763.210/0001-02,** VIGÊNCIA: 18/07/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 7.218,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0667CC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA DOS BENTOS NA SEDE URBANA DE ALVARENGA E OBRAS CONEXAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Nº. 1301002725/2022 SEINFRA. 1º ADITIVO CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. VIGÊNCIA: 10/08/2023 À 09/01/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4A9DA44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 08/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Ares Assessoria e Consultoria Jurídica, Projetos e Soluções Ambientais Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados de apoio e suporte técnico ambiental junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal por mais 07 (sete) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.04.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 16/2021 – Dispensa: nº 08/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renata Lopes Vieira – Ares Assessoria e Consultoria Jurídica, Projetos e Soluções Ambientais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CE40D325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convite 06/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: À Elétrica Cataguases Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 07/06/2024.
Assinatura: 07/06/2023
Vigência: 08/06/2023 a 07/06/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2021 – Convite: nº 06/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vicente de Paula – À Elétrica Cataguases Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FFCA948D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 57/2021

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 165/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vivolux Material de Construção Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra por mais 01 (um) mês.
Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 01/06/2023 a 30/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2021 – Pregão Presencial: nº 57/2021, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Ranieri Alex Mariosa - Vivolux Material de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CB965D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 62/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: L.A. DE OLIVEIRA NETO – ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento parcelado de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra para até 13/12/2023.
Assinatura: 07/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 132/2021 – Pregão Presencial: nº 62/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Libório Alves de Oliveira Neto – L.A. DE OLIVEIRA NETO – ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:57C4705D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 23/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Aparecida de Fátima Balbino Miguel
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 07/06/2024.
Valor: R$ 600,00/mês
Assinatura: 07/06/2023
Vigência: 08/06/2023 a 07/06/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 72/2022, Dispensa de Licitação nº 23/2022, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FC6D6649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 30/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LVR Serviços e Transportes Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato original, pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de ônibus para o transporte escolar de Astolfo Dutra para até 13/06/2024.
Assinatura: 13/06/2023
Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Costa Fernandes – LVR Serviços e Transportes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6BF174C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 30/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato original, pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de ônibus para o transporte escolar de Astolfo Dutra para até 13/06/2024.
Assinatura: 13/06/2023
Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marco Antônio Azevedo do Vale – M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3ACB6D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 35/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra

Locadores: Renê Ribeiro Fraga; Srª Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 02/10/2023.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 03/04/2023 a 02/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 120/2022, Dispensa de Licitação nº 35/2022, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E85B3EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 38/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Conceição Henriques Vieira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 09/11/2023.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 09/05/2023
Vigência: 10/05/2023 a 09/11/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 126/2022, Dispensa de Licitação nº 38/2022, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E081D619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 39/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Wallace de Souza Silva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 24/11/2023.
Valor: R$ 670,00/mês
Assinatura: 23/05/2023
Vigência: 25/05/2023 a 24/11/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 132/2022, Dispensa de Licitação nº 39/2022, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3F269CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 44/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Eder Pereira Correa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 09/01/2024.
Valor: R$ 450,00/mês
Assinatura: 07/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 09/01/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 145/2022, Dispensa de Licitação nº 44/2022, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5C5634BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 06/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Carolina Gouvêia da Silva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 09/01/2024.
Valor: R$ 600,00/mês
Assinatura: 07/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 09/01/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 08/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D40C6CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.

- Dotação Orçamentária **nº.** 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATNÇÃO A SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI
CNPJ nº 04.032.547/0001-20
Item 5 – 93% sobre Tabela "SIMPRO"
Item 6 – 81% sobre Tabela "SIMPRO"

FG COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 45.685.588/0001-00
Item 1 – 89% sobre Tabela "SIMPRO"
Item 3 – 80% sobre Tabela "SIMPRO"
Item 4 – 92% sobre Tabela "SIMPRO"

JN DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ nº 13.513.088/00001-97
Item 2 – 95% sobre Tabela "SIMPRO"

MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 00.207.500/0001-07
Item 7 – 72% sobre Tabela "SIMPRO"

Astolfo Dutra, MG, 26 de junho de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9CADCC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2023

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 35/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina comum registrado através do Pregão nº. 06/2023, a partir de 06/07/2023.
Assinatura: 06/07/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2023 – Pregão Presencial: nº 06/2023 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BDC356B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 06/2019

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços.
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.
Assinatura: 07/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 71/2019, Tomada de Preços nº 06/2019, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7FDC041A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO APOSTILA AO CONTRATO Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 115/2019 firmado com a Planejar Consultores Associados Ltda., prorrogado mediante o Primeiro e Segundo Termos Aditivos, com o reajuste contratual no patamar de 3,161500%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022, passando a vigorar o valor mensal para R$ 12.881,01 (Doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo), compreendendo o valor total de R$ 154.572,12 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 12 de julho de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AAE08C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 69/2023 - Dispensa de Licitação nº 21/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Páscoa Benini, 215, Bairro Cezira Lippi, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Maria de Fátima Oliveira Souza, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de junho de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:43B43620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 70/2023 - Dispensa de Licitação nº 22/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Liberato da Cunha, 190, A, 2º pavimento Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Carlos Alberto Linhares, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de junho de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DF644195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PUBLICADO NO DIA 13/04/2023, EDIÇÃO 3494. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 04/2023

Processo Licitatório 34/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 34/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, para contratação da empresa **RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA., CNPJ nº. 11.675.887/0001-34**, para realização de 01 (um) show público no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra durante as festividades da 62ª Festa de Sobral Pinto, assim discriminado: **Dia 26 de maio/2023: DUPLA MARIA CECÍLIA & RODOLFO**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 85.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 15 de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C1B6E46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023, PUBLICADO NO DIA 13/04/2023, EDIÇÃO 3494. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 04/2023

Nº 44/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de artista para realização de show popular nas festividades do 62ª Festa de Sobral Pinto, dia 26 de maio de 2023.
Valor: R$ 85.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 15/03/2023
Processo Licitatório: 34/2023 – Inexigibilidade: nº 04/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rafael Ganeo Kinock – Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9775750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, PUBLICADO NO DIA 16/05/2023, EDIÇÃO 3515. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 05/2023
Processo Licitatório 46/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo nº 46/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, para contratação da empresa JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. para prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público junto a Prefeitura de Astolfo Dutra, no valor de R$ 9.850,00 mensais, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 03 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F4DDA330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023, PUBLICADO NO DIA 16/05/2023, EDIÇÃO 3515. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 05/2023

Nº: 50/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público, elaboração, lançamento e envio de dados de prestação de contas ao TCEMG e a outros Órgãos como: SIOPE, SIOPS, SICONFI e outros relatórios exigidos pela legislação em vigor, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal realizada por Profissional Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme proposta apresentada, com pelo menos 03 vezes por semana, ou quando solicitado pelo Prefeito ou seu Secretariado.
Valor: R$ 9.850,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.05.2.02.02.04.123.003.2.0018 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.
Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2023 – Inexigibilidade: nº 05/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Fábio Alves Rocha - JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0B531AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, PUBLICADO NO DIA 16/05/2023, EDIÇÃO 3515. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 06/2023
Processo Licitatório 48/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 48/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, para contratação da empresa **MAVI PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 47.726.099/0001-77**, para realização de 01 (um) show público no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, assim discriminado: **Dia 21 de abril/2023: ARTISTA MATTOS NASCIMENTO**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 15.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 05 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:166B671F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023, PUBLICADO NO DIA 16/05/2023, EDIÇÃO 3515. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 06/2023

Nº 59/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MAVI PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação do artista MATTOS NASCIMENTO para a realização de 01 show popular no dia 21 de abril de 2023.
Valor: R$ 15.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 05/04/2023
Vigência: 05/04/2023 a 05/05/2023
Processo Licitatório: 48/2023 – Inexigibilidade: nº 06/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Viviane Santos de Freitas Felippe – MAVI PRODUÇÕES LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8054C8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PUBLICADO NO DIA 16/05/2023, EDIÇÃO 3515. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 07/2023
Processo Licitatório 53/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 53/2023, Inexigibilidade nº 07/2023, para contratação da empresa **SHINE WORLD LTDA., CNPJ nº. 43.215.699/0001-10**, para realização de 01 (um) show público no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra durante as festividades da 62ª Festa de Sobral Pinto, assim discriminado: **Dia 27 de maio/2023: BANDA MUAMBA**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 7.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 12 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E47A8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023, PUBLICADO NO DIA 16/05/2023, EDIÇÃO 3515. ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 07/2023

Nº 62/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SHINE WORLD LTDA.
Objeto: Contratação de artista para realização de show popular nas festividades do 62ª Festa de Sobral Pinto, dia 27 de maio de 2023.
Valor: R$ 7.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 12/04/2023
Processo Licitatório: 53/2023 – Inexigibilidade: nº 07/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arthur Pereira Nader – SHINE WORLD LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E94917EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 645/2023

DECRETO Nº645/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO BRUNO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e em vista do disposto na Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA, a realizar-se, no dia 31 de março de 2023, no município de Astolfo Dutra, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre o tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**".
Art. 2º A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA será presidida
pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 3° A realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA,
será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída mediante Portaria.
Art. 4° A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA obedecerá ao disposto na Resolução CES-MG nº 105 de 22 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. O tema da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA será "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**".
Art. 5° As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra- MG.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Astolfo Dutra- MG, 28 de Março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ACDC8A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 652/2023

DECRETO Nº 652, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional de **"Corpus Christi"**.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023 – segunda feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado municipal de **"Santo Antônio"**, Padroeiro da Cidade.

Art. 3º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4D9B052B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 653/2023

DECRETO Nº 653, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de ASTOLFO DUTRA, MG, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Convocar a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA**, com o objetivo de avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social e o SUAS em âmbito municipal.

Art. 2.º A **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA** realizar-se-á no dia 07 de julho de 2023, no Centro Cultural Luis Linhares, situado na Rua Waldemar Almada, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG.

Art. 3.º O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."**

Art. 4.º Os delegados da VIII Conferência Municipal da Assistência Social de Astolfo Dutra serão eleitos durante a realização da referida conferência, para representar o Município na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 5.º Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Sra. Adriene Aparecida Gonçalves Rodrigues, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I – Adriene Aparecida Gonçalves Rodrigues;
II – Roselaine de Souza Moura Dias;
III – Yara Aparecida Zanganelli
IV – Luciano Diogo Pires.

Art. 6.º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DC5E7220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 650/2023

DECRETO Nº 650, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS COMEMORAÇÕES DA 62ª FESTA DE SOBRAL PINTO, DISTRITO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da área pública que compreende a festa, localizada em Sobral Pinto: Avenida Coronel Manoel Póvoa, Rua Milton Carvalho, Praça Aldo Soldati, Rua Paulino Lucarelli, Rua Albino Carvalho e Estação Ferroviária.

§ 1º - A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 26, 27 e 28 de maio do corrente ano.

§ 2º - Entende-se como imediações do logradouro mencionado no caput deste artigo até 200 (duzentos) metros a partir da entrada oficial da festa e após o palco.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não, bem como, não será permitida abertura de quaisquer tipos de comércios não autorizados por alvarás da Prefeitura.

Art. 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder, retê-los sob guarda ou fechar as portas do estabelecimento.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense e Sobralpintense.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7CD0FCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que ficou redesignado para o dia 01/08/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade generalista, para atendimento às Equipes de Atenção Primária em Saúde – ESF's, na rede municipal de saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 18/07/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EAD5E29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de frutas e gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 061/2023 – Frutaria Nagib Ltda.– Valor: R$ 149.183,80; ARP 062/2023 – Supermercado Rei das Carnes Ltda. – Valor: R$ 21.354,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D2E5B0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023, PROCESSO N° 090/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇAO DE SISTEMA DE BAKCUP EM NUVENS, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração. Data: até às 08:00h do dia 25/07/2023. Início da sessão e disputa de preços: 25/07/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D74891EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Contrato n° 96/2023, Processo Licitatório 064/2023 – Concorrência Eletrônica 006/2023. Empresa: **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 29.507.528/0001-33**. Objeto: Obras de infraestrutura contemplando contenção, drenagem e pavimentação de diversas ruas no Bairro de Lages no Município de Bela Vista de Minas-MG. Vigência: 06 meses. Valor total: R$ 3.433.772,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais).

Bela Vista de Minas 19 de julho de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2835E1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, reuniu-se membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n°2.505 de 22 de março de 2023, para realização da sessão pública no **Processo de Licitação n°063/2023,** modalidade **Concorrência 005/2023,** tipo Técnica e Preço que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 12.232/2010 de acordo com as especificações do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, realizou o credenciamento da representante Simone Cristina Soares – CPF 037.314.786-41, representando a empresa Shine ON.
Compareceram as seguintes empresas:
Shine On LTDA – Simone Cristina Soares (representante)
AB Positivo Comunicação e Marketing LTDA – Ângelo Roberto Souza Cruz (representante)

Em seguida, os representantes das empresas foram cientificados e constataram que os envelopes do invólucro n°02 estavam devidamente lacrados e, após abertos, a Comissão preencheu as planilhas de avaliação geral – Conjunto de Informações e Campanha Publicitária, conforme as planilhas individuais disponibilizadas pela Subcomissão Técnica.

Os representantes da empresa Shine ON e AB Positivo Comunicação e Marketing LTDA analisaram e fotografaram os invólucros n° 01 e 03.

Após o preenchimento das planilhas, elas foram passadas para os representantes analisarem e rubricarem.

A planilha de pontuação ficou da seguinte forma:
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

EMPRESA	PONTUAÇÃO TOTAL CAMPANHA PUBLICITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	TOTAL
LFI PROPAGANDA	70	17	87
SHINE ON	48,27	13,66	61,93
ORIGINAL P&P COMUNICAÇÃO	49,05	14,57	63,62

A única empresa classificada foi a LFI Propaganda, conforme o disposto no edital.
A representante da empresa Shine On LTDA solicita constar em ata que as planilhas de avaliação realizada pela Subcomissão Técnica estão divergentes das orientações impostas no edital, item **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**
A ata será devidamente impressa e assinada por todos os participantes e devidamente publicada, aguardando o prazo de recurso

SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO
Presidente Da Comissão

ANDRESA REGINA ARTHUSO DOS SANTOS
Membro

ÂNGELO ROBERTO SOUZA CRUZ
AB Positivo Comunicação e Marketing LTDA

SIMONE CRISTINA SOARES
Shine On LTDA

RAFAEL DE PAIVA SOUZA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DEC7BDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE CREDENCIAMENTO N°04/2023, Inexegibilidade 022/2023, Processo nº 077/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA – CNPJ 06.319.968/0001-61.**Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica, de forma complementar, a rede de assistência à saúde do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado exclusivamente no Município de Bela Vista de Minas - MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE CREDENCIAMENTO N°04/2023, Inexegibilidade 022/2023, Processo nº 077/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA – CNPJ 06.319.968/0001-61.**Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica, de forma complementar, a rede de assistência à saúde do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado exclusivamente no Município de Bela Vista de Minas - MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** DE CREDENCIAMENTO N°04/2023, Inexegibilidade 022/2023, Processo nº 077/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA – CNPJ 06.319.968/0001-61.**Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica, de forma complementar, a rede de assistência à saúde do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado exclusivamente no Município de Bela Vista de Minas - MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4996FB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE CREDENCIAMENTO N°04/2023, Inexegibilidade 022/2023, Processo nº 077/2023. Empresa: **TORRES REABILITAÇÃO LTDA – CNPJ 05.509.992/0001-09.**Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica, de forma complementar, a rede de assistência à saúde do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado exclusivamente no Município de Bela Vista de Minas - MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE CREDENCIAMENTO N°04/2023, Inexegibilidade 022/2023, Processo nº 077/2023. Empresa: **TORRES REABILITAÇÃO LTDA – CNPJ 05.509.992/0001-09.** Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica, de forma complementar, a rede de assistência à saúde do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado exclusivamente no Município de Bela Vista de Minas - MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** DE CREDENCIAMENTO N°04/2023, Inexegibilidade 022/2023, Processo nº 077/2023. Empresa: **TORRES REABILITAÇÃO LTDA – CNPJ 05.509.992/0001-09.** Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica, de forma complementar, a rede de assistência à saúde do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado exclusivamente no Município de Bela Vista de Minas - MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D612C69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, Processo nº 85/2023, Inexigibilidade nº 24/2023. Objeto: credenciamento de

prestadores de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, para atuação no Departamento Municipal de Saúde – Bela Vista de Minas/MG para manutenção das ações e serviços de Saúde, no âmbito da Atenção Primaria a Saúde (APS), com foco em atendimento Multidisciplinar. Período de 06 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, Processo nº 85/2023, Inexigibilidade nº 24/2023. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, para atuação no Departamento Municipal de Saúde – Bela Vista de Minas/MG para manutenção das ações e serviços de Saúde, no âmbito da Atenção Primaria a Saúde (APS), com foco em atendimento Multidisciplinar. Período de 06 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, Processo nº 85/2023, Inexigibilidade nº 24/2023. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, para atuação no Departamento Municipal de Saúde – Bela Vista de Minas/MG para manutenção das ações e serviços de Saúde, no âmbito da Atenção Primaria a Saúde (APS), com foco em atendimento Multidisciplinar. Período de 06 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:82CC4E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, PROCESSO N° 091/2023. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos convencionais (ônibus e micro ônibus), abastecidos de combustível, com um operador por veículo (condutor), em atendimento aos Departamentos Municipais, no Data: até às 09:00h do dia 03/08/2023. Início da sessão e disputa de preços: 03/08/2023, às 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas – Setor de Licitações; localizado na Av. Arthur da Costa e Silva, n°70 – Centro, em Bela Vista de Minas/MG. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:54BBC73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/07/2023 ao dia 25/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa". O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 19 de julho de 2023

DIEGO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:32CEEF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 058/2023 - PROCESSO Nº 132/2023 – DISPENSA Nº 035/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 058/2023 - PROCESSO Nº 132/2023 – DISPENSA Nº 035/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para internação compulsória do adolescente C.D.G. atendendo a determinação judicial de institucionalização – Processo n° 5000456-64.2023.8.13.0083. CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.086.463/0001-46. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 (três) meses, com vigência de **20 de julho de 2023 até 20 de outubro de 202323**. **ASSINATURA:** 18/07/2023.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:127BD6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 064/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 064/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Luiz Guilherme Cobra Brandão Unipessoal Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de link dedicado de internet para todos os Departamentos da Prefeitura. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 1.182,00 (mil duzentos e oitenta e dois reais). ASSINATURA:** 19/07/2023.

Borda da Mata/MG, 19 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6198C033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 DISPENSA Nº 039/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 121/2023 Dispensa nº 039/2023 – Objeto: Adesão ao Diário Dos Municípios Mineiros (AMM), visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse, conforme a autorização da Lei Municipal Nº 1188 /2017 de 12 de maio de 2017. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS (AMM), inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, com sede a Avenida Raja Gabaglia, nº385, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu presidente o senhor Marcos Vinicius da Silva Bizzarro, portador do CPF: 687.262.440-04, carteira de identidade MG-14.410.599 SSP/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023 – Processo Licitatório nº 121/2023 – Dispensa nº 039/2023. CONTRATAÇÃO DA BANDA SÓ PARA CONTRARIAR, REPRESENTADO PELA EMPRESA MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA, PARA A FESTA "ROMEU E JULIETA" EM COMERAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 122 ANOS DE BRAZÓPOLIS COM APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023. Contratado: Adesão ao Diário Dos Municípios Mineiros (AMM), visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse, conforme a autorização da Lei Municipal Nº 1188 /2017 de 12 de maio de 2017. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS (AMM), inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, com sede a Avenida Raja Gabaglia, nº385, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu presidente o senhor Marcos Vinicius da Silva Bizzarro, portador do CPF: 687.262.440-04, carteira de identidade MG-14.410.599 SSP/MG. No valor de R$5.052,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Dois Reais), por um período de 12 meses, perfazendo o valor mensal de R$421,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais). Com a vigência de 19/07/2023 a 19/07/2024 – Assinado em 19/07/2023.

Brazópolis, 19/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9C1EFCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL N.° 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 24/07/2023 (segunda-feira), às 14h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Leitura e deliberação da ata da 19ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de julho de 2023.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único

N°	Data	E m e n t a	Autor
068	12/07/23	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal

2. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
066	06/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 2.884, de 1° de julho de 2021 e dá outras providências"	Executivo Municipal

3. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
070	13/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 19 de julho de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:31B223B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 649/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL para compra de fraldas geriátricas em atendimento à Emenda Impositiva nº 006/2022. VALOR: R$7.500,00.
ADJUDICADO: FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A50F0D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECON. SUSTENTÁVEL

PAL 233/2023 – Dispensa 127/2023 – Contratação de cursos de capacitação, com intuito de aprimorar os empresários locais, fortalecendo suas habilidades e competências para melhorar o atendimento aos turistas da cidade. Vencedor : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Valor: R$ 10.056,80

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EEDE9A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE CANCELAMENTO PAL 228/2023 – Dispensa 122/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reconstrução da Ponte Pico Paco, com 11,10 metros, na comunidade do Parque São João (Coordenadas LTA/LONG: 21°50'44.234"S; 45°17"56.806'W), danificada pelo desastre ocorrido em 17/01/2023, reconhecido pela Portaria MDR n° 260, de 02/02/2022 sobre decreto emergencial do município. Vencedor: Cogel Construtora de Obras Ltda. Valor: R$ 503.673,79

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 19/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0434BD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

Torna público extrato do contr. 093/2023, proc. 056/2023, Pregão Presencial 013/2023, objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO QUE DIZ RESPEITO A FASE PRELIMINAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE PREVISÃO EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO JUNTO AO SECRETARIADO MUNICIPAL.. Cont. DNM ASSESSORIA LTDALTDA CNPJ: 50.909.661/0001-02 vlr: R$; 65.256,00 vig: 12/07/2023 a 12/07/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:E6C2909B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023

Torna público extrato do contr. 094/2023, proc. 062/2023, Dispensa 012/2023, objeto: ASSESSORIA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO DESDE A FASE PREPARATÓRIA ATÉ ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA ENVIO A SEDESE, INCLUSO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL. Cont. CONECTAR SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 51.078.646/0001-22 vlr: R$; 4.000,00 vig: 12/07/2023 a 10/09/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:BD55BD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 095/2023

Torna público extrato do contr. 095/2023, proc. 054/2023, Inex 019/2023, credenciamento 002/2023 objeto: ASSESSORIA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO DESDE A FASE PREPARATÓRIA ATÉ ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA ENVIO A SEDESE, INCLUSO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL. Cont. CONECTAR SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 51.078.646/0001-22 vlr: R$; 4.000,00 vig: 12/07/2023 a 10/09/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:9840E90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 91/2023 - INEXIGIBILIDADE 18 /2023- Objeto: SHOW ARTÍSTICO COM EUGENIO JORGE PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DE AGOSTO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, QUE SERA REALIZADO NO DIA 15/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01:30 hs. Contratados: MENSAGEM BRASIL PRODUCOES CATOLICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 69.186.880/0001-39, contrato nº198 / 2023: R$30.000,00. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B4FD82B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023– PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 039/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso nas diversas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 03 de agosto de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 19 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B3855411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
TERMO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a administração temo poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos por ilicitude, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, resolve assim **ANULAR** a decisão tomada pela comissão de licitação na sessão pública realizada anteriormente, em razão dos seguintes fatos:
Foram as ocorrências da sessão "***A empresa Nacional alegou na fase de credenciamento que a Procuração da empresa Augusto Pneus não estava autenticada por cartório de registro conforme o Edital, visto que estava autenticada pelo CENAD. Feita consulta de validação, o CENAD não retornou nenhuma informação sobre a Procuração mencionada. Após isso, a pedido da empresa Augusto Pneus, foram feitas mais 03 (três) tentativas de consulta na frente da representante, porém, nenhuma retornou os resultados da***

autenticação. A empresa Augusto Pneus deseja constar em Ata conforme a resolução nº 100 do CNJ artigo 2º inciso VIII que trata da desmaterialização e que o ato notarial eletrônico é um documento idôneo. Sobre este questionamento, o processo será suspenso para que sejam feitas diligências e apurar os fatos."

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega abriu diligências para verificar a verdade dos fatos.

No dia 28 de junho de 2023, a empresa Augusto Pneus enviou por e-mail sua versão dos fatos, trazendo em sede de manifestação a explicação sobre a validação da Procuração, desmaterialização do documento físico e print da situação no CENAD.

Em 06 de julho de 2023, a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega enviou a manifestação para empresa Nacional (que fez a alegação durante a sessão pública) para que ela esclarecesse os fatos em relação a sua alegação, porém, a referida empresa não se manifestou.

Após alguns dias, a administração municipal fez contato telefônico com a referida empresa, a mesma informou que iria responder por e-mail, porém, até a presente data não houve nenhum retorno.

Considerando e respeitando os princípios que norteiam o processo licitatório, em especial a Legalidade, Impessoalidade e a Moralidade Administrativa;

Considerando o cumprindo do dever/direito de autotutela para rever seus atos administrativos;

Considerando a Súmula 473 do STF que diz "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Fica anulada a decisão da sessão pública anterior e consequentemente a rodada de lances feita, dessa forma, **FICA REMARCADA A SESSÃO PÚBLICA PARA NOVA RODADA DE LANCES PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2023, ÀS 09 HORAS.**

Catas Altas da Noruega, 19 de julho de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C86516B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 055/2023 LEILÃO Nº 002/2023

Leilão tem como objeto leiloar a praça de alimentação da Festa do catasaltense 2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data do leilão: 28/07/2023 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 19 de julho de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AAD94ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público o Processo Licitatório 178/2023, Pregão Eletrônico 125/2023, cujo objeto é a *Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para revitalização e reforma da Praça Antônio Martins de Andrade, em conformidade com o Anexo I - Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; Anexo II - Cronograma Físico Financeiro, e demais anexos constantes nos autos*. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

O pregão será realizado na plataforma BLL Compras, com início da disputa em 08/08/2023 ás 08:30 hrs. O edital se encontra no endereço eletrônico https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes, ou no endereço Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra-MG. CEP:36550-000. Maiores informações no tel (32) 3555-1214 ou (32) 3555-1152.

Coimbra-MG, 19 de Julho de 2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:73CE571A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público o Processo Licitatório 179/2023, Pregão Eletrônico 126/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.

O pregão será realizado na plataforma BLL Compras, com início da disputa em 08/08/2023 ás 13:30 hrs. O edital se encontra no endereço eletrônico https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes, ou no endereço Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra-MG. CEP:36550-000. Maiores informações no tel (32) 3555-1214 ou (32) 3555-1152.

Coimbra-MG, 19 de Julho de 2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:32BB737B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação com bloquete intertravado 16 faces de trecho da Rua São João, centro do Município de Coimbra/MG.

O Chefe Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 152/2023 e Tomada de preços nº 002/2023, e, não havendo óbice de ordem

legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 04/07/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 42.778.523/0001-03.

Valor Total de R$ 229.158,75 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de julho de 2023.
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

CHEFE GERAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2023

Processo Licitatório nº:152/2023

Forma de Contratação: Tomada de preços nº 002/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA- CNPJ nº 42.778.523/0001-03

Objeto:CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação com bloquete intertravado 16 faces de trecho da Rua São João, centro do Município de Coimbra/MG.

Valor:R$ 229.158,75 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 17/07/2023

Vigência:17/07/2023 a 17/01/2024

Dotação:DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019 -
FONTE: 1.700.000
DESCRIÇÃO: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:C695425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATO DE REPASSE Nº 925647/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a pavimentação com bloquete intertravado 16 faces da subida de acesso à Comunidade de Marreco, zona rural do Município de Coimbra/MG.

O Chefe Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 153/2023 e Tomada de preços nº 003/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 04/07/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 42.778.523/0001-03.

Valor Total de R$ 208.948,09 (duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2023

Processo Licitatório nº:153/2023

Forma de Contratação: Tomada de preços nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA- CNPJ nº 42.778.523/0001-03

Objeto: CONTRATO DE REPASSE Nº 925647/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a pavimentação com bloquete intertravado 16 faces da subida de acesso à Comunidade de Marreco, zona rural do Município de Coimbra/MG.

Valor:R$ 208.948,09 (duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos)

Data de Assinatura: 17/07/2023

Vigência:17/07/2023 a 17/01/2023

Dotação:4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.0017.1.0023
FONTE: 1.700.000
DESCRIÇÃO: OBRAS DE MELHORAMENTO EM ENTRADAS VICINAIS

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:A75179A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/2023 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **03 de agosto de 2023 ás 09:00 hs,**Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br). A abertura das proposta e habilitação será às **09:30hs do dia 03 de agosto de 2023**, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4512042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023
ADESÃO N.º009/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA o PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - MODALIDADE ADESÃO 009/2023, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 355/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE N°020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO - CIMAG JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA CARBEL S.A CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILÔMETRO) EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 125.000,00**(Cento e vinte e cinco mil reais). O prazo de vigência será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**CARBEL S.A,** devidamente iscrinta no**CNPJ 17.171.612/0007-35.** O pagamento será feito após a entrega da aquisição do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Administraçãoe Governo, no prazo de até 60 (sessenta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 19 de Julho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:E59F4DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
REAVISO DO PREGÃO 38/2023

REAVISO DO PREGÃO Nº38/2023-PRC Nº 080/23, DIA: 01/08/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois ônibus zero Km para o Transporte Escolar do município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7741AA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 37/2023

AVISO DO PREGÃO Nº37/2023-PRC Nº 78/23, Registro de Preços nº 28/23, DIA:02/08/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas, grades de contenção e placas de fechamento visando atender os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:88C9721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO Nº 33/2023.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº33/2023-PRC Nº 072/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 24/23-DIA:03/08/2023, às 09h30. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informáticas, para atender a s necessidades da Administração Municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:490F61C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 33/2023

AVISO DO PREGÃO Nº36/2023-PRC Nº 76/23, Registro de Preços nº 27/23, DIA:08/08/2023, às 09h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos para contrapartida municipal, medicamentos de controle especial e medicamentos judicializados. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3758EA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 46/2023 -PRC. nº 81/23, Pregão nº.39/2023-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUSISIÇÃO DE SEGUROS VEICULOAR PARA A FROTA MUNICIPAL**.Vigência:14/07/2023 á 14/07/2024.Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor R$48.090, 00.

Estiva,14/07/2023.

VAGNER ABILIO BELIZARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:82975C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023.

EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2023 -PRC. nº 81/23, Pregão nº.39/2023-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUSISIÇÃO DE SEGUROS VEICULOAR PARA A FROTA MUNICIPAL**.Vigência:14/07/2023 á 14/07/2024.Empresa: **GENTE SEGURADORA S.A**, valor R$ 53.510,00.

Estiva,14/07/2023.

VAGNER ABILIO BELIZARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:77340E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 065/2023 - P. PRESENCIAL 049/2023

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, informática e veículo para premiação nos eventos realizados anualmente atendendo a solicitação da Sec. Mun. de Educação. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 02/08/2023 as 08:00 horas. Maiores informações tel: 31-3536-2233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

VANESSA ANTÔNIA PARAÍZO.
Pregoeira Substituta Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:2239A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 017/2023 - PREGÃO 008/2023

Torna público aos interessados a rescisão contratual. Contratada: Luz Forte Construções Elétricas LTDA. Objeto: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos visando a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 1.546 pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Florestal".

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:991E0FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01, de 07 de abril de 2021, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SOL (ÁREA 01)

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
7º	Michelle Costa de Sá Pereira
8º	Sônia Andreia Pereira Costa

Inimutaba/MG 19 de julho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:F626842E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **08 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:46C44073

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS- PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 25.319.229/0001-14, representada por Artur Souza Diniz, inscrito no CPF sob o nº. 701.154.346-58.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Vigência: 18/07/2023 à 17/07/2024

Valor Total R$58.862,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Lassance, Terça-Feira, 19 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023

Contratado: G&A COMÉRCIO LTDA, CNPJ 50.702.544/0001-73, representada por Angel Monalisa Silva Cunha, inscrito no CPF sob o nº 115.415.756-36.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Vigência: 18/07/2023 à 17/07/2024

Valor Total R$3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Lassance, Terça-Feira, 19 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

Contratado: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME, CNPJ 27.701.484/0001-52, representada por Carlos Henrique da Silva Costa, inscrito no CPF sob o nº 092.621.866-22.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Vigência: 18/07/2023 à 17/07/2024

Valor Total R$382.488,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Lassance, Terça-Feira, 19 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023

Contratado: SÉRGIO MARTINS MENDES - MEI, CNPJ nº 50.707.588/0001-96, representada por Luciane do Serro Mendes, portador do CPF nº 039.127.506-29.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Vigência: 18/07/2023 à 17/07/2024

Valor Total R$6.000,00 (seis mil reais).

Lassance, Terça-Feira, 19 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

Contratado: SUPRISOLDAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.972.584/0001-10, representada por Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 011.839.446-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Vigência: 18/07/2023 à 17/07/2024

Valor Total R$192.494,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Lassance, Terça-Feira, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7B0973B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 156/2022- PREGÃO 059/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0156/2022 E CONTRATO 25/2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 156/2022, em referência destinado à

contratação de empresa especializada em Sistema de Automação Escolar – Gestão Escolar online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, com Importação dos dados do Educacenso, implantação do sistema, locação de software de gestão da informação escolar; consultoria técnico-pedagógica; fornecimento de projetos de avaliação por portifólio, projeto de ensino com intervenção pedagógica e projeto de educação em tempo integral; operador para digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados; capacitação do pessoal administrativo e docente do município; assistência técnica, em dias úteis, de acordo com os itens adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.
PREGÃO PRESENCIAL 156/2022 – Contrato 25/2023. EMPRESA:H5 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.130.961/0001-32, com sede na Avenida Doutor Tânus Feres de Andrade, 301 – Apto 101 – Bairro: Cedro do Líbano, na cidade de Divinésia, neste ato representada pelo Sr. Alex da Silva Carvalho, portador da carteira de identidade MG12.17.6241 e CPF: 012.260.916-60. Valor: R$ 2490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), e o valor global R$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO -
Pregoeiro

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/03/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:83DF1592

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07- PROCESSO 043/2023- PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

SÉTIMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,32** (cinco reais e trinta e dois centavos) para **R$5,36** (cinco reais e trinta e seis centavos) a partir do dia 05/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º329.780 com data de 28/06/2023 e n.º330.010 com data de 03/07/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de julho de 2023.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____. 2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0A5A7244

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 051/2023 – PROCESSO 106/2023

AVISO DE DISPENSA 051/2023 – PROCESSO 106/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:**
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede elétrica rural junto à Concessionária da CEMIG, sendo: troca do transformador monofásico de 10 KVA para 25 KVA com extensão de 60 (sessenta) metros de rede de baixa tensão bifásica e instalação do padrão bipolar de 63ª para ligação da bomba da captação de água próximo ao Rio Ingaí/estrada para a fumaça.

Valor total estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Este valor refere-se ao menor valor cotado.
A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o presente procedimento pela necessidade extensão da rede elétrica. A eletricidade traz melhorias significativas na qualidade de vida das pessoas e possibilita o acesso a serviços básicos como iluminação, refrigeração, eletrônicos, entre outros, o que torna o cotidiano mais confortável e seguro.

3. **JULGAMENTO:**
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:

4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com as necessidades e orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
6.3. O início da prestação do serviço deverá ser em até 5 (cinco) dias.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório com fotos do serviço prestado e concluído.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
9.1. A participação na presente dispensa:
9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS
10.1. Até as 8h do dia 26/07/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.
10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;

cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
14.13. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a administração pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 19 DE JULHO DE 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9692B0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 069/2023

Pregão Presencial n° 018/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE DE FRANGO RESFRIADO, OVOS, EXTRATO DE TOMATE, ETC) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº069/2023, Pregão Presencial nº018/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 181.075,00 (cento e oitenta e um mil e setenta e cinco reais)

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30
Valor Total de R$ 43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Julho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:96AFBAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Termo de Rescisão do Contrato nº 72/2021, referente Inexigibilidade nº 01/2021, oriunda do processo nº 331/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto contratual: fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" -, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

Objeto do termo aditivo: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 12/07/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:10B614ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Termo de Rescisão do Contrato nº 73/2021, referente Inexigibilidade nº 03/2021, oriunda do processo nº 332/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto contratual: fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" -, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

Objeto do termo aditivo: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 12/07/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7BBAB231

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 73/2023, referente a Inexigibilidade nº 19, oriunda do processo nº 858/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ N° 35.542.612/0001-90.

Objeto: contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

Vigência: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início na data de assinatura sendo 19/07/2023 à 19/08/2024.

Valor: recuperação creditícia aos cofres municipais da ordem aproximada deR$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:190C9ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
PROCESSO Nº 858/2023

Tendo em vista o constante no processo supracitado, e para efeito do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, inciso, II, da Lei 8.666/93 para contratação de **Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100)**, recuperação creditícia aos cofres municipais da ordem aproximada de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) junto à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ N° 35.542.612/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101 04 0122 0001 2001
FICHA: 09 FONTE: 100 000

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EB3BB1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 067/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de serviços de impressão.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 01/08/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:4C37B6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO PARA CASAR LAR E O ABRIGO MUNICIPAL FREDERICO OZANAM. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de julho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:EF5F49D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 026/2023 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL E O KIT DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDER O PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL. – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 03/08/2023 às 09:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br, Miraí 19 de julho de 2023

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:48298A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS Nº 85 E 86

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VÁRIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 37 / 2023 Valor Global: R$ 106.900,00 Vigência:11/07/2023 Até:11/07/2024

MOEDA, Terça-feira 11 Julho 2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VÁRIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 37 / 2023 Valor Global: R$ 64.280,00 Vigência:11/07/2023 Até:11/07/2024

MOEDA, Terça-feira 11 Julho 2023

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:D73A2ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº 89,90,91,92

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS SERVICOS URBANOS ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 40 / 2023 Valor Global: R$ 484.544,90 Vigência:12/07/2023 Até:12/07/2024

MOEDA, Quarta-feira 12 Julho 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS SERVICOS URBANOS ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 40 / 2023Valor Global: R$ 240.349,60 Vigência:12/07/2023 Até:12/07/2024

MOEDA, Quarta-feira 12 Julho 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMIL CRUCILANDIA LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS SERVICOS URBANOS ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 40 / 2023 Valor Global: R$ 11.628,60 Vigência:12/07/2023 Até:12/07/2024

MOEDA, Quarta-feira 12 Julho 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS SERVICOS URBANOS ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 40 / 2023 Valor Global: R$ 105.413,50 Vigência:12/07/2023 Até:12/07/2024

MOEDA, Quarta-feira 12 Julho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:585510D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 050.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 50; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISITCA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 21º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08 E 09 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 47 / 2023 Valor Global:R$ 648.500,00 Vigência:19/07/2023 Até:19/12/2023

MOEDA,Quarta-feira 19 Julho 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:579064B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 049.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CONTRATO nº 49; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) ENTRE 1998 AO ANO DE 2006; LICITACAO: Inexigibilidade 8 / 2023 Valor Global:R$ 302.575,30 Vigência:12/07/2023 Até:12/07/2024

MOEDA,Quarta-feira 12 Julho 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CF24F77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 131/23– Pregão Eletrônico: 26/23 R.P:121 ao 131/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de material de limpeza e higiene pessoal em geral para consumo em vários setores da prefeitura municipal de nova resende/mg, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/07/2024
CONTRATADA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.738.693/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 6**, **10**, **33**, **48**, **54**, **55**, **57**, **61** e **63** no valor total de R$ 31.928,30 (trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), D.F ASTOLPHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.123.999/0001-73, com sede na RUA CORONEL DIOGO1243, 1243 - CENTRO - Mococa - SP - CEP: 13730260 vencedora nos **lotes 9**, **17**, **20**, **28**, **42**, **52**, **53**, **56** e **70** no valor total de R$ 8.475,60 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), DGM SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.033.330/0001-53, com sede na RUA SAO PAULO 526, LOJA 01, - JARDIM COLEGIO DE PA - Passos - MG - CEP: 37900283 vencedora no **lote 11** no valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.039.321/0001-99, com sede na RUA ESTRADA DO JATOBA, 95 - DIAMANTE - Belo Horizonte - MG - CEP: 30644200 vencedora nos **lotes 23**, **24** e **25** no valor total de R$ 8.517,60 (oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 73** e **80** no valor total de R$ 6.749,50 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.805/0001-42, com sede na RUA JOAQUIM DE MELO LEMOS31 ....., 31 - JARDIM FLAMBOYANT - Passos - MG - CEP: 37901821 vencedora nos **lotes 7**, **8**, **13**, **14**, **15**, **16**, **27**, **30**, **36**, **40**, **43**, **44**, **64**, **65**, **66**, **67**, **71**, **74**, **75**, **76**, **78**, **79** e **81** no valor total de R$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), LOTTUS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.695.811/0001-79, com sede na RUA RUA VIOLETA, 85 - Jardim Vitória - Belo Horizonte - MG - CEP: 31974036 vencedora nos **lotes 12**, **26**, **29**, **34**, **41**, **45**, **47**, **60**, **69**, **72** e **77** no valor total de R$ 21.119,50 (vinte e um mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.621/0001-52, com sede na RUA MARIA JOSE ASSUNÇÃO, 154 - JARDIM - Belo Horizonte - MG - CEP: 30532190 vencedora nos **lotes 2**, **37**, **38** e **51** no valor total de R$ 6.411,00 (seis mil quatrocentos e onze reais), OXI QUIMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede na AVENIDA DOUTOR MODENA S.N, 703 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37010190 vencedora nos **lotes 1**, **3**, **4**, **18**, **19**, **21**, **22**, **35**, **39**, **49**, **50**, **58**, **59**, **62**, **68** e **82** no valor total de R$ 98.964,50 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.822.500/0001-47, com sede na RUA RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192 - PARQUE NOVO MUNDO - São Paulo - SP - CEP: 02180110 vencedora nos **lotes 31**, **32** e **46** no valor total de R$ 6.218,00 (seis mil duzentos e dezoito reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3AEF86F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 145/23– Pregão Eletrônico: 28/23 R.P:134 ao 161/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de materais hospitalares para uso no Departamento Municipal de Saude da prefeitura municipal de nova resende/mg, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/07/2024
CONTRATADA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.359.559/0001-08, com sede na AV. ALTAMIRO AVELINO SOARES, 100, 0 - CASTELO - Belo Horizonte - MG - CEP: 31330000 vencedora no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede na AVENIDA PRINCESA DO SUL 3303, ..., 1236 - JARDIM ANDERE - Varginha - MG - CEP: 37062180 vencedora no valor total de R$ 19.321,80 (dezenove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no valor total de R$ 52.145,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais), ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12, com sede na AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98 - FONTESVILLE - Juiz de Fora - MG - CEP: 36083770 vencedora no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), BEAGA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.478.755/0001-50, com sede na Rua Raimundo Nonato Nascimento, 280 - FLORAMAR - Belo Horizonte - MG - CEP: 31742011 vencedora no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), BIOMAXFARMA JOTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.987.783/0001-77, com sede na Avenida Dom Pedro II, 321 - CENTRO - Curvelo - MG - CEP: 30720460 vencedora no valor total de R$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais), Cirurgica Santa Joana Darc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.810.592/0001-21, com sede na Rua José Calil Ahouagi, 650 - CENTRO - Juiz de Fora - MG - CEP: 36060080 vencedora no valor total de R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), CIRURGICA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.063.331/0001-21, com sede na RUA 2 1012, 4 - JARDIM SAO PAULO - Rio Claro - SP - CEP: 13503101 vencedora no valor total de R$ 36.379,22 (trinta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, com sede na RUA PAULO DE FRONTIM 25, 1388 - ZONA RURAL - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14030430 vencedora no valor total de R$ 102.821,65 (cento e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.921.961/0001-65, com sede na Avenida Barbacena, 436 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP: 30190130 vencedora no valor total de R$ 20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais), F V P COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.294.192/0001-80, com sede na RUA ANTONIO CARDOSO, 99 - GOMES - Sericita - MG - CEP: 35368000 vencedora no valor total de R$ 18.070,70 (dezoito mil setenta reais e setenta centavos), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0003-94, com sede na Rua Redenção, 549 - Chácara Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 3060010 vencedora no valor total de R$ 56.379,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais), FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.043.097/0001-03, com sede na Rua José Stupello, 477 - Parque Anhangüera - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14093060 vencedora no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.685.588/0001-00, com sede na Avenida Camilo Teixeira da Costa, 322 - Novo Centro - Santa Luzia - MG - CEP: 33031280 vencedora no valor total de R$ 3.060,00 (três mil sessenta reais), GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.854/0001-68, com sede na Rua Israel Pinheiro, 1620 - SAO PEDRO - Governador Valadares - MG - CEP: 35020220 vencedora no valor total de R$ 509.452,97 (quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, 447 - SAO PEDRO - Governador Valadares - MG - CEP: 35020220 vencedora no valor total de R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais), IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar Salazar, 1953 - Paiol Grande - Erechim - RS - CEP: 99712298 vencedora no valor total de R$ 1.902,00 (um mil novecentos e dois reais), MAT MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.305.767/0001-54, com sede na RUA PAULO COSTA 140, ..., S/N - BETANIA - Juiz de Fora - MG - CEP: 32669712 vencedora no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.343.029/0001-90, com sede na RUA DOIS S.N, QUADRA 00 LOTE 0, 5337 - CIVIT I - Serra - ES - CEP: 29168030 vencedora no valor total de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), OXI QUIMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede na AVENIDA DOUTOR MODENA S.N, 703 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37010190 vencedora no valor total de R$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, 112, 0 - TABULEIRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - CEP: 88348012 vencedora no valor total de R$ 31.744,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.932.099/0001-47, com sede na ESTRADA GERAL FAZENDA SACRAMENTO, 00 - FAZENDA SACRAMENTO - Águas Mornas - SC - CEP: 88150000 vencedora no valor total de R$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais), PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.625.494/0001-13, com sede na Rua Isnard da Pena e Souza, 273 - Cambolo - Porto Seguro - BA - CEP: 45810000 vencedora no valor total de R$ 30.124,50 (trinta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), SK LAB DIAGNOSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.792.997/0001-60, com sede na Rua Capanema, 100 - Coqueiros - Belo Horizonte - MG - CEP: 30880450 vencedora no valor total de R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.391.411/0001-32, com sede na Rua Euclides da Silva Leal, 232 - NOSSA SENHORA DA PENHA - Matias Barbosa - MG - CEP: 36120000 vencedora no valor total de R$ 7.089,50 (sete mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos), URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.628.908/0001-38, com sede na RUA VICENTE NEGRI, 0 - VILA OPERARIA - ASSIS - SP - CEP: 19804150 vencedora no valor total de R$ 3.003,80 (três mil três reais e oitenta centavos), VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, com sede na RUA , 0 - CENTRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais) e VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de

Oliveira, 181 - Jardim Vitória - Patos de Minas - MG - CEP: 38705516 vencedora no valor total de R$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E8951567

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 177/23– Pregão Presencial: 69/23 R.P: 167/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de gás de cozinha, mangueira e válvula para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses

VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 19/07/2024
CONTRATADA: NADIR ANTONIO FERREIRA FILHO - DISTRIBUIDORA DE GA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.172.206/0001-97, com sede na RUA DOS SABORITOS 212, ..., 2012 - LOT. S. JUDAS TADEU - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil cem reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:432160D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 174/23 PREGÃO PRESENCIAL: 68/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 174/23 PREGÃO PRESENCIAL: 68/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de licenciamento ambiental para processamento mineral no município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 02/08/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–188/23 PREGÃO PRESENCIAL: 74/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de cadeados, arames, parafusos e outros materiais para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 03/08/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:595F2EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 059-2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Presencial 013/2022. Órgão Gerenciador: **Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
- Empresas contratadas: **DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: nº 23.762.552/0003-02, com endereço a Rua Teonilio Niquini, 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG, CEP: 32.669-700, representada pela Sr. Abner Saldanha de Rezende, CPF nº 972.263.786-04 – Gerente, com o valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**
Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender o Município de Oratórios.**
Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.00.2.04.00.26.782.0012.1.0018**
DATA DA ATA: 28 de julho de 2022.
VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022, Processo licitatório nº 027/2022, Pregão Presencial nº 013/2022.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F284926B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **059/2023**, Pregão Presencial nº **013/2023,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Presencial 013/2022.
Órgão Gerenciador: **Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**.
Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender o Município de Oratórios.**

Contrato Nº: **105/2023**. Empresa contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: nº 23.762.552/0003-02, com endereço a Rua Teonilio Niquini, 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG, CEP: 32.669-700, representada pela Sr. Abner Saldanha de Rezende, CPF nº 972.263.786-04 – Gerente, com o valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**

Data do Contrato: **20 de julho de 2023.**

Vigência: **28 de julho de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2116D542

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2467 DE 19 DE JULHO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE OUVIDORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e demais disposições aplicáveis;

Considerando, a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 652, que **"dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Oratórios"** visando participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal e Institui o Sistema de Ouvidorias;

Considerando, o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, ALINE RIGO PEREIRA LOPES, ocupante do Cargo de Coordenadora da Proteção e Defesa Civil, para atuar no Sistema de Ouvidoria do Município de Oratórios/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 19 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:EF285296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 811/2023

PORTARIA N.º 811/2023

NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E

Nomear, o servidor RENATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Classe ASO, Nível I –A, da lei municipal 2815/1995, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Seção I, Nível XV, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 19 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 19 de julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F3F5EC6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 23 EDITAL Nº: 25/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 23
Edital nº: 25/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos, de toner e de tinta, para atender as necessidades da administração e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 03 de agosto de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 18 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BAA10F9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 24 EDITAL Nº: 26/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 24
Edital nº: 26/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção mecânica das motobombas Imbil BEW 125/4, da Estação Elevatória de Água do Córrego Feio

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 03 de agosto de 2023, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 18 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F79BA8E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.624 DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 5.624 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Patrocínio para o exercício de 2024, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:
I – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
V – a geração de despesa;
VI – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
VIII – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°As prioridades da Administração Municipal de Patrocínio para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:
I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3°As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2024, serão as seguintes:
I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2024, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5°As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:
I – Prioridades e Metas;
II – Projeção da Receita;
III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;
IV – Metas Anuais:
a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;

d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
V – Metodologia de Cálculo.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2023, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2024, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Seção I
Da Estrutura e Organização dos OrçamentosFiscal e da Seguridade Social

Art. 7ºO Projeto de Lei Orçamentária de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de setembro de 2023, além da mensagem, será composto de:
I – texto da lei;
II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III – demonstrativos e informações complementares.
§1ºO anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:
I – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
II – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
IV – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);
V – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;
IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2024 com o Plano Plurianual 2022-2025;
VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2024 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 8ºA receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
§1ºA classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.
§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.
§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2024 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.
§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2024 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.
§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2024, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.
§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.
§6ºO projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.
§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria "projeto".
§9ºA subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

I –função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
II –subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
III –programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV –ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;
V –projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI –atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII –operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VIII –programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
IX –órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
X –transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
XI –remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
XII –transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;
XIII –reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;
XIV –passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;
XV –créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
XVI –crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;
XVII –crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;
XVIII –crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
XIX –unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;
XX –unidadegestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
XXI –Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;
XXII –alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.
XXIII –descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;
XXIV– provisão:ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;
XXV –destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;
XXVI –produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;
XXVII –unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.
XXVIII –meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1ºA totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.
§2ºO Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 13O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato

próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.

§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.

§3ºO Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.

§4ºA cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:

I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);

II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.

§5ºA unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.

§6ºNão caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora**.**

Seção III
Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2024 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei,ena Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 16A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:

I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

Art. 17A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I – dos tributos de sua competência;

II – das transferências constitucionais;

III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V – das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI – da cobrança da dívida ativa;

VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;

IX – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

X – de outras rendas.

Art. 19O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 20A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:

I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

III – contrapartida de convênios e financiamentos;

IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2023, seja de, no mínimo, 25% (vinte e

cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.
VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.
§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.
§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.
Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2024, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:
I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;
II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:
a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2024, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:
I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;
IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.
§1ºA programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no*caput*deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.
§2ºA programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.
§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.
Art. 25A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2023, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2023, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação ordinária;
II – número e tipo do precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor a ser pago; e,
VII – data do trânsito em julgado.
Parágrafo único.A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
II – os demais precatórios de natureza alimentícia,
III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.
Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§1o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
§4o Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.
Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.
II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotação para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida;
c) Recursos vinculados a fins específicos;
d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
III – sejam relacionadas com:
a) correção de erros ou omissões; ou
b) dispositivos do texto do projeto de lei.
§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;
II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
§2ºA correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:
I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;
II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.
§4ºO Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.
Art. 32A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.
Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:
I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser***aditiva,modificativa,substitutiva, aglutinativa***ou***supressiva.***
II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;
III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se**emenda de redação**a**modificativa**que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;
IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;
V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;
VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;
VII - Subemenda:é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;
VIII - Projeto substitutivo ou simplesmente**substitutivo:**denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.
§1ºA emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.
§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:
a)epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;
b)fórmula pela qual se determina a alteração a serfeita:"Suprima-se …", "Onde se lê …", "Leia-se …", "Acrescente-se …", "Dê-se ao artigo... a seguinte redação";
c)contexto,em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
d)fecho,que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
e)justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.
Art. 34A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.
Parágrafo único. Os mecanismos previstos no*caput*deste artigo serão operacionalizados:
I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;
§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;
§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por**via do ato**pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
I –No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;
II –No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.
§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais.

Art. 39A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2024 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2024;
II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;
III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
c) outras despesas correntes.
Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2024, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2024.

Art. 44O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.
Parágrafo único.A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.
§ 1º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, bem como até o limite do Excesso de Arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2024, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Art. 46A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;
II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou
IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 47 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
I –Subvenções Sociais:as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
II –Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
III –Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 48A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:
I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2024;
II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 49 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 50 e 51 desta Lei.

Art. 50A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:
I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§2ºA estimativa de que trata o inciso I do artigo 50, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.
§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4o As normas do artigo 50 constituem condição prévia para:
I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3odo artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 51 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o*caput*deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista noinciso I do artigo 50e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§2º Para efeito do atendimento do § 1o deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstasno Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
§3º Para efeito do§2o**,**considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§4ºA comprovação referida no§ 2o deste artigo, apresentadapelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§5ºA despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
§6ºO disposto no § 1onão se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.
§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
§1ºA despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 53 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:
a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 54 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base na folha de pagamento de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§1ºA repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 55A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 54 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.
§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 56 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos noart. 54, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 55 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2ºÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3ºNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 57O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 58 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 54 desta Lei;
III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 59O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
I – educação;
II – saúde;
III – fiscalização fazendária;
IV – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no

exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§2ºO ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 61A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 62A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
I - Ao endividamento público;
II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV - À administração e gestão financeira.

Art. 63 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 62 desta Lei:
I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;
V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Parágrafo único.O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 64 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.
Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 65A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 66 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II - Se Houver autorização específica nesta Lei;
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.
Seção II
Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 67A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de 22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§3ºO endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do**exercício financeiro de 2001**, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.
§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.
§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 69 Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte
§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 71 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2024 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 72O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 73 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 18 de julho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

CENÁRIO

MACROECONÔMICO

2023

DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Analisar a conjuntura é fundamental para saber quais acontecimentos, ocorrências, fatos ou notícias ocorreram para resultar na realidade em que vive o mundo, o Brasil e os municípios. Conhecer a realidade, tanto a sua evolução histórica quanto a atual, é base para qualquer planejamento. A realidade vivida pelos municípios brasileiros hoje é de crise financeira, de queda das receitas, as quais não suportam as despesas e a pressão das demandas sociais.

ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNDIAL – EFEITOS EXTERNOS À ECONOMIA BRASILEIRA:

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:
Em 2008 o EUA sofreu a segunda maior crise econômica de sua história – a crise imobiliária, que levou a quebra de algumas instituições financeiras e de um dos maiores bancos de investimentos do mundo, o Lehman Brothers. Essa crise eleva o dólar em todo o mundo, e consequente desvalorização das demais. No Brasil o dólar chegou a R$1,56 em 01 de agosto daquele ano;
Paralelamente, em 2008, o Brasil encontrava-se com suas bases econômicas sólidas: com reservas cambiais, controle da inflação e da taxa de juros, o que resultou em crescimento de 5,1% do PIB. O impacto da crise mundial desacelerou o crescimento, mas o país resistiu. Não houveram demissões e a taxa de desemprego continuou baixo. Assim enfrentou a crise graças às âncoras da economia brasileira:
fortalecimento das reservas internacionais,
controle inflacionário por metas,
metas fiscais com adoção de superávit primário,
política cambial flutuante,
política monetária com queda progressiva e sustentável da taxa de juros,
solidez do mercado financeiro;
Em 2009 veio o efeito da crise mundial e o PIB brasileiro retraiu 0,1%;
Na sequência, o Brasil teve um crescimento de 7,5% do PIB em 2010, surpreendendo as expectativas diante do cenário mundial desfavorável;
Em 2011 aparece a crise na Europa: primeiro a Grécia, seguida por Portugal e depois vieram a Espanha, Itália e Irlanda, com forte desemprego, cortes de direitos de trabalhadores e queda do PIB (negativo, com empobrecimento da Grécia, Portugal e Espanha);
Paralelamente, em 2011 o Brasil continuou crescendo 4,0%, e sem haver desempregos e mantendo os pilares econômicos para o enfrentamento da crise internacional;
Em 2012 o Brasil teve um crescimento modesto do PIB, equivalente a 1,9%, em decorrência da crise europeia;
Em 2013 o Brasil cresceu 3,0% lançando mão de suas reservas do tesouro nacional para impulsionar a economia;
Em 2014 o Brasil revelou a sua incapacidade de continuar crescendo sem um ajuste profundo em suas contas públicas, pois o crescimento foi praticamente nulo, de apenas 0,5%;
Em 2015 o PIB brasileiro fechou com queda de -3,6%, confirmando a falta de ajuste das contas públicas e de reformas estruturais para reequilibrar as receitas e despesas públicas;
Em 2016 o PIB brasileiro fechou com queda novamente, de -3,3%, tendo como um dos principais fatores o imobilismo do Governo Federal e do Congresso Nacional gerado pelo impeachment da Presidente. A retração da economia sucessiva em 2015 e 2016 deixou toda a nação mais pobre 7,4% no biênio. A renda média da população

caiu e aumentou o desemprego. Assim, o FPM caiu significativamente, pois ele é formado pelo IPI – Imposto da Produção Industrial e pelo IR – Imposto de Renda. Menos produção industrial e menos pessoas empregadas provocam a queda do FPM;
Em 2017 a economia brasileira cresceu 1,3%, conforme anunciado pelo Banco Central, após retração em 2015 e 2016, e que frustrou a sociedade e o mercado;
Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando mais uma vez a expectativa do mercado, mesmo com a entrada em vigor da propalada reforma trabalhista(Lei 13.467, de2017);
Em 2019 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, repetindo o crescimento pífio do ano anterior, voltando ao nível econômico de 2013, sendo a mais fraca recuperação de recessão já registrada no Brasil. O desapontamento foi maior devido as promessas de retomada acelerada com a aprovação da Reforma da Previdência;
Em 2020 o PIB brasileiro reduziu -4,1% em consequência da pandemia no Novo Coronavírus. O PIB não é o total da riqueza existente em um país, não é um estoque de valor que existe na economia. O PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. Neste sentido, em 2020 a economia regrediu em relação ao exercício anterior;
Em 2021 o PIB nacional cresceu em 4,6% recuperando as perdas de 2020. Analistas dizem que o bom desempenho ocorre porque a comparação é com 2020, ano de forte queda por causa da pandemia de covid-19. Mas trouxe um alívio à economia;
Em 2022 o PIB nacional cresceu em 2,9%, atribuindo à atividade do setor de serviços que teve grande impulso, o principal da economia brasileira, que acelerou principalmente em decorrência do corte de impostos dos combustíveis e concessão de benefícios assistenciais pelo Governo Federal;
Para 2023 o Banco Central elevou a estimativa do PIB deste ano para 1,2%, semelhante às projeções do FMI e do Banco Mundial. Já a equipe econômica do Governo Federal aposta numa aceleração no segundo semestre, após a queda dos juros.

ANÁLISE DOS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA (ASPECTOS INTERNOS):

Também é preciso olhar os indicadores econômicos para projetar os cenários futuros com menos incertezas. Concluir algo observando apenas um indicador é precipitado, ou mesmo analisando vários indicadores num só momento. Recomenda-se analisar as séries históricas de diversos indicadores e os dados atuais para apontar uma determinada tendência. Neste sentido segue a análise da evolução dos principais indicadores econômicos para fundamentar a indicação dos cenários futuros.

As reservas internacionais garantem estabilidade do R$ (real) em momento de crise, na ocorrência de fugas de capitais, de moedas estrangeiras. Além disso, no Brasil, as reservas internacionais têm financiado as exportações e a ajudado a rolar parte da dívida externa do setor privado nacional. As reservas internacionais brasileiras que vinha crescendo significativamente até 2012 e com pequenas oscilações até 2021, o que ajudou a enfrentar a elevação do dólar e os efeitos da crise econômica mundial decorrente da pandemia. Nos últimos anos as reservas tiveram a seguinte evolução:
Em 31/12/2002 - U$37,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2003 - U$49,3 bilhões de dólares,
Em 31/12/2004 - U$52,9 bilhões de dólares,
Em 31/12/2005 - U$53,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2006 - U$85,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2007 - U$180,3 bilhões de dólares,
Em 31/12/2008 - U$193,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2009 - U$238,5 bilhões de dólares,
Em 31/12/2010 - U$288,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2011 - U$352,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2012 - U$373,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2013 - U$358,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2014 - U$363,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2015 - U$356,5 bilhões de dólares,
Em 31/12/2016 - U$365,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2017 - U$374,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2018 - U$374,7 bilhões de dólares;
Em 31/12/2019 - U$356,9 bilhões de dólares;
Em 31/12/2020 - U$355,6 bilhões de dólares;
Em 31/12/2021 - U$362,2 bilhões de dólares;
Em 31/12/2022 - U$324,7 bilhões de dólares.

No mercado financeiro o dólar atingiu o seu valor mais alto da R$3,90 desde a criação do real (R$) no dia 17/10/2002, caindo para R$2,86 um ano depois em 17/10/2003, mantendo-se baixo até 2015. Em 31/12/2004 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2005 fechou no valor de R$2,32; em 31/12/2006 fechou no valor de R$2,13; em 31/12/2007 fechou no valor de R$1,77; atingiu o seu menor valor em 01/08/2008 no valor de R$1,56; em 31/12/2008 fechou no valor de R$2,33; em 31/12/2009 fechou no valor de R$1,74; em 31/12/2010 fechou no valor de R$1,66; em 31/12/2011 fechou no valor de R$1,86; em 31/12/2012 fechou no valor de R$2,04; em 31/12/2013 fechou no valor de R$2,35; em 31/12/2014 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2015 fechou no valor de R$3,95; em 31/12/2016 fechou no valor de R$3,25; em 31/12/2017 fechou no valor de R$3,31; em 31/12/2018 fechou no valor de R$3,87; ; em 31/12/2019 fechou no valor de R$4,02; em 31/12/2020 fechou no valor de R$5,19; em 31/12/2021 fechou no valor de R$5,58; em 31/12/2022 fechou no valor de R$5,22. Já em 2023 a evolução mensal do dólar foi de: R$5,10 em 31/01, R$5,21 em 28/02, R$5,08 em 31/03 e de R$4,94 em 12/04/2023.

A evolução do dólar reflete o que ocorreu e ocorre com a economia nacional:
a) em 2002 – maior valor histórico do dólar chegando a R$3,90 – reflexo da perda do controle da inflação, baixa reservas internacionais e altas das taxas Selic;
b) em 2008 – menor valor histórico do dólar chegando a R$1,56 – com fuga de capitais dos EUA e vindo para o Brasil;
c) de 2009 a 2012 – o dólar oscilou em torno de R$1,70 a R$2,00 - período de crescimento do PIB, controle inflacionário e queda histórica da taxa Selic, ficando com apenas um dígito;
d) em 2013 – crescimento do dólar chegando a R$2,34 – período de baixo crescimento do PIB;
e) em 2014 – o dólar continuou se desvalorizando até chegar em R$2,66;
f) em 2015 – o valor do dólar foi crescendo ao longo do ano de 2015, chegando a R$3,95 em 31/12/2015, uma alta muito grande no mesmo ano, o que revela instabilidade e retração da economia;
g) em 2016 – o valor do dólar ultrapassou R$4,00 chegando a ser cotado R$4,16 em 21/01/2016 e só passando a cair no segundo semestre do ano, refletindo a instabilidade da economia no primeiro semestre e a volta da credibilidade no segundo semestre;
h) em 2017 – o menor valor do dólar no ano foi em 24/02 de R$3,05 e teve a sua cotação máxima de R$3,39 em 18/05, e fechou o ano em R$3,31. A queda do valor da moeda de 2016 para 2017 (de R$4,16 para R$3,31) favoreceu a forte redução da inflação e facilitou a retomada do crescimento econômico;
i) em 2018 – o menor valor do dólar no ano foi em 25/01 de R$3,14 e teve a sua cotação máxima de R$3,20 em 13/09, e fechou o ano em R$3,87. O aumento do valor da moeda de 2017 para 2018 (de R$3,31 para R$3,87) provocou a retração da economia, pois aumentou os preços de máquinas e equipamentos a serem importados para aumentar a produção nacional;
j) em 2019 – as cotações oscilaram em torno de 4,00, de R$3,65 a R$4,24, o que revelou a volatilidade da economia brasileira em 2019, refletindo o início do processo de insegurança das pessoas nas perspectivas futuras da economia nacional;
k) em 2020 – as cotações do dólar cresceram significativamente, chegando a R$5,92 em 13/05/2020, oscilando de R$4,02 a R$5,92 e mediana de R$5,30;
l) em 2021 – as cotações mantiveram-se em patamares altos, chegando a R$5,84 em 09/03/2021, oscilando de R$4,92 a R$5,84 e mediana de R$5,40;
M) em 2022 – as cotações mantiveram-se em também em patamares altos, chegando a R$5,47 em 21/07/2022;
N) em 2023, até 12 de abril – o valor do dólar reduziu em relação ao ano anterior, chegando a R$4,94 em 12/04/2023.

As séries históricas dos indicadores da macroeconomia apontaram a retomada da economia em 2017, o que se confirmou, embora com

taxa baixa de 1,3%, cenário que continuou em 2018 e 2019 com 1,1%. Novamente voltou a cair fortemente em 2020 em -4,1% e retomada no ano seguinte, em 2021, com 4,6%. Enfim, em 2022 fechou com crescimento de 2,9% do PIB.

Em 2023, a expectativa de crescimento da economia era 1,2%. As primeiras quinzenas do primeiro trimestre indicavam que a economia está contida com a alta taxa de juros, e esperança de retomada a partir da sua queda.

Patrocínio 18 de julho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

ESTUDOS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS E PREMISSAS

PARA AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS
E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

I - APRESENTAÇÃO

Mesmo diante do cenário macroeconômico analisado, buscou-se consolidar as premissas, pressupostos e memória de cálculos das estimativas das receitas e das adequações das despesas do Município de Patrocínio para o exercício de 2024. Todas as projeções apresentadas seguiram critérios técnicos e impessoais, visando oferecer o melhor resultado para o Município.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000 quanto às finanças públicas não tem como eixo apenas o controle da despesa, mas alcança também o controle das receitas públicas, a efetiva previsão dos tributos de competência de cada ente federado e sua efetiva arrecadação, o que se considera como requisito essencial à responsabilidade na gestão fiscal.

Na esteira dos novos formatos introduzidos pela Lei Complementar em questão, também a previsão de receitas ganhou novos elementos, o que até então não se exigia, tal como a cabal demonstração da sua lógica de composição, como se depreende do caput do art. 12: ***"as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".***

Demais disso, nos termos exigidos pelo § 3º do artigo 12 da LRF, "o Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo". Não bastam, com efeito, os estudos e estimativas da própria administração, se lhe exigindo demonstrá-los perante os demais poderes e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, o que se faz nesta oportunidade.

Tenha-se, por fim, que a obrigação verificada na LRF se refere apenas aos estudos e estimativas de receitas para o exercício subseqüente e suas respectivas memórias de cálculo. Todavia, remetemos também o demonstrativo de evolução das receitas nos últimos três anos, a projeção para o exercício corrente e os exercícios de 2023 a 2026, a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas.

III - DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2020 A 2022)

Em observância ao disposto no *caput* do artigo 12 da Lei Complementar Nº101/2000 está demonstrado a evolução das receitas nos últimos três anos, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos quadros demonstrativos está relacionada cada receita efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios, de 2020 a 2022, assim como as receitas arrecadadas nos primeiros meses de 2023.

As fontes utilizadas são os balancetes dos meses de dezembro dos anos de 2020 a 2022, os primeiros contendo os valores acumulados nos respectivos exercícios.

O quadro demonstrativo é o retrato fiel das receitas efetivamente arrecadada, disposta de forma clara e simplificada, já com a codificação atualizada em observância com as últimas alterações realizadas através do Ementário da Receita Orçamentária para 2023, observando também as Instruções Normativas: 4/01, 3/02, 1/03, 1/04, 5/11 e 7/27; e a demonstrativo da evolução das receitas segue as Instruções Normativas: 6/01, 3/02, 1/03 e 1/04. Ainda, mantem conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Embora em alguns exercícios a codificação utilizada fosse outra, demonstrou-se a evolução já com a nova codificação para possibilitar a adequada observância do artigo 12 da LRF e contribuir na uniformização da codificação e da consolidação das contas dos entes federativos.

IV – DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS (2023 A 2026)

A projeção das receitas foi realizada para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2026, sendo demonstradas anualmente e de forma exigidas pela legislação. A projeção também está demonstrada graficamente: evolução das Receitas Corrente e de Capital de 2020 a 2022, a composição provável das receitas municipais para o exercício de 2023.

Também, nos anexos, está o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica, conforme disposto no inciso IV do artigo 2º e no inciso I do artigo 53 da Lei Complementar Nº 101/2000. O período da referida RCL é de janeiro de 2020 a dezembro de 2022 destacando os seguintes grupos de receitas: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes (FPM, IRRF, ICMS, IPVA, IPI, FUNDEB e Outras Transferências) e Demais Receitas Correntes.

V - DAS PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As premissas utilizadas para as projeções das receitas foram que:
a evolução das receitas observa uma determinada tendência;
o valor da receita de um determinado exercício tende a ser mais próxima do exercício anterior do que dos anos mais distantes;
o principal motivo para o crescimento nominal da receita é a inflação – variação dos índices de preços;
o principal motivo para o crescimento real da receita é a taxa de crescimento da economia nacional;
os efeitos de uma mudança da legislação tributária não se dão todos no primeiro ano, mas apenas uma parte deles;
o desempenho da economia mundial, principalmente dos parceiros comerciais do país, afeta diretamente na economia nacional e, por conseqüência, na receita municipal.

A metodologia utilizada foi decorrente da análise da evolução das receitas e dos demais índices econômicos nacionais, do estudo individualizado do comportamento de receita arrecadada. Para a projeção da receita foi utilizado o sistema de ponderação no cálculo decorrente da série histórica do período analisado, observando as premissas anteriormente referidas, bem como o sistema de

capitalização para “trazer” os valores arrecadados nos anos anteriores a *Valor Presente*.

No cálculo da receita esperada, projeção da mesma, foram atribuídos pesos aos valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, privilegiando o último exercício. Assim, foram atribuídos os pesos 70%, 20% e 10% para o primeiro, segundo e terceiro ano anteriores ao exercício calculado, respectivamente.

A *Data Focal* - ano utilizado para a comparação das receitas “trazidas” a valores atuais - foi o exercício para o qual foram projetadas as receitas.

Na capitalização foi utilizado o regime composto, aplicando o índice inflacionário a cada período calculado.

Assim, a fórmula utilizada para a projeção da receita em cada exercício é a seguinte:

RECEITA PROJETADA = (Receita do 3º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 10
+
Receita do 2º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 20
+
Receita do 1º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 70)
,
100
X
taxa de crescimento da economia nacional
X
taxa de margem de erro da técnica (10%)

Para escolha do índice de correção da inflação foram analisados diversos indicadores econômicos: IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), DÓLAR COMERCIAL, UFIR e o SALÁRIO MÍNIMO. Foi comparado cada um deles com o comportamento da receita, em relação a série histórica de 2020 a dezembro de 2022. Após análise, verificou-se que o INPC (IBGE) é o que mais se aproxima da taxa da evolução da série, e, por isso, foi escolhido como o índice de capitalização das receitas até a Data Focal.

Os índices inflacionários de 2023 a 2026 foram estimados baseados na expectativa da equipe econômica do Governo Federal e os recentes fatos conjunturais, sendo 4,50% para 2023 e mesmo índice para os demais exercícios, de 2024 a 2026.

VI – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas utilizando como parâmetro a metodologia de apuração estabelecida na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão do “Relatório Resumido da Execução Orçamentária” e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2020 a 2022, fornecidos pela Contabilidade, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa, nos anos anteriores;

As projeções para o exercício de 2023, consignadas na Lei Orçamentária Anual;

A previsão da receita para 2024 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da receita arrecadada no período de 2020 a 2022. Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento.

Foram incluídos na previsão de receita, a título de recursos vinculados, os oriundos do SUS, FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, FNAS e convênios, por tratar-se de recursos garantidos por lei ou convênios. Entretanto, se até o mês de julho de 2023 novos convênios forem negociados, tais valores serão incorporados à previsão da receita para 2024, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no § 3° do artigo 12 da LRF;

Os índices utilizados na previsão da receita para o período de 2023 a 2025 foram os estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado pelo Governo Federal e as avaliações do mercado, projetam-se índices de inflação de 5,5%, 5,0% e 5,0% para os anos de 2023, 2024 e 2025 e crescimento econômico de 3,5%, 4,5% e 5,0% respectivamente;

Reportando ainda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentáriasdo Governo Federal, projeta-se um aumento do salário mínimo para R$1.430,00 em 2024 e em 2025 o salário mínimo subiria para R$1.550,00. Os parâmetros utilizados na elaboração do projeto consideram uma TJLP de 6% em 2024 a 2026 e uma expansão do PIB de 3,5%, 4,5% e 5,0%, respectivamente. O salário mínimo em 2023 está em R$1.320,00;

A despesa foi devidamente ajustada para os anos subsequentes, como forma de garantir a obtenção de superávits primários positivos.

VII – DAS FIXAÇÕES DAS DESPESAS

As despesas observarão ao princípio do equilíbrio, conceito surgido a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, o chamado Equilíbrio Fiscal. A Lei Complementar nº 101/2000 exige-se mais que o equilíbrio, exige-se um superávit (fiscal), ou seja, a receita (primária) deve superar a despesa (primária) de forma que o saldo possa ser utilizado para pagamento do serviço da dívida pública. E assim foi elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para orientar a fixação das despesas.

As receitas e as despesasdevem aparecer de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação, fonte por fonte.

O artigo 15 da Lei nº 4.320/64 exige também um nível mínimo de detalhamento: "...a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por elementos", assim, e em atendimento as normas do TCEMG, as despesas deverão ser fixadas por elementos e fonte e destinação de recursos, fechando os respectivos valores das fontes das receitas.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, mais do que cumprir uma formalidade legal e debruçar sobre números e índices, procurou-se descrever a técnica com o máximo de simplicidade para democratizar acesso aos mecanismos da gestão financeira do Município de Patrocínio.

Patrocínio 18 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F9AB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 86/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 54 EDITAL Nº: 69/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 86/2018
Modalidade: Pregão - RP 54
Edital nº: 69/2018

Objeto: Registro de preços para possívelcontratação de empresaespecializada para implantação e treinamentos de

sistemanecessário para o envio de dados de protesto, de forma eletrônicaconforme layouts, para a remessa de arquivos, conformeTermo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA,** empresasediadanacidade de Uberlândia à Rua Tabajaras 327, Bairro Vila Póvoa, CEP 38408-408 Uberlândia- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.829/0001-90, nesteatorepresentadaporLaercílio José Dardani, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.522.278-32, residente e domiciliadonacidade de Catanduva/SP à RuaDescaldvado, nº185, Bairro Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57,IIeart. 65, II, "d" § 8º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público, bem como alteração no nome empresarial da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado para o item n° 001 – Prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Software para envio de dívidas para protesto, de forma eletrônica conforme layouts fornecidos pela Central de Remessa de Arquivos dos Cartórios, tendo início em **27 de junho de 2023 até 26 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1- Fica reajustado no percentual de 3,637550%, considerando o índice do INPC (IBGE) acumulado de 06/2022 a 06/2023, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

3.1.1- Item n° 001 – Prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Software para envio de dívidas para protesto, de forma eletrônica conforme layouts fornecidos pela Central de Remessa de Arquivos dos Cartórios, mensal de 7.547,57(sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para 7.822,12 (sete mil oitocentos e vente e dois reais e doze centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CAE1D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que o reajuste no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- oitem n° 002 GASOLINA TIPO COMUM , cujo valor era R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) o mesmo passará para o valor deR$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 06 de Julho de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0730CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 131/2019
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 131/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENRGIA ELÉTRICA.

Contratos: 5000100945/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio eCemig Distribuição S/A com CNPJ o nº 06.981.180/0001-16.
Contrato nº **5000100945/2023**valor global de R$ 62.004,00 (sessenta e dois mil e quatro reais).
Contrato nº **5000073271/2023** no valor global de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
Contrato nº **5018149793/2023**no valor global de R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Contrato nº **5018149793/2023**no valor global 289.434,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 60 meses.

RINALDO SANTOS DE FREITAS **–**
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D9F64CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 07/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados emcanalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.728.225/0001-39, situada a Av. Sicília n° 240, Ouro Preto, Belo Horizonte, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Ficam prorrogados os prazos previstos na Cláusula Segunda - Do prazo, e subcláusulas 2.1 e 2.2 do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 *- O prazo de duração do contrato é de 15 (quinze meses), contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.*
2.2 - *O prazo para a execução será de 09 (nove) meses."*
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 05 de julho de 2023, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de julho de 2023.

Deiro Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B00B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE [ERRATA] AUTO DE INFRAÇÃO Nº 578 PARA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.272

[ERRATA] AUTO DE INFRAÇÃO Nº 578 PARA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.272

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio informa que a presente serve para retificar a publicação do Auto de Infração nº 578, divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 14 de julho de 2023, em virtude do número referenciado em tal publicação ser divergente do Auto lavrado em desfavor do infrator, sendo correto o nº 1.272.
Ante o exposto, com a presente, o texto do Auto de Infração passa a ter a seguinte redação:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.272
No dia 26 de junho de 2023, constatei que o **Sr. Randolpho Carneiro de Moura**, cadastrado no CPF nº 061.823.136-68, com endereço de residência desconhecido, ***infringiu o código 130 do Decreto Municipal 3.372/2017, referente ao ato de queimar resíduos de poda a céu aberto, no quintal da residência localizada na Avenida Marciano Pires nº 2468, bairro Matinha, de sua propriedade.***
OBS: O valor da multa será de 6,69 (seis inteiros e sessenta e nove centésimos) UFM.
Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o mesmo senhor a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida Marciano Pires, 629 – Bairro Industrial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Lucinéia S. Beltrame
Fiscal Ambiental

Patrocínio MG, 12 de julho de 2023

LUCINÉIA S. BELTRAME
Fiscal Ambiental

ANGÉLICA A.C. CORTES
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E07CA083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 103/2023 – Credenciamento n° 001/2023 - Inexigibilidade n° 006/2023 – Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. Credenciadas: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o 26.768.493/0001-06 e OTACILIO FONSECA FILHO inscrita no CNPJ sob o 27.488.651/0001-29. Valor unitário das próteses conforme Tabela SUS: R$150,00 (Cento e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 19 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B532199F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 111/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A data de início e abertura será 02/08/2023 às 09:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 19/07/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DEEEC0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão presencial nº 018/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para a prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada para atendimento ao município de Pintópolis. A empresa NORTE PROTESE ODONTOLOGICA-LTDA no valor Global de R$ 450.000.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Pintópolis 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:E8549FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÕES

Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Em 19 de julho de 2023 – ano XV nº 3561, páginas 239 e 240.

"Onde se lê Processo nº 0272/2023, Processo nº 0272/2023 , Processo nº 0273/2023, Processo licitatório nº 074/2023, Processo nº 0278/2023". Leia-se "Contrato nº 0271/2023, Contrato nº 0272/2023, Contrato nº 0273/2023 e Contrato nº 0278/2023 respectivamente".

Retificado por ter saído com incorreção no Diário dos Municípios Mineiros, 10 - quarta feira, 19 de julho de 2023. Onde se lê "Processo nº 0273/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Renovare construções - ltda CNPJ: 41.199.744/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade quatis, no município de Pintópolis/mg, conforme convênio de saída nº 1261000462/2022/. Valor global é de R$ 92.540,20. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, 07 de julho de 2023, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2023. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG." Leia-se "Contrato nº 0273/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Renovare construções - ltda CNPJ: 41.199.744/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade quatis, no município de Pintópolis/mg, conforme convênio de saída nº 1261000462/2022/. Valor global é de R$ 92.540,20. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, 07 de julho de 2023, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG".

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:F7A3D424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13108 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.108/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Valtencir Vianna, no cargo de Vigia.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7053E67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED N. 36/2023

Prorroga a Portaria 019/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Memorando de nº 039/2023, assinado pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Portaria SEMED nº 019/2023, consoante preceitos do art. 157 da Lei nº 1.522/90.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:F17A012B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED N. 37/2023

Prorroga a Portaria 020/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Memorando de nº 040/2023, assinado pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Portaria SEMED nº 020/2023, consoante preceitos do art. 157 da Lei nº 1.522/90.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:E050F023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 080/2023
TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG, vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

• Abertura: 01/08/2023;
• Horário de abertura: 09:00 horas;

Ler-se-á:
• Abertura: 07/08/2023;
• Horário de abertura: 09:00 horas

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Adequação de Publicação.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail licitacao@prados.mg.gov.br ou por telefone (32) 3353- 6388.

Prados, 19 de julho de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3D51135A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a retificação da data de abertura do Processo de Licitação nº 0080/2023, Tomada de Preços n. 003/2023 com o objeto da presente licitação a **contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em Bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 07/08/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:94C05D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 083/2023, Tomada de Preços n. 004/2023 com o objeto da presente licitação a **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma da academia de saúde, na Rua Santa Edwiges no Bairro Quebra Castanha, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 08/08/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:2C291E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/07/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 028/2023 – À 45.604.073 José Roberto de Souza e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:76BA6216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 137/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a Consultoria e Assessoria em Planejamento Estratégico, Elaboração do Plano de Assistência Social, Sistema de Gestão da Assistência Social, Auxilio na Captação d Recursos e Execução Orçamentária e Financeira na Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: 45.604.073 José Roberto de Souza – Valor: R$31.200,00 – Vigência: 18/07/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:D012B926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 154/2023 - PP n° 020/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL FCK 35 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO CP III 40RS. COM COMPONENTES AGREGADOS NA SEGUINTE PROPORÇÃO, POR METRO CUBICO DE CONCRETO: 01 - CIMENTO: 452KG POR M³, 02 - BRITA 0: 364KG POR M³, 03 - BRITA 1: 675KG POR M³, 04 - AREIA NATURAL: 555,37KG POR M³, 05 - AREIA INDUSTRIAL: 94KG POR M³, 06 - ÁGUA: 181 LITROS POR M³, 07 - ADITIVO: 2,7 LITROS POR M³, COM SLUMP: 14 + - 2, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS CORPO DE PROVA PARA TESTE DE RESISTÊNCIA AOS 14, 21, E 28 DIAS, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO ESTRADA SANTANA X SERRARIA. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:AED939B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho às 09h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 069/2023, na modalidade de Pregão Presencial 025/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de equipe de apoio e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi retirado no site por diversos licitantes.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio e as empresas:
Regina do Carmo Serafim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33117588/001-17, com sede na Rua Francisco Fialho, nº 206, Bairro baixada, Manhuaçu, Minas Gerais, representa por seu titular
Regina do Carmo Serafim, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 047.202.816-21, neste ato representa por seu procurador Marco Antônio Veríssimo do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 782.717.626, residente e domiciliado na cidade de Rua Francisco Fialho, nº 206, Bairro baixada, Manhuaçu, Minas Gerais;
R S de Paula – EPP, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, com endereço na Travessa Belmont, 26, Recanto das águas, 35.365-000, na cidade Abre Campo, Minas Gerais, Cep.35.365-000, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da carteira de identidade nº 13242951 e do CPF nº 065.561.416082, residente e domiciliada na Travessa Antônio Joaquim, 05, Bairro Rosário, na cidade de Abre Campo, Minas Gerais, Cep. 35.365-000;
Caribe Segurança e Monitoramento LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49593310/0001-59, com sede na Rua Raimundo Nonato, nº 100, Bairro Louriçal, Ubá, Minas Gerais, cep 36.505-058, representa por seu proprietário Wellington Moreira de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 123.063.626-96, neste ato representa por seu procurador Marcos Roberto da Silva Júnior, brasileiro, casado, diretor operacional, portador do RG sob o nº 20.487.443 e CPF sob o nº 132.797.796-69, residente e domiciliado na cidade Ubá, Minas Gerais, cep. 36.505-058;
Lothseg Segurança Privada, Eireli- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.831.697/0001-75, com sede na Rua General Osório, nº 111, Bairro Cotia, Três Corações, Minas Gerais, representa por seu proprietário Kesley Marques Loth, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 438.478.288-86, neste ato representa por seu procurador Marcos Roberto da Silva, brasileiro, casado, diretor operacional, portador do RG sob o nº 8.083.926 e CPF sob o nº029.411.287-19, residente e domiciliado na cidade Três Corações, Minas Gerais.
Dando início a sessão, em fase de credenciamento a empresa **Lothseg Segurança Privada, Eireli- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.831.697/0001-75, deixou de apresentar cópia do Contrato Social da empresa com as últimas alterações, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial; descumprindo assim a exigência nº 4.1, letra "a" do edital.
Em conformidade com item 4.4 do edital o representante legal foi informado que a falta do documento não implica em sua exclusão do certamente, mas, o impede de manifestar na apresentação de lances e demais fases do procedimento licitatório, tendo em vista que ele não conseguiu suprir a falta.
A empresa **Regina do Carmo Serafim**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33117588/001-17, deixou de apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório, descumprindo assim a exigência nº 4.1, letra a do edital.
Em conformidade com item 4.4 do edital o representante legal conseguiu suprir a falta em tempo hábil e foi credenciado.
As demais empresas foram credenciadas.
O Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação.
Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes classificados conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Foram vencedoras as empresas:
R S de Paula – EPP, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, com valor global de R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)
Caribe Segurança e Monitoramento LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49593310/0001-59, com valor global de R$9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).
Valores constantes no mapa de apuração em anexo a esta ata.
As 11 horas a sessão foi suspensa, ficando os presentes informados e convocados para continuidade as 12he30min.
Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente De Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DOUGLAS BATISTA GOMES
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Licitantes:

REGINA DO CARMO SERAFIM CNPJ sob o nº 33117588/001-17	***R S DE PAULA – EPP*** CNPJ sob o nº 32.200.621/0001-05

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ sob o nº 49593310/0001-59	***LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, EIRELI-ME*** CNPJ sob o nº 13.831.697/0001-75

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B9E92409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho às 12h:30min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de dar continuidade na sessão do Processo Licitatório nº 069/2023, na modalidade de Pregão Presencial 025/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de equipe de apoio e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio e as empresas **Regina do Carmo Serafim**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.117.588/00117; **R S de Paula – EPP**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05; **Caribe Segurança e Monitoramento LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49593310/0001-59 e **Lothseg Segurança Privada, Eireli- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.831.697/0001-75.
Em continuidade a sessão procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
A empresa **Caribe Segurança e Monitoramento LTDA**, deixou de apresentar certificado de Curso de Capacitação de Brigadista, portanto restou inabilitada por descumprir o item 1.1.3, letra b, qualificação técnica, do edital.
Em continuidade a pregoeira negociou o item com a segunda colocada **Regina do Carmo Serafim**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.117.588/00117, valor conforme mapa de apuração em anexo.
Em conferencia de documentos a empresa restou inabilitada o item 1.1.3, letra c, qualificação técnica, por não apresentar certificado de Credenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em plena validade, que comprove a habilitação da empresa para a prestação dos serviços relativos à segurança contra incêndio e pânico em Minas gerais.
Dando continuidade a pregoeira negociou o item com a empresa **R S de Paula – EPP**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05. A empresa restou habilitada por cumprir todos os requisitos do edital.
Restou vencedora a empresa **R S de Paula – EPP**, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05.Valores constantes no mapa de apuração em anexo a esta ata.
A empresa **Caribe Segurança e Monitoramento LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49593310/0001-59, manifestou interesse em apresentar recurso, sob o argumento de que a empresa R S de Paula – EPP possui CNAI.
Foi esclarecido na sessão que o documento questionado não foi solicitado no edital.
A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso, sendo neste ato, renunciado pelos presentes.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DOUGLAS BATISTA GOMES
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

LICITANTES:

Regina do Carmo Serafim CNPJ sob o nº 33117588/001-17	**R S de Paula – EPP** CNPJ sob o nº 32.200.621/0001-05

Caribe Segurança e Monitoramento LTDA CNPJ sob o nº 49593310/0001-59	**Lothseg Segurança Privada, Eireli- ME** CNPJ sob o nº 13.831.697/0001-75

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2A5891EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO 069/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 069/2023
Pregão presencial nº 025/2023
Registro de preço nº 025/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de equipe de apoio e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG,** conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa:
R S de Paula – EPP, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, com endereço na Travessa Belmont, 26, Recanto das águas, 35.365-000, na cidade Abre Campo, Minas Gerais, Cep.35.365-000, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da carteira de identidade nº 13242951 e do CPF nº 065.561.416082, residente e domiciliada na Travessa Antônio Joaquim, 05, Bairro Rosário, na cidade de Abre Campo, Minas Gerais, Cep. 35.365-000, no valor global R$ 31.380,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais)
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 19 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3F1A3372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - AVISO DE RESULTADO PROCESSO 048/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa:
LANCHONETE E PANIFICADORA SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.308.779/0001-94, com endereço na Rua Padre Cândido, n° 20, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, devidamente representada pelo Sr. Lindomar José Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 895.817.766-72 e RG nº 6512984 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Cândido, n° 20, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no valor global de R$ 135.850,15 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de maio de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:25A13D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 048/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 018/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão a empresa habilitada declarada vencedora do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23 de maio de 2023
d) ADJUDICO OS ITENS DA EMPRESA:
LANCHONETE E PANIFICADORA SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.308.779/0001-94, com endereço na Rua Padre Cândido, n° 20, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, devidamente representada pelo Sr. Lindomar José Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 895.817.766-72 e RG nº 6512984 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Cândido, n° 20, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no valor global de R$ 135.850,15 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de maio de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A1A67275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 048/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE MAIO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

EMPRESA: LANCHONETE E PANIFICADORA SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.308.779/0001-94, com endereço na Rua Padre Cândido, n° 20, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, devidamente representada pelo Sr. Lindomar José Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 895.817.766-72 e RG nº 6512984 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Cândido, n° 20, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no valor global de R$ 135.850,15 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama/MG, 30 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4FD4CCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 069/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 069/2023, destinado ao: **Registro de preços para eventual contratação de equipe de apoio e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexoss, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 069/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 025/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 025/2023
c) **DATA DA ADJUDICCAÇÃO:** 19 de julho de 2023
d) **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de equipe de apoio e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG.
e) EMPRESA: R S de Paula – EPP, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, com endereço na Travessa Belmont, 26, Recanto das águas, 35.365-000, na cidade Abre Campo, Minas Gerais, Cep.35.365-000, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, brasileira, casada, empresária, portador(a) da carteira de identidade nº 13242951 e do CPF nº 065.561.416082, residente e domiciliada na Travessa Antônio Joaquim, 05, Bairro Rosário, na cidade de Abre Campo, Minas Gerais, Cep. 35.365-000.
f) **VALOR:** no valor global R$ 31.380,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais).

Santo Antônio do Grama, 19 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:50720E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Marcos Menezes da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2023, Processo Licitatório nº 49/2023**, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS SENDO: DUAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
MOTOVAM LTDA	R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:A317846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MGx **MOTOVAM LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: ***AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS SENDO: DUAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

DATA DO CONTRATO: 11/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:576E1E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **C R R OLIVEIRA SISTEMAS.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES PÚBLICO E-SUS APS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS, PAINEL DE CHAMADAS PARA ATENDIMENTO DO CIDADÃO INTEGRADO AO E-SUS APS, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, SOFTWARE LIVRE E-CIDADE (CONTROLE DE

ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE DE TFD E CONTROLE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA) E TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES.

DATA DO CONTRATO: 11/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor mensal, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:E8D0E921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG torna público o resultado da Inexigibilidade n.º **009/2023.**

OBJETO: Modificação de rede para atender à solicitação de ligação nova na Rua Antônio de Oliveira Quintão, n° 85, na área urbana, município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

EMPRESA	VALOR
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	**R$ 26.215,32**

O Presente Processo de Inexigibilidade foi publicado no quadro de aviso deste

Município em 29 de junho de 2023

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

CAETANA MORAIS DUARTE
Membro da CPL

MARCOS MENEZES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D62A3B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO- EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo torna pública a retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 19 de julho de 2023, Pagina 244, PRC 40/2023 Pregão Eletrônico 13/2023, onde-se lê: Jose Cláudio Ferreira da Silva – Pregoeiro; Leia-se: Marcos Menezes da Silva – Pregoeiro.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:0CD32DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - PRAZO DE 30 DIAS

A Coordenadora da Comissão de Regularização Fundiária do município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Distrito de Ferreiras, Thais Luiz Pereira e Mateus de Siqueira Lemos, mat. 8.444; Juscelino Machado de Andrade e Norma Carvalho de Andrade, mat. 10.571; Marco Antônio Borges e Maria da Glória Ferreira Borges, mat. 17.837; Banco do Brasil, na qualidade de credor hipotecário do imóvel de propriedade do senhor Marco Antônio Borges, mat. 17.837; Marcos Antônio Soares Ferreira e Andrea Ferreira de Medeiros Soares, mat. 21.265; Carlos Roberto Paulo, mat. 21.263; Edson Martins de Abreu, mat. 21.220 e Caixa Econômica Federal, instituição financeira alienadora fiduciária do imóvel objeto da matrícula 21.220; Fábio Fernandes Soares e Izabel Soares Ferreira, mat. 21.249; Carlos Roberto Paulo e Neiva Marília Leite Paulo, mat. 21.263; Wagner de Paula e Adriana Caroline Borges Luiz, mat. 21.224; Wanderley Faustino de Oliveira e Geralda de Souza Oliveira, mat. 21.222; Angélica Aparecida Domiciano Cunha, mat. 21.241, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º REURB 002/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Distrito de Ferreiras, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:
Núcleo Distrito de Ferreiras
Área: 121.721,06 m² Perímetro: 2.250,66 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.573.668,58m e E 449.735,55m; situado no limite da Evandro Ferreira Carvalho com o Evandro Ferreira Carvalho; deste, segue confrontando com Evandro Ferreira Carvalho, com azimute 111°38'11" e distância de 12,39 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.573.664,01m e E 449.747,07m; com azimute 111°38'12" e distância de 29,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.573.653,08m e E 449.774,62m; com azimute 118°43'40" e distância de 35,49 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.573.636,02m e E 449.805,74m; com azimute 118°03'46" e distância de 22,56 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.573.625,41m e E 449.825,65m; com azimute 110°45'10" e distância de 17,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.573.619,33m e E 449.841,70m; com azimute 110°58'42" e distância de 11,39 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.573.615,25m e E 449.852,33m; com azimute 117°28'28" e distância de 27,52 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.573.602,56m e E 449.876,75m; com azimute 121°36'04" e distância de 19,07 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.573.592,56m e E 449.892,99m; situado no limite da Evandro Ferreira Carvalho com o Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, com azimute 55°36'58" e distância de 29,43 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.573.609,18m e E 449.917,28m; situado no limite da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí com o Marco Antônio Borges; deste, segue confrontando com Marco Antônio Borges, com azimute 119°33'49" e distância de 26,60 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.573.596,06m e E 449.940,42m; com azimute 113°29'29" e distância de 121,18 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.573.547,75m e E

450.051,56m; com azimute 123°19'28" e distância de 37,45 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.573.527,18m e E 450.082,85m; com azimute 130°05'04" e distância de 45,34 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.573.497,98m e E 450.117,54m; com azimute 154°38'30" e distância de 76,76 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.573.428,62m e E 450.150,41m; situado no limite da Marco Antônio Borges com o José Marciano da Silveira; deste, segue confrontando com José Marciano da Silveira, com azimute 148°21'37" e distância de 23,96 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.573.408,22m e E 450.162,98m; com azimute 162°46'47" e distância de 35,16 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.573.374,64m e E 450.173,39m; com azimute 164°53'13" e distância de 31,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.573.344,04m e E 450.181,65m; com azimute 166°28'18" e distância de 10,57 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.573.333,76m e E 450.184,13m; com azimute 223°11'52" e distância de 13,32 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.573.324,05m e E 450.175,01m; situado no limite da José Marciano da Silveira com o Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, com azimute 212°50'26" e distância de 6,36 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.573.318,71m e E 450.171,56m; com azimute 311°00'40" e distância de 50,14 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.573.351,61m e E 450.133,72m; com azimute 266°35'26" e distância de 4,50 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.573.351,35m e E 450.129,23m; situado no limite da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí com o José Marciano da Silveira; deste, segue confrontando com José Marciano da Silveira, com azimute 243°13'23" e distância de 14,62 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.573.344,76m e E 450.116,18m; com azimute 255°44'11" e distância de 20,84 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.573.339,62m e E 450.095,98m; com azimute 260°10'30" e distância de 14,31 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.573.337,18m e E 450.081,88m; com azimute 268°14'42" e distância de 13,42 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.573.336,77m e E 450.068,46m; com azimute 296°21'25" e distância de 8,46 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.573.340,53m e E 450.060,88m; com azimute 298°41'21" e distância de 17,09 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.573.348,73m e E 450.045,88m; situado no limite da José Marciano da Silveira com o Marco Antônio Borges; deste, segue confrontando com Marco Antônio Borges, com azimute 28°47'31" e distância de 21,54 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.573.367,61m e E 450.056,26m; com azimute 293°46'02" e distância de 18,10 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.573.374,91m e E 450.039,69m; com azimute 293°46'01" e distância de 18,71 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.573.382,45m e E 450.022,57m; com azimute 295°25'59" e distância de 24,96 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.573.393,17m e E 450.000,03m; com azimute 299°23'53" e distância de 30,88 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.573.408,33m e E 449.973,12m; com azimute 309°23'05" e distância de 24,00 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.573.423,55m e E 449.954,57m; com azimute 291°05'26" e distância de 49,30 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.573.441,29m e E 449.908,58m; com azimute 279°11'02" e distância de 34,57 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.573.446,81m e E 449.874,45m; com azimute 281°45'11" e distância de 23,52 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.573.451,60m e E 449.851,42m; com azimute 286°27'14" e distância de 7,77 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.573.453,80m e E 449.843,97m; com azimute 300°24'41" e distância de 12,46 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.573.460,11m e E 449.833,22m; com azimute 300°05'23" e distância de 4,78 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.573.462,51m e E 449.829,09m; com azimute 238°18'53" e distância de 18,09 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.573.453,01m e E 449.813,70m; com azimute 314°35'12" e distância de 25,53 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.573.470,93m e E 449.795,52m; com azimute 228°25'26" e distância de 12,81 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.573.462,43m e E 449.785,94m; com azimute 304°29'55" e distância de 22,78 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.573.475,33m e E 449.767,16m; com azimute 292°18'47" e distância de 20,81 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.573.483,23m e E 449.747,91m; com azimute 296°13'21" e distância de 11,59 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.573.488,35m e E 449.737,52m; com azimute 296°13'21" e distância de 24,56 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.573.499,20m e E 449.715,49m; com azimute 296°13'21" e distância de 11,80 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.573.504,42m e E 449.704,90m; com azimute 276°51'51" e distância de 18,73 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.573.506,65m e E 449.686,31m; com azimute 253°25'31" e distância de 29,02 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.573.498,37m e E 449.658,49m; com azimute 209°57'11" e distância de 47,56 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.573.457,17m e E 449.634,74m; com azimute 217°43'59" e distância de 5,47 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.573.452,84m e E 449.631,39m; situado no limite da Marco Antônio Borges com o Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, com azimute 260°06'47" e distância de 49,42 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.573.444,36m e E 449.582,70m; com azimute 356°31'54" e distância de 3,41 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.573.447,76m e E 449.582,50m; com azimute 340°25'37" e distância de 4,92 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.573.452,39m e E 449.580,85m; com azimute 288°26'06" e distância de 3,26 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.573.453,42m e E 449.577,76m; com azimute 270°00'00" e distância de 1,80 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.573.453,42m e E 449.575,96m; com azimute 276°00'32" e distância de 1,97 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.573.453,63m e E 449.574,00m; com azimute 298°36'38" e distância de 1,94 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.573.454,56m e E 449.572,30m; com azimute 329°55'53" e distância de 2,26 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.573.456,51m e E 449.571,16m; com azimute 345°57'50" e distância de 1,49 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.573.457,96m e E 449.570,80m; com azimute 359°04'33" e distância de 3,19 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.573.461,15m e E 449.570,75m; com azimute 16°41'57" e distância de 1,08 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.573.462,18m e E 449.571,06m; com azimute 0°00'00" e distância de 1,24 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.573.463,42m e E 449.571,06m; com azimute 354°36'38" e distância de 2,74 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.573.466,15m e E 449.570,80m; com azimute 339°26'38" e distância de 1,76 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.573.467,79m e E 449.570,19m; com azimute 323°07'48" e distância de 1,29 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.573.468,82m e E 449.569,41m; com azimute 284°55'53" e distância de 1,60 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.573.469,24m e E 449.567,87m; com azimute 265°45'49" e distância de 1,39 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.573.469,13m e E 449.566,48m; com azimute 264°28'21" e distância de 1,60 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.573.468,98m e E 449.564,88m; com azimute 254°34'40" e distância de 4,65 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.573.467,74m e E 449.560,40m; com azimute 256°49'39" e distância de 2,49 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.573.467,18m e E 449.557,98m; com azimute 245°09'27" e distância de 3,07 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.573.465,89m e E 449.555,20m; com azimute 234°36'19" e distância de 4,80 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.573.463,11m e E 449.551,28m; com azimute 213°08'49" e distância de 3,01 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.573.460,58m e E 449.549,63m; com azimute 226°28'08" e distância de 1,42 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.573.459,60m e E 449.548,60m; com azimute 220°14'11" e distância de 2,63 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.573.457,59m e E 449.546,90m; com azimute 248°29'55" e distância de 1,83 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.573.456,93m e E 449.545,20m; com azimute 276°06'56" e distância de 2,90 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.573.457,23m e E 449.542,32m; com azimute 289°58'59" e distância de 1,21 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.573.457,65m e E 449.541,19m; com azimute 315°00'00" e distância de 1,31 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.573.458,57m e E 449.540,26m; com azimute 335°13'29" e distância de 1,48 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.573.459,91m e E 449.539,64m; com azimute 347°00'19" e distância de 1,37 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.573.461,25m e E 449.539,33m; com azimute 0°00'00" e distância de 1,96 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.573.463,21m e E 449.539,33m; com azimute 16°23'22" e distância de 1,83 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.573.464,96m e E 449.539,85m; com azimute 3°10'47" e distância de 1,86 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.573.466,82m e E 449.539,95m; com azimute 329°02'10" e distância de 1,20 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.573.467,85m e E 449.539,33m; com azimute 294°26'38" e distância de 1,24 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.573.468,36m e E 449.538,20m; com azimute 270°00'00" e distância de 0,82 m até o vértice 90, de

coordenadas N 7.573.468,36m e E 449.537,37m; com azimute 237°31'44" e distância de 1,34 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.573.467,64m e E 449.536,24m; com azimute 225°00'00" e distância de 1,46 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.573.466,61m e E 449.535,21m; com azimute 249°26'38" e distância de 2,64 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.573.465,68m e E 449.532,74m; com azimute 277°25'53" e distância de 2,39 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.573.465,99m e E 449.530,37m; com azimute 333°26'06" e distância de 1,61 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.573.467,43m e E 449.529,65m; com azimute 353°39'35" e distância de 0,93 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.573.468,36m e E 449.529,54m; com azimute 0°00'00" e distância de 1,24 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.573.469,60m e E 449.529,54m; com azimute 10°18'17" e distância de 1,15 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.573.470,73m e E 449.529,75m; com azimute 23°57'45" e distância de 2,03 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.573.472,58m e E 449.530,57m; com azimute 10°57'15" e distância de 3,25 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.573.475,78m e E 449.531,19m; com azimute 31°24'38" e distância de 7,36 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.573.482,06m e E 449.535,03m; com azimute 6°10'13" e distância de 3,83 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.573.485,87m e E 449.535,44m; com azimute 353°39'35" e distância de 2,80 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.573.488,66m e E 449.535,13m; com azimute 347°11'45" e distância de 2,32 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.573.490,92m e E 449.534,62m; com azimute 302°20'51" e distância de 3,66 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.573.492,88m e E 449.531,53m; com azimute 284°18'01" e distância de 5,42 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.573.494,22m e E 449.526,27m; com azimute 281°41'22" e distância de 3,05 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.573.494,84m e E 449.523,29m; com azimute 278°25'37" e distância de 11,25 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.573.496,49m e E 449.512,16m; com azimute 273°18'39" e distância de 12,49 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.573.497,21m e E 449.499,69m; com azimute 266°38'01" e distância de 5,26 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.573.496,90m e E 449.494,44m; com azimute 255°19'25" e distância de 2,24 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.573.496,33m e E 449.492,28m; com azimute 256°53'27" e distância de 3,86 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.573.495,46m e E 449.488,52m; com azimute 241°23'22" e distância de 2,58 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.573.494,22m e E 449.486,25m; com azimute 235°00'29" e distância de 2,52 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.573.492,78m e E 449.484,19m; com azimute 244°35'32" e distância de 2,28 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.573.491,80m e E 449.482,13m; com azimute 248°02'22" e distância de 6,89 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.573.489,22m e E 449.475,74m; com azimute 236°48'09" e distância de 4,99 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.573.486,49m e E 449.471,57m; com azimute 223°36'37" e distância de 13,52 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.573.476,71m e E 449.462,24m; com azimute 236°02'27" e distância de 3,04 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.573.475,01m e E 449.459,72m; com azimute 232°07'30" e distância de 2,35 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.573.473,56m e E 449.457,87m; com azimute 244°12'46" e distância de 5,09 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.573.471,35m e E 449.453,28m; com azimute 246°48'05" e distância de 3,14 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.573.470,11m e E 449.450,40m; com azimute 272°45'09" e distância de 5,36 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.573.470,37m e E 449.445,04m; com azimute 282°48'15" e distância de 3,49 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.573.471,14m e E 449.441,64m; com azimute 267°34'50" e distância de 3,66 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.573.470,99m e E 449.437,98m; com azimute 246°36'53" e distância de 2,08 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.573.470,16m e E 449.436,08m; com azimute 229°42'28" e distância de 3,11 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.573.468,15m e E 449.433,71m; com azimute 209°07'27" e distância de 4,13 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.573.464,55m e E 449.431,70m; com azimute 199°42'51" e distância de 13,13 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.573.452,19m e E 449.427,27m; com azimute 203°51'37" e distância de 2,93 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.573.449,51m e E 449.426,08m; com azimute 213°41'24" e distância de 2,23 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.573.447,65m e E 449.424,85m; com azimute 239°02'10" e distância de 1,80 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.573.446,73m e E 449.423,30m; com azimute 281°53'19" e distância de 2,00 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.573.447,14m e E 449.421,34m; com azimute 302°00'19" e distância de 1,46 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.573.447,91m e E 449.420,11m; com azimute 328°40'17" e distância de 1,39 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.573.449,10m e E 449.419,39m; com azimute 348°01'26" e distância de 1,74 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.573.450,80m e E 449.419,03m; com azimute 356°43'46" e distância de 1,81 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.573.452,60m e E 449.418,92m; com azimute 11°18'36" e distância de 1,58 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.573.454,14m e E 449.419,23m; com azimute 2°07'16" e distância de 1,39 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.573.455,53m e E 449.419,28m; com azimute 345°57'50" e distância de 2,12 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.573.457,59m e E 449.418,77m; com azimute 332°44'41" e distância de 1,91 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.573.459,29m e E 449.417,89m; com azimute 316°41'05" e distância de 2,48 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.573.461,10m e E 449.416,19m; com azimute 304°09'35" e distância de 1,74 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.573.462,08m e E 449.414,75m; com azimute 287°14'29" e distância de 1,56 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.573.462,54m e E 449.413,26m; com azimute 304°30'31" e distância de 1,00 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.573.463,11m e E 449.412,43m; com azimute 322°07'30" e distância de 1,17 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.573.464,03m e E 449.411,71m; com azimute 336°34'17" e distância de 1,68 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.573.465,58m e E 449.411,04m; com azimute 341°17'18" e distância de 3,37 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.573.468,77m e E 449.409,96m; com azimute 334°53'07" e distância de 1,82 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.573.470,42m e E 449.409,19m; com azimute 340°38'28" e distância de 2,02 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.573.472,33m e E 449.408,52m; com azimute 288°59'48" e distância de 3,32 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.573.473,41m e E 449.405,38m; com azimute 270°00'00" e distância de 8,60 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.573.473,41m e E 449.396,77m; com azimute 250°51'07" e distância de 3,93 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.573.472,12m e E 449.393,07m; com azimute 243°26'06" e distância de 1,61 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.573.471,40m e E 449.391,62m; com azimute 227°04'57" e distância de 4,01 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.573.468,67m e E 449.388,69m; com azimute 220°14'11" e distância de 1,75 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.573.467,33m e E 449.387,55m; com azimute 227°07'16" e distância de 1,97 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.573.465,99m e E 449.386,11m; com azimute 244°43'20" e distância de 2,05 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.573.465,12m e E 449.384,26m; com azimute 254°57'13" e distância de 4,96 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.573.463,83m e E 449.379,47m; com azimute 240°38'32" e distância de 0,95 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.573.463,36m e E 449.378,64m; com azimute 237°31'44" e distância de 2,69 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.573.461,92m e E 449.376,38m; com azimute 244°49'02" e distância de 4,30 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.573.460,09m e E 449.372,49m; com azimute 246°39'57" e distância de 2,86 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.573.458,96m e E 449.369,86m; com azimute 248°44'58" e distância de 3,48 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.573.457,70m e E 449.366,61m; com azimute 258°19'04" e distância de 7,00 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.573.456,28m e E 449.359,76m; com azimute 266°36'18" e distância de 3,04 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.573.456,10m e E 449.356,72m; com azimute 275°34'20" e distância de 2,12 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.573.456,31m e E 449.354,61m; com azimute 272°20'14" e distância de 2,53 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.573.456,41m e E 449.352,09m; com azimute 280°47'03" e distância de 2,20 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.573.456,82m e E 449.349,92m; com azimute 288°51'11" e distância de 2,23 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.573.457,54m e E 449.347,81m; com azimute 291°35'43" e distância de 2,66 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.573.458,52m e E 449.345,34m; com azimute 302°16'32" e distância de 2,32 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.573.459,76m e E 449.343,38m; com azimute 291°15'02" e distância de 2,49 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.573.460,66m e E 449.341,06m; com azimute 313°07'20" e distância de 2,22 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.573.462,18m e E 449.339,44m; com azimute

293°29'13" e distância de 5,04 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.573.464,19m e E 449.334,82m; com azimute 324°09'44" e distância de 2,29 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.573.466,04m e E 449.333,48m; com azimute 333°26'06" e distância de 2,65 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.573.468,41m e E 449.332,30m; com azimute 336°22'14" e distância de 13,49 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.573.480,77m e E 449.326,89m; com azimute 349°33'45" e distância de 3,98 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.573.484,69m e E 449.326,17m; com azimute 356°38'01" e distância de 1,75 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.573.486,44m e E 449.326,06m; com azimute 3°21'59" e distância de 1,75 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.573.488,19m e E 449.326,17m; com azimute 23°56'07" e distância de 11,05 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.573.498,29m e E 449.330,65m; com azimute 26°33'54" e distância de 4,38 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.573.502,20m e E 449.332,60m; com azimute 21°09'41" e distância de 1,71 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.573.503,80m e E 449.333,22m; com azimute 22°46'57" e distância de 2,79 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.573.506,38m e E 449.334,30m; com azimute 27°01'51" e distância de 2,83 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.573.508,90m e E 449.335,59m; com azimute 17°14'29" e distância de 1,56 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.573.510,39m e E 449.336,06m; com azimute 3°48'51" e distância de 1,55 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.573.511,94m e E 449.336,16m; com azimute 23°37'46" e distância de 0,90 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.573.512,76m e E 449.336,52m; com azimute 50°11'40" e distância de 1,21 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.573.513,54m e E 449.337,45m; com azimute 76°51'58" e distância de 1,59 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.573.513,90m e E 449.338,99m; com azimute 59°32'04" e distância de 1,02 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.573.514,41m e E 449.339,87m; com azimute 46°58'30" e distância de 5,28 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.573.518,02m e E 449.343,73m; com azimute 47°43'35" e distância de 2,30 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.573.519,56m e E 449.345,43m; com azimute 45°51'18" e distância de 2,44 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.573.521,26m e E 449.347,18m; com azimute 49°45'49" e distância de 0,88 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.573.521,83m e E 449.347,85m; com azimute 56°54'38" e distância de 6,13 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.573.525,18m e E 449.352,99m; com azimute 39°41'57" e distância de 3,55 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.573.527,91m e E 449.355,26m; com azimute 37°14'05" e distância de 1,62 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.573.529,20m e E 449.356,23m; com azimute 35°54'35" e distância de 3,69 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.573.532,18m e E 449.358,40m; com azimute 43°49'51" e distância de 1,79 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.573.533,47m e E 449.359,63m; com azimute 28°46'04" e distância de 3,00 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.573.536,10m e E 449.361,08m; com azimute 142°17'26" e distância de 3,52 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.573.533,32m e E 449.363,23m; situado no limite da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí com o Evandro Ferreira Carvalho; deste, segue confrontando com Evandro Ferreira Carvalho, com azimute 135°48'58" e distância de 19,52 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.573.519,32m e E 449.376,83m; com azimute 50°36'45" e distância de 79,43 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.573.569,72m e E 449.438,22m; com azimute 61°29'41" e distância de 78,28 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.573.607,08m e E 449.507,01m; com azimute 68°23'47" e distância de 63,62 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.573.630,50m e E 449.566,16m; com azimute 86°06'34" e distância de 41,70 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.573.633,33m e E 449.607,77m; com azimute 103°59'36" e distância de 66,08 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.573.617,35m e E 449.671,89m; com azimute 46°11'16" e distância de 13,28 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.573.626,55m e E 449.681,48m; com azimute 10°29'17" e distância de 20,03 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.573.646,25m e E 449.685,12m; com azimute 105°10'33" e distância de 37,12 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.573.636,53m e E 449.720,95m; 24°29'32" e 35,22 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, na sede da prefeitura localizada na Avenida Tiradentes, 526 – Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí - MG, 37.490-000, em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3727CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: DIGITAL COMUNICACAO E TECNOLOGIA SOLAR LTDA, CNPJ N° 14.517.053/0001-99.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE GRADES PARA JANELAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E COM EXECUÇÃO.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F5469F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **125/2023**. Dispensa de Licitação nº **46/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **46/2023**, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM PROCESSOS DE CONCESSÕES E TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Contratada: **ALCANTARA MAGALHAES LTDA - CNPJ: 01.391.837/0001-71** - Valor: **R$ 29.264,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).**

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:97936E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023 PRC 089/2023 - OBJETO: Registro de preço para fututa e eventual Contratação de empresa para fornecimento Bancada em granito polido, Piso/Soleira/Beiral em granito, Divisória em granito, Cuba em Inox e Cuba Oval. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/08/2023 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 19 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG,
NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DE74018B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO) – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 016/2023 PRC 088/2023 - OBJETO: Aquisição de um veiculo 0 (zero) km de 5 (cinco lugares para atender a secretaria Municipal de Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.686 de 02 de maio de 2023. "Onde se lê Protocolo 17/07/2023 às 08:59 horas, leia-se Protocolo 17/07/2023 às 08:59 horas".

São Pedro dos Ferros-MG, 19 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:31F461E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2023 PRC 090/2023 - OBJETO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ BÁU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/08/2023 às 14:00 horas. A abertura às 14:00 horas mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 19 de julho de 2023. Pregoeiro Oficial Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros/MG, Newton Gabriel Avelar – Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:18A7E912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

fEXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 87/2023 - Inexigibilidade nº. 12/2023. Obj: Contratação de show musical com a banda "Hugo & Tiago" para apresentação no dia 22 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Tiago Hercules da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.555.367/0001-68. Valor total previsto para a despesa é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Sra dos Remédios, 19/07/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:42E613D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESCISÃO AMIGAVEL

Rescisão amigável ao CONTRATO NO 48/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **Astro Music Produções Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08. 760.500/0001-33, com sede a Avenida 136, no. 797, Quadra FL44, lote 36E, Sala 1505 13PV, Edifício Wall Street Ala A, Bairro Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, Cep: 74.093-250 que neste ato é denominada Contratada, representada por seus sócios **Magdan Silva de Faria**, brasileiro, empresário, solteiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5113575 2 Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o no. 018.455.451-92, residente e domiciliado à Avenida Berlim, nº 1200, bairro: Jardim Europa, CEP: 74.330-010 na cidade de Goiânia/GO e **Mario Lucio Franco Junior** brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 17210275 expedida pela SEJUSP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 012.528.001-77, residente e domiciliado na SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco F EM A, sala 1701, Edifício Vision, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de show musical , com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a Contratação de show musical com a banda "Jefferson Moraes" para apresentação no dia 22 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, tendo em vista que o cantor estará impossibilitado de realizar o show em virtude de doença, conforme comprovação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar

uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 19 de julho de 2023.

Município de Senhora dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:ECB68013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2023. Processo Licitatório no. 82/2023, Dispensa no. 14/2023. Objetivo: Contratação de empresa para elaboração de projeto paisagístico visando a recuperação da Gruta de Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rodovia AMG-420, Serra do Japão, no Município de Senhora dos Remédios-MG. Contratado: 49.214.940 MARILIA GABRIELA DE SOUZA, inscrita no CNPJ no. 49.214.940/0001-72. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 17/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2023. Processo Licitatório no. 84/2023, Dispensa no. 16/2023. Objetivo: Prestação de serviços de julgamento de equinos na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios a ser realizado no dia 21 de Julho de 2023 (sexta-feira), no Parque de Exposições do Município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Bruno A C Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.988.576/0001-56. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 17/07/2023 a 30/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 77/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2023. Objetivo: Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o n° 30.853.827/0001-09. Valor total previsto para a despesa é de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Vigência: 05/07/2023 a 31/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 77/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2023. Objetivo Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: 39.668.770 WAGNER SANT ANA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o n° 39.668.770/0001-42. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 05/07/2023 a 31/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 77/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2023. Objetivo Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631, inscrita no CNPJ sob o n° 40.503.528/0001-06. Valor total previsto para a despesa é de 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 05/07/2023 a 31/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 78/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2023. Objetivo contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios. Contratado: TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o n° 02.473.201/0001-31. Valor total previsto para a despesa é de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: RAMON ALVES ROMEIRO 07826035643, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.573.525/0001-84. Valor total previsto para a despesa é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023 . PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: 50.622.991 MILENA DIAS MEIRELES, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.622.991/0001-12. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: 50.877.748 GIZELLE PRISCILA DA FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.877.748/0001-4550.622.991. Valor total previsto para a despesa é de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: GILBERTO MARCOS GUEDES DE ASSIS 08611666631, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.503.528/0001-06. Valor total previsto para a despesa é de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: 51.297.953 GABRIELA COELHO PEREIRA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.297.953/0001-02. Valor total previsto para a despesa é de 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 07/07/2023, a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 . PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: 50.711.362 DANIEL JONATAS PEREIRA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.711.362/0001-69. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 . PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: 49.214.938 DANIEL AUGUSTO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.214.938/0001-01. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2023, Inexigibilidade Nº. 11/2023, Credenciamento Nº 02/2023. Objetivo o Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.149.058/0001-90. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 81/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2023. Objetivo Aquisição de silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: Claudio Moises de Assis, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 037.200.546-24. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência: 18/07/2023 a 31/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 81/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2023. Objetivo Aquisição de silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: Marcio Adriano Ferrão, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 037.200.546-24. Valor total previsto para a despesa é de R$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 18/07/2023 a 31/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 81/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2023. Objetivo Aquisição de silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: Lucio Mauro Pereira Coelho - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.577.326/0001-25. Valor total previsto para a despesa é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 18/07/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2023, DISPENSA N°. 17/2023. Objetivo Prestação de serviços de cobertura fotográfica na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios que será realizado nos dias 19 a 23 de Julho de 2023. Contratado: 36.201.992 YAN DAMASCENO GOMES, inscrita no CNPJ 36.201.992/0001-62. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 18/07/2023 a 30/09/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 87/2023, INEXIGIBILIDADE N°. 12/2023. Objetivo Contratação de show musical com a banda “Hugo & Tiago” para apresentação no dia 22 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: TIAGO HERCULES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.555.367/0001-68. Valor total previsto para a despesa é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 19/07/2023 a 31/07/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:572E5D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo que se faz ao contrato administrativo preço nº 004/2023 processo licitatório nº 067/2022 - Pregão Presencial nº 019/2022.
Partes: Município de Serra dos Aimorés/MG - Contratante e POSTO SERRANO LTDA - Contratado.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor do contrato administrativo nº 004/2023, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro o referido contrato.

Serra dos Aimorés/MG, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:16AD3C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91– torna pública – Processo Licitatório nº. 077/2023, Tomada de Preço nº. 005/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE "SALA DE VACINA MUNICIPAL - SEDE", LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 DE 20/12/2019 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS A ESTE EDITAL.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.serranopolisdeminas.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:00hrs do dia 10 de agosto de 2023. Informações pelos fones: ((38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR
Presidente da Comissão – Suplente.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:756E34C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 76 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7 O PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 76, Termo de INEXIGIBILIDADE nº 7 conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a Contratação de serviços de consultoria na implantação do modelo de gestão e governança, conforme fundamentado na Portaria n.º 66, de 31 de março de 2017, e na Instrução Normativa n.º 19, de 04/04/2022, em obediência aos princípios legais da administração pública. no valor total de R$ 42.000,00 para contratação do(s) fornecedor(es) relacionado(s) abaixo. PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNI - 27057007000104 Quantidade Valor Unitário Valor Total Item 1 - serviços de consultoria na implantação do modelo de gestão e governança. - 12 3500 R$42.000,00 VALOR TOTAL RATIFICADO: R$ 42.000,00 TOTAL: R$ 42.000,00 Intime-se PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNI, para formalização do contrato. Cumpra-se. SERRANOPOLIS DE MINAS, 06 julho de 2023. ASSINATURA Base: e-cidade Licitacoes>Relatórios>Ratificação(novo) rat2_ratificacaoprocnovo002.php Emissor: Matheus Brito Aguiar Exerc: 2023 Data: 06-07-2023 - 19:01:01 P

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CDC76B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3211, DE 19 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA A PERMUTA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Interino de Taiobeiras, **JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.483, de 31 de março de 2023, considerando a necessidade de instituir regramento para normatizar as permutas de servidores

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.483, de 31 de março de 2023, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1.804, de 10 de outubro de 1978, que dispõe sobre o procedimento de permuta entre servidores públicos do município de Taiobeiras e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário.

Art. 2º. Todo e qualquer pedido de permuta deverá:

I - ser de interesse da Administração;
II - tramitar por meio de processo administrativo;
III - ser instruído pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
IV - conter a ciência do servidor quanto aos termos do afastamento; e
V - conter manifestação do titular da respectiva pasta.

§ 1º Concluída a instrução do processo administrativo por meio da decisão do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em caso de deferimento, será:
I - Oficiado o órgão permutante para assinatura no convênio;
II – Publicado o extrato do convênio.

§ 2º O servidor somente poderá se afastar de suas atividades nos órgãos municipais depois de publicado o extrato do convênio.

Art. 3º. O afastamento de servidor mediante permuta ocorrerá enquanto houver interesse dos órgãos envolvidos.

Art. 4º. As permutas serão realizadas com vinculação da remuneração ao Município de origem de cada servidor, observadas as equivalências de cargo e carga horária.

§1º. Constará do convênio a data para envio da frequência do servidor ao órgão de origem.
§2º. Constará do convênio a responsabilidade do órgão de origem em autorizar o gozo das férias prêmio, licença para tratamento de saúde, licença gestação e demais licenças e afastamentos do servidor em permuta no Município de Taiobeiras.
§3º. Nos casos previstos no §2º deverá ser imediato o retorno do servidor ao Município de Taiobeiras, salvo se o órgão de origem encaminhar servidor substituto, que atenda todos os requisitos previstos em lei.

§ 4º O retorno de uma das partes permutantes ao órgão de origem implicará no retorno imediato da outra parte.

Art. 5º. O encaminhamento de servidores para o órgão permutante ocorrerá com ofício assinado pelo Prefeito Municipal, onde deverá constar a data de início da permuta, devendo uma cópia do mesmo ser juntada ao processo administrativo.

Art. 6º. Quando solicitado o retorno do servidor ao Município de Taiobeiras, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, junto ao órgão designado, formalmente, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Parágrafo único. O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido ocasionará o cômputo de faltas não justificadas, incluindo-se o prazo de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º. Nos casos de permuta de professores ou especialistas em educação, deverá ser observada a equivalência de carga horária de trabalho e habilitação entre os mesmos, sendo deferidas somente no

início do semestre, de forma a não prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem da turma.

Art. 8º. O pedido de permuta deverá ser protocolado mediante processo administrativo, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, instruído com a seguinte documentação:

I - cópias do documento de identidade e do CPF;
II - cópia do comprovante de residência;
III - comprovante do vínculo do Município de origem (declaração comprovando que possui cargo efetivo, data de admissão, atribuição do cargo e carga horária semanal);
IV - ofício do Município de origem expressando o interesse, acompanhado de declaração que o servidor se encontra em pleno exercício de suas funções;
V - declaração de concordância dos servidores permutantes, expressando sua aceitação;
VI - comprovante do nível de escolaridade;

Art. 9º. O processo administrativo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para o competente despacho e encaminhamento ao secretário da pasta de lotação do servidor, com vistas a análise do expresso interesse público e elaboração de justificativa e minuta de termo de convênio, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 1.483, de 31 de março de 2023.
Parágrafo único. O interesse público para a permuta deverá estar expresso no termo de convênio.

Art. 10. Mediante concordância expressa do secretário da pasta de lotação do servidor e juntada da minuta do termo de convênio, estabelecendo as condições para a permuta, o processo administrativo deverá ser encaminhado para análise do Controle Interno do Município e, após manifestação, para decisão do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 11. Em caso de deferimento do pedido o processo administrativo será finalizado com as assinaturas do termo de convênio, que deverá ser expedido em 4 (quatro) vias originais.

Art. 12. Em caso de indeferimento do pedido, ou não efetivação da permuta, o processo administrativo será arquivado.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos expedirá portaria de permuta do servidor, após a publicação do extrato do convênio, com vistas a lotação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) conforme art. 12 da Lei Municipal nº 1.483, de 31 de março de 2023.

Art. 14. O servidor permutante será lotado no Município de Taiobeiras de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal a qual será vinculado, não cabendo ao servidor a escolha da unidade em que exercerá suas funções.

Art. 15. A ciência ao Poder Legislativo será efetuada mediante remessa de cópia dos termos de convênio de permutas efetivadas pelo Poder Executivo.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2023.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2055C583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO Nº:	***PAO-GABPREF/0039-20, de 06/05/2020***
REQUERENTE:	***MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS***
NOME DO NÚCLEO	***SAGRADA FAMÍLIA 2 e VILA CRUZ***
LOCALIZAÇÃO	***Próximo ao bairro Sagrada Família e Santos Cruzeiro sentido Sul/sudoeste***
MATRÍCULA:	***11.660***
TIPO	**ESPECÍFICO**
IMÓVEL:	***PRIVADO***

Trata-se de requerimento formulado a princípio pelo loteador Eloy da Cruz Santos, matrícula nº 11660, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo posteriormente mudado o legitimado para o Município de Taiobeiras, devidamente qualificado, com o despacho modificativo e toda documentação necessária.
A classificação de modalidade especifica se deu após a conclusão do cadastro de ocupantes, tendo sido editada o Decreto Municipal nº 2318, de julho de 2020.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que boa parte do núcleo urbano clandestino denominado **"Loteamento Eloy da Cruz Santos"**, não é dotado de sistema de abastecimento de água potável e infraestrutura essencial. Constou do projeto de regularização fundiária que para regularizar o abastecimento e da infraestrutura essencial, um cronograma físico-financeiro conforme a necessidade dos possuidores e a capacidade financeira do Município, já que o antigo Loteador firmou um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta em que doará 2 (duas) áreas, uma de 4,1889ha (quatro hectares e mil oitocentos e oitenta e nove centiares), destinada a criação de um parque empresarial e outra de 28.416,79m2 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), como forma de compensação ambiental.
Nesta oportunidade **APROVO** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso às folhas 196/203 e previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações às folhas 219, nos termos do inciso II do art. 40 da mesma lei.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados às folhas 220/242, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Nos ocupantes classificados com a Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 18 de julho de 2023.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7FD102F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-113, DE 19 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **PRF AIT R652788882**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 1, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 25 de maio de 2023, às 10h11min, na BR040 KM 428+400m UF/MG, município de Paraopeba (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT – CAMIONETA - MISTO, placa RUW1I21, na BR040 KM 428+400m UF/MG, município de Paraopeba (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8E67C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-114, DE 19 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S036300549,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 21/06/2023, às14h15min, na BR251 KM 443,05, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO ONIBUS (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na BR251 KM 443,05, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:F6519626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de Preços para possível e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra em diversos setores e funções para o município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 01 de Agosto de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 19 de Julho de 2023

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:8919D81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 64/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 64/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Vieiras/MG em dias de jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023 , e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo Feminina 2023 naAustrália e na Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023, e a participação da Seleção Brasileira Feminia de Futebol no referido Mundial;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas do Município nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo FIFA 2023.

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento das repartições públicas do município de Vieiras/MG, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I – nos dias 24 de julho e 02 de agotos de 2023, será de 12hs00min as 16hs00min.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 19 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:476EAFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 65/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 65/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Portaria nº 52/2023, de 17 de maio de 2023, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Acrescer o artigo 4º da Portaria N° 52/2023 que passa a viger com a seguinte redação:

I - "Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 24 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 13 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:01726E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 66/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 66/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Portaria nº 53/2023, de 17 de maio de 2023, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer o artigo 4º na Portaria N° 53/2023 que passa a viger com a seguinte redação:
I - "Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 24 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 13 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D186FDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a realização Pregão Presencial, destinado a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a composição do Quadro de Registro de Preços do Município para locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender necessidades das Secretarias Municipais, incluindo utilização em convênios.. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **01/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:C1AE1423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviço para a realização de cinco programas de rádio por semana (segunda a sexta – feira), durante 12 meses, todos com duração de 30 minutos com a disponibilização e coordenação de um locutor de rádio, com no mínimo 02 microfones concomitantes, em emissora de rádio com abrangência em todo o município.
Valor: R$ 97.440,00 - Data: 05/07/2023 – **Vigência: 04/07/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B53A4E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 015/2023 – DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Milton Coelho de Almeida – OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua Teodomiro Lajes, nº 84, nesta cidade, para benefício do senhor **Joaquim Martins**, portador do RG MG-5.816.849, inserido no projeto "**Aluguel Social**", devido ao Projeto de Desapropriação de algumas casas e terrenos baldios para ampliação do Cemitério local, regulamentado pela Resolução CMAS 01/2015 de 12 de Março de 2015, Art. 2º "Os benefícios eventuais destinam – se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a

manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros." decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 16/07/2023 – Vigência: 15/01/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:94294AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	**Gasolina**	Litro	5,75	5,69

Diogo de Vasconcelos, em 11 de julho de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D3FB7338

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE SRP Nº 004/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - torna público a quantos possam interessar, o extrato de rescisão unilateral DA ARP, com aplicação de multa e Suspensão Temporária, oriundo do certame Processo Licitatório nº 012/2023 Pregão eletrônico nº 006/2023 RP nº 006/2023, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**.
Empresa Sancionada: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ: 43.207.870/0001-49.
Processo Administrativo da Sanção nº 001/2023
Rescisão unilateral embasada nos Art's 78 e 79, Inc. I da LF 8.666/1993.
Suspensão Temporária por um lapso de 2 anos (11/05/2023 à 11/05/2025), embasada no Art. 87, Inc. III da LF 8.666/1993.
Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pela inexecução e atos lesivos a administração, embasada no Art. 87, Inc. II da LF 8.666/1993.
Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A06D083F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 74/2023

Ratifica Processo – Aquisição de Ferramentas diversas para realização de serviços cotidianos e excepcionais da autarquia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 74/2023 – Dispensa de Licitação 57/2023. Objeto: Aquisição de Ferramentas diversas para realização de serviços cotidianos e excepcionais da autarquia. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: L & V Casa e Construção LTDA - CNPJ 23.425.771/0001-26 – Valor R$ 3.607,50, COMFERROS – Comercio de Ferragens LTDA – CNPJ 09.411.201/0001-56 – Valor R$ 3.641,25, Fabricio Queiroz Muniz LTDA – CNPJ 07.597.542/0001-32 – Valor R$ 420,00, Anhanguera Comercio de ferramentas LTDA – CNPJ 00.565.813/0001-29 – Valor R$ 5.104,60, GUERRA Construções LTDA – CNPJ 13.556.431/0001-80 – Valor R$ 25.784,00, Comercial FERP LTDA – CNPJ 21.684.402/0001-22 – Valor R$ 18.478,56. Valor total do processo R$ 57.035,91. Data da ratificação: 18/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C4D8121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2023
Contrato nº SAAE/ITA/054/2023
Processo Licitatório nº 017/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Registro de Preços nº 005/2023

O**SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO – SAAE**, autarquia municipal reestruturada pela Lei Municipal 2999 de23 de abrilde 2014, inscrita no CNPJ sob nº. 20.067.146/0001-61, situada na Rua Rio Branco, nº. 99, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor/Presidente, Rogério Eduardo de Oliveira, portador do CPF627.197.186-53doravante denominado CO**NTRATANTE**, tendo em vista o constante no Processo Licitatório nº 017/2023 e em observância ao disposto na Lei 8.666 de21 de julhode 1993 e alterações posteriores**RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato nº SAAE/ITA/054/2023 com a empresa**CENTRAL SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.,**situada à Rua Carlos Cavalieri , nº 383, Bairro Agostinho Rodrigues, no município de Itabirito - MG, inscrito no CNPJ sob o nº.34.376.722/0001-67, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023 Registro de Preços nº 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta rescisão ocorre UNILATERALMENTE pela inexecução integral do objeto contratado, e assumida por escrito pela**CONTRATADA.**Esta rescisão

contratual encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas 12.1 e 12.1.1 do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2753369E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 041/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento para envasamento de água em copos promocionais, sendo Máquina Rotativa Automática Envasadora Combinada, Higienizadora, Seladora e Datadora, Mesa Rotativa Automática Acumuladora de copos, para uso desta Autarquia, conforme especificações técnicas no Termo de Referência. Valor: R$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.00170.138-4490.53. Processo: 129/2023 – Pregão Eletrônico: 013/2023.

Passos, 17 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:52399DB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Avançar Engenharia de Computação LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de direito de acesso à internet via fibra de vidro, 500 MBPs, para a Sala da Secretaria Executiva do Projeto Bocaina – Produtor de Água, no endereço Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 4050, na cidade de Passos/MG, conforme consignado na proposta da contratada. Valor: R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 99,90 (noventa e nove reais e novena centavos) por mês. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 146/2023 – Dispensa: 130/2023.

Passos, 10 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:34501E46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 047/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e J. A TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, de locação de horas de Caminhão Truck Basculante com capacidade mínima para 10m³ conforme descrição detalha no Termo de Referência. O caminhão deverá ser disponibilizado em bom estado de conservação, motorista devidamente habilitado e com treinamento conforme normas e regulamentos. O fornecimento de combustível, além dos serviços de manutenção preventiva. Valor: R$101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 7.512.00170.138-3390.39. Processo: 141/2023 – Pregão Presencial: 004/2023.

Passos, 17 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C8295F74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e G.G Soluções Comerciais LTDA. Objeto: Aquisição de 15 (quinze) TABLETS da marca SAMSUNG, Modelo TAB A7 LITE (LOTE 06), do respectivo edital, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CA7785CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Gustavo de Paula Silva. Objeto: Aquisição de 10 (dez) HD EXTERNO marca e modelo Seagate 2 tb, e de 05 (cinco) ROTEADOR marca e modelo TP-Link Ax3000, modelo para diversos setores da Autarquia, referente aos LOTES 14 e 20, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:76F2BA2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e I2 Telecom LTDA. Objeto: Aquisição de BATERIA CR 2025, marca INTELBRAS, modelo CR 2025, para diversos setores da Autarquia, referente ao LOTE 10, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 38,00 (trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2F80B629

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Juliana Ferreira da Silva. Objeto: Aquisição de materiais de informática para diversos setores da Autarquia, referente aos LOTES 09, 11, 12, 18, 21 e 23, nos

termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:42198E0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Ludmila Aparecida de Souza. Objeto: Aquisição de equipamento de informática SMARTV marca e modelo HQ UDE50HR315LN para diversos setores da Autarquia, referente ao LOTE 07, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E46CB645

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos setores da Autarquia, referentes aos LOTES 02, 13 e 19, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.1501.00 e 3.3.90.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C38E06E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Pepalu Comercial e Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos setores da Autarquia, referente aos LOTES 03, 15, 16 e 22, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 19.867,50 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.1501.00 e 3.3.90.00.1501.00. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C6D15D91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sistema Informática Comércio Importação e Exp. LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos setores da Autarquia, referente aos LOTES 01, 04, 05 e 08, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, mediante soluções de cada Gerência. Valor: R$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1501.0. Processo: 048/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023.

Passos, 14 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9B5C0060

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 068/2023 – Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais para roçadeira marca Husqvarna e lavadora de alta pressão marca Jacto, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 01 de agosto de 2023, às 8:30h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
Pregão Presencial nº 069/2023 – Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Roçadeiras e Lavadora de alta pressão, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 01 de agosto de 2023, às 10h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
TIAGO DONIZETE DE SOUZA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C8A045D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DA DECISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°045

Em 13 de julho de 2023, às 14 horas, na sede do Legislativo, reuniram-se os senhores Diego Costa Madeira, Carolina Stéphanie Rodrigues Gonçalves, Régia Vitória da Costa, Ana Paula Viana Alvarenga e Erick Braian Alves Pereira, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria de n°65/2023, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 045/2023, Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Objeto: Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo Municipal.

Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação à Contadora e autorização do Sr. Presidente da Câmara e de conformidade com o Parecer jurídico, foram analisados três orçamentos, que constam:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Maycon Monteiro Silva CPF: 084.942.176-40	R$1.500,00	R$18.000,00
Ernando Evangelista Pedrosa CNPJ: 11.984.833/0001-50	R$1.750,00	R$21.000,00
Agência Digital Arts CNPJ: 30.414.466/0001-02	R$1.450,00	R$17.400,00
Média valor unitário = R$ 18.800,00		

Assim, conclui-se que a contratação dos serviços, através da empresa **Agência Digital Arts CNPJ: 30.414.466/0001-02**, no valor mensal de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), sediada no endereço: Rua Dr. Sebastião de Assunção, 505 - Vale do Sol - Campo Belo/MG, pelo critério menor valor.

A contratação possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Decreto n°9.412/2018, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

DIEGO COSTA MADEIRA
Presidente da CPL

CAROLINA STÉPHANIE RODRIGUES GONÇALVES
Vice-presidente da CPL

RÉGIA VITÓRIA DA COSTA
Relatora da CPL

ANA PAULA VIANA ALVARENGA
Membra da CPL

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:4B9C503E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 051/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 18/07/2023

Processo n° 230/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 18/07/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **3 B COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.703.806/0001-07 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 632.356,10 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	107.179,00	L	LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL - Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.	TUPINAMBAS SIF	L	R$ 5,90	R$ 632.356,10
Total: R$ 632.356,10							

A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 16.778,43 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	300,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUATÁ	QUATÁ	R$ 9,44	R$ 2.832,00
16	430,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	SUAVIT	SUAVIT	R$ 6,89	R$ 2.962,70
28	797,00	PCT	PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR - Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	FRUTOS DE MINAS	FRUTOS DE MINAS	R$ 6,49	R$ 5.172,53
38	640,00	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR - Requeijão tradicional, elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais, cremoso, conteúdo liquido de 200grs. O rótulo deverá apresentar identificação e contado do fornecedor, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 06 meses da contar da data de entrega.	GODAM	GODAM	R$ 9,08	R$ 5.811,20
Total R$ 16.778,43							

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 882.244,90 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	430,00	UN	BEBIDA LÁCTEA 900 ML - Com polpa de fruta, sabores a combinar; Deve estar acondicionado em embalagem de 900 ml, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOPOLPA	UN	R$ 11,80	R$ 5.074,00
4	200,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR - Com polpa de fruta sabor Ameixa; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOPOLPA	UN	R$ 3,00	R$ 600,00
5	200,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR - Com polpa de fruta sabor Coco; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOPOLPA	UN	R$ 3,00	R$ 600,00
6	200,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor morango; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOPOLPA	UN	R$ 3,00	R$ 600,00
7	200,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor pêssego; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOPOLPA	UN	R$ 3,00	R$ 600,00
8	140,00	UN	BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM 2 CAMADAS DE RECHEIO, SABOR DE DOCE LEITE E COCO, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE E ABACAXI. - Bolo com medidas de 0,25 cm e 0,35 cm. Cada tabuleiro com no mínimo 4 kg. O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	DA CASA	UN	R$ 85,00	R$ 11.900,00
9	660,00	UN	BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	DA CASA	UN	R$ 12,00	R$ 7.920,00
10	680,00	UN	BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	DA CASA	UN	R$ 12,00	R$ 8.160,00
11	670,00	UN	BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO - BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	DA CASA	UN	R$ 9,00	R$ 6.030,00
12	680,00	UN	BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	DA CASA	UN	R$ 9,00	R$ 6.120,00
17	10.662,00	UN	MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G - MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.	TUPINAMBAS SIF 548	UN	R$ 7,00	R$ 74.634,00
18	1.896,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 56.690,40
19	1.896,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 56.690,40
20	1.896,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 56.690,40
21	1.916,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 57.288,40
22	1.096,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE QUEIJO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 24,85	R$ 27.235,60
23	1.916,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 57.288,40
24	1.916,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 57.288,40
25	1.916,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 29,90	R$ 57.288,40
26	381,00	KG	MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5%. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	PIF PAF SIF 3028	KG	R$ 24,55	R$ 9.353,55
29	17.827,00	KG	PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS - Pão francês com sal, peso unitário de 50 gramas, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Embalagem: os pães deverão ser acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.	DA CASA	KG	R$ 11,45	R$ 204.119,15
30	315,00	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - 50 GR A UNIDADE - Pão de cachorro-quente, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	DA CASA	KG	R$ 18,80	R$ 5.922,00
31	2.610,00	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR - Pão tipo hot dog, 400grs, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	PCT	R$ 7,90	R$ 20.619,00
32	615,00	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR - Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	DA CASA	PCT	R$ 9,90	R$ 6.088,50
33	630,00	UN	PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU - EMBALAGEM 100 GR - PATÊ TIPO SACHÊ; SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO OU PRESUNTO; EMBALADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 100 GR. DE BOA QUALIDADE.	SADIA	UN	R$ 4,63	R$ 2.916,90
34	405,00	UN	PIZZA PRÉ-ASSADA COM RECHEIO DE MUSSARELA E CALABRESA, MUSSARELA E PRESUNTO, MUSSARELA E FRANGO - Com medidas de 35 cm. Peso mínimo de 400 g.	DA CASA	UN	R$ 19,19	R$ 7.771,95
35	696,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	PIF PAF SIF 3028	KG	R$ 29,75	R$ 20.706,00
36	696,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG - Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	MUTUMILK SIF 4153	KG	R$ 50,30	R$ 35.008,80
37	265,00	KG	QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO - QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	MUTUMILK SIF 4153	KG	R$ 59,10	R$ 15.661,50
39	545,00	UN	TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G - TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	DA CASA	UN	R$ 9,87	R$ 5.379,15
Total R$ 882.244,90							

A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.030,00 (vinte e cinco mil e trinta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$

2	500,00	PCT	BALA TIPO IOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES - Bala macia tipo iogurte, embalagem (unidade) aproximadamente 600 G e no minimo 100 unidades	erlan	erlan	R$ 12,90	R$ 6.450,00
13	350,00	PCT	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU - PCT 1 KG - Bombom, bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Wafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aliminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20 gramas por unidade, embalagem com 1K (unidade)	serenata	serenata	R$ 43,20	R$ 15.120,00
14	100,00	CX	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - 250 G	garoto	garoto	R$ 10,60	R$ 1.060,00
27	200,00	UN	PACOTE DE PIRULITO COM MIN 50 UN - PACOTE DE PIRULITO COM MIN 50 UN	erlan	erlan	R$ 12,00	R$ 2.400,00
Total R$ 25.030,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:CAF6E308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 054/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/07/2023

Processo n° 236/2023
Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2023, do Município de Além Paraíba, no período de **01/08/2023 a 06/08/2023**, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/07/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **FAZOLATO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.330.587/0001-46 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2023, do Município de Além Paraíba, no período de 01/08/2023 a 06/08/2023, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.	SERVICO	SERVICO	R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
Total R$ 174.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:47961CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4031, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4031, de 15 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.695,57 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 36.695,57
Fonte Recurso:	2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 36.695,57 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:37BDBA62

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4033, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4033, de 28 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.558,04 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		7.530,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		9.935,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		29.482,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		5.611,04

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 52.558,04 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro centavos)
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8A32B0C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4034, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4034, de 28 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.543,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor: 11.543,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 11.543,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0A1FBC61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 024/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	3.751,12	5,45	5,65	21.193,82
02	ETANOL	6.382,02	3,56	3,76	23.996,39
Valor total			R$ 45.190,23		

VALOR: **R$ 45.190,23 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 199/2021.**

CONQUISTA/MG, 04 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:08D50156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 79 / 2023
Nº. 47
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 14/07/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
O Secretario de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima.

Fornecedor: ALAN P. RIBEIRO AFONSO

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	120,0000	DIARIA	34448 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (star avolite)	6500,0000	780000,00
004	250,0000	DIARIA	34452 - LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO (boxtruss)	2833,0000	708250,00
005	250,0000	DIARIA	34449 - LOCAÇÃO DE GRID GRANDE PORTE Q-50 (boxtruss)	4500,0000	1125000,00
006	250,0000	DIÁRIA	42821 - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 12M X 10M (boxtruss)	3666,0000	916500,00
007	120,0000	DIARIA	34450 - LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M (boxtruss)	6000,0000	720000,00
008	120,0000	DIÁRIA	42822 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE (boxtruss)	9000,0000	1080000,00
009	300,0000	DIARIA	34453 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS (armatic)	150,0000	45000,00
010	450,0000	DIÁRIA	42839 - SANITÁRIO QUÍMICO,, (polijhon)	383,0000	172350,00
011	250,0000	DIARIA	34456 - SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE (jbl yamaha)	2500,0000	625000,00
012	120,0000	DIARIA	34455 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE1 (jbl yamaha)	6166,0000	739920,00
013	120,0000	DIARIA	34454 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE1	9333,0000	1119960,00
014	50,0000	DIÁRIA	42824 - TELÃO DE 205", (sharp)	4500,0000	225000,00
015	250,0000	DIARIA	34457 - TENDA 10X10 (visual)	1466,0000	366500,00
016	450,0000	DIÁRIA	42828 - TENDA 3X3 COM BALCÃO E SAIA DE FECHAMENTO (visual)	400,0000	180000,00
017	180,0000	DIÁRIA	42829 - TENDA 6X6 (visual)	616,0000	110880,00
018	2000,0000	DIÁRIA	42830 - GRADE DE SEGURANÇA (estatil)	60,0000	120000,00
019	4000,0000	DIÁRIA	42831 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEMALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). (estatil)	70,0000	280000,00
020	300,0000	DIARIA	34445 - EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO (alberto)	260,0000	78000,00
021	64,0000	DIÁRIA	42832 - GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA (stemac)	6833,0000	437312,00
022	250,0000	DIÁRIA	42840 - SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE,, (jbl yamaha)	2000,0000	500000,00
023	100,0000	DIÁRIA	42833 - GRUPO MOTO GERADOR 180 KVA (stemac)	5766,0000	576600,00
024	100,0000	DIÁRIA	42834 - CAMARINNS OCTANORM Locação, (octanormix)	10500,0000	1050000,00
025	100,0000	DIÁRIA	42835 - LOCACAO PAINEL LED alta definição p5,p4,p3,p2, (aloc)	400,0000	40000,00
Valor Total:				**11.996.272,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2577614F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 79 / 2023
Nº.Modalidade 47
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 14/07/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

A pregoeira Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

Fornecedor ALAN P. RIBEIRO AFONSO CNPJ: 36.363.425/0001-02

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	120,0000	DIARIA	34448 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (star avolite)	6500,0000	780000,00
004	250,0000	DIARIA	34452 - LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO (boxtruss)	2833,0000	708250,00
005	250,0000	DIARIA	34449 - LOCAÇÃO DE GRID GRANDE PORTE Q-50 (boxtruss)	4500,0000	1125000,00
006	250,0000	DIÁRIA	42821 - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 12M X 10M (boxtruss)	3666,0000	916500,00
007	120,0000	DIARIA	34450 - LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M (boxtruss)	6000,0000	720000,00
008	120,0000	DIÁRIA	42822 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE (boxtruss)	9000,0000	1080000,00
009	300,0000	DIARIA	34453 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS (armatic)	150,0000	45000,00
010	450,0000	DIÁRIA	42839 - SANITÁRIO QUÍMICO,, (polijhon)	383,0000	172350,00
011	250,0000	DIARIA	34456 - SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE (jbl yamaha)	2500,0000	625000,00
012	120,0000	DIARIA	34455 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE1 (jbl yamaha)	6166,0000	739920,00
013	120,0000	DIARIA	34454 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE1	9333,0000	1119960,00
014	50,0000	DIÁRIA	42824 - TELÃO DE 205", (sharp)	4500,0000	225000,00
015	250,0000	DIARIA	34457 - TENDA 10X10 (visual)	1466,0000	366500,00
016	450,0000	DIÁRIA	42828 - TENDA 3X3 COM BALCÃO E SAIA DE FECHAMENTO (visual)	400,0000	180000,00
017	180,0000	DIÁRIA	42829 - TENDA 6X6 (visual)	616,0000	110880,00
018	2000,0000	DIÁRIA	42830 - GRADE DE SEGURANÇA (estatil)	60,0000	120000,00
019	4000,0000	DIÁRIA	42831 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEMALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). (estatil)	70,0000	280000,00
020	300,0000	DIARIA	34445 - EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO (alberto)	260,0000	78000,00
021	64,0000	DIÁRIA	42832 - GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA (stemac)	6833,0000	437312,00
022	250,0000	DIÁRIA	42840 - SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE,, (jbl yamaha)	2000,0000	500000,00
023	100,0000	DIÁRIA	42833 - GRUPO MOTO GERADOR 180 KVA (stemac)	5766,0000	576600,00
024	100,0000	DIÁRIA	42834 - CAMARINNS OCTANORM Locação, (octanormix)	10500,0000	1050000,00
025	100,0000	DIÁRIA	42835 - LOCACAO PAINEL LED alta definição p5,p4,p3,p2, (aloc)	400,0000	40000,00
Valor Total:				11.996.272,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E9C2C728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.487, DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.455, DE 20 DE JUNHO DE 2023 QUE "RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal – CF/88);

Considerando a Decisão Administrativa proferida no âmbito do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2023, encaminhado pelo Memorando nº 104/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Poder de Auto Tutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 5.455, de 20 de junho de 2023, retificando a homologação do resultado final conforme Anexo Único – Classificação Definitiva para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Curso**	**Graduação**	**Especialização**	**Experiência**	**Total**
1	Adelma Pereira de Freitas	877.XXX.XXX-53	22/6/1973	Habilitado(a)	3	2	3	10	18
2	Eliene Aparecida Mendes Cardoso	056.XXX.XXX-50	8/3/1983	Habilitado(a)	3	2	3	10	18
3	Agueda Aparecida Matoso De Moura	067.XXX.XXX-30	14/11/1980	Habilitado(a)	4	0	0	10	14
4	Erica Maria Cristina Soares	074.XXX.XXX-48	12/8/1984	Habilitado(a)	0	2	6	5	13
5	Leidy Daiane Araújo Dos Santos	063.XXX.XXX-94	7/12/1984	Habilitado(a)	3	0	0	10	13
6	Ana Paula Moreira Coelho Silveira	089.XXX.XXX-42	13/5/1988	Habilitado(a)	2	0	0	10	12
7	Mércia Cibele Brito Vasconcelos	084.XXX.XXX-24	6/11/1989	Habilitado(a)	3	2	0	7	12
8	Valdete Maria da Silva	511.XXX.XXX-72	17/9/1963	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
9	Rosemeire Martins	489.XXX.XXX-91	22/4/1965	Habilitado(a)	1	0	0	9	10
10	Wellington Fonseca	781.XXX.XXX-34	30/3/1970	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
11	Lucia Helena Alves da Rocha	470.XXX.XXX-00	22/7/1970	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
12	Kátia dos Santos Lopes	862.XXX.XXX-00	1/1/1972	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
13	Liliane Aparecida Barbosa França	013.XXX.XXX-13	11/5/1982	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
14	Mariana Batista de Araújo	014.XXX.XXX-00	8/12/1983	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
15	Liliane Braz de Souza	083.XXX.XXX-93	11/8/1985	Habilitado(a)	2	0	0	8	10
16	Samea Rafaela Ferreira Cardoso	099.XXX.XXX-70	17/3/1989	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
17	Nayara Dos Santos Neves	101.XXX.XXX-65	25/12/1989	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
18	Poliane Mendes Antunes	102.XXX.XXX-51	6/10/1990	Habilitado(a)	1	0	0	9	10
19	Fernanda De Moura Souza	086.XXX.XXX-10	10/2/1991	Habilitado(a)	0	0	0	10	10
20	Danuza Barboza	044.XXX.XXX-80	7/12/1977	Habilitado(a)	2	0	0	7	9
21	Daniela Correa Soares	052.XXX.XXX-58	1/6/1981	Habilitado(a)	0	0	0	9	9
22	Sebastião Ribeiro da Costa Junior	066.XXX.XXX-38	5/5/1982	Habilitado(a)	0	0	0	9	9
23	Léia Santos Silva	067.XXX.XXX-30	6/3/1984	Habilitado(a)	0	0	0	9	9
24	Juliana da Silva Carvalho	044.XXX.XXX-70	3/7/1977	Habilitado(a)	4	0	0	4	8
25	Willian Duraes Veloso Rocha Caldeira	074.XXX.XXX-00	14/5/1986	Habilitado(a)	0	0	0	8	8
26	Simara de Oliveira Almeida	085.XXX.XXX-74	27/11/1986	Habilitado(a)	0	0	0	8	8
27	Bruna Cristina De Souza Pereira	077.XXX.XXX-22	3/6/1987	Habilitado(a)	0	0	0	8	8
28	Fábio Henrique Gonçalves Ribeiro	103.XXX.XXX-63	1/6/1989	Habilitado(a)	0	0	0	7	7
29	Fabíola Ferreira De Sousa	123.XXX.XXX-90	24/7/1995	Habilitado(a)	0	0	0	7	7
30	Camila Lorrany Ferreira Bueno	020.XXX.XXX-07	8/7/1997	Habilitado(a)	0	2	0	5	7
31	Amanda Do Reis Soares	127.XXX.XXX-32	20/1/1990	Habilitado(a)	1	0	0	5	6
32	Guilherme Aurélio Da Silva	110.XXX.XXX-25	25/4/1991	Habilitado (a)	0	0	0	6	6
33	Carla Pereira De Sousa	111.XXX.XXX-03	27/8/1991	Habilitado(a)	0	0	0	6	6
34	Christiane dos Santos Batista	071.XXX.XXX-22	27/10/1984	Habilitado(a)	2	0	0	3	5
35	Angélica Cristina Costa Fernandes	108.XXX.XXX-14	27/12/1991	Habilitado(a)	0	0	0	5	5
36	Thaís Ercilia Oliveira Barboza	117.XXX.XXX-37	21/5/1994	Habilitado(a)	0	0	0	4	4
37	Guiomar Aparecida De Oliveira	634.XXX.XXX-72	14/7/1964	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
38	Rosane Aparecida Duarte Santos	069.XXX.XXX-02	6/9/1984	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
39	Janielly Araujo Lopes	100.XXX.XXX-63	21/4/1991	Habilitado(a)	1	0	0	2	3
40	Patrícia Silveira Diniz	130.XXX.XXX-31	4/8/1997	Habilitado(a)	0	0	0	3	3
41	Eva Sabrine da Cunha	137.XXX.XXX-75	21/3/2000	Habilitado(a)	0	0	0	3	3
42	Vanessa Bakir Salviano	099.XXX.XXX-07	15/7/2004	Habilitado(a)	3	0	0	0	3
43	Mariel Silva de Castro	012.XXX.XXX-02	13/12/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
44	Morgana Borges Correa	013.XXX.XXX-01	29/10/1980	Habilitado(a)	1	0	0	1	2
45	Famila Kristie Lima Medeiros	063.XXX.XXX-78	27/6/1983	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
46	Ione Da Silva Bonifácio	080.XXX.XXX-35	9/4/1984	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
47	Aline Rodrigues dos Santos	091.XXX.XXX-83	5/5/1987	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
48	Juliane Maria de Oliveira	089.XXX.XXX-57	25/9/1987	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
49	Grazielle da Silva Rodrigues	118.XXX.XXX-50	15/5/1994	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
50	Daniele Fatima De Souza	058.XXX.XXX-00	11/8/1982	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
51	Fernanda Oliveira Martins	070.XXX.XXX-00	10/10/1984	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
52	Jeane Marielle Pinho Rocha	067.XXX.XXX-05	22/12/1985	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
53	Warley Ferreira Alves	103.XXX.XXX-01	1/2/1990	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
54	Bruna Leite da Silva	102.XXX.XXX-32	16/3/1991	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
55	Barbara Gonçalves da Silva	115.XXX.XXX-59	15/12/1998	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
56	Rosangela Alves de Araújo	642.XXX.XXX-00	3/10/1962	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
57	Marta Alice Gonçalves Lopes Da Rocha	547.XXX.XXX-34	4/1/1967	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
58	Cássia Aparecida De Souza	012.XXX.XXX-56	30/11/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
59	Viviane de Oliveira Pires	086.XXX.XXX-11	11/11/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
60	Fabriciane Oliveira	089.XXX.XXX-31	24/5/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
61	Raquel De Souza Santos	096.XXX.XXX-81	15/12/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
62	Marcy Christine Silva Soares	121.XXX.XXX-59	16/6/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
63	Gilberto Alves Peireira Júnior	124.XXX.XXX-09	5/12/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
64	Gabriela Ferreira Gomes	144.XXX.XXX-24	9/1/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
-	Carolina Geovana Lopes Dos Santos	174.XXX.XXX-76	21/1/2000	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Fábio Rodrigues Barbosa	121.XXX.XXX-66	24/9/1993	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gláucia Valeriano Rocha	094.XXX.XXX-45	29/9/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Helvecio Marques Dos Santos	049.XXX.XXX-83	7/5/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Isamara Olga Viana Félix	702.XXX.XXX-81	2/3/2000	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lucimeia Rodrigues Pimenta	781.XXX.XXX-04	15/5/1970	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lucineia Rodrigues Soares	781.XXX.XXX-34	14/7/1962	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Verônica Araújo Santiago	082.XXX.XXX-02	22/8/1988	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nara Oliveira Ataide	122.XXX.XXX-04	7/10/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nathalia De Oliveira Marques	115.XXX.XXX-03	26/12/1993	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Roberta Silva Coelho	152.XXX.XXX-21	14/6/2001	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosimar Marques Lima	967.XXX.XXX-49	22/6/1972	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Silvia Marques Da Silva	087.XXX.XXX-56	19/8/1987	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Silvia Vieira	705.XXX.XXX-21	31/10/2005	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Talia De Campos Moreira	148.XXX.XXX-16	15/6/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thais Aparecida Simões Freire	134.XXX.XXX-77	8/6/1994	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thaís Rita De Cassia Dos Santos	148.XXX.XXX-41	21/8/2000	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Verilda Aparecida De Sousa	444.XXX.XXX-72	13/2/1968	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aurelia de Paula Silva	826.XXX.XXX-34	30/5/1973	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Hélia Lopes Rodrigues	644.XXX.XXX-68	23/7/1966	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Juliana Pereira Ramos	072.XXX.XXX-40	9/7/1984	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marcia Tamyres Aparecida Gonçalves	108.XXX.XXX-02	11/8/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Milena da Silva Monteiro	012.XXX.XXX-40	22/9/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Miriam Jane Romano	127.XXX.XXX-14	24/1/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sandra Marques Barbosa	099.XXX.XXX-83	8/7/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sônia Sueli da Silva Freitas	664.XXX.XXX-30	25/2/1966	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Tânia de Jesus Barcelos	024.XXX.XXX-12	1/8/1975	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B6746239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 121/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 082/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 121/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	15,00000		0,00	EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO	
12	UN	3,00000		0,00	SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 16 FR / 3 CM.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	1.622,00000	0,70000	1.135,40	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
3	UN	2.823,00000	0,70000	1.976,10	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
4	UN	6.614,00000	0,70000	4.629,80	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
Total para Este Fornecedor:						7.741,30
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
10	UN	296,00000	3,40000	1.006,40	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de segurança modelo tradicional (quadrangular na lateral), resistente, feito de policarbonato, lente incolor, lente única com proteção até nas laterais. Armação preta e hastes reguláveis GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FERREIRA MOLD / ISSO MOLD IMPERIAL	FERREIRA MOLD / ISSO MOLD IMPERIAL
Total para Este Fornecedor:						1.006,40
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	1.544,00000	5,13000	7.920,72	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 13 LITROS, :CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES DESCARBOX	DESCARBOX
Total para Este Fornecedor:						7.920,72
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca

7	UN	1.560,00000	0,30000	468,00	DISPOSITIVO 25 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA SOLIDOR AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR	
8	CX	500,00000	13,42000	6.710,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA PP ANTI ALERGICA, SEM TALCO, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PP - COMPOSIÇÃO 100% VINIL MEDIX	MEDIX
11	UN	31,00000	173,25000	5.370,75	REANIMADOR PULMONAR MANUAL RECÉM NASCIDO - AMBÚ DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA PARA RECÉM NASCIDO SAFITI	SAFITI
Total para Este Fornecedor:						12.548,75

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	PC	670,00000	40,60000	27.202,00	COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM - 50 metros aberta. TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO MEDBLANC / ALBUS	MEDBLANC / ALBUS
Total para Este Fornecedor:						27.202,00

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	PC	2.776,00000	5,87000	16.295,12	ATADURA DE CREPE 10 CM ATADURA MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ORTOM IND. / ORTOFLEX	ORTOM IND. / ORTOFLEX
Total para Este Fornecedor:						16.295,12

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de julho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08747E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA

A Mesa Diretora para conduzir o processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023-2025 reuniu-se aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três para abertura dos envelopes contendo a documentação das Entidades que se inscreveram para pleitear assento na instância deliberativa de controle social do SUS de Divinópolis. Estiveram presentes: Adílio de Castro, Elbert Eddy Costa, Irislaine Duarte Lopes Aquino, Kely Viviane da Silva, Maria Aparecida de Sousa, Marcos Antônio da Silva, Marco Aurélio de Oliveira e Guilherme Lacerda Teixeira. Iniciada a abertura dos envelopes, a documentação de cada uma das entidades inscritas foi analisada em conformidade com as especificações do Edital, identificando-se, em relação a cada uma delas, o cumprimento das exigências ou a necessidade de abertura de prazo para complementação da documentação e/ou para apresentação de esclarecimentos, findado o prazo após cada uma delas ter tido a oportunidade de complementar os seus documentos, cujo prazo foi de quarenta e oito horas após o contato com cada um dos interessados, exceto no caso de indeferimento, fica definido conforme descritivo a seguir, permitindo ainda a interposição de recurso no prazo de quarenta e oito horas após a publicação.
Findado esse prazo não existindo nenhuma interposição de recurso, permanece o que foi publicado neste documento.

NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG (CRM)	TRABALHADOR	Documentação completa e de acordo com especificações do edital
NUCLEO DE ASSISTENTES SOCIAIS REGIÃO CENTRO OESTE (NAS-DIV)	TRABALHADOR	Documentação completa e de acordo com especificações do edital
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MG (COREN)	TRABALHADOR	Documentação completa e de acordo com especificações do edital
ONG AMBIEMTAL AGUAS DE MINAS (ADM)	USUARIO	Documentação completa e de acordo com especificações do edital
UNIÃO DAS DONAS DE CASA DE MG	USUARIO	Documentação completa e de acordo com especificações do edital
ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS AUTISTAS E DEMAIS DEFICIENCIAS DE DIVINOPOLIS E CENTRO OESTE MINEIRO (AMIGA)	USUARIO	A Mesa Diretora entende que a Associação se inscreveu de forma equivocada na paridade trabalhador a qual não pertence, tendo sua inscrição sido indeferida para o pleito e recomenda caso seja do interesse e concordância da Instituição que ela permaneça como primeira suplente do cadastro de reserva de Usuários, paridade a qual pertence.
EDUCAFRO/CENTRO FRANCISCANO DE FORMAÇÃO E CULTURA	USUARIO	A Instituição apresentou um Ofício de indicação e estendido o prazo supracitado a mesma enviou apenas outro Ofício com o nome de nova Entidade, o que por si só, não cumpre os documentos exigidos no edital.

Após análise de possíveis recursos, as Entidades serão formalmente acionadas para saneamento das inconsistências e o resultado será publicado após setenta e duas horas.

Conselho Municipal de Saúde
GUILHERME LACERDA TEIXEIRA -
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3DFADE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2023 - SEMUSA:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS				
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total

1	ALICE DE MORAES	20/01/1953	25	25
2	MARIA APARECIDA SANTOS	15/06/1957	25	25
3	FRANCISCA MARQUES SILVA CESÁRIO	04/10/1958	25	25
4	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
5	LUZITANIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	25	25
6	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	25	25
7	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
8	CENILDA LUZIA ALVES	15/12/1963	25	25
9	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	25	25
10	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	25	25
11	VALDECI APARECIDO ALVES	22/04/1965	25	25
12	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	25	25
13	VANIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS	04/10/1965	25	25
14	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
15	TANIA EULALIA SOARES	23/07/1966	25	25
16	NIVALDO SILVA PAZ	26/01/1967	25	25
17	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	25	25
18	MARLUCIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER	17/09/1967	25	25
19	RUI MATEUS DOS SANTOS	15/12/1967	25	25
20	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	15/02/1968	25	25
21	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	25	25
22	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	25	25
23	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
24	EUNICE PEREIRA LOPES	26/04/1969	25	25
25	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	03/05/1969	25	25
26	VALERIA DE SOUSA GONCALVES	21/05/1969	25	25
27	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
28	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
29	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	25	25
30	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
31	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	25	25
32	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	08/06/1970	25	25
33	ANA LUCIA RIBEITO	30/07/1970	25	25
34	MARIA SELMA CARDOSO	30/08/1970	25	25
35	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	04/02/1971	25	25
36	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	12/06/1971	25	25
37	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	25	25
38	JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM	18/09/1971	25	25
39	REGINA RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972	25	25
40	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	25	25
41	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
42	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	25/03/1972	25	25
43	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	25	25
44	JOSE LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
45	JANE DE SOUZAA	02/06/1972	25	25
46	ROXANE FABIANA GASPAR	11/09/1972	25	25
47	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	25	25
48	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	25	25
49	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	25	25
50	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	10	10
51	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	25	25
52	JÚLIA LUCIANA GOMES	18/02/1974	25	25
53	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	15/05/1974	25	25
54	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	25	25
55	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
56	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	25	25
57	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
58	KENIA RODRIGUES	24/02/1975	25	25
59	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	25	25
60	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
61	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES	26/05/1975	25	25
62	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO	13/06/1975	25	25
63	JUSCIANA MARIA DUTRA	08/07/1975	25	25
64	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	25	25
65	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
66	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	25	25
67	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	01/01/1976	25	25
68	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	10	10
69	JOSIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	26/02/1976	25	25
70	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
71	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK HAUCK	16/03/1976	25	25
72	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	25	25
73	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
74	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	25	25
75	SUZILAINE MENDES DA SILVA	10/08/1976	25	25
76	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	25	25
77	ANA CLÁUDIA FERNANDES	05/02/1977	25	25
78	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	15/03/1977	25	25
79	ADRIANA APARECIDA DUTRA	11/04/1977	25	25
80	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	25	25
81	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	06/05/1977	25	25
82	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	05/06/1977	25	25
83	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	12/07/1977	25	25
84	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	25	25
85	ESTHER BENTO DE OLVEIRA	12/08/1977	25	25
86	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	25	25
87	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	25	25
88	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	25	25
89	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	25	25

90	KÁTIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	25	25
91	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	06/02/1978	25	25
92	GENILDA MACHADO DOS SANTOS	07/04/1978	25	25
93	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
94	CAROLINA HENRIQUES MACHADO SILVA	15/04/1978	25	25
95	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/04/1978	25	25
96	ANDREIA MARLHIA BOTELHO	03/08/1978	25	25
97	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	03/08/1978	25	25
98	RENATA SILVA DE PAULO	29/08/1978	25	25
99	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	25	25
100	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
101	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	25	25
102	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES	28/10/1978	25	25
103	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
104	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	25/11/1978	25	25
105	RENATA CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	29/12/1978	25	25
106	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	25	25
107	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
108	ANA CECÍLIA JUSTINIANO SOUZA	19/04/1979	25	25
109	KEILA EDNA LACERDA	30/04/1979	25	25
110	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	25	25
111	MARIA IZABEL DIVINO	01/06/1979	25	25
112	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
113	GLAUCIANE ROSÁRIA RAMOS	23/07/1979	25	25
114	KENIA LIMA CARDOSO	15/08/1979	25	25
115	LUCIA ALVES PINTO	02/09/1979	25	25
116	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	15/09/1979	25	25
117	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	25	25
118	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA	24/09/1979	25	25
119	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
120	ROSIMAR RODRIGUES DECA	29/10/1979	25	25
121	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
122	RONALDO FERREIRA GOMES	30/12/1979	25	25
123	RENATA APARECIDA SILVA	10/01/1980	25	25
124	VALÉRIA DOS SANTOS	24/02/1980	25	25
125	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	25	25
126	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
127	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	25	25
128	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
129	DINAMAR MARQUES FERREIRA	03/04/1980	25	25
130	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
131	KARINA FERREIRA FONTES	30/04/1980	25	25
132	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	25	25
133	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
134	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
135	KÊNYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	25	25
136	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
137	ANGELICA DE FATIMA JANUARIA	06/11/1980	25	25
138	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	25	25
139	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	25	25
140	PATRICIA CABRAL PIRES	15/02/1981	25	25
141	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
142	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	25	25
143	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	25	25
144	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1981	25	25
145	FERNANDA MENDONÇA	02/06/1981	25	25
146	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	29/06/1981	25	25
147	CELMA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	27/07/1981	25	25
148	RUTE DE SOUZA SANTOS	21/08/1981	25	25
149	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	25	25
150	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	25	25
151	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
152	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	25	25
153	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	25	25
154	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	11/12/1981	25	25
155	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	29/12/1981	25	25
156	MIRIAN MÁRCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
157	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	25	25
158	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	25	25
159	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
160	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
161	REJANE KELLY PEREIRA	10/03/1982	25	25
162	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1982	25	25
163	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	19/03/1982	25	25
164	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	25	25
165	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	25	25
166	BRENO JUNIO GONTIJO	22/06/1982	25	25
167	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
168	LEONARDO DELANO GOMES	22/07/1982	25	25
169	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	25	25
170	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	25	25
171	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
172	WANIA CANCADO MELO	19/10/1982	25	25
173	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	19/12/1982	25	25
174	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	11/01/1983	25	25
175	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
176	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	10/06/1983	25	25
177	RITA DE KASSIA MARTINS LOPES	16/08/1983	25	25
178	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25

179	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	25	25
180	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	08/01/1984	25	25
181	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
182	PATRICIA DA SILVA GOMES	25/02/1984	25	25
183	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
184	ALINE RODRIGUES BRANDAO	08/03/1984	25	25
185	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
186	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	25	25
187	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25
188	CRISTINA RIBEIRO	01/07/1984	25	25
189	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
190	VANESSA OLIVEIRA GIANASI	18/10/1984	25	25
191	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	25	25
192	JÉSSICA LARES CADAVID	16/01/1985	25	25
193	CÍNTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
194	MICHELE SILVA MENDONÇA	24/05/1985	25	25
195	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
196	VIVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	03/06/1985	25	25
197	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	03/07/1985	25	25
198	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	04/07/1985	25	25
199	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	25	25
200	LETÍCIA PEREIRA MASSI	17/07/1985	25	25
201	JÚNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	25	25
202	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	21/09/1985	25	25
203	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	25	25
204	RODRIGO ALVES ESTEVES	30/10/1985	25	25
205	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
206	FERNANDA PRISCILA LUCIANO	09/02/1986	25	25
207	SAMUEL ALVES DE CARVALHO	11/02/1986	25	25
208	ELISANGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	25	25
209	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
210	NAIARA SANTOS	12/03/1986	25	25
211	FERNANDA SILVA LEMOS	21/03/1986	25	25
212	CARLA CRISTINA DA SILVA	21/03/1986	25	25
213	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	25/03/1986	25	25
214	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	25	25
215	ROSILENE MARIA RESENDE DE OLIVEIRA	02/05/1986	25	25
216	LORENA TEXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	10/07/1986	25	25
217	JULIANA GUIMARAES COSTA	22/07/1986	25	25
218	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
219	CINTIA APARECIDA ARAUJO	01/08/1986	25	25
220	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
221	RENATA ANGÉLICA SANTOS	24/10/1986	25	25
222	CIBELE APARECIDA DOS REIS	09/12/1986	25	25
223	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	25	25
224	PAULA DE ASSIS CUNHA	10/02/1987	25	25
225	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
226	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	25	25
227	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	25	25
228	PAMELA SILVÉRIO LIMA	01/05/1987	25	25
229	ERIKA BARCELOS DA SILVA	11/05/1987	25	25
230	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	25	25
231	EUDILENE DOS REIS SOUSA	23/05/1987	25	25
232	EDLENE DA COSTA TAVARES GUIMARÃES	20/06/1987	25	25
233	PAULO SALOMAO RIBEIRO	19/08/1987	25	25
234	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	25	25
235	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	25	25
236	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	08/12/1987	25	25
237	RAQUEL CAROLINE CORDEIRO GOMES	19/12/1987	25	25
238	ELLEN FERNANDA VENANCIO	24/12/1987	25	25
239	ANA CAROLINA SANTOS ROZA	03/02/1988	25	25
240	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	25	25
241	THIAGO FERNANDES BATISTA	11/02/1988	25	25
242	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
243	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	18/05/1988	25	25
244	THAMIRES CRISTINE SILVA	21/05/1988	25	25
245	VIVIANY FREITAS TAVARES	08/07/1988	25	25
246	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	25	25
247	KARLA GUIMARES BORGES	05/08/1988	25	25
248	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	25	25
249	PRISCILA MARIANA DIAS SILVA	01/09/1988	25	25
250	JOICE SILVA SOUZA	06/10/1988	25	25
251	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	25	25
252	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	25	25
253	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
254	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	25	25
255	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS	07/01/1989	25	25
256	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
257	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	25	25
258	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	24/05/1989	25	25
259	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	25	25
260	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
261	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
262	ANA CAROLINA RIBEIRO	19/10/1989	25	25
263	LUAYNNE DE SOUSSA RIEIRO LACERDA PINTO	24/10/1989	25	25
264	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	14/11/1989	25	25
265	ALINE LAIS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
266	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	12/02/1990	25	25
267	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25

268	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
269	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	13/05/1990	25	25
270	MARCIO DALDEGAN CARDOSO JUNIOR	17/05/1990	25	25
271	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	25	25
272	GABRIELA CÂNDIDA E SOUZA	06/07/1990	25	25
273	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	30/07/1990	25	25
274	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	21/09/1990	25	25
275	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
276	LUCAS LÁZARO DA SILVA	13/10/1990	25	25
277	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
278	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	25	25
279	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	25	25
280	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	25	25
281	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
282	JESSICA STEFHANY PALHARES	13/07/1991	25	25
283	RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE	15/08/1991	25	25
284	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
285	JOÃO CARLOS CORDEIRO SILVA	25/01/1992	25	25
286	TALITA DIAS DE MORAIS	06/02/1992	25	25
287	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	25	25
288	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	03/06/1992	25	25
289	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	04/10/1992	25	25
290	PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	25	25
291	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	25	25
292	MARIANA ALMEIDA DE FARIA	09/05/1993	25	25
293	MARIA EUGENIA SILVA PÔPPE	09/07/1993	25	25
294	ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	05/09/1993	25	25
295	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	25	25
296	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	25	25
297	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	25	25
298	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
299	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	18/07/1994	25	25
300	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	02/10/1994	25	25
301	PERSIA KEROLAINE VIEIRA FIALHO DOS REIS	03/10/1994	25	25
302	AMANDA GADIOLI ELÍDIO SOUZA	17/10/1994	25	25
303	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	25	25
304	ANA CAROLINA SILVA FERNANDES	24/01/1995	25	25
305	JANAINA TAVARES PACHECO	25/01/1995	25	25
306	RUBIA CARLA MOTA DA SILVA BORGES	02/03/1995	25	25
307	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	25	25
308	RAISSA APARECIDA DA SILVA	28/10/1995	25	25
309	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	13/12/1995	25	25
310	BIANCA SOUZA SILVA	17/12/1995	25	25
311	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	25	25
312	BRUNA MARIA RIBEIRO	25/03/1996	25	25
313	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/1996	25	25
314	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	25	25
315	LETÍCIA APARECIDA AMORIM LOPES	06/08/1996	25	25
316	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
317	EDUARDA RAFAEL DE FREITAS MARTINS	23/12/1996	25	25
318	LARA ALVES ARAUJO SANTOS	15/03/1997	25	25
319	LUANE MARIA DE OLIVEIRA	18/04/1997	25	25
320	ADRIELLY DE FATIMA FERREIRA SILVA	17/05/1997	25	25
321	RAFAELA KELE BASILIO	21/05/1997	25	25
322	SARAH GABRIELA SOUZA	06/09/1997	25	25
323	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	25	25
324	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	25	25
325	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	19/11/1998	25	25
326	NATÁLIA BRUNA LUZIA OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	25	25
327	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	25	25
328	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	21/06/2000	25	25
329	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	20	20
330	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	20	20
331	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	20	20
332	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	20	20
333	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	23/02/1980	20	20
334	UELIX GERALDO SANTOS	03/02/1983	20	20
335	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	07/05/1985	20	20
336	VANDA DA CONSOLAÇAO BRAZ NACUR	25/05/1986	20	20
337	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	20	20
338	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	20	20
339	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.	03/07/1986	20	20
340	MICHELE FERNANDA NORONHA DE CASTRO	05/09/1986	20	20
341	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	17/11/1986	20	20
342	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	20	20
343	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO	10/02/1990	20	20
344	LAURA APARECIDA GONCALVES	03/09/1992	20	20
345	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	20	20
346	JESSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	20	20
347	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	20	20
348	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
349	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	21/09/1996	20	20
350	BRUNO ALVES AGRIPINO	26/09/1996	20	20
351	POLYANE MARIA CUNHA DA SILVA	23/10/1996	20	20
352	LAURA CAMILA LOURENÇO MOTA	01/02/1997	20	20
353	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	26/02/1999	20	20
354	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS	26/05/1999	20	20
355	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	20	20
356	THAINA SANTOS GUERRA	08/06/1999	20	20

357	JÉSSICA GRAZIELE SILVA	04/04/2000	20	20
358	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	20	20
359	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	20	20
360	ALINE MORAES FERREIRA	26/08/2000	20	20
361	PALOMA FERREIRA TAVARES	02/09/2000	20	20
362	CAROLINA ASSUNÇÃO SIQUEIRA	22/09/2000	20	20
363	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	20	20
364	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	15	15
365	SHYRLEI GOMES FERREIRA	02/07/1965	15	15
366	MARIA MARTA DA SILVA	24/09/1973	15	15
367	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	15	15
368	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	25/01/1979	15	15
369	EDIMARA MARTINS	27/09/1979	15	15
370	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA	20/05/1980	15	15
371	ÉRIKA RIBEIRO DE CARVALHO	06/10/1980	15	15
372	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	15	15
373	MARCELO MOREIRA DA SILVA	28/11/1980	15	15
374	DIALES DARC DIONÍSIO	25/01/1982	15	15
375	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	15	15
376	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	15	15
377	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	15	15
378	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1985	15	15
379	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	15	15
380	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	15	15
381	FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINS	15/04/1986	15	15
382	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	15	15
383	ROSEKENE MARIANO	23/10/1988	15	15
384	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	20/11/1988	15	15
385	REGIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	01/05/1989	15	15
386	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	15	15
387	ROSÁRIA HELENA JACINTO	15/03/1992	15	15
388	CAROLINE PEREIRA MELO	01/07/1992	15	15
389	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS	18/08/1993	15	15
390	LUCAS ANTONIO DA SILVA	27/08/1994	15	15
391	KAREN LUCAS CASTELANO	17/06/1996	15	15
392	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	15	15
393	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	15	15
394	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01/03/1997	15	15
395	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	15	15
396	MARIANA RIBEIRO CORDEIRO	13/11/1997	15	15
397	ISABELA MARQUES	17/01/1998	15	15
398	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	15	15
399	MARCUS VINICIUS SILVA MEDEIROS	30/07/1998	15	15
400	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	15	15
401	THAIS RODRIGUES MOREIRA	07/01/1999	15	15
402	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/07/1999	15	15
403	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	15	15
404	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	15	15
405	THAMYRES KETLEN LOPES	17/03/2000	15	15
406	LETÍCIA FERNANDES SILVA	19/06/2000	15	15
407	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	15	15
408	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	15	15
409	JOÃO MATEUS FURTADO	23/11/2000	15	15
410	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	14/02/2001	15	15
411	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	16/02/2001	15	15
412	LAUANE TALITA MENDONCA	02/03/2001	15	15
413	BRENDA FERREIRA CARDOZO	30/04/2001	15	15
414	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	15	15
415	MARIA EDUARDA SOUZA NUNES	15/06/2001	15	15
416	ANA LUIZA BATISTA	05/11/2001	15	15
417	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	10	10
418	VALERIA SIMONE RIBEIRO	13/04/1968	10	10
419	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	10	10
420	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	16/06/1974	10	10
421	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	10	10
422	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	10	10
423	ELIZANGELA ASSIS ARAÚJO	19/06/1975	10	10
424	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	10	10
425	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	10	10
426	CARMEN MARIA SILVA	16/09/1979	10	10
427	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	23/05/1980	10	10
428	KATIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	10	10
429	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	10	10
430	SANDRA DA SILVA MELO	31/03/1982	10	10
431	ROGÉRIA HONORIA DA SILVA	01/06/1982	10	10
432	CLEONICE ROCHA DA SILVA	07/06/1982	10	10
433	CAROLINE DE SOUSA LAMOUNIER ANDRADE	21/10/1982	10	10
434	ADRIANA DO SOCORRO COELHO BARBOSA	17/02/1983	10	10
435	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	10	10
436	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	10	10
437	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	10	10
438	RAQUEL DA SILVA	04/04/1986	10	10
439	KENIA MARIA BARBOSA FARIA	13/04/1987	10	10
440	THAIS BRUNA FERREIRA SANTOS SOUZA	03/08/1987	10	10
441	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	10	10
442	JESSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES	04/12/1988	10	10
443	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	10	10
444	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	10	10
445	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	10	10

446	TAMIRES JOANA PEREIRA	16/04/1993	10	10
447	DEBORA CAMPOS FERREIRA	18/03/1994	10	10
448	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	14/04/1994	10	10
449	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	31/08/1994	10	10
450	JESSICA SANTOS DA CRUZ	16/12/1994	10	10
451	BIANCA LOPES ESTEVAM	12/03/1996	10	10
452	EVANDRO PRATES SAUDE JUNIOR	19/01/1997	10	10
453	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	10	10
454	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA	24/05/1997	10	10
455	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	10	10
456	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	10	10
457	THAIS EDUARDA CAETANO	18/05/1998	10	10
458	LORENA ALVES COSTA	26/04/1999	10	10
459	ROSIMEIRE VITORIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	10	10
460	YASMIN MARIA TEIXEIRA COSTA	02/02/2000	10	10
461	SIDNEY GONÇALVES PEREIRA	13/07/2000	10	10
462	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	08/02/2001	10	10
463	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	10	10
464	VITOR VINÍCIUS DE MELO	01/05/2001	10	10
465	RAFAELA ÂNGELO BORGES	04/05/2001	10	10
466	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA	06/07/2001	10	10
467	LETÍCIA SOUZA RODRIGUES	01/10/2001	10	10
468	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	10	10
469	NATIELE TATIANE DUARTE	13/03/2002	10	10
470	CAMILY MEIRELES DE SOUZA	14/12/2002	10	10
471	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	5	5
472	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	5	5
473	MARILENE CAETANO	16/02/1971	5	5
474	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	5	5
475	CLÁUDIA RIBEIRO MARTINS	17/09/1974	5	5
476	DAVI MARTINS ALVES	24/09/1974	5	5
477	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	5	5
478	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
479	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	5	5
480	KEILA DOMINGOS FIALHO	30/06/1980	5	5
481	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
482	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	5	5
483	PAOLA ALVES COELHO	09/01/1983	5	5
484	TATIANE APARECIDA SILVA	08/02/1983	5	5
485	RAFAEL COSME MELO COUTO	22/09/1984	5	5
486	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA	19/01/1986	5	5
487	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	5	5
488	MARINA DA SILVA BORGES	25/10/1986	5	5
489	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO	08/09/1987	5	5
490	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	5	5
491	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	11/02/1988	5	5
492	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	5	5
493	MARIANA LACERDA	19/02/1992	5	5
494	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES	06/03/1992	5	5
495	ROSANA AMARAL DE ALMEIDA	05/09/1992	5	5
496	GISELI APARECIDA ALVES DA SILVA	14/09/1992	5	5
497	ANA CRISTINA APARECIDA SOUZA	03/12/1992	5	5
498	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	5	5
499	INDIANARA ALVES DA LUZ	14/11/1994	5	5
500	THAÍS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	5	5
501	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONÇA	09/10/1997	5	5
502	TAINA RAMOS DE OLIVEIRA CLEMENTINO	08/09/1998	5	5
503	ALICIA CAROLINE DE SOUZA ALPONIZ	09/10/1998	5	5
504	AUGUSTO DIMAS DA SILVA	25/04/1999	5	5
505	ISABELLA MELO DUARTE	03/06/2001	5	5
506	VITÓRIA SOARES LIMA RAMOS	14/12/2001	5	5
507	LEONARDO SANTOS COSTA	01/03/2002	5	5
508	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	22/12/2002	5	5
509	NATÁLIA FARIA GONÇALVES	31/12/2002	5	5
510	ANA CLARA ARAÚJO CRUZ	22/03/2003	5	5
511	ANA INÊS DE SOUSA	01/08/2003	5	5
512	HELEN SOUZA MOURA	15/01/2004	5	5
513	LIVIA KETLIN FERREIRA	05/02/2004	5	5
514	KÉSSIA MARIA SILVA MARQUES	21/03/2004	5	5
515	JOSIANE SANTOS MARIANO	25/04/2004	5	5
516	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES	17/06/2004	5	5
517	ANA CAROLLINY MOURA SILVA	04/10/2004	5	5
518	BRUNA MENEZES PINTO	13/07/1889	0	0
519	ELMA RODRIGUES BRAGA	22/02/1967	0	0
520	MARLICE DE LOURDES VITAL	23/09/1967	0	0
521	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	05/09/1970	0	0
522	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	0	0
523	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0
524	CLAUDIA RESENDE SILVA	11/02/1973	0	0
525	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	0	0
526	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0
527	ELIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS SALDANHA	09/10/1975	0	0
528	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	0	0
529	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0
530	GILMARA ALVES DURAES	26/02/1976	0	0
531	ANA PAULA DE NAZARETH BRITO DE FREITAS	15/10/1977	0	0
532	GIOVANA LUIZ DE MELO	31/12/1977	0	0
533	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0
534	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	0	0

535	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/11/1978	0	0
536	CARBIA CARMELIA RIBEIRO COSTA	17/02/1979	0	0
537	REINALDO ADRIANO AMARAL SOARES	20/02/1979	0	0
538	ANDREZA SILVA SANTOS	28/07/1979	0	0
539	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	0	0
540	FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA	15/05/1980	0	0
541	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS VIEIRA	21/07/1980	0	0
542	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO	23/01/1981	0	0
543	AMANDA APARECIDA COSTA	26/01/1981	0	0
544	MONIQUE KELLEN FABIAO	20/02/1981	0	0
545	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0
546	SHIRLEY PAULA CORDEIRO	29/11/1982	0	0
547	ERILDA APARECIDA TAVARES	22/12/1982	0	0
548	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	0	0
549	WALERIA FERNANDA LEITE PEREIRA	20/03/1984	0	0
550	NAIARA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	20/03/1984	0	0
551	LEONARDO GERALDO BARBOSA	30/05/1984	0	0
552	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1984	0	0
553	TATIANA SPINDOLA COSTA	22/05/1985	0	0
554	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA GONTIJO	14/08/1985	0	0
555	TATIANE DA SILVA BRAGA	22/09/1985	0	0
556	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	27/04/1986	0	0
557	JULIANA MARA SILVA	23/06/1986	0	0
558	POLYANA MARIA DE FARIA	13/07/1986	0	0
559	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
560	LARISSA DUQUE LEOCADIO	16/09/1987	0	0
561	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	0	0
562	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	0	0
563	KELY ALINE MOREIRA DE PAIVA	16/05/1989	0	0
564	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JUNIOR	02/07/1989	0	0
565	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	0	0
566	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1990	0	0
567	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO	09/09/1990	0	0
568	JOSIMAR CAITANO FERREIRA	21/02/1991	0	0
569	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1991	0	0
570	PRISCILA RODRIGUES MARINHO SOARES	03/10/1991	0	0
571	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	0	0
572	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	0	0
573	CRISTIANE MILAGRE GONÇALVES	22/04/1992	0	0
574	CARLOS GERMANO DA SILVA RABELO	12/05/1993	0	0
575	HILARY ESTEFANI DA CRUZ ROSA	13/06/1993	0	0
576	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	0	0
577	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA	30/01/1994	0	0
578	SABRINA LOPES DE SOUSA	14/06/1994	0	0
579	TAMIRYS NÚBIA CONSTANTINO JÚLIO	27/11/1995	0	0
580	NATALI CRISTINA BORGES	02/01/1996	0	0
581	EMILIA MARIANA ALVES DE FARIA	26/04/1996	0	0
582	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA	15/07/1996	0	0
583	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1997	0	0
584	DANIELE ALICE DOS REIS	18/06/1997	0	0
585	ANNI KAROLINNE BALBINO AMARAL	19/06/1997	0	0
586	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1997	0	0
587	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	27/03/1998	0	0
588	KELY FAUSTINA CARVALHO CRUZ	23/07/1998	0	0
589	JULIA FERREIRA	17/10/1998	0	0
590	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1999	0	0
591	ALICE SANTIAGO DE SOUZA	23/06/1999	0	0
592	MARYANE DE PAULA LOPES	26/07/1999	0	0
593	LARISSA DA SILVA REIS	12/11/1999	0	0
594	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SOUSA	25/12/1999	0	0
595	TAWANY DOS SANTOS GOMES	06/06/2000	0	0
596	TATIELY MARTINS AMARAL	19/04/2001	0	0
597	GLEISSON CORDEIRO OLIVEIRA	07/05/2001	0	0
598	JULIA CRISTINA PEREIRA NEVES	20/06/2001	0	0
599	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0
600	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	03/08/2001	0	0
601	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	02/10/2001	0	0
602	LARISSA ELLEN RIBEIRO	02/04/2002	0	0
603	LORENY MELO FERREIRA	14/11/2002	0	0
604	MARIA ANGELICA MOREIRA DE PAULA	28/01/2003	0	0
605	STEPHANY DANIELY PEREIRA LIDUARIO	15/07/2003	0	0
606	STEFANY TELES FERREIRA	07/10/2003	0	0
607	LUANNA FRANCINE ANANIAS PINTO	05/12/2003	0	0
608	MARYNE FARIA ALMEIDA MARTINS	31/01/2004	0	0
609	KETLIN CAMARGOS FONSECA	09/02/2004	0	0
610	MARIA LUIZA DE ASSIS DOMINGO	15/02/2004	0	0
611	CAMILLY CATAO DIAS	15/02/2004	0	0
612	LETÍCIA ARAÚJO GOMES	24/02/2004	0	0
613	GEORGE GABRIEL JARDIM ARAÚJO	29/02/2004	0	0
614	KAMILLY DUTRA DA SILVA	26/03/2004	0	0
615	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	10/04/2004	0	0
616	TAINÁ FERREIRA ALVES	26/04/2004	0	0
617	LETÍCIA MARIA SILVA SALEME	09/07/2004	0	0
618	JÚLIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	0	0
619	CAROLINA GOMES DUARTE	16/09/2004	0	0
620	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA	28/12/2004	0	0
621	NICOLE REIS CORREA	22/01/2005	0	0
622	FABIANA DOS SANTOS SILVA	11/03/2007	0	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS - PCD				

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
2	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	10	10
3	ROGÉRIA HONORIA DA SILVA	01/06/1982	10	10
4	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	5	5

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FELIPE BASILATO MAZEGA	14/05/1989	0	0	5	25	30
2	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
3	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR	05/09/1990	0	0	0	20	20

MÉDICO PROCOTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUISA GODOI LOPES	19/09/1993	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	16/09/1991	0	0	10	0	10

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO	27/08/1962	25	25
2	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
3	DULCILENE APARECIDA SEVERINO OLIVEIRA	07/03/1978	25	25
4	LUCIA ALVES PINTO	02/09/1979	25	25
5	ANA PAULA BENTO BARROS	05/06/1981	25	25
6	KELLY PINTO DA SILVA	27/01/1982	25	25
7	SULAINE NONATO OLIVEIRA	18/05/1982	25	25
8	ELIZANGELA CRISTINA AVELAR	10/09/1982	25	25
9	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	25	25
10	KENIA CRISTINA GOMES	31/07/1983	25	25
11	FABIANA APARECIDA RODRIGUES	10/08/1983	25	25
12	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	25	25
13	DEBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	25	25
14	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	25	25
15	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	25	25
16	GLAUCIA MARIA AMARAL	14/10/1986	25	25
17	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	25	25
18	FABIANA SANTOS ROCHA MONTEIRO	05/06/1988	25	25
19	JANAINA APARECIDA SIQUEIRA SIMÕES	17/08/1988	25	25
20	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	13/01/1989	25	25
21	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	14/07/1989	25	25
22	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
23	GISLAINE BERNARDES SILVA	01/07/1990	25	25
24	LIVYA RATES MACHADO SALOME	29/05/1991	25	25
25	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	25	25
26	LUCAS KELVYNSILVA	29/04/1992	25	25
27	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	25	25
28	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	15/09/1993	25	25
29	POLLIANY OLIVEIRA CARVALHO SILVA	29/09/1993	25	25
30	RAPHAELA SILVA CAETANO	26/10/1996	20	20
31	GABRIELA MORAIS SOUZA TORRES	30/03/1988	15	15
32	AMANDA FERREIRA MACHADO	06/10/1984	10	10
33	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	10	10
34	WILIAN ANTONIO GUEDES JUNIOR	31/01/1994	10	10
35	ANDRÉ VITOR CAETANO	26/08/1994	10	10
36	DANIEL RIZUEL LOPES SOUSA	25/04/1996	10	10
37	STEFANI AYANE DE SOUSA	06/05/1999	10	10
38	GABRIELA LUIZ DE MELO	13/03/2000	10	10
39	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	5	5
40	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	16/06/1974	5	5
41	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
42	JOANICE MARIA DAS DORES	03/02/1983	5	5
43	MEIRIELE MARTINS	01/08/1988	5	5
44	JENIFER MACHADO GONZAGA	23/06/1990	5	5
45	MARIANE PAULINA PALHARES	09/06/1992	5	5
46	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	15/07/1993	5	5

47	JÚNIA LUIZA GONÇALVES	12/05/1996	5	5
48	ANA PAULA FERNANDES	18/09/1996	5	5
49	LARA ALVES ARAUJO SANTOS	15/03/1997	5	5
50	LILIANE SILVA CAETANO VILAÇA	19/06/1998	5	5
51	MARIA CLARA FONSECA	31/05/1999	5	5
52	KAROLAYNE ARIELY MORAES LOPES	10/12/1999	5	5
53	NATHALY BIANCA BATISTA SANTOS	01/11/2002	5	5
54	TAWANY INARA SILVA	06/12/2002	5	5
55	MARLI MARIA DE ALVARENGA TAVARES	04/08/1962	0	0
56	ANAMARIA ALVES RODRIGUES	21/06/1965	0	0
57	HELENA JACINTO FONSECA OLIVEIRA	12/08/1972	0	0
58	KENIA RODRIGUES	24/02/1975	0	0
59	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	08/10/1975	0	0
60	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	0	0
61	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	0	0
62	ELIZANGELA MARIA ALVES	31/07/1978	0	0
63	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS	06/11/1978	0	0
64	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	0	0
65	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	0	0
66	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	0	0
67	FLAVIA LOPES DE ANDRADE	07/09/1982	0	0
68	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0
69	JUSSARA BATISTA MARRA DIAS	21/01/1984	0	0
70	THAIS REGINA BATISTA BALDUINO	23/04/1985	0	0
71	LEONARDO SILVA REIS	12/06/1987	0	0
72	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	0	0
73	ALINE MELISSA ALVES RODRIGUES DA SILVA	02/03/1990	0	0
74	LUANA PAULA DE LIMA	06/02/1991	0	0
75	LUANA BATISTA NUNES	05/06/1991	0	0
76	DANIELE CRISTINA DA SILVA	24/10/1992	0	0
77	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	0	0
78	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	09/12/1992	0	0
79	LUCAS DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	31/12/1992	0	0
80	VITOR LEANDRO LOPES	22/05/1993	0	0
81	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0
82	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	27/03/1994	0	0
83	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0
84	JOSÉ RAFAEL DA SILVA ALVES	01/02/1996	0	0
85	YURI MONTEIRO SILVA BASTOS	22/05/1996	0	0
86	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	0	0
87	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	0	0
88	INGRIDY REIS ARAUJO PEREIRA	14/11/1998	0	0
89	AMANDA SILVA PEÇANHA	03/08/1999	0	0
90	JULIA APARECIDA MARQUES	06/08/1999	0	0
91	LAUREN JUDITE PAIVA XAVIER	01/11/1999	0	0
92	GABRIEL PACHECO DE OLIVEIRA RAMOS	08/09/2000	0	0
93	MARIANA APARECIDA FARIA	10/10/2001	0	0
94	YURI SAMUEL ALVES GONÇALVES	02/09/2003	0	0
95	MARYNE FARIA ALMEIDA MARTINS	31/01/2004	0	0
96	LORRAINY VITÓRIA OLIVEIRA SANTANA	23/05/2004	0	0
97	LETICIA VICTÓRIA NOGUEIRA SILVA	14/07/2004	0	0
98	TAUANY APARECIDA DE JESUS	21/07/2004	0	0
99	ANA LAURA NOGUEIRA SILVA	24/07/2023	0	0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS - PCD				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LEONARDO SILVA REIS	12/06/1987	0	0

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74217A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 016/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade MPLS, link de comunicação de dados dedicado à Internet, WiFi, Ponto de Acesso e Captive Portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de referencia em anexo, elaborado pelo Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Ibiá.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**QUANT DE PONTOS/MÊS**	**VALOR UNITARIO MÊS**	**QUANT DE PONTOS TOTAL ANO**	**VALOR TOTAL ANO**
1	**42 Pontos MPLS- com Velocidade de 100MB cada,** · Para atender as localidades, especificadas em proposta.	**Mensal**	**42**	**R$315,35**	**504**	**R$158.940,00**
2	**PROJETO DE REDE E ESTRUTURA-MPLS- 1GB** · Para atender as localidades abaixo informadas, de acordo com cada velocidade listada na planilha. · Projeto contempla a entrega dos pontos apresentados, e toda suas estruturas, equipamentos etc. · Projeto não contempla, gastos adicionais devido a implantação	**Mensal**	**1**	**R$5.233,00**	**12**	**R$62.796,00**
				Total:		**R$221.736,00**

Término do Contrato: 18 de julho de 2024.
Data do Contrato: 19 de julho de 2023.

Ibiá (MG), 19 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:278CDF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: – **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos Consultórios Dentários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG**, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 417.801,20 (quatrocentos mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)** Data da assinatura: 19/07/2023. Parte: **DENTAL MARIA LTDA** CNPJ nº: 09.222.369/0001-13.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	400	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5 ML	MAQUIRA	1,90	760,00
02	FR	250	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM 4ML	BIODINAMICA	11,90	2.975,00
03	KT	35	ALAVANCA SELDIN INFANTIL KIT COM 3 PEÇAS	GOLGRAN	94,30	3.300,50
04	PC	100	ALGINATO INDICADO PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE, TIPO I	DENTSPLY	38,90	3.890,00
05	UN	35	ALVEOLOTOMO CURVO 16CM	GOLGRAN	113,00	3.955,00
06	CX	400	ANESTÉSICO ALPHACAINE 100-CLORIDRATO DE	DFL	110,00	44.000,00
07	CX	200	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 100- CLORIDRATO DE ARTICAÍNA	DFL	188,00	37.600,00
08	CX	250	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIV	DFL	157,60	39.400,00
09	UN	100	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO	GOLGRAN	9,00	900,00
10	CX	400	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH 2,0 MM	MICRODONT	9,15	3.660,00
11	UN	70	BICABORNATO DE SODIO	MAQUIRA	13,00	910,00
12	UN	200	BROCA ACABAMENTO GRANA FINA 1093 F	ANGELUS	2,74	548,00
13	UN	200	BROCA CIRUGICA ZEKRYA 23MM	ANGELUS	15,20	3.040,00
14	UN	200	BROCA CIRUGICA ZEKRYA 28MM	KAVO KERR	15,20	3.040,00
15	UN	150	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	MICRODONT	9,40	1.410,00
16	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE 1557	ANGELUS	5,25	1.050,00
17	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N°1 ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	5,25	1.050,00
18	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N°2 ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	5,25	1.050,00
19	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N°3 ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	5,25	1.050,00
20	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N°4 ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	5,25	1.050,00
21	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA N°5 ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	5,25	1.050,00
22	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº6	ANGELUS	5,25	1.050,00
23	UN	150	BROCA DE TUNGESTÊNIO MINICUT, PARA CORTE CRUZADO	WILCOS	83,50	12.525,00
24	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	MICRODONT	27,30	1.365,00
25	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL	MICRODONT	27,30	1.365,00
26	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	MICRODONT	27,30	1.365,00
27	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	MICRODONT	27,30	1.365,00
28	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	MICRODONT	27,30	1.365,00
29	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016,	MICRODONT	27,30	1.365,00
30	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031	MICRODONT	27,30	1.365,00
31	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	MICRODONT	27,30	1.365,00
32	CX	50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111	MICRODONT	27,30	1.365,00
33	UN	300	BROCA ENDO Z.	ANGELUS	15,20	4.560,00
34	CX	20	BROCA ESFERICA DE AÇO CARBONO Nº 1/2	MAILLEFER	24,30	486,00
35	UN	70	BROCA ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO RETA	MAILLEFER	4,00	280,00
36	CX	80	BROCA LENTULO 25MM - SORTIDA Nº 1-4 CA	MAILLEFER	54,30	4.344,00
37	UN	40	BRUNIDOR ODONTOLOGICO Nº29	GOLGRAN	8,80	352,00
38	FR	30	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - COM 50 G	MAQUIRA	29,50	885,00
39	CX	100	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO	DENTSPLY	23,60	2.360,00
40	FR	100	CIMENTO DE IONOMERO 8ML RESTAURADOR	BIODINAMICA	18,70	1.870,00

41	KT	100	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRADOR,	FGM	33,50	3.350,00
42	FR	100	CIMENTO IONÔMERO VIDRO PÓ COR A2, RESTAURADOR,	FGM	23,60	2.360,00
43	FR	100	CIMENTO IONÔMERO VIDRO PÓ COR A3, RESTAURADOR	FGM	23,60	2.360,00
44	CX	100	CIMENTO TEMPORÁRIO (COTOSOL) 25G.	MAQUIRA	10,00	1.000,00
45	CX	80	CUNHA CERVICAL COLORIDA DE MADEIRA PARA	IODONTOSUL	10,50	840,00
46	CX	50	CUNHA ELASTICA P/RESTAURAÇÃO 2,0MM	TDV	30,00	1.500,00
47	FR	100	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	35,45	3.545,00
48	UN	100	CURETA CIRURGICA ODONTOLOGICA	GOLGRAN	11,00	1.100,00
49	CX	100	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 19,5MM	3M	132,00	13.200,00
50	UN	100	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2	GOLGRAN	8,80	880,00
51	UN	300	ESCOVA TIPO ROBSON CÔNICO BRANCO	MICRODONT	2,00	600,00
52	UN	80	ESCULPIDOR HOLLENBACK	GOLGRAN	8,80	704,00
53	UN	40	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1	GOLGRAN	11,00	440,00
54	CX	50	ESPÁTULA SIMPLES PARA MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX	GOLGRAN	11,00	550,00
55	UN	500	ESPELHO CLINICO Nº 5	IODONTOSUL	4,30	2.150,00
56	UN	15	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO	GOLGRAN	179,40	2.691,00
57	FR	70	EUGENOL 20ML LÍQUIDO	MAQUIRA	16,40	1.148,00
58	CX	200	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 3-0	WILCOS	44,00	8.800,00
59	UN	80	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4-0, CAIXA COM 24 UNID	WILCOS	44,00	3.520,00
60	UN	2.500	FIO DENTAL 100M	HIGIX	2,84	7.100,00
61	FR	90	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA 01 MINUTO	IODONTOSUL	6,65	598,50
62	FR	40	IODOFORMIO PÓ RADIOPACO 10 GR	BIODINAMICA	29,00	1.160,00
63	KT	6	KIT ACADÊMICO PUSH BOTON	DENTFLEX	2.260,00	13.560,00
64	CX	60	LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE 25 MM MAILLEFER	KAVO	27,05	1.623,00
65	UN	30	LIMA PARA OSSO Nº 12	GOLGRAN	57,90	1.737,00
66	CX	30	LIMA TIPO KEER Nº15 21MM	WILCOS	18,72	561,60
67	CX	30	LIMA TIPO KERR Nº 08 21MM	WILCOS	18,72	561,60
68	CX	30	LIMA TIPO KERR Nº 10 21MM	WILCOS	18,72	561,60
69	CX	150	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA	3M	89,50	13.425,00
70	CX	100	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM	BIODINAMICA	18,69	1.869,00
71	UN	80	OBTURADOR TEMPORÁRIO	BIODINAMICA	8,88	710,40
72	FR	40	ÓXIDO DE ZINCO 50G PÓ	BIODINAMICA	7,10	284,00
73	UN	80	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G	IODOTOSUL	6,10	488,00
74	FR	100	PEDRA POMES 100G - EM PÓ	IODONTOSUL	5,00	500,00
75	UN	100	PINÇA CLINICA METÁLICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVE	GOLGRAN	13,17	1.317,00
76	UN	80	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	41,70	3.336,00
77	CX	80	PONTA DIAMANTADA COLEÇÃO 2 ULTRAFINO SORTIDAS	MICRODONT	57,00	4.560,00
78	UN	200	PONTA DIAMANTADA CONICA Nº 2112	MICRODONT	2,74	548,00
79	UN	200	PONTA DIAMANTADA CONICA Nº 2200	MICRODONT	2,74	548,00
80	UN	200	PONTA DIAMANTADA Nº 2135	MICRODONT	2,74	548,00
81	UN	200	PONTA DIAMANTADA Nº 3118	MICRODONT	2,74	548,00
82	UN	200	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF	MICRODONT	2,74	548,00
83	CX	100	PONTAENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS	ENHANCE DENTSPLY	81,00	8.100,00
84	UN	200	PONTEIRA CALCULO SUPRAGENGIVAL G1 ORTUS 16,5X9,5CM	RP VILELA	70,00	14.000,00
85	UN	80	PONTEIRA CALCULO SUPRAGENGIVAL G2 ORTUS 16,5X9,5CM	RP VILELA	70,00	5.600,00
86	UN	80	PONTEIRA CALCULO SUPRAGENGIVAL G3 ORTUS 16,5X9,5CM	RP VILELA	70,00	5.600,00
87	UN	80	PONTEIRA CALCULO SUPRAGENGIVAL G4 ORTUS 16,5X9,5CM	RP VILELA	70,00	5.600,00
88	UN	150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR A1	Z250	45,50	6.825,00
89	UN	150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR A2	Z250	45,50	6.825,00
90	UN	170	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR A3	Z250	45,50	7.735,00
91	UN	180	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR A3,5	Z250	45,50	8.190,00
92	UN	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR A4	Z250	45,50	4.550,00
93	UN	130	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR B1	Z250	45,50	5.915,00
94	UN	140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR B2	Z250	45,50	6.370,00
95	UN	140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR B3	Z250	45,50	6.370,00
96	UN	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR C2	Z250	45,50	4.550,00
97	UN	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIRIMERIZÁVEL Z250 COR UD	Z100	37,80	3.780,00
98	UN	130,00	RESINA RESTAURAD.CONSISTÊNCIA FLUIDA FLOW COR A2	BIODINAMICA	15,30	1.989,00
99	UN	140	RESINA RESTAURAD.CONSISTÊNCIA FLUIDA FLOW COR A3	BIODINAMICA	15,30	2.142,00
100	UN	80	SINDESMOTOMO DUPLO Nº1	GOLGRAN	11,00	880,00
101	FR	80	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	BIODINAMICA	14,90	1.192,00
102	UN	200	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	8,80	1.760,00
103	CX	150	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL 20UN	MAQUIRA	22,60	3.390,00
104	UN	200	TAÇA DE BORRACHA COR BRANCA	MICRODONT	1,96	392,00
105	UN	100	TESOURA IRIS (CURVA) PEQUENA	GOLGRAN	19,30	1.930,00
VALOR ESTIMADO: R$ 417.801,20						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4B5D863

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: – **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos Consultórios Dentários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG**, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 105.190,80 (cento e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta centavos)** Data da assinatura: 19/07/2023. Parte: **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº: 31.396.050/0001-63.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	CX	250	AGULHA GENGIVA CURTA 30G ESTERIL DE USO UNICO, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ATOXICA, APIROGENICA, 0,30MM X 22MM CAIXA CONTENDO 100 UN.	INJEX	47,000	11.750,000
02	LT	700	ALCOOL ETILICO A 70% 1000 ML	PROLINK	5,790	4.053,000
03	RL	200	ALGODÃO EM ROLO COM 500G	FAROL	15,950	3.190,000

04	UN	20	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE FIO DE AMARILHO	FAVA	455,000	9.100,000
05	LT	20	ALICATE REMOVEDOR DE BRAQUETE 346 R	ICE	137,500	2.750,000
06	UN	20	ARCO MIR COLMEIA TIRA DE LIXA DUPLA FACE	MICRODONT	28,650	573,000
07	UN	200	BROCA DE ACABAMENTO DE FORMATO ESFERICA, DE AÇO CARBONO, MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLOGICAS	SHOFU	31,800	6.360,000
08	UN	200	BROCA DE ACABAMENTO DE FORMATO PERA, DE AÇO CARBONO, MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES	SHOFU	31,800	6.360,000
09	FR	20	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, COM 10 ML.	SSWHITE	16,900	338,000
10	PC	500	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	AMERICA	23,000	11.500,000
11	FR	30	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML	AAF	7,590	227,700
12	CX	200	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº3, CAIXA C0M 24 UN	PROCARE	46,200	9.240,000
13	KT	30	KIT MOLDEIRAS ALUMÍNIO 9 PEÇAS PERFURADA , ADULTO DENTADA, MATERIAL EM ALUMÍNIODE ALTA QUALIDADE, CABO MAIS ESPESSO QUE PERMITE UMA EMPUNHADURA SEGURA E PERFEITA, COM MÍNIMO DE FLEXÃO NA MOLDAGEM .	TECNODENT	79,000	2.370,000
14	CX	30	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100UN	OROCARE	32,000	960,000
15	FR	40	OTOSPORIN SUPENSÃO,FRASCO COM 10 ML	DIVCON	15,290	611,600
16	CX	100	PEDRA ARKANSA CHAMA BRANCA FG CAIXA COM 12 UNIDADES	MKLIFE	143,880	14.388,000
17	CX	100	PEDRA ARKANSAS ESFÉRICA FG TIPO SHOFU CAIXA COM 12 UNIDADES	MK LIFE	143,880	14.388,000
18	FR	100	TARTARITE , REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO COM 30ML	ODONTOSUL	35,200	3.520,000
19	CX	80	TIRA DE LIXA ODONTOLOGICA PARA DESGASTE DENTAL INTERPROXIMAL, EM POLIESTER, PRÉ-CORTADA, ESPESSURA 0,05MM, LARGURA 10MM, COMPRIMENTO: 10CM, CAIXA COM 50 TIRASDESCARTAVEIS.	INDUSBELLO	6,490	519,200
20	LT	20	VASELINA LIQUIDA, LIQUIDO OLEAGINOSO , TRANSPARENTE FRASCO 1 LITRO	RIOQUIMICA	34,500	690,000
21	UN	70	VERNIZ DENTARIO A BASE DE FLUORETO DE SODIO A 5% APLICAÇÃO TOPICA EM ESMALTE. EMBALAGEM CONTENDO VERNIZ E SOLVENTE 10ML CADA	SS WHITE	32,890	2.302,300
VALOR ESTIMADO: R$ 105.190,80						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:90BA7BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: – **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos Consultórios Dentários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG**, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 177.016,90 (cento e setenta e sete mil, dezesseis reais e noventa centavos)** Data da assinatura: 19/07/2023. Parte: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº: 41.990.236/0001-08.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	25	ABRIDOR DE BOCA ADULTO MATERIAL DE SILICONE COM ORIFICIO CENTRAL AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	8,200	205,000
02	UN	25	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. MATERIAL DE SILICONE COM ORIFICIO CENTRAL AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	8,200	205,000
03	UN	20	AFASTADOR DE BOCHECHA CIRURGICO ESTERILIZAVEL; ADULTO.	MAQUIRA	18,500	370,000
04	UN	25	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R, EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	37,600	940,000
05	UN	25	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1LR, EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	37,600	940,000
06	UN	35	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	37,600	1.316,000
07	PC	3	AMALGAMA EM CAPSULA PARA RESTAURAÇÕES, COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA 24% DE COBRE E 31% DE ESTANNHO, GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSÃO. PACOTE CONTENDO 500 CAPSULAS DE2PORÇÃO	SDI	1.904,300	5.712,900
08	UN	3	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE UN, MEDIDAS: 770 X 600 MM, BORRACHA PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MMPB	CRS	680,000	2.040,000
09	UN	40	CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3, EM AÇO INOXIDAVEL, 17CM DE COMPRIMENTO	GOLGRAN	9,600	384,000
10	UN	80	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	6,000	480,000
11	FR	70	CAVITINE VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15 ML	BIODINAMICA	14,150	990,500
12	FR	30	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL OLEO DE OLIVIA CORANTE VERMELHO,FRASCO COM 20ML	MAQUIRA	17,650	529,500
13	PC	200	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 45X50CM COM 50 UNIDADES	TEXPHARMA	56,000	11.200,000
14	UN	80	DESCOLADOR DE MOLT, PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	59,000	4.720,000
15	LT	300	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO 1L	PROLINK	18,400	5.520,000
16	CX	100	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. DIÂMETRO 11X11MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	KOTA	24,800	2.480,000
17	PC	300	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DIMENSSÃO 60 X 260MM; PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO; PACOTE COM 200 UNIDADES.	HOSPFLEX	26,890	8.067,000
18	PC	300	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELNTE,PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POÇIPROPILENO. DIMENSÃO 90 X 260MM, PACOTE COM 200 UNIDADES	HOSPFLEX	48,900	14.670,000
19	UN	2.500	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PROTETOR DE CERDAS E COM INDENTIFICAÇÃO.	MEDFIO	1,120	2.800,000
20	UN	3.000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PROTETOR DECERDAS E COM INDENTIFICAÇÃO.	MEDFIO	1,080	3.240,000
21	UN	100	ESPATULA DOURADA PARA INSERÇÃO DE RESINA EM AÇO E INOXIDAVEL, E AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	73,000	7.300,000
22	UN	300	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, DIMENSÃO 1X1 CM.	MAQUIRA	5,910	1.773,000
23	CX	50	FILME RADIOGRAFICO DENTAL-ADULTO 3 X 4 CM/2 -	CARESTREAM	204,750	10.237,500

			PERIAPICAL,SIMPLES, PLANO, COM UMACAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMIAVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXIVEL. EMBALAGEM C			
24	CX	30	FILME RADIOGRAFICO DENTAL-INFANTIL 22MM X 35MM-PERIAPICAL,SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMIAVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXIVEL. EMBALAGE	CARESTREAM	339,000	10.170,000
25	UN	100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM TIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, ROLO COM 19MM/30MM	HOSPFLEX	5,100	510,000
26	UN	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº150 EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
27	UN	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº151 EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
28	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº16 EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
29	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº17 EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
30	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº181 EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
31	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº18R EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
32	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº203 EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
33	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº44 EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	84,000	1.260,000
34	CX	15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº69 , INFANTIL PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES , EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	84,000	1.260,000
35	FR	80	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA - EM PÓ FRASCO COM 10GR	MAQUIRA	4,800	384,000
36	PC	500	JALECO DESCARTAVEL DE MANGA LONGA PACOTES COM 10UN	ANADONA	14,420	7.210,000
37	FR	80	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO : ATÓXICO NÃO CONTÉM CLORO, FLÚOR E CARBONO, FRASCO COM 250ML	MAQUIRA	22,850	1.828,000
38	CX	500	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA AÇAO, COM ELASTICO, DESCARTAVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	4,500	2.250,000
39	UN	30	OCULOS DE PROTEÇÃO ANATOMICO, COM VISOR UNICO, ANTIEMBAÇANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTAVEL A QUALIDADE TIPO FACIAL.	PLASTCOR	4,550	136,500
40	FR	40	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA DESINDECÇÃO DE CANAL RADICULAR FRASCO COM 20 ML	BIODINAMICA	7,740	309,600
41	UN	100	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL KELLY RETA ABC, AUTOLAVÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM	ABC INSTRUMENTOS	38,480	3.848,000
42	UN	30	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA MEDIDAS 15X07X10MM	GOLGRAN	13,020	390,600
43	CX	100	POLIDORES SILICONIZADOS CAIXA COM 8 UNIDADES	TDV	75,000	7.500,000
44	UN	100	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTCLAVÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM	ABC	66,000	6.600,000
45	UN	100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOXIDÁVEL ABC , AUTOCLAVAVEL . MEDIDA APROXIMADA 14 CM	ABC	35,000	3.500,000
46	UN	10	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDA APROXIMADA 08X10CM	GOLGRAN	60,000	600,000
47	UN	100	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL TOFFLEMIRE ADULTO.	GOLGRAN	28,900	2.890,000
48	UN	80	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL TOFFLEMIRE INFANTI	GOLGRAN	28,900	2.312,000
49	UN	50	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO COM ALTURA DE 3 CM	MAQUIRA	3,220	161,000
50	PC	1.000,000	ROLETE DE ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE GOMADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	2,840	2.840,000
51	FR	150,000	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA FRASCO COM 1L	RIOQUIMICA	25,000	3.750,000
52	LT	200,000	SOLUÇÃO PARA BOCHECHO GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL COM AROMA DEMENTA COM VÁLVULA PUMP . FRASCO COM 2 LITROS	RIOQUIMICA	61,300	12.260,000
53	PC	700,000	SUGADOR PARA SALIVA, DESCARTAVEL, PONTEIRA COLORIDA EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	SUGPLUS	9,180	6.426,000
54	UN	40,000	SUPORTE PARA REVELAÇÃO DE RAIO X , EM AÇO INOXIDÁVEL (COLGADURA)	PREVEN	5,170	206,800
55	CX	40,000	TIRA DE LIXA GALVANIZADA SERRILHADA 5 UNIDADES	AMERICAN BURRS	41,450	1.658,000
56	CX	80,000	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM, ABRASIVA EM AÇO INOXIDAVEL, PARA DESGASTE DENTAL OU RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	AAF BRASIL	7,700	616,000
57	PC	200,000	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, FABRICADA EM TNT, COM ELASTICO DUPLO, BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INOVEN	6,000	1.200,000
VALOR ESTIMADO: R$ 177.016,90						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0A65CED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: – **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos Consultórios Dentários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG**, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 83.336,10 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)** Data da assinatura: 19/07/2023. Parte: **CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº: 44.303.986/0001-44.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	LT	100	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1000ML	RIO QUIMICA	6,970	697,000
02	UN	250	ANESTESICO TÓPICO GEL BENZOCAINA 200MG, POTE COM 12G	DFN	14,750	3.687,500

03	PC	300	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL, COM DUAS CAMADAS; PAPEL 8GR/M² E FILME PLASTICO; MEDIDAS 33 X 48 PACOTE COM 100UNIDADES	MAXCLEAN	15,980	4.794,000
04	UN	200	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX DE 5MM 0,05MM X 5MM; BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 50CM	PREVEN	1,800	360,000
05	UN	200	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX DE 7MM 0,05MM X 7MM, BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 50CM	PREVEN	1,800	360,000
06	UN	70	BROCA DE TUNGESTÊNIO MAXICUT, TARJA AZUL COM CORTE CRUZADO MÉDIO	QUALITY	42,370	2.965,900
07	UN	200	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº7	kavo	4,800	960,000
08	FR	20	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G CADA	SS WHITE	16,930	338,600
09	UN	300	CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR 50 GR	ICE FRESH	2,390	717,000
10	UN	100	CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR 90GR	ICE FRESH	2,650	265,000
11	CX	30	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UN	MULTILASER	30,000	900,000
12	CX	60	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25 MM MAILLEFER	EURODONTO	29,700	1.782,000
13	PR	500	LUVA CIRÚRGICA Nº6,5 DE LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADES TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA , COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE , EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	1,350	675,000
14	PR	700	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0 DE LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADES TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA , COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE , EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	1,350	945,000
15	PR	600	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5 DE LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADES TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA , COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE , EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	1,530	918,000
16	CX	400	LUVA DE LATEX LEVEMENTE PULVERIZADA - TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	ALFALAGOS	13,000	5.200,000
17	CX	700	LUVA DE LATEX LEVEMENTE PULVERIZADA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	ALFALAGOS	13,000	9.100,000
18	CX	700	LUVAS DE LATEX LEVEMENTE PULVERIZADAS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	13,000	9.100,000
19	CX	700	LUVAS DE LÁTEX LEVEMENTE PULVERIZADAS- TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	13,000	9.100,000
20	UN	10	MACROMODELO COM ARCADA DENTARIA SUPERIOR E INFERIOR ,DENTES FIXOS EM RESINA EMBORRACHADA, COM ARTICULADOR	COLGATE	95,790	957,900
21	UN	70	MANDRIL PM CÔNICO PARA TIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	ORTOCENTRAL	5,470	382,900
22	PC	600	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS , DIMENSÃO 20X21 BRANCO. PACOTE CONTENDO5.000 UNIDADES.	FLEBEL	22,660	13.596,000
23	UN	100	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO SERINGA COM 4 GR	SS PLUS	11,190	1.119,000
24	CX	80	PONTA DE ACABAMENTO ULTRAFINO, PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO, HASTE COM ANELDE COR VERMELHO COM BROQUEIRO	QUALITY	11,500	920,000
25	CX	200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	QUALITY	11,500	2.300,000
26	UN	80	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA, EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	55,000	4.400,000
27	LT	170	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIO X	SELECT	11,300	1.921,000
28	FR	170	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIAS; COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 E 3 MINUTOS FRASCO COM 475 ML	SELECT	11,300	1.921,000
29	UN	70	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX, EM AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	21,000	1.470,000
30	UN	70	VERNIZ COM 6% DE FLUORETO DE SODIO E CALCIO PARA PREVENÇÃO DE CARIE, E TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE, VERNIZ ESTÉTICO, EMBALAGEM CONTENDO VERNIZ E SOLVENTEDE 10ML CADA	BIODINAMICA	21,190	1.483,300
VALOR ESTIMADO: R$ 83.336,10						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B186F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.941/2023

Agentes Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda que manifestaram interesse em transferir-se para Secretaria Municipal diversa, conforme art. 4º do Decreto Municipal n° 4.941/2023

Class.	Matricula	Nome	Resultado
1	286090	CAMILA STEPHANY SILVA DE ABREU	DEFERIDO

Agentes Administrativos lotados nas demais Secretarias Municipais que manifestaram interesse em transferir-se para a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme art. 5º do Decreto Municipal n° 4.941/2023

Class.	Matricula	Nome	Resultado
1	5290	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
2	10452	ROBERTA KELLY FERREIRA SANTOS	DEFERIDO
3	9644	ROSILENE FERNANDES GONZAGA LIMA	DEFERIDO
4	10323	MARIANA LOPES CALAES	DEFERIDO
5	10420	BRUNA CRISTINA MARIANO CALONGE	DEFERIDO
6	10468	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
7	278532	BARBARA TERESINA SILVA D AMATO	DEFERIDO
8	278688	CELSO FRANCISCO DE FARIA	DEFERIDO
9	284873	ANDERSON GUIMARAES CRUZ	DEFERIDO
10	287638	DAYANE DESIDERO DOS SANTOS	DEFERIDO
-	287641	WALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO*
-	287829	DEBORA CYNTIA MAY	INDEFERIDO*
-	289231	JEYSIANE MONT' ALTO DE SOUZA	INDEFERIDO*

*O motivo do indeferimento será informado no processo administrativo de cada Servidor, via GRPWeb.

Processos não analisados por descumprimento do art° 3º do Decreto Municipal n° 4.941/2023

1	11362-000193/2023

Nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n° 4.941/2023, fica facultado ao Servidor a interposição de recurso através de processo administrativo **até o dia 03/08/2023**.

Lagoa Santa, 20 de julho de 2023

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DC0C08E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 092/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	EM. Cândido Portinari	Adriana de Freitas Gomes	3.078-001/002	Cargos professor mais 20 % Diretor C
3	E.M. Cléria Ticon Carneiro	Maria de Fátima V. Oliveira	0.286-002	Diretor D
4	E.M. Dr. Antônio Canêdo	Cristiane Moreira Martins Vital	0.657-001/006	Cargos professor mais 20 % Diretor C
5	E.M. Ermyro T. Siqueira	Sônia Regina Charles da Silva Braga	3.385-002	Diretor C
6	E.M. Gilberto José T. Braz	Edgar Rosa Foizer	3.077-001	Diretor F
7	E.M. Irene P. D. Nunes	Ivan Alves de Oliveira	1.861-001	Diretor B
8	E.M. Joquim Ribeiro de Carvalho	Ricardo Prata de Souza	4.772-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor A
9	E.M. José Miguel Muahad	Vanessa Aparecida Veiga Varga almeida	4.442-002	Diretor B
10	EM Maria do Carmo Cerqueira Castro	Tânia Maria Vicente da Rocha	3.565-006 3565-007	Cargo supervisor mais 25 % Diretor A
11	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	Soraya Reis Araújo Monteiro de Barros	0.537-001/002	Cargos professor mais 15 % Diretor E
12	E.M.Nelson C. de Melo	Elissa Dutra Oliveira Vieira	3.476-001	Diretor A
13	E.M. Profª Ionyr B. Dias	Leandra Silva de Almeida Giovani	4.716-001	Diretor B
14	E.M. Profª Stella Fideles	Alan Guilherme da Silva	1.346-002	Diretor B
15	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Wilma Maria Alves de Souza Pimentel	0.524-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor B
16	E.M.Profª Zélia de Barros Carneiro	Miriam Suely Ramos Vasques de Barros	4.027/001	Diretor B
17	E.M. Profª Zuleima César Araújo	Viviane Goulart Pereira	4.265/003	Diretor B
18	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	Clarice da Conceição Costa	4.891-002	Diretor B
19	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	Angélica Regina de Mattos Leal Vicente	0.554-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F9585A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	Júlia Maria Matias da Conceição Bruno	38	Aprovada
012	Juliana Dias dos Reis Silva	36	Aprovada
010	Ezequiel Marques da Silva Júnior	33	Aprovada
008	Mônica Ribeiro de Almeida Valentim	33	Aprovada
021	Heloísa Helena de Campos	30	Aprovada
015	Emilene Real Rosa Ferreira	29	Aprovada
022	Luciana Gusman Silva Martins	29	Aprovada
006	Juciléia de Oliveira Ferreira Moreira	25	Aprovada
023	Ana Paula Craveri	24	Aprovada
003	Elenice Regina Teixeira	24	Aprovada
011	Patrícia Angélica da Silva Teixeira	24	Aprovada
016	Juliana de Souza Ferreira	24	Aprovada
007	Flávia de Lima Rodrigues Silva	22	Aprovada
018	Valdete Maria de Souza	19	Não classificada

Membro da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18D53D7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A	**21**	C
2	B	**22**	C
3	D	**23**	D
4	B	**24**	C
5	A	**25**	C
6	C	**26**	D
7	B	**27**	C
8	C	**28**	A
9	A	**29**	D
10	C	**30**	C
11	B	**31**	D
12	A	**32**	A
13	B	**33**	A
14	B	**34**	A
15	B	**35**	D
16	D	**36**	B
17	A	**37**	A
18	B	**38**	D
19	D	**39**	B
20	B	**40**	B

Muriaé, 18 de julho de 2023.

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87A6A45C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de acesso (Ramo A e B) aos condomínios residenciais Nova Muriaé e Vermelho II.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.487/2023, deu início à sessão pública. Protocolaram envelopes as seguintes empresas: R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME, OCM Construtora de Muriaé Ltda e TCM Construtora Ltda. Na fase de credenciamento, somente a empresa R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME apresentou declaração expressa, de que cumpre ao disposto da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuindo condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos. Foi rubricado pela CPL e representante credenciado, a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes de “habilitação” e “proposta”.

EMPRESA	CNPJ	Representante
R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME	38.074.310/0001-23	Gustavo Ribeiro da Fonseca – CPF 131.359.676-03
OCM Construtora de Muriaé Ltda	40.376.963/0001-09	Não enviou representante p/ sessão
TCM Construtora Ltda	09.436.760/0001-10	Não enviou representante p/ sessão

A CPL prosseguiu a sessão, abrindo os envelopes de "Habilitação", em que procedeu com a análise da documentação, inclusive, foi realizada diligência quanto à qualificação técnica das empresas. A CPL recebeu CI n° 246/2023, em que o setor de engenharia civil, por meio do servidor público Ismar A. Maria, atesta que ambas empresas atendem ao edital. Toda documentação foi rubricada pela CPL e credenciado. A CPL realizou o seguinte julgamento:

EMPRESA	JULGAMENTO
R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME	Habilitada
OCM Construtora de Muriaé Ltda	Inabilitada, devido a ausência de: - CND Federal; - CNDT; - Atestado de capacitação profissional – bem como comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da empresa; - Atestado de capacitação operacional compatível com as exigências do edital; - Balanço patrimonial.
TCM Construtora Ltda	Habilitada

Conforme art. 109, inciso I, "a", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente da CPL

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA
Membro da CPL

MARIA LUIZA GARDONE G LAZZARONI
Membro da CPL

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3219A153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 180, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Nova Ponte, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 180, de 24 de janeiro de 2018, que passa a viger conforme redação do Anexo I desta Lei Complementar, para o fim de acrescer as áreas públicas situadas nos Loteamentos São Sebastião III, Residencial Parque das Árvores Sudoeste, e Medalha Milagrosa III ao Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Município de Nova Ponte.

Art. 2º As áreas públicas incluídas ao Programa por meio desta Lei Complementar encontram-se em processo de registro de parcelamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local, sendo oriundas das matrículas nºs 19.633, 19.770 e 19.771.

Parágrafo Único. Fica acrescido o Anexo III à Lei Complementar nº 180, de 24 de janeiro de 2018, de acordo com a redação constante no Anexo II desta Lei Complementar, que discrimina os Mapas de Situação das áreas públicas acrescidas ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Fica declarado de interesse social o projeto de construção de unidades habitacionais nos loteamentos denominados São Sebastião III, Residencial Parque das Árvores Sudoeste e Medalha Milagrosa III, em parceria com a Caixa Econômica Federal, nos termos do programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Faixa I e II", situados em zona de habitação de interesse social, em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2018

SÃO JOÃO II		
LOCAL	**LOTE**	**QUADRA**
São João II	01	94B
São João II	02	94B
São João II	03	94B
São João II	04	94B
São João II	05	94B
São João II	06	94B
São João II	07	94B
São João II	08	94B
São João II	09	94B
São João II	10	94B
São João II	11	94B
São João II	12	94B
São João II	13	94B
São João II	14	94B
São João II	15	94B
São João II	16	94B
São João II	17	94B
São João II	18	94B
São João II	19	94B
São João II	20	94B
São João II	21	94B
São João II	22	94B
São João II	23	94B
São João II	24	94B
São João II	11	100A
São João II	12	100A
São João II	13	100A
São João II	14	100A
São João II	15	100A
São João II	16	100A
São João II	17	100A
São João II	18	100A
São João II	19	100A
São João II	20	100A
São João II	01	100B
São João II	02	100B
São João II	03	100B
São João II	04	100B
São João II	05	100B
São João II	06	100B
São João II	07	100B
São João II	08	100B
São João II	09	100B
São João II	10	100B
São João II	11	100B
São João II	12	100B
São João II	13	100B
São João II	14	100B
São João II	15	100B
São João II	16	100B
São João II	17	100B
São João II	18	100B
São João II	19	100B
São João II	20	100B
São João II	21	100B
São João II	22	100B
São João II	23	100B
São João II	24	100B

SÃO SEBASTIÃO III		
LOCAL	**LOTE**	**QUADRA**
São Sebastião III	07	83A
São Sebastião III	09	83A
São Sebastião III	11	83A
São Sebastião III	13	83A
São Sebastião III	15	83A
São Sebastião III	16	83A
São Sebastião III	17	83A
São Sebastião III	18	83A
São Sebastião III	01	83B
São Sebastião III	02	83B
São Sebastião III	03	83B
São Sebastião III	04	83B
São Sebastião III	05	83B
São Sebastião III	06	83B
São Sebastião III	07	83B
São Sebastião III	08	83B
São Sebastião III	09	83B
São Sebastião III	10	83B
São Sebastião III	11	83B
São Sebastião III	12	83B
São Sebastião III	13	83B
São Sebastião III	14	83B
São Sebastião III	15	83B

São Sebastião III	16	83B
São Sebastião III	29	83E
São Sebastião III	31	83E
São Sebastião III	04	89C
São Sebastião III	06	89C
São Sebastião III	08	89C
São Sebastião III	10	89C
São Sebastião III	12	89C
São Sebastião III	14	89C
São Sebastião III	01	89D
São Sebastião III	02	89D
São Sebastião III	03	89D
São Sebastião III	04	89D
São Sebastião III	05	89D
São Sebastião III	06	89D
São Sebastião III	07	89D
São Sebastião III	08	89D
São Sebastião III	09	89D
São Sebastião III	10	89D
São Sebastião III	11	89D
São Sebastião III	12	89D
São Sebastião III	13	89D
São Sebastião III	14	89D
São Sebastião III	15	89D
São Sebastião III	16	89D
São Sebastião III	17	89D
São Sebastião III	18	89D
São Sebastião III	19	89D
São Sebastião III	20	89D
São Sebastião III	21	89D
São Sebastião III	22	89D
São Sebastião III	23	89D
São Sebastião III	24	89D
São Sebastião III	25	89D
São Sebastião III	26	89D
São Sebastião III	01	89E
São Sebastião III	02	89E
São Sebastião III	03	89E
São Sebastião III	04	89E
São Sebastião III	05	89E
São Sebastião III	06	89E
São Sebastião III	07	89E
São Sebastião III	08	89E
São Sebastião III	09	89E
São Sebastião III	10	89E
São Sebastião III	11	89E
São Sebastião III	12	89E
São Sebastião III	13	89E
São Sebastião III	14	89E
São Sebastião III	15	89E
São Sebastião III	16	89E
São Sebastião III	17	89E
São Sebastião III	18	89E
São Sebastião III	19	89E
São Sebastião III	20	89E
São Sebastião III	21	89E
São Sebastião III	22	89E
São Sebastião III	23	89E
São Sebastião III	24	89E
São Sebastião III	01	89F
São Sebastião III	03	89F
São Sebastião III	05	89F
São Sebastião III	07	89F
São Sebastião III	09	89F
São Sebastião III	03	93C
São Sebastião III	04	93C
São Sebastião III	06	93C
São Sebastião III	08	93C
São Sebastião III	10	93C
São Sebastião III	12	93C
São Sebastião III	19	93C
São Sebastião III	20	93C
São Sebastião III	01	93D
São Sebastião III	02	93D
São Sebastião III	03	93D
São Sebastião III	04	93D
São Sebastião III	05	93D
São Sebastião III	06	93D
São Sebastião III	07	93D
São Sebastião III	08	93D
São Sebastião III	09	93D
São Sebastião III	10	93D
São Sebastião III	11	93D
São Sebastião III	12	93D
São Sebastião III	13	93D
São Sebastião III	14	93D
São Sebastião III	01	93E
São Sebastião III	02	93E
São Sebastião III	03	93E

São Sebastião III	04	93E
São Sebastião III	07	93E
São Sebastião III	09	93E
São Sebastião III	10	93E
São Sebastião III	01	93H
São Sebastião III	02	93H
São Sebastião III	03	93H
São Sebastião III	04	93H
São Sebastião III	05	93H
São Sebastião III	06	93H
São Sebastião III	07	93H
São Sebastião III	08	93H
São Sebastião III	09	93H
São Sebastião III	10	93H
São Sebastião III	11	93H
São Sebastião III	12	93H
São Sebastião III	03	99C
São Sebastião III	04	99C
São Sebastião III	01	99D
São Sebastião III	02	99D
São Sebastião III	03	99D
São Sebastião III	04	99D
São Sebastião III	05	99D
São Sebastião III	06	99D
São Sebastião III	07	99D
São Sebastião III	08	99D
São Sebastião III	09	99D
São Sebastião III	10	99D
São Sebastião III	11	99D
São Sebastião III	12	99D
São Sebastião III	01	99F
São Sebastião III	02	99F
São Sebastião III	03	99F
São Sebastião III	04	99F
São Sebastião III	07	99F
São Sebastião III	09	99F
São Sebastião III	10	99F
São Sebastião III	11	99F

RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE		
LOCAL	**LOTE**	**QUADRA**
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	01	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	02	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	03	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	05	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	07	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	09	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	11	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	13	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	15	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	17	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	19	12
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	01	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	02	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	03	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	04	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	05	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	06	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	07	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	08	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	09	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	10	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	11	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	12	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	13	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	14	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	15	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	16	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	17	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	18	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	19	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	20	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	21	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	22	12A
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	01	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	02	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	03	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	04	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	05	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	06	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	07	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	08	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	09	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	10	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	11	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	12	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	13	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	14	12B

Residencial Parque das Árvores Sudoeste	15	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	16	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	17	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	18	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	19	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	20	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	21	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	22	12B
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	01	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	02	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	03	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	04	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	05	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	06	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	07	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	08	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	09	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	10	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	11	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	12	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	13	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	14	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	15	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	16	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	17	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	18	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	20	12C
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	01	12D
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	02	12D
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	03	12D
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	04	12D
Residencial Parque das Árvores Sudoeste	05	12D

MEDALHA MILAGROSA III		
LOCAL	**LOTE**	**QUADRA**
Medalha Milagrosa III	01	130A
Medalha Milagrosa III	02	130A
Medalha Milagrosa III	03	130A
Medalha Milagrosa III	04	130A
Medalha Milagrosa III	05	130A
Medalha Milagrosa III	01	131A
Medalha Milagrosa III	02	131A
Medalha Milagrosa III	03	131A
Medalha Milagrosa III	04	131A
Medalha Milagrosa III	05	131A
Medalha Milagrosa III	06	131A
Medalha Milagrosa III	07	131A
Medalha Milagrosa III	08	131A
Medalha Milagrosa III	09	131A
Medalha Milagrosa III	10	131A
Medalha Milagrosa III	11	131A
Medalha Milagrosa III	12	131A
Medalha Milagrosa III	13	131A
Medalha Milagrosa III	15	131A
Medalha Milagrosa III	16	131A
Medalha Milagrosa III	17	131A
Medalha Milagrosa III	18	131A
Medalha Milagrosa III	19	131A
Medalha Milagrosa III	20	131A
Medalha Milagrosa III	01	138A
Medalha Milagrosa III	02	138A
Medalha Milagrosa III	03	138A
Medalha Milagrosa III	04	138A
Medalha Milagrosa III	05	138A
Medalha Milagrosa III	06	138A
Medalha Milagrosa III	07	138A
Medalha Milagrosa III	08	138A
Medalha Milagrosa III	09	138A
Medalha Milagrosa III	02	138B
Medalha Milagrosa III	03	138B
Medalha Milagrosa III	04	138B
Medalha Milagrosa III	05	138B
Medalha Milagrosa III	06	138B
Medalha Milagrosa III	07	138B
Medalha Milagrosa III	08	138B
Medalha Milagrosa III	09	138B
Medalha Milagrosa III	10	138B
Medalha Milagrosa III	11	138B
Medalha Milagrosa III	12	138B
Medalha Milagrosa III	13	138B
Medalha Milagrosa III	14	138B
Medalha Milagrosa III	15	138B
Medalha Milagrosa III	16	138B
Medalha Milagrosa III	17	138B
Medalha Milagrosa III	18	138B
Medalha Milagrosa III	19	138B
Medalha Milagrosa III	20	138B
Medalha Milagrosa III	21	138B

Medalha Milagrosa III	22	138B
Medalha Milagrosa III	01	138C
Medalha Milagrosa III	02	138C
Medalha Milagrosa III	03	138C
Medalha Milagrosa III	04	138C
Medalha Milagrosa III	05	138C
Medalha Milagrosa III	06	138C
Medalha Milagrosa III	07	138C
Medalha Milagrosa III	08	138C
Medalha Milagrosa III	09	138C
Medalha Milagrosa III	10	138C
Medalha Milagrosa III	11	138C
Medalha Milagrosa III	12	138C
Medalha Milagrosa III	13	138C
Medalha Milagrosa III	14	138C
Medalha Milagrosa III	15	138C
Medalha Milagrosa III	16	138C
Medalha Milagrosa III	17	138C
Medalha Milagrosa III	18	138C
Medalha Milagrosa III	19	138C
Medalha Milagrosa III	20	138C
Medalha Milagrosa III	21	138C
Medalha Milagrosa III	22	138C
Medalha Milagrosa III	23	138C
Medalha Milagrosa III	01	138D
Medalha Milagrosa III	02	138D
Medalha Milagrosa III	03	138D
Medalha Milagrosa III	04	138D
Medalha Milagrosa III	05	138D
Medalha Milagrosa III	06	138D
Medalha Milagrosa III	07	138D
Medalha Milagrosa III	08	138D
Medalha Milagrosa III	09	138D
Medalha Milagrosa III	10	138D
Medalha Milagrosa III	11	138D
Medalha Milagrosa III	12	138D
Medalha Milagrosa III	13	138D
Medalha Milagrosa III	14	138D
Medalha Milagrosa III	15	138D
Medalha Milagrosa III	16	138D
Medalha Milagrosa III	17	138D
Medalha Milagrosa III	18	138D
Medalha Milagrosa III	19	138D
Medalha Milagrosa III	20	138D
Medalha Milagrosa III	21	138D
Medalha Milagrosa III	22	138D
Medalha Milagrosa III	23	138D
Medalha Milagrosa III	01	144B
Medalha Milagrosa III	02	144B
Medalha Milagrosa III	03	144B
Medalha Milagrosa III	04	144B
Medalha Milagrosa III	05	144B
Medalha Milagrosa III	06	144B
Medalha Milagrosa III	07	144B
Medalha Milagrosa III	08	144B
Medalha Milagrosa III	09	144B
Medalha Milagrosa III	10	144B
Medalha Milagrosa III	11	144B
Medalha Milagrosa III	12	144B
Medalha Milagrosa III	13	144B
Medalha Milagrosa III	14	144B
Medalha Milagrosa III	15	144B
Medalha Milagrosa III	16	144B
Medalha Milagrosa III	17	144B
Medalha Milagrosa III	18	144B
Medalha Milagrosa III	19	144B
Medalha Milagrosa III	20	144B
Medalha Milagrosa III	21	144B
Medalha Milagrosa III	22	144B
Medalha Milagrosa III	23	144B

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B20B813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO CUSTEIO DE RECURSO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO CUSTEIO DE RECURSO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1.DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br

2.DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A DA PORTARIA GM/MS 811 30 DE JUNHO DE 2023.	**Prazo de execução / vigência** 2023
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 1.297.710,00

3.PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PEDIATRIA, VASCULAR, ORTOPÉDICA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, ANESTESISTA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, NEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA. .	1.297.710,00	1.297.710,00

4.PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

5.DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 13 de Julho de 2023

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:683128A8

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço:	**Cidade / CEP:**

RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A PROPOSTA N° 36000515717202300 DA PORTARIA GM/MS 811, 30 DE JUNHO DE 2023.	**Prazo de execução / vigência** 2023
Objetivo: AUTORIZA ESTADOS E MUNICIPIOS A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	**Valor:** R$: 500.000,00
Processo: PLEITO APROVADO NO ÂMBITO DA PORTARIA GM/MS 544.	**N° Proposta:** 36000515717202300

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		
CNPJ: 01.122.139/0001-70		**CNES:** 6913156
Nome do Responsável: RAFAEL DE PAULA LANA		**Cargo:** GESTOR
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATUALIZADOS E EXECUTADOS ATRAVES DO PRESTADOR CIMMESF.	R$: 500.000,00	R$: 500.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Pirapora, 11 de julho de 2023

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CF3D45A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **09/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **75/2023**

Às **09:00** do dia **19/07/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, nos termos da proposta 11944441000122004.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/07/2023**
Limite de impugnação: **16/07/2023**
Final da Proposta/Início da Sessão: **19/07/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Pedro Henrique FIgueiredo SIlva **Esclarecimento:** Solicito esclarecimento, visto que no edital não informa que o valor ofertado não pode ser acima do valor de referência. E que o mesmo não foi informado no edital, e o valor de referência foi informado cerca de 6 minutos depois que os lances já haviam iniciado.	**Nome:** **Resposta:**

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.700,00	19/07/2023 09:06:11
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	71.000,00	19/07/2023 09:06:27
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	81.900,00	19/07/2023 09:06:46
Lote 1	Aberta	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 44.403.694/0001-83	74.000,00	19/07/2023 09:07:50
Lote 1	Aberta	PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30	89.990,00	19/07/2023 09:07:50
Lote 1	Aberta	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 32.426.859/0001-53	89.000,00	19/07/2023 09:08:35
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	70.690,00	19/07/2023 09:08:47
Lote 1	Aberta	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51	80.000,00	19/07/2023 09:08:53
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.600,00	19/07/2023 09:09:13
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	70.900,00	19/07/2023 09:09:37
Lote 1	Aberta	PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA 41.484.059/0002-60	76.000,00	19/07/2023 09:10:48
Lote 1	Aberta	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS 01.104.751/0001-10	91.800,00	19/07/2023 09:12:57
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	70.590,00	19/07/2023 09:14:07
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.550,00	19/07/2023 09:14:25
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	70.500,00	19/07/2023 09:14:33
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	70.540,00	19/07/2023 09:14:35
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.490,00	19/07/2023 09:14:51
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	70.400,00	19/07/2023 09:15:04
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.390,00	19/07/2023 09:15:16
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	70.300,00	19/07/2023 09:15:25
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.200,00	19/07/2023 09:15:45
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	70.100,00	19/07/2023 09:15:52
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	70.000,00	19/07/2023 09:16:00
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	69.900,00	19/07/2023 09:17:36
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.800,00	19/07/2023 09:17:58
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.750,00	19/07/2023 09:18:13
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.740,00	19/07/2023 09:18:34
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.700,00	19/07/2023 09:18:50
Lote 1	Aberta	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45	69.690,00	19/07/2023 09:20:17
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.650,00	19/07/2023 09:20:28
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.600,00	19/07/2023 09:20:38
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.550,00	19/07/2023 09:20:47
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.500,00	19/07/2023 09:20:54
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.450,00	19/07/2023 09:21:03
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.400,00	19/07/2023 09:21:08
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.350,00	19/07/2023 09:21:28
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.300,00	19/07/2023 09:21:35
		ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A		

Lote 1	Aberta	21.483.615/0001-96	69.250,00	19/07/2023 09:21:49
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.200,00	19/07/2023 09:21:53
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	69.100,00	19/07/2023 09:22:03
Lote 1	Aberta	WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00	69.000,00	19/07/2023 09:22:09
Lote 1	Aberta	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96	68.900,00	19/07/2023 09:22:18
Lote 1	***Negociação***	***ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A 21.483.615/0001-96***	***68.900,00***	***19/07/2023 09:31:22***
Lote 1	***Negociação***	***WW DA SERRA VEICULOS LTDA 20.438.977/0001-00***	***69.000,00***	***19/07/2023 10:22:29***
Lote 1	***Negociação***	***MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA 18.996.637/0001-45***	***69.690,00***	***19/07/2023 10:24:18***
Lote 1	***Negociação***	***SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35***	***70.900,00***	***19/07/2023 10:25:43***
Lote 1	***Negociação***	***KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 44.403.694/0001-83***	***74.000,00***	***19/07/2023 10:26:26***
Lote 1	***Negociação***	***FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51***	***80.000,00***	***19/07/2023 10:31:42***
Lote 1	***Negociação***	***PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA 41.484.059/0002-60***	***76.000,00***	***19/07/2023 10:39:50***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/07/2023 09:01:56
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	19/07/2023 09:02:58
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	19/07/2023 09:02:58
Pregoeiro(a)	Bom dia, iniciaremos agora a fase de disputa.	19/07/2023 09:05:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/07/2023 09:06:00
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado - R$ 70.398,00.	19/07/2023 09:11:49
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 09:14:45
Fornecedor 2	Bom dia sr. Pregoeiro. Gostaria de saber qual veículo foi orçado nesse valor, pois o valor de referência está bem abaixo do normal	19/07/2023 09:16:28
Pregoeiro(a)	VEÍCULO HATCH ZERO QUILÔMETRO NA COR BRANCAEspecificações mínimas: Transporte de equipe (5 pessoas, 0 km). Característica física / Especificação Combustível: Bicombustível, Direção: Hidráulica ou elétrica, Portas: 4 portas, Câmbio: Manual, Distância entre eixos: Mínima de 2.304 mm, Motorização: 1.0 a 1.3, Potência mínima 73/75 cv a 6.250 rpm Trio elétrico: Possui, Ar condicionado: Possui. Tanque de no mínimo 47 litros	19/07/2023 09:18:47
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	19/07/2023 09:18:52

Pregoeiro(a)	O fornecedor 13 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	19/07/2023 09:26:12
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 09:26:20
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/07/2023 09:31:47
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 09:32:14
Sistema	O fornecedor **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	19/07/2023 09:47:36
Fornecedor 14	O fornecedor **14** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 09:47:41
Sistema	O fornecedor **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**.	19/07/2023 09:47:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **20** minuto(s) - *(Prazo final: 19/07/2023 10:08:12)*.	19/07/2023 09:48:12
Fornecedor 5	Manifesto inteção de recurso com a justificativa "Manifesto intenção de recurso haja vista que a empresa declarada vencedora apresentou um veículo que não atende as especificações exigidas pelo edital."	19/07/2023 09:52:08
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 09:53:14
Fornecedor 1	Intenção de recurso de MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA para o lote **01** . (Manifestação de recurso para análise de documentos.)	19/07/2023 09:54:21
Pregoeiro(a)	Caro fornecedor 01 os documentos do licitante declarado como vencedor já estão disponíveis na plataforma para análise de todos.	19/07/2023 10:05:13
Pregoeiro(a)	Caso tenha dúvidas de como acessar os docuementos contate o suporte da plataforma.	19/07/2023 10:05:38
Pregoeiro(a)	Não cabe a intenção de recurso para análise de documentos, apenas se os documentos estiverem em desconformidade com o edital.	19/07/2023 10:06:07
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 10:08:04
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 10:09:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05 estamos analisando sua inteção de recurso, aguarde um momento.	19/07/2023 10:11:07
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **01** .	19/07/2023 10:21:31
Pregoeiro(a)	O veículo Mobi não atende as especificações do edital, portanto o forncedor 11 foi desclassificado.	19/07/2023 10:22:13
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 10:22:22
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 10 foi desclassificado no lote **01** .	19/07/2023 10:23:17
Pregoeiro(a)	O veículo Mobi não atende as especificações do edital, portanto o forncedor 10 foi desclassificado.	19/07/2023 10:23:45
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **01** .	19/07/2023 10:24:23
Pregoeiro(a)	O veículo Mobi não atende as especificações do edital, portanto o forncedor 01 foi desclassificado.	19/07/2023 10:25:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote **01** .	19/07/2023 10:26:03
Pregoeiro(a)	O veículo Mobi não atende as especificações do edital, portanto o forncedor 13 foi desclassificado.	19/07/2023 10:26:11
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **01** .	19/07/2023 10:26:41
Pregoeiro(a)	O veículo Mobi não atende as especificações do edital, portanto o forncedor 08 foi desclassificado.	19/07/2023 10:26:45
Fornecedor 2	Já estamos na nossa melhor proposta sr. Pregoeiro	19/07/2023 10:27:24
Pregoeiro(a)	Realmente não consegue chegar no valor de referência de 70.398,00 ?	19/07/2023 10:29:04
Fornecedor 2	Infelizmente não conseguimos chegar nesse valor	19/07/2023 10:30:09
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **01** .	19/07/2023 10:30:54
Pregoeiro(a)	O fornecedor 02 foi desclassificado por não chegar ao valor de referência.	19/07/2023 10:31:36
Fornecedor 2	Até questionei no inicio do pregão o valor tão abaixo de referência e que está defasado	19/07/2023 10:32:05

Pregoeiro(a)	Fornecedor 09 consegue chegar no valor de referência?	19/07/2023 10:32:33
Fornecedor 2	E no edital não informa que não pode ser um lance acima do valor de referência, portanto nossa desclassificação não está de acordo com o edital	19/07/2023 10:34:20

Fornecedor 2	E o valor de referência foi informado depois que os lances já haviam iniciado, portanto esse tipo de desclassificação não é valido	19/07/2023 10:35:20
Fornecedor 9	Sr. Pregoeiro os veículos tiveram grande aumento nos últimos meses e com isso já estamos em nosso melhor valor.	19/07/2023 10:35:26
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/07/2023 10:41:53
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 10:50:20
Sistema	O fornecedor **PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	19/07/2023 11:01:17
Sistema	O fornecedor **PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**.	19/07/2023 11:01:42
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	19/07/2023 11:01:54
Fornecedor 2	Gostaria de saber por que o lote deu como fracassado, visto que o mesmo FOi vencido por nós e cumprimos todas as exigências do edital, e nada impedia que fosse dado um valor maior que o de referência?	19/07/2023 11:14:13
Fornecedor 2	E que nos colocamos à disposição para novos orçamentos, visto que os que foram enviados à prefeitura, estão bem fora do padrão da realidade ofertada nos dias de hoje	19/07/2023 11:15:36
Pregoeiro(a)	Declaração de fracasso de lote(s). Justificativa: (Coforme pesquisa de preço realizada na fase interna do procedimento verificamos que a proposta apresentada pela empresa se encontra com valores superiores aos obtidos nos respectivos orçamentos bem como a disponibilidade de recursos financeiros.)	19/07/2023 11:20:14

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
19/07/2023 11:06:15	Declaração de fracasso de lote(s). Justificativa: (Coforme pesquisa de preço realizada na fase interna do procedimento verificamos que a proposta apresentada pela empresa se encontra com valores superiores aos obtidos nos respectivos orçamentos bem como a disponibilidade de recursos financeiros.)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Recreio, 19 de Julho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Equipe de Apoio

JANETE FERREIRA REZENDE
Equipe de Apoio

RONEI DE PAULA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:647DD787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara.

I – Fica **ACRESCIDO** no anexo III – nos itens 02 (descrição) e 16 (preço máximo) do Termo de Referência a quantidade de diárias de cada item abaixo:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO
1	30849	5	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** **01 - Diária**
2	30850	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** **02 - Diárias**
3	30851	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** **03 - Diárias**
4	30852	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** **05 - Diárias**
5	30853	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** **07 - Diárias**
6	30854	5	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** **01 - Diária**
7	30855	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo)

				SOM GRANDE PORTE TIPO 2 **02 - Diárias**
8	30856	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** **03 - Diárias**
9	30857	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** **05 - Diárias**
10	30858	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** **07 - Diárias**
11	30859	5	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** **01 - Diária**
12	30860	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** **02 - Diárias**
13	30861	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** **03 - Diárias**
14	30862	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** **05 - Diárias**
15	30863	4	SV	Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** **07 - Diárias**

II – Na planilha de preços máximo (item 16) do anexo III do edital (Termo de Referência) o lote 02 ficou com a quantidade de diárias erradas. Onde se lê:

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO
02	03	25978	10	SV	SANITARIO: 30 + 2 para deficientes – Diárias:10
	04	24428	5	SV	SANITARIO: 20 + 2 para deficientes – Diárias:08
	05	25979	11	SV	SANITARIO: 20 + 2 para deficientes – Diárias:10
	06	25977	20	SV	SANITARIO: 10 + 2 para deficientes – Diárias:10

III – leia-se

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO
02	03	25978	10	SV	SANITARIO: 30 + 2 para deficientes – **Diárias:01**
	04	24428	05	SV	SANITARIO: 20 + 2 para deficientes – **Diárias:07**
	05	25979	11	SV	SANITARIO: 20 + 2 para deficientes – **Diárias:01**
	06	25977	20	SV	SANITARIO: 10 + 2 para deficientes – **Diárias:01**

OBS.: A descrição completa de cada lote encontra-se no item 02 do anexo III (Termo de Referência) do edital.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado no nos mesmos meios do edital, ou seja, Plataforma **www.licitardigital.com.br**, e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração Pública

GERMANO BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:09EAAFE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

Processo: 126/2023.

Pregão Eletrônico: 040/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário.

Fornecedor:	Marialice Cirilo 04215160626					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LANCHE	UN	3.610,0000	8,4000	30.324,00
1	3	CAFE HIPERDIA	UN	260,0000	106,0000	27.560,00
1	9	MARMITEX COM REFRIGERANTE	UN	2.250,0000	23,6000	53.100,00
1	11	PAO DE QUEIJO CONGELADO	KG	380,0000	22,4000	8.512,00
1	14	MARMITEX	UN	1.100,0000	18,5000	20.350,00
1	15	SALGADINHO DE FESTA	CE	1.032,0000	79,6000	82.147,20

1	16	LANCHE III - PAO+REFRIGERANTE 350ML	UN	1.890,0000	11,7000	22.113,00
1	17	EMPADA DE FRANGO CONGELADA	KG	315,0000	73,5000	23.152,50
1	18	SANDUICHE COM REFRIGERANTE E AGUA	UN	800,0000	24,0000	19.200,00
1	20	MINI ESPETINHO DE FRANGO	CE	405,0000	97,4000	39.447,00
1	26	BOLO SIMPLES	KG	305,0000	26,4000	8.052,00
1	28	PAO DE QUEIJO TRADICIONAL ASSADO	CE	50,0000	64,4000	3.220,00
2	15 (cota))	SALGADINHO DE FESTA	CE	343,0000	79,6000	27.302,80
Total do Fornecedor						**364.480,50**

ITENS DESERTOS

Item	Descrição
2	REFRIGERANTE GUARANÁ DE 2 LITROS
4	SUCO DE UVA DE 1 LITRO
5	SUCO DE PÊSSEGO 1 LITRO
6	SUCO DE MANGA 1 LITRO
7	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS
8	REFRIGERANTE LARANJA 2 LITROS
10	SUCO DE MARACUJÁ 1 LITRO
12	LANCHE COMPLETO
13	KIT LANCHE INDIVIDUAL I
19	LANCHE ESPORTE I
21	REFRIGERANTE COLA 2L ZERO AÇÚCAR
22	REFRIGERANTE LARANJA 2L ZERO
23	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L ZERO
24	ÁGUA MINERAL COM GÁS 1,5 L
25	SANDUÍCHE MINI
27	LANCHE ESPORTE II

TOTAL DO PROCESSO: R$364.480,50 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

Robson Arcanjo Martins
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:39E85B65

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005618/2023

DECRETO Nº 005618, de 19/07/2023
DECRETO Nº 005618/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 4.123.121,16 (Quatro Milhões Cento e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0015.2.058.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9878	2500	35.860,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9679	2500	50.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0364.0006.2.017.000	CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10021	2500	800.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.2.109.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9881	2708	1.366.000,00
15.0451.0042.2.111.000	MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10133	2708	134.000,00
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9802	2704	187.000,00
17.0512.0031.1.024.000	EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9880	2708	431.178,49
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0541.0033.2.075.000	GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9771	2500	109.618,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10085	2500	500.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10131	2500	500.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10100	2500	9.464,67
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**4.123.121,16**
Total dos Créditos.....					**4.123.121,16**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.123.121,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/07/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B6484581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA.
Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA** portadora do CNPJ 33.690.844/0001-60, com sede Av. Oscar Caetano, nº 871, Bairro Centro, em São Francisco/MG, por seu representante legal Sr**. José Ângelo Mauri Porto** portador do CPF 267.821.466-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "B",§ 1 º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor correspondente a 15,04% (Quinze Inteiros e quatro décimos Percentuais), o que corresponde ao valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a ser acrescido ao **item 049 – Radiografias com Laudo,** desta forma o contrato passará a ter o valor total de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), sob a justificativa de que o saldo não foi suficiente para atender as demandas médicos hospitalares. Segue a tabela abaixo:

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
49	370	Exames	------	Radiografias com Laudo	R$ 50,00	R$ 18.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Card Plus Consultas E Exames LTDA
CNPJ 33.690.844/0001-60
JOSÉ ÂNGELO MAURI PORTO.
CPF 267.821.466-49
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:03559A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME, portadora do CNPJ nº 12.357.683/0001-18**, sediada na Rua Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1.313, Bairro Centro, São Francisco/MG, por seu representante legal Sr. **Geovanna Estevão Vieira de Cezar Freitas**, portadora do CPF 157.855.716-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "B",§ 1 º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor correspondente a 6,303% (seis inteiros e trezentos e três milésimos percentuais) o que corresponde ao valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), a ser acrescido ao **item 049 – Radiografias com Laudo,** desta forma o contrato passará a ter o valor total de R$ 489.050,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais), sob a justificativa de que o saldo não foi suficiente para atender as demandas médicos hospitalares. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	580,00	Exames	------	Radiografias com Laudo	R$ 50,00	R$ 29.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME
CNPJ nº 12.357.683/0001-18
GEOVANNA ESTEVÃO VIEIRA DE CEZAR FREITAS
CPF 157.855.716-09
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:806DAD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2668 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$1.145.940,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.06.10.301.0125.1339	1710	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	1068	44.90.52.00	250.000,00
02.10.06.10.302.0125.1347	1710	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendimento	1075	44.90.52.00	350.000,00
02.10.06.10.301.0125.1339	1706	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	1068	44905200	48.298,00
02.10.06.10.302.0125.1347	1706	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendimento	1075	44905200	497.642,00
	T O T A L				**1.145.940,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 1710 - Transferência Especial dos Estados no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) e na fonte 1706 Transferência Especial da União no valor de R$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), e por Excesso de Arrecadação na fonte 1706 – Transferência Especial da União no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), e por Anulação de Dotação no valor de R$11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta mil reais), conforme disposto no inciso I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**.**

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2562	1706	Ações de Enfretamento ao COVID-19	986	44.90.52.00	11.940,00
	T O T A L				**11.940,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9B73CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2669 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$11.250.190,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa reais)**, em favor de diversas Secretarias Municipal, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.01.04.122.0114.2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	2	31.90.13.00	15.000,00
02.01.02.04.122.0114.2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	27	31.90.11.00	30.000,00
0202.02.04.129.0116.2119	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria Tributaria	113	31.90.11.00	95.000,00
02.02.04.04.122.0114.2123	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pes	124	31.90.11.00	20.000,00
02.02.04.09.271.0114.2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	134	31.90.01.00	87.190,00
02.02.04.09.271.0114.2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	135	31.90.03.00	95.000,00
02.02.06.04.122.0114.2130	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Contabilidade	147	31.90.11.00	90.000,00
02.02.07.04.129.0114.2132	1500	Remuneração do pessoal da Coordenadoria de Gestão Financ	155	31.90.11.00	50.000,00
02.02.07.04.129.0114.2132	1500	Remuneração do pessoal da Coordenadoria de Gestão Financ	156	31.90.13.00	8.000,00
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	204	31.90.01.00	326.000,00
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	206	31.90.04.00	52.000,00
02.03.02.12.361.0114.2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	304	31.90.11.00	33.000,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	582	31.90.04.00	534.000,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	584	31.90.13.00	64.000,00
02.05.04.04.122.0114.2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	599	31.90.04.00	220.000,00
02.05.04.04.122.0114.2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	600	31.90.11.00	20.000,00
02.05.05.15.452.0114.2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	619	31.90.04.00	580.000,00
02.06.01.20.122.0114.2207	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenv.	642	31.90.11.00	179.000,00
02.07.01.08.243.0110.2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	725	31.90.04.00	68.000,00
02.07.01.08.243.0110.2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	726	31.90.13.00	3.000,00
02.08.01.12.361.0114.2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	756	31.90.04.00	3.268.000,00
02.08.01.12.365.0114.2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	780	31.90.04.00	1.074.000,00
02.08.01.12.365.0114.2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	782	31.90.13.00	136.000,00
02.08.01.12.365.0114.2722	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Pre Escola	785	31.90.04.00	1.690.000,00
02.08.01.12.367.0114.2724	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB AEE	817	31.90.11.00	355.000,00
02.08.01.12.367.0114.2724	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB AEE	818	31.90.13.00	77.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especiali	904	31.90.11.00	200.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao P	913	31.90.04.00	300.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao P	914	31.90.11.00	90.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	440.000,00

02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31.90.04.00	60.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1043	31.90.11.00	310.000,00
02.12.01.08.122.0114.2220	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvo	1113	31.90.04.00	70.000,00
02.12.01.08.242.0110.2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1142	31.90.04.00	80.000,00
02.12.01.08.242.0110.2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1143	31.90.11.00	20.000,00
02.12.01.08.242.0110.2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1144	31.90.13.00	20.000,00
02.12.01.08.243.0110.2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1152	31.90.11.00	40.000,00
02.12.01.08.243.0110.2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1153	31.90.13.00	6.000,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1171	31.90.04.00	161.000,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1172	31.90.11.00	60.000,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1173	31.90.13.00	50.000,00
02.12.01.08.244.0110.2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1185	31.90.11.00	90.000,00
02.12.01.08.244.0110.2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1186	31.90.13.00	40.000,00
02.12.01.08.244.0110.2361	1660	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1186	31.90.13.00	12.000,00
02.12.01.08.244.0110.2621	1500	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1210	31.90.13.00	4.000,00
02.12.01.08.244.0110.2743	1660	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1216	31.90.04.00	17.000,00
02.12.01.08.244.0110.2743	1660	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1218	31.90.13.00	11.000,00
T O T A L					**11.250.190,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$11.250.190,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 01 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	3	31901600	4.000,00
02 01 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	4	31909200	15.190,00
02 001 001 04 122 0117 2102	1500	Manutenção da Frota do Gabinete da Prefeita	8	44905200	80.000,00
02 001 001 04 122 0119 1100	1500	Implementação da Eficiência Administrativa	10	44905200	40.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	12	33504300	5.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	16	33903600	3.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	18	33904700	7.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	19	33909100	6.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	20	33909200	7.000,00
02 001 001 28 845 0121 2104	1500	Contribuições a Entidades Institucionais	26	33504300	5.000,00
02 001 002 04 122 0114 2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	29	31901600	4.000,00
02 001 002 04 122 0119 2106	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	31	33903600	7.000,00
02 001 003 04 122 0119 2108	1500	Manutenção das Atividades do Controle Interno	37	33903600	5.000,00
02 001 003 04 122 0119 2108	1500	Manutenção das Atividades do Controle Interno	39	44905200	5.000,00
02 001 004 02 122 0114 2109	1500	Remuneração do Pessoal da Assessoria Jurídica	49	31901100	7.000,00
02 001 004 02 122 0114 2109	1500	Remuneração do Pessoal da Assessoria Jurídica	50	31901300	7.000,00
02 001 004 02 122 0115 1102	1500	Aquisição de materiais e equipamentos de apoio as atividades jurídicas	51	44905200	7.000,00
02 001 004 02 122 0115 2110	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	55	33903600	7.000,00
02 001 004 02 122 0115 2110	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	58	44905200	7.000,00
02 001 005 04 131 0119 2114	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	65	44905200	30.000,00
02 002 001 04 122 0114 2116	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gest	73	31909200	1.000,00
02 002 001 04 122 0117 2308	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	77	44905200	20.000,00
02 002 001 04 122 0119 1103	1500	Construção, estruturação da Sede Administrativa	79	44905200	7.000,00
02 002 001 04 122 0119 2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	81	33504300	3.000,00
02 002 001 04 128 0114 2261	1500	Qualificação e Reciclagem dos Servidores da Secretaria Munic. de Planeja	95	33901400	10.000,00
02 002 002 04 127 0116 1106	1500	Implantação Sistema Informatizado de Georreferenciamento e Atualização C	108	31901300	7.000,00
02 002 003 04 122 0119 2122	1500	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Compras e Licitações	120	33903600	8.000,00
02 002 005 04 126 0119 1109	1500	Estruturação do CPD	139	44905200	10.000,00
02 002 007 04 129 0119 2133	1500	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Gestão Financeira	158	33901400	7.000,00
02 002 007 04 129 0119 2133	1500	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Gestão Financeira	161	44905200	7.000,00
02 002 009 06 181 0107 2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP	178	33504300	5.000,00
02 002 010 04 122 0117 1111	1500	Construir e equipar Almoxarifado Central	185	44905100	120.000,00
02 002 010 04 122 0119 2149	1500	Manutenção das Atividades do Setor de Logística	199	44905200	7.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	203	31901100	20.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	207	31901100	411.000,00
02 006 001 04 244 0110 2384	1500	Subvenção à entidades sem fins lucrativos	623	33504300	35.000,00
02 006 001 20 122 0114 2207	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desen. Econômico S	641	31900400	50.000,00
02 006 001 20 122 0114 2207	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desen. Econômico S	645	31909200	10.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	649	31900400	10.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	650	31901100	25.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	651	31901300	9.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	652	33504300	3.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	656	33903400	10.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	660	33909200	7.000,00
02 006 001 20 122 0119 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de desen. Econômico	661	44905200	20.000,00
02 003 002 12 366 0108 2430	1540	Remuneração do Pessoal do EJA	348	31900400	28.000,00
02 003 002 12 366 0108 2430	1540	Remuneração do Pessoal do EJA	349	31901100	193.200,00
02 003 002 12 366 0108 2430	1540	Remuneração do Pessoal do EJA	350	31901300	34.000,00
02 008 001 12 361 0108 2234	1540	Manutenção das Atividades do FUNDEB (Fundamental)	748	33903300	5.000,00
02 008 001 12 361 0108 2234	1540	Manutenção das Atividades do FUNDEB (Fundamental)	749	33903600	6.000,00
02 008 001 12 361 0108 2234	1540	Manutenção das Atividades do FUNDEB (Fundamental)	750	33903900	7.000,00
02 008 001 12 361 0108 2234	1540	Manutenção das Atividades do FUNDEB (Fundamental)	752	33909200	7.000,00
02 008 001 12 361 0108 2235	1540	Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB	753	33903900	704.800,00
02 008 001 12 361 0114 2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	757	31901100	850.000,00
02 008 001 12 361 0114 2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	758	31901300	856.000,00
02 008 001 12 361 0114 2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	760	31909200	68.000,00
02 008 001 12 361 0114 2233	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Demais Profissionais	762	31901100	293.000,00
02 008 001 12 361 0114 2233	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Demais Profissionais	763	31901300	10.000,00

02 008 001 12 361 0114 2237	1540	Qualificação e Reciclagem dos Servidores do FUNDEB	766	33903600	7.000,00
02 008 001 12 361 0114 2237	1540	Qualificação e Reciclagem dos Servidores do FUNDEB	767	33903900	7.000,00
02 008 001 12 365 0108 2729	1540	Manutenção Atividades FUNDEB Creche	774	33903900	10.000,00
02 008 001 12 365 0114 2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	781	31901100	600.000,00
02 008 001 12 365 0114 2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	784	31909200	28.000,00
02 008 001 12 365 0114 2722	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Pre Escola	786	31901100	2.200.000,00
02 008 001 12 365 0114 2725	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Demais Creche	790	31900400	80.000,00
02 008 001 12 365 0114 2725	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Demais Creche	791	31901100	150.000,00
02 008 001 12 365 0114 2725	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Demais Creche	792	31901300	60.000,00
02 008 001 12 365 0114 2726	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Demais Pre Escola	795	31900400	108.000,00
02 008 001 12 365 0114 2726	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Demais Pre Escola	796	31901100	210.000,00
02 008 001 12 365 0114 2726	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Demais Pre Escola	797	31901300	78.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1660	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1142	31900400	40.000,00
02 007 001 08 241 0110 2349	1500	Manutenção do Centro de Convivência	713	31900400	8.000,00
02 007 001 08 241 0110 2349	1500	Manutenção do Centro de Convivência	714	31901100	8.000,00
02 007 001 08 241 0110 2349	1500	Manutenção do Centro de Convivência	715	33903000	15.000,00
02 007 001 08 241 0110 2349	1500	Manutenção do Centro de Convivência	718	44905200	6.000,00
02 007 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	722	33903900	3.000,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	731	44905200	3.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	732	33903900	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	733	44905100	1.000,00
02 012 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	1.128	33909200	8.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.155	31909200	18.000,00
02 012 001 08 122 0114 2220	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Soc.	1.117	31909200	1.000,00
02 012 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	1.124	33903400	10.000,00
02 012 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	1.127	33904700	7.000,00
02 012 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	1.130	44905200	40.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	1.131	31900400	38.000,00
02 012 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	1.118	33504100	5.000,00
02 012 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	1.119	33504300	3.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	1.132	31901100	6.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	1.133	31901300	7.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	1.137	44905200	3.000,00
02 012 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secretaria Municipal de Desen.	1.138	33903000	5.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1.149	44905200	5.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.151	31900400	21.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.155	31909200	10.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.157	33903600	8.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.158	33903900	8.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.159	33904700	5.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.161	44905200	2.000,00
02 012 001 08 243 0110 2426	1500	Manut. Ativ. do Programa Criança Feliz	1.162	31900400	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 1189	1500	Realizar Conferencia Municipal de Assistência Social	1.167	33903600	4.000,00
02 012 001 08 244 0110 1189	1500	Realizar Conferencia Municipal de Assistência Social	1.168	33903900	6.000,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1.174	31901600	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1.180	33904700	10.000,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1.181	33909300	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1.182	44905100	7.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1.187	31901600	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1.191	33904700	9.000,00
02 012 001 08 244 0110 2400	1500	Manutenção das Atividades ACESSUAS	1.193	31900400	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2400	1500	Manutenção das Atividades ACESSUAS	1.194	31901100	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2400	1500	Manutenção das Atividades ACESSUAS	1.195	31901300	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2400	1500	Manutenção das Atividades ACESSUAS	1.196	31901600	1.000,00
02 012 001 08 244 0110 2621	1500	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1.213	33903600	12.000,00
02 012 001 08 244 0110 2621	1500	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1.214	33903900	25.000,00
02 012 001 08 244 0110 2621	1500	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1.215	44905200	2.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1.216	31900400	7.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1.217	31901100	55.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1.218	31901300	20.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1.219	31901600	8.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1.223	33904000	7.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1.224	33904700	7.000,00
02 012 001 08 244 0130 2702	1500	Cestas Básicas	1.226	33903200	25.000,00
02 012 001 08 244 0130 2702	1500	Cestas Básicas	1.227	33903900	10.000,00
02 012 001 08 244 0130 2706	1500	Auxilio Aluguel	1.233	33904800	30.000,00
02 012 001 08 244 0130 2708	1500	Cartão Social	1.235	33903900	170.000,00
02 012 001 08 244 0130 2709	1500	Auxilio por Morte	1.236	33903900	5.000,00
02 012 001 08 244 0130 2709	1500	Auxilio por Morte	1.237	33904800	30.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	500	33903400	10.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	501	33903500	10.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	502	33903600	11.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	504	33904700	10.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	505	33909200	9.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	508	44905100	7.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	509	44905200	50.518,14
02 005 001 04 122 0119 2191	1500	Reforma e Ampliação de Imóveis Públicos Municipais	510	44905100	7.000,00
02 005 001 04 122 0119 2739	1500	Manutenção Atividades Contribuições Entidades	514	33504100	1.000,00
02 005 001 04 128 0114 2189	1500	Qualificação e reciclagem dos Servidores da Secretaria Municipal de Desen.	515	33901400	4.000,00
02 005 001 04 128 0114 2189	1500	Qualificação e reciclagem dos Servidores da Secretaria Municipal de Desen.	516	33903900	4.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	526	33903600	5.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	528	44905100	18.000,00
02 005 001 15 451 0103 1332	1500	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	534	33903000	40.000,00
02 005 001 15 451 0103 1332	1500	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	535	33903600	2.000,00
02 005 001 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	542	33903400	1.000,00
02 005 001 16 482 0111 2193	1500	Reforma de Moradias	543	33903200	1.000,00

02 005 001 16 482 0111 2193	1500	Reforma de Moradias	544	33903900	1.000,00
02 005 001 16 482 0111 2193	1500	Reforma de Moradias	545	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1165	1500	Ampliação da Rede Coletora de Esgoto	547	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1166	1500	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	548	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1167	1500	Construção de Rede de Esgoto	549	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1170	1500	Construção de Interceptores nos Córregos	551	44905100	1.000,00
02 005 001 17 542 0105 1173	1500	Implantação do Aterro Sanitário	554	44905100	10.000,00
02 005 001 17 542 0105 1173	1500	Implantação do Aterro Sanitário	555	44906100	1.000,00
02 005 002 26 782 0102 1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	559	33903600	5.000,00
02 005 002 26 782 0102 1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	561	44905100	80.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	569	33903300	9.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	570	33903600	1.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	572	33904700	7.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	573	44905200	70.000,00
02 005 003 24 722 0103 2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	586	33903000	15.000,00
02 005 003 24 722 0103 2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	587	33903600	25.000,00
02 005 003 24 722 0103 2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	588	33903900	12.000,00
02 005 003 26 453 0119 1501	1500	Construção de Terminal Rodoviário	590	44905100	5.000,00
02 005 003 26 453 0119 2311	1500	Manutenção do Terminal Rodoviário	591	33903000	5.000,00
02 005 003 26 453 0119 2311	1500	Manutenção do Terminal Rodoviário	592	33903600	6.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	595	33903000	5.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	596	33903600	18.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	597	33903900	5.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	598	44905100	6.000,00
02 005 004 04 122 0117 2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	604	33903000	75.000,00
02 005 004 04 122 0119 2201	1500	Manutenção das Atividades de Maquinas e Oficina	608	33903400	16.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	612	33903400	4.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	614	33903900	35.000,00
02 005 004 04 122 0117 2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	605	33903600	10.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	613	33903600	5.000,00
02 005 005 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	616	33903000	5.077,00
02 005 005 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	617	33903600	6.000,00
02 005 005 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	618	33903900	6.000,00
02 011 001 16 482 0111 1355	1500	Aquisição de Terreno para Moradias Populares	1102	44906100	707.043,00
02 011 001 16 482 0111 1194	1500	Construção de Casas Populares	1097	44906100	27.380,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	497	33504300	6.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	525	33903000	10.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	529	44905200	4.000,00
02 005 001 17 512 0104 1168	1500	Substituição de Parte de Rede de Distribuição de Água - Zona Urbana	550	44905100	10.000,00
02 005 001 17 512 0104 1171	1500	Construção de Sistema de Drenagens Pluviais em Vias Urbanas	552	44905100	5.000,00
02 005 001 15 451 0103 1156	1500	Pavimentação, Estruturação, Vias Públicas existentes e a serem construída	524	44905100	4.981,86
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	883	33903000	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	885	33903200	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	886	33903300	2.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	887	33903600	917,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	888	33903900	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	847	33903000	5.000,00
02 010 002 10 302 0112 2557	1500	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	959	33903900	16.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	992	33903000	100.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitári	1000	31900400	100.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1005	33903000	3.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1012	31900400	50.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	969	33903600	10.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1015	31901600	6.000,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1028	33903000	30.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1037	33903000	5.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1038	33903200	50.000,00
02 010 005 10 122 0112 2392	1500	Manutenção das Atividades do CMS	1061	33903000	4.000,00
02 010 006 10 122 0125 1338	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos Secretaria de Saúde	1066	44905200	8.000,00
02 010 006 10 302 0125 1349	1500	Construção e Aquisição de Equip. para Laboratório	1077	44905200	30.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	849	33903600	3.300,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	850	33903900	4.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	845	31901600	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	846	33901400	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	848	33903300	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	854	31901600	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2556	1500	Manter o Programa Saúde na Escola	866	31901300	2.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1500	Manutenção do Laboratório Municipal	900	33903600	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1500	Manutenção do Laboratório Municipal	902	33904700	474,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31900400	50.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	906	31901600	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	909	33903400	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	912	33904700	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	916	31901600	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	920	33903600	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	967	33903300	2.800,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	968	33903400	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	990	31901600	2.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	993	33903300	1.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	994	33903400	1.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1010	33903900	2.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1050	33903200	50.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1054	33903900	50.000,00
02 010 006 10 302 0125 1358	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para Hospital Regional	1078	44905100	797.509,00
	TOTAL				**11.250.190,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8BD500C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2670 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.2165	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	288	33903900	70.000,00
02.03.02.12.361.0108.2238	1550	Manutenção das Ações do QESE	294	44905200	82.000,00
02.03.01 12 122 0117 2158	1500	Manutenção da Frota do Ensino	218	44905200	83.000,00
02.03.01 12 122 0117 2158	1571	Manutenção da Frota do Ensino	218	44905200	190.000,00
		T O T A L			**425.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.366.0108.2430	1500	Remuneração do Pessoal do EJA	349	31.90.11.00	58.000,00
02.03.02.12.366.0108.2737	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens EJA	354	33.90.36.00	2.000,00
02.03.02.12.366.0108.2737	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens EJA	355	33.90.39.00	2.000,00
02.03.02.12.366.0108.2737	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens EJA	356	44.90.52.00	2.000,00
02.03.02.12.367.0108.2738	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ensino Especial	366	33.90.36.00	2.000,00
02.03.02.12.367.0108.2738	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ensino Especial	367	33.90.39.00	2.000,00
02.03.02.12.367.0108.2738	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ensino Especial	368	44.90.52.00	2.000,00
02.03.02.12.361.0108.2238	1550	Manutenção das Ações do QESE	292	33.90.3.900	82.000,00
02.03.02.12.365.0108.1116	1571	Implantar Laboratórios de Informática nas Unidades de Educação Infantil	313	44905200	100.000,00
02.03.02.12.365.0108.1506	1571	Implantar Áreas Recreativas e Cultural Unid de Ens Infantil	322	44905200	90.000,00
02.03.01.12.122.0119.2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	230	33904700	60.000,00
02.03.02.12.365.0108.2160	1500	Apoio e Manutenção de Creches	327	33504100	23.000,00
	T O T A L				**425.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:52596248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2674 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$1.092.222,84 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR

02.05.02.26.782.0102.1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	560	33.90.39.00	1.092.222,84
T O T A L					**1.092.222,84**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$1.092.222,84 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.05.01.15.451.0103.1156	1500	Pavimentação, Estruturação, Vias Públicas existentes e a serem construída	524	44.90.51.00	200.000,00
02.05.01.15.451.0103.1163	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Praças	533	44.90.51.00	92.222,84
02.05.01.17.512.0104.1171	1500	Construção de Sistema de Drenagens Pluviais em Vias Urbanas	552	44.90.51.00	350.00,00
02.05.02.26.782.0102.1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	558	33.90.30.00	450.000,00
T O T A L					**1.092.222,84**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:28374C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2675 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do município de São Gotardo/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.06.01.20.122.0119.2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	658	33.90.39.00	42.000,00
02.06.01.20.122.0119.2209	1708	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	658	33.90.39.00	176.000,00
T O T A L					**218.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.06.01.18.541.0105.2405	1500	Revitalização de Córregos e Rios	633	33.90.39.00	20.000,00
02.06.01.18.541.0105.2405	1500	Revitalização de Córregos e Rios	634	44.90.51.00	22.000,00
02.06.01.18.541.0105.2215	1708	Manutenção e Ampliação do Viveiro e Horta Municipal	630	44.90.51.00	176.000,00
T O T A L					**218.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E87642E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2832

PORTARIA Nº 2832

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 941/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada nos termos da cláusula 2.1, e parágrafo primeiro do Contrato Administrativo nº 32/2023, referente ao processo licitatório nº 941/2022, pregão presencial nº 116/2022, a Comissão de Fiscalização do contrato administrativo, a ser integrada pelos seguintes membros:

MÓDULO	SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE
CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOURARIA	SILVIO APARECIDO DE CARVALHO (MATRÍCULA 4819)
RH E FOLHA DE PAGAMENTO	ÂNGELA FERREIRA NUNES (MATRÍCULA 4765)
GESTÃO TRIBUTÁRIA	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PORTAL DO CIDADÃO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
PROTOCOLO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE ISSQN BANCÁRIO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE ISSQN SERVIÇOS TOMADOS E PRESTADOS	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – PROTOCOLO ELETRÔNICO E GERENCIAMENTO INTERNO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
COMPRAS E LICITAÇÕES	MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA (MATRÍCULA 7394)
CONTROLE DE ALMOXARIFADO	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 883)
CONTROLE DE PATRIMÔNIO	JOÃO CARLOS DOS SANTOS (MATRÍCULA 19)
FROTAS	APARECIDO VIEIRA DA CRUZ (MATRÍCULA 846)
	JOÃO HUMBERTO VIEIRA (MATRÍCULA 20)
	FERNANDO APARECIDO DA PAIXÃO (MATRÍCULA 6619)
	THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA (MATRÍCULA 8966)
CONTROLE INTERNO	WILIAN GONZAGA PIZANTE (MATRÍCULA 4)
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LAI	WILIAN GONZAGA PIZANTE (MATRÍCULA 4)

Art. 2º A Comissão de Fiscalização exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D076E33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 095/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 095/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2023, objetivando **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP- CNPJ: 33.152.385/0001-61
ENDEREÇO: RUA EFIGÊNIO SALLES, Nº 129, BAIRRO ARAGUAIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.622-070
RESPOSÁVEL: CARLOS CELSO RODRIGUES GOUVEA, CPF 256.043.686-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	TUBO SOLDÁVEL 50MM VARA DE 6 METROS	TUBOZAN	UNID	500	43,75	21.875,00
					TOTAL GERAL	**R$ 21.875,00**

Valor Total Adjudicado R$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 13, ZONA RURAL, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUÍS CAMPOS SENRA, CPF 754.577.097-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL 1.1/2" DN 40	DELMAR	UNID	60	123,35	7.401,00
2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL 2" DN 50	DELMAR	UNID	35	181,50	6.352,50
					TOTAL GERAL	**R$ 13.753,50**

Valor Total Adjudicado R$ 13.753,50 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 19 de Julho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6BC06ED3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 026/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 026/2023

Processo nº: 095/2023 **Pregão Presencial nº:** 031/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP- CNPJ: 33.152.385/0001-61
ENDEREÇO: RUA EFIGÊNIO SALLES, Nº 129, BAIRRO ARAGUAIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.622-070
RESPOSÁVEL: CARLOS CELSO RODRIGUES GOUVEA, CPF 256.043.686-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	TUBO SOLDÁVEL 50MM VARA DE 6 METROS	TUBOZAN	UNID	500	43,75	21.875,00
					TOTAL GERAL	**R$ 21.875,00**

Valor Total Adjudicado R$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 13, ZONA RURAL, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUÍS CAMPOS SENRA, CPF 754.577.097-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL 1.1/2" DN 40	DELMAR	UNID	60	123,35	7.401,00
2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL 2" DN 50	DELMAR	UNID	35	181,50	6.352,50
					TOTAL GERAL	**R$ 13.753,50**

Valor Total Adjudicado R$ 13.753,50 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 19 de julho de 2023

Da Vigência da ata: 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8CC3909C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 069/2023

Pregão Presencial n° 018/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE DE FRANGO RESFRIADO, OVOS, EXTRATO DE TOMATE, ETC) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, CLASSE A. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL COM 02 DÚZIAS E MEIA CADA E EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TOTAL DE 30 DÚZIAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: SEREM FRESCOS; NA COR BRANCA; CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES.	-	DZ	7.500,0000	8,4900	-	63.675,00
4	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, REFRIGERADO (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA (ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). EM PACOTE DE 1 KG	-	KG	10.000,0000	11,7400	-	117.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 181.075,00

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B2, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C e D) FERRO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTER GLUTEN.	-	PC	5.000,0000	6,0000	-	30.000,00
2	EXTRATO DE TOMATE 300G VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 84KJ DE VALOR ENERGÉTICO, 0G DE AÇUCARES, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 0MG DE COLESTEROL DE 4,9 G DE CARBOIDRATOS; 1,0 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 1,2 G DE FIBRA ALIMENTAR; 0 MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005)	-	LATA	7.500,0000	1,8500	-	13.875,00

Valor Total Adjudicado R$ 43.875,00

MARIA DA FÉ, 18 de Julho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:026AC2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.960/2023

Portaria Nº 12.960/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I			
1	773790	DILZA KELY DA SILVA VICENTE	161
2	751492	EUCLENIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA	162
3	768542	FERNANDA SOUZA SANTOS	163
4	758430	MARCILENE APARECID DE ALMEIDA ROSA	164
5	769149	EVA DE FATIMA PEREIRA	165
6	768985	MARIA LUCIA DE FATIMA GONCALVES	166
7	761868	MAILDA MARIA DA SILVA	167
8	751906	ROSA MARIA DOS REIS SILVA TAVERA	168
9	775254	VIVIANE CRISTINA SOUZA	169
10	755382	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	170
11	770599	MARISETE GOMES DA SILVA	171
12	774385	ANTONIA ISABEL DE SOUSA	172
13	762224	SOLANGE GONCALVES OLIVEIRA	173
14	774928	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ROSA	174
15	753797	RENATA FERNANDES DA SILVA DOS SANTOS	175
16	756503	ZILMA LUCIA DE JESUS	176
17	760849	GERALDA APARECIDA MARTINS DE LISBOA ROSA	177
FISCAL SANITÁRIO			
1	776065	PATRICIA HELENA DA LUZ	1

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 25/07 a 11/08/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.

Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 18 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5D5C822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES JULHO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MÊS: JULHO/2023
BERÇÁRIO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 **MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/07/2023 E 14/07/2023** **NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA**		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	03	TARDE
CMEI RAIOS DE SOL	02	MANHÃ

BERÇÁRIO II – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/07/2023 A PARTIR DAS 12:00

MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/07/2023 E 14/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	04	INTEGRAL
CMEI ARCO ÍRIS	01	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	TARDE
CMEI PASSO A PASSO	08	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	05	MANHÃ
E. M. MIQUELINA MARTINO M. DOS SANTOS	01	MANHÃ

INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/07/2023 E 14/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	TARDE
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	07	MANHÃ
E. M. SANTO ANTÔNIO	02	MANHÃ

1º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/07/2023 E 14/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	10	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	01	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	07	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	02	TARDE

2º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/07/2023 E 14/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	04	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	03	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	10	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	05	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	05	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	14	TARDE
E. M. MIQUELINA MARTINO M. DOS SANTOS	02	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	08	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	04	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	05	TARDE

1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	03	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	03	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	16	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	16	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	05	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	06	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	10	TARDE

2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	06	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	01	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	17	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	08	TARDE

3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	02	TARDE
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	06	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	12	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	09	MANHÃ

4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	02	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	10	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	12	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	02	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	06	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	04	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	08	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	01	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	03	TARDE

5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	13	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	19	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	01	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	06	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	08	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE

6º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	20	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	05	MANHÃ

7º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. JOSÉ MARIA DA FONSECA	01	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	16	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	09	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	14	MANHÃ

8º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. JOSÉ MARIA DA FONSECA	02	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	03	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ

9º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/07/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/07/2023 E 17/07/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHÃ

Ponte Nova,11 de julho de 2023

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:366E989E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-112, DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, através da unidade administrativa competente, o procedimento de lançamento na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares.

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG	VIGÊNCIA
	ALLISON AILTON DE SOUZA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	002034	Leiloeiro Administrativo	**III**	**01/07/2023 a 30/09/2023**
	LUCIENE NASCIMENTO RODRIGUES BELÉM	ADVOGADO I	009021	Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.	**III**	**01/07/2023 a 30/09/2023**
	MARCOS AFONSO GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ARQUIVO	009830	Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.	**III**	**01/07/2023 a 30/09/2023**
	ROBERTO SANTOS BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	000823	Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.	**III**	**01/07/2023 a 30/09/2023**
	WARLEY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	010329	Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.	**III**	**01/07/2023 a 30/09/2023**

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar trimestralmente relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.
Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.

Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:5D14DF43



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - NUTRICIONISTA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
RESOLUÇÃO 014 / 2023 DE NUTRICIONISTA.
contratação e cadastro de reserva para a função pública temporária no exercício do cargo de nutricionista para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NASCIMENTO DE (XX/XX/XXXX) DATA	SUPERIOR REGISTRO E ENSINO NUTRIÇÃOCRN: POSSUI NO EM	DE OUTRA ÁREA NA EM PONTUAÇÃO GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO:	DOUTORADO NUTRIÇÃO: PONTUAÇÃO EM EM	MESTRADO EM NUTRIÇÃO: PONTUAÇÃO EM	SENSU PÓS- LATO EM NUTRIÇÃO: DE PONTUAÇÃO GRADUAÇÃO ÁREA NA	ATÉ - DIAS) SERVIÇO EM DE EXPRESSO TEMPO 19/06/2023. (	DE EM TEMPO EMEXPRESSO 19/06/2023. (PONTUAÇÃO ATÉ SERVIÇO-DIAS)	GERAL PONTUAÇÃO FINAL
1	Layanne Nascimento Fraga	06/02/1994	SIM	0	10	8	0	600	0,82	18,82
2	Nélia Pinheiro Mendes	19/08/1991	SIM	0	10	8	0	0	0,00	18,00
3	KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO	19/10/1984	SIM	0	0	8	7	660	0,90	15,90
4	Cíntia Gomes Ferreira	23/11/1993	SIM	5	0	0	7	702	0,96	12,96
5	Luciene Teixeira Paixão	03/04/1992	SIM	0	0	8	0	1825	2,50	10,50
6	Geovana Thais da Silva	19/07/1998	SIM	0	0	8	0	1104	1,51	9,51
7	Eliane Sena Fernandes da Cruz	28/06/1971	SIM	0	0	0	7	1825	2,50	9,50
8	HELGA BOECHAT MARTINS MOLINA	04/04/1980	SIM	0	0	0	7	3367	2,50	9,50
9	Andreza Rodrigues	13/09/1981	SIM	0	0	0	7	2372	2,50	9,50
10	Leila Oliveira Viana Medina	11/12/1987	SIM	0	0	0	7	3.285	2,50	9,50
11	Vanessa Rodrigues Silva	14/03/1988	SIM	0	0	0	7	2.625	2,50	9,50
12	Bruna Mayrink Linhares	05/10/1989	SIM	0	0	0	7	2.920	2,50	9,50
13	Grasiely Fernandes Roberto	02/12/1989	SIM	0	0	0	7	3650	2,50	9,50
14	Aryane Oliveira Viana	27/08/1996	SIM	0	0	0	7	1844	2,50	9,50
15	Najla Cecília Xavier Andrade	30/10/1995	SIM	0	0	0	7	1552	2,13	9,13
16	Thais Aparecida da Silva Gomes	30/07/1996	SIM	0	0	0	7	1395	1,91	8,91
17	Jéssica Cristina da Silva	04/10/1996	SIM	0	0	0	7	1386	1,90	8,90
18	Roberta Coelho de Almeida	09/08/1996	SIM	0	0	0	7	1365	1,87	8,87
19	Camila Aparecida Silva Viana	10/10/1989	SIM	0	0	0	7	1.265	1,73	8,73
20	Márcia Christina Dornelas de Freitas	22/09/1985	SIM	0	0	8	0	375	0,51	8,51
21	Evellyn Dayane Andrade Soares	21/02/1988	SIM	0	0	8	0	365	0,50	8,50
22	Kalinny Marques Pacifico dos Santos	13/02/1999	SIM	0	0	0	7	1075	1,47	8,47
23	Rafaela Salgado Souza	17/01/1992	SIM	0	0	0	7	1002	1,37	8,37
24	Marília Soares Teixeira	08/05/1988	SIM	0	0	0	7	882	1,21	8,21
25	Mariany Cristine Peres Ferreira	26/02/1992	SIM	0	0	0	7	824	1,13	8,13
26	Ana Lúcia Pereira Silva	28/05/1985	SIM	0	0	0	7	751	1,03	8,03
27	Mônica Cambraia Barbosa	30/09/1993	SIM	0	0	8	0	0	0,00	8,00
28	Luiza Delazari Borges	15/07/1995	SIM	0	0	8	0	0	0,00	8,00
29	Caroline Vieira Gomes	12011996	SIM	0	0	8	0	0	0,00	8,00
30	Thaíny Joane Adriano Garcia	24/01/1996	SIM	0	0	8	0	0	0,00	8,00
31	MIrelly Miara Brandão Silva	23/12/1991	SIM	0	0	0	7	658	0,90	7,90
32	Francilane Lima Oliveira	22/03/1989	SIM	0	0	0	7	515	0,71	7,71
33	CLEIDIANE PATRICIA DE MELLO	04/01/1997	SIM	0	0	0	7	494	0,68	7,68

34	Thaynara silva Martins	17/04/1995	SIM	0	0	0	7	451	0,62	7,62
35	Gabriela da Silva Fonte Bôa	27/08/1996	SIM	0	0	0	7	415	0,57	7,57
36	MICHELLE GOMES ALVARES	13/10/1986	SIM	0	0	0	7	360	0,49	7,49
37	Clarisse Lolli e Silva	03/04/1995	SIM	0	0	0	7	330	0,45	7,45
38	Ana mikaely Silva Silveira	23/06/1997	SIM	0	0	0	7	330	0,45	7,45
39	Joseane Maria Tobias da Silva	22/07/1987	SIM	0	0	0	7	270	0,37	7,37
40	Rafaela Silveira Vilela Nunes	06/08/1998	SIM	0	0	0	7	90	0,12	7,12
41	Eduarda Dornelas Inacio	27/03/1998	SIM	0	0	0	7	11	0,02	7,02
42	Simone Bernardes de Paiva Ematné	02/12/1980	SIM	0	0	0	7	83 dias de estágio curricular	0,00	7,00
43	PATRICIA SABRINA DA SILVA NASCIMENTO	04/10/1985	SIM	0	0	0	7	02/06/2023	0,00	7,00
44	Nágila Lima de Almeida	15/12/1992	SIM	0	0	0	7	0	0,00	7,00
45	Karen Karollyna Silva Pascoal	04/02/1996	SIM	0	0	0	7	0	0,00	7,00
46	Sabrina de Souza Pereira	04/03/1996	SIM	0	0	0	7	08/07/2020 a 23/06/2023	0,00	7,00
47	Sarah Bisi Rosental	28/01/1998	SIM	0	0	0	7	.	0,00	7,00
48	Thaís Barbieri da Silva Caldas	20/09/1998	SIM	0	0	0	7	0	0,00	7,00
49	Crislaine Aparecida Lima Carneiro	11/10/1998	SIM	0	0	0	7	-	0,00	7,00
50	Emanuelle Almeida Dias	21/07/1999	SIM	0	0	0	7	-	0,00	7,00
51	Marllon De Jesus Freitas Ribeiro	05/11/1995	SIM	0	0	0	0	600	0,82	0,82
52	Cláudia Rodrigues Lima	15/11/1965	SIM	0	0	0	0	575	0,79	0,79
53	Joyce de Paula Pereira	29/05/1997	SIM	0	0	0	0	505	0,69	0,69
54	DANIELA BERGAMINI TEIXEIRA GUIMARAES 28/09/1992		SIM	0	0	0	0	349	0,48	0,48
55	Indyanne Regina Rodrigues Viana	16/03/1992	SIM	0	0	0	0	210	0,29	0,29
56	Caroline Schittini Pinto	15/04/1993	SIM	0	0	0	0	200	0,27	0,27
57	GABRIELA SOARES DA SILVA	30/01/1995	SIM	0	0	0	0	198	0,27	0,27
58	Thamires Regina dos Santos Oliveira	28/09/1998	SIM	0	0	0	0	118	0,16	0,16
59	Sarah Virginia Rafael Tomaz	28/02/1996	SIM	0	0	0	0	60	0,08	0,08
60	Roseane Lopes Pereira	25/12/1980	SIM	0	0	0	0	Nove anos e seis meses	0,00	0,00
61	MARLENE SOUSA DE ARAUJO	20/02/1985	SIM	0	0	0	0	Sou recém formada em nutrição, atualmente trabalho como autônoma.	0,00	0,00
62	Anna Paulla Ferreira Ramos	03/10/1987	SIM	0	0	0	0	Sem experiência	0,00	0,00
63	luana da silva pereira	22/08/1988	SIM	0	0	0	0	2 anos	0,00	0,00
64	Alice Garcia	02/05/1996	SIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00
65	Ivana de Castro Gomes	06/06/1997	SIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00
66	Keila das Graças Zinato	28/02/1998	SIM	0	0	0	0	Na Educação, no Cargo Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) - 466 dias.	0,00	0,00
67	Milena Martins de Oliveir	13/03/1998	SIM	0	0	0	0	40 dias (estágio obrigatório com o antigo nutricionista da SEMED)	0,00	0,00
68	Diulha Kerolaine Pereira	15/05/1998	SIM	0	0	0	0	Não tenho.	0,00	0,00

69	Rebeca Lucia dos Santos	24/09/1998	SIM	0	0	0	0	Em busca da primeira experiência na área	0,00	0,00
70	Larissa Arruda Sousa Luna	03/11/1998	SIM	0	0	0	0	.	0,00	0,00
71	Bianca Cavalcante dos Santos	21/05/1999	SIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00
72	Thalia Gomes da Silva	20/11/1999	SIM	0	0	0	0	Não possuo experiência.	0,00	0,00
73	ladia eronildes costa e silva	23/12/1999	SIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00
74	Marcela Beatriz Fonseca Dos Santos	12/08/2000	SIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00
75	Bárbara Assunção Corrêa	13/10/2000	SIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00
76	Polianny Cristina Silva	22/01/2001	SIM	0	0	0	0	Não	0,00	0,00
77	Lorena Padula De Paula	14/0311991	SIM	0	0	0	0	Não possuo trabalho formal de carteira assinada na área oferecida . Possuo experiência pelo estagio prestado na área oferecida, realizado na própria Prefeitura de Ponte Nova no ano de 2018	0,00	0,00

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:152FFB96

